Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1034 | Segunda-feira - 16 de Julho de 2012 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Antônio Carlos 2
Atalanta 4
Biguaçu 6
Braço do Trombudo 9
Caçador 27
Camboriú 31
Campo Alegre 31
Campos Novos 34
Canoinhas 34
Catanduvas 45
Concórdia 74
Cordilheira Alta 74
Coronel Martins 74
Corupá 74
Curitibanos 81
Fraiburgo 159
Garopaba 170
Gaspar 171
Governador Celso Ramos 173
Herval d'Oeste 173
Ibiam 174
Imbituba 177
Iomerê 179
Irineópolis 182
Itaiópolis 183
Itapoá 183
Joaçaba 186
Lages 188
Lebon Regis 197
Leoberto Leal 202
Luzerna 202
Macieira 203
Maracajá 204
Massaranduba 204
Monte Carlo 204
Morro da Fumaça 205
Nova Trento 205
Novo Horizonte 205
Paial 206
Paulo Lopes 207
Pinheiro Preto 207
Porto União 208
Rio do Sul 215
São Lourenço do Oeste 217
Schroeder 218
Timbó 244
Tunápolis 244
Vargeão 244
Videira 246

Consórcios

CIM-AMAVI 251
CINCO 251
CIS/AMUNESC 252

Água Doce

Prefeitura

Decreto Nº 080/2012

DECRETO Nº 080/2012 - DE 10 DE JULHO DE 2012
"ANTECIPA A COMEMORAÇÃO DO FERIADO RELATIVO AO 54º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º. Fica antecipado o feriado em comemoração ao 54º aniversário do Município de Água Doce, do dia 25 de julho para o dia 23 de julho do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 10 de julho de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal

Decreto Nº 081/2012

DECRETO Nº 081/2012 - DE 10 DE JULHO DE 2012.
"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições legais com amparo no art. 72, inciso "XIX" da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Considerando que a suinocultura constitui-se em uma das principais atividades econômicas do Município;
Considerando que os custos de produção de suínos estão incompatíveis com os preços pagos pelo produto;
Considerando o endividamento dos suinocultores, em razão da incompatibilidade dos custos com o valor do produto;
Considerando que a instalação da crise da suinocultura poderá desencadear problemas de ordem econômica graves a muitas famílias de Água Doce-SC e região, inclusive com reflexos no desemprego;
Considerando o reflexo negativo da crise na suinocultura sobre o movimento econômico de Água Doce, com a consequente redução do retorno de ICMS ao Município;
Considerando o possível êxodo rural provocado pelo desestímulo à produção de suínos, com reflexos sociais;
Considerando a solicitação da Associação Catarinense de Criadores de Suínos - ACCS;
Considerando, afinal, a necessidade de intervenção estatal sobre a atividade de suinocultura através da mobilização de todas as esferas Governamentais em prol desta.

DECRETA:
ART. 1º. Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGENCIA em todo o território do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, provocada pela crise na atividade suinícola.

ART. 2º. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse para as devidas finalidades legais.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Município de Água Doce, 10 de julho de 2012.
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita

Antônio Carlos

Prefeitura

Decreto N° 058/2012

DECRETO N° 058/2012
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2012.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1392/12 de 10 de Julho de 2012.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 280.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.15.451.0007.1.022-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 280.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.12.362.0002.2.011-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 20.000,00
05 - SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
05.03 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03.16.481.0006.1.020-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 10.000,00
05.03.16.481.0006.1.019-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 10.000,00
06 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01 - SECRETARIA TRANSP., OBRAS E SERV. PUBLICOS
06.01.26.782.0008.1.033-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 100.000,00
06.01.06.181.0007.2.031-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 50.000,00
07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.01.20.606.0008.1.028-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 50.000,00
10 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
10.01 - SECRETARIA DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO
10.01.04.121.0001.1.039-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 12 de Julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 12 de Julho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N° 339/2012.

PORTARIA Nº 339/2012.
Dispensa ACT.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, VERONICA PAUZER, do Cargo temporario de, PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA, a partir de 13 de julho de 2012, pelo termino de sua contratação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 13 de julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 13 de julho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 340/2012.

PORTARIA Nº 340/2012.
Designa Professor Responsavel por Unidade Escolar.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar, VERA LUCIA SCHMITT JUNKES, para ocupar a Função Gratificada de PROFESSOR RESPONSAVEL, do NEM Cônego Dr. Raulino Reitz, a partir de 06 de julho de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 13 de julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 13 de julho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 341/2012

PORTARIA nº 341, de 16 DE JULHO de 2012.
Autoriza a averbação da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20001010.1.00051/07-0, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) Marester Baumgarten Pauli, detentor(a) da matrícula nº 200 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Contabil-Financeiro II, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) Marester Baumgarten Pauli, detentor(a) da matrícula nº 200 e do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Contábil-Financeiro II, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS sob o nº 20001010.1.00051/07-0, para fins de concessão de Aposentadoria e/ou abono de permanência, devendo os períodos de, 01/05/1979 a 16/12/1985, 01/02/1986 a 07/12/1987 e 01/07/1988 a 31/10/1990 serem integralmente computado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de Errata de Aviso de Aviso de Licitação Nº. 107/2012

EXTRATO DE ERRATA DE AVISO DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 107/2012

No Primeiro Aviso de Licitação, publicado no DOM de 13 de Julho de 2012, pág. 07, Edição nº. 1033 onde se lê: "Objeto: ( ) Placa MEB 3201".
Leia-sê: "Objeto: ( ) Placa MIP 4683".

Antônio Carlos, 13 de Julho de 2012.

RUDINEI GOEDERT
Pregoeiro

Extrato de Termo de Homologaçâo e Adjudicação

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÂO E ADJUDICAÇÃO

Origem: Licitação nº. 095/2012 - Pregão Presencial nº. 065/2012; Objeto: aquisição parcelada de material odontológico para o Posto de Saúde do Município de Antônio Carlos; Geraldo Pauli, Prefeito Municipal, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve HOMOLOGAR o presente processo licitatório e ADJUDICAR o mesmo as empresas Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, no valor total de R$ 16.717,58; Biomedi Material Médico Hospitalar Ltda, no valor total de R$ 24.907,90; Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda, no valor total de R$ 1.949,59; Dimaci/SC Material Cirúrgico Ltda, no valor total de R$ 3.916,50; Otriala Comércio Atacadista de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 17.508,48; Prhodent Comércio e Representação de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda, no valor total de R$ 2.171,69; Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, no valor total de R$ 11.116,55.

Antônio Carlos, 10 de Julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Classificação dos Professores do Chamamento Público Nº. 004/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Antônio Carlos

Classificação dos professores do Chamamento Público Nº. 004/2012

Classificação	Nome
1º	Kelly Christian Zimmermann
2º	Monique de Oliveira
3º	Alessandra Basei Silveira
4º	Chrischelle Weber Mendes
5º	Maristane de Oliveira
6º	Veronika Pauzer
7º	Alexandra Guesser
8º	Graziela Müller
9º	Luana Kremer
10º	Scheila Dutra
11º	Eduardo José Gonçalves

Antônio Carlos, 02 de Maio de 2012.
JUDITE KOCH SCHMITT
Secretária de Educação e Cultura

Contratação de Agente de Serviços Gerais do Chamamento Público Nº. 005/2012

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Antônio Carlos

Contratação de Agente de Serviços Gerais do Chamamento Público Nº. 005/2012

Nome do Servidor	Função	Local de Trabalho	Carga Horária	Justifacativa	Período
Jaqueline Alcídia dos Santos	Agente de Serviços Gerais	CEIM. Coração de Jesus	20 h	Em substituição da funcionária Janaína Paz Darui, que pediu demissão.	01/06/2012 - 17/12/2012

Antônio Carlos, 29 de Maio de 2012.
JUDITE KOCH SCHMITT
Secretária de Educação e Cultura

Extrato da Ata de Registro de Preço N° 129/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº: 129/2012; Origem: Processo Licitatório nº. 093/2012 - Pregão Presencial nº. 063/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Modelo Pneus Ltda; Objeto: aquisição parcelada de pneus para as Secretárias de Administração e Finanças, Esporte e Turismo e Gabinete Municipal de Antonio Carlos; Valor: R$ 5.312,00 (Cinco mil trezentos e doze reais); Prazo: 03/07/2012 - 02/07/2013.

Antônio Carlos, 03 de Julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Extrato de 1° Termo Aditivo A Ata de Registro de Preço N° 242/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preço N°: 242/2011; Origem: Licitação nº. 150/2011 - Pregão Presencial nº. 088/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: Sabiazinho Extração Mineral Ltda Epp; Objeto: aditivar a quantidade de horas da presente ata, que consiste na locação de horas de serviços de caminhão prancha para transporte de máquinas em diversos locais do Município de Antônio Carlos; Valor do Aditivo: R$ 6.625,00 (Seis mil seiscentos e vinte e cinco reais); Valor da Ata Aditivada: R$ 28.125,00 (Vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais).

Antônio Carlos, 13 de Julho de 2012.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Atalanta

PREFEITURA

Lei N° 1277/2012

LEI N° 1277/2012
"ALTERA VALORES DO PPA PARA O ANO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescido e alterado em 2013 valores das previsões de receitas e fixação de despesas no Plano Plurianual - PPA, constante do Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Ficam as receitas e despesas vinculadas por fontes de recursos conforme Anexo I da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Atalanta, 13 de julho de 2012.
DIONISIO KURTZ
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
ANEXO I
PLANO PLURIANUAL (2010-2013) ALTERAÇÃO PARA 2013

CÓDIGO	CÓDIGO PPA	ESPECIFICAÇÃO	ADEQUAÇÃO P/2013
		UNIDADE GESTORA PREFEITURA	
41000.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.220.000,00
41100.00.00.00.00.00		Receita Tributária	20.000,00
41110.00.00.00.00.00		Impostos	20.000,00
41112.04.31.00.00.00		IRRF s/os Rendimentos de Trabalho	20.000,00
41112.04.31.01.00.00	0.1.0080	IRRF s/os Rendimentos de Trabalho (60%)	12.000,00
41112.04.31.02.00.00	0.1.0081	IRRF s/os Rendimentos de Trabalho (25%)	5.000,00
41112.04.31.03.00.00	0.1.0082	IRRF s/os Rendimentos de Trabalho (15%)	3.000,00
41700.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	1.200.000,00
41721.01.00.00.00.00		Participação na Receita da União	320.000,00

41721.01.02.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	400.000,00
41721.01.02.01.00.00	0.1.0080	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (60%)	240.000,00
41721.01.02.02.00.00	0.1.0081	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (25%)	100.000,00
41721.01.02.03.00.00	0.1.0082	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (15%)	60.000,00
91721.01.02.01.00.00	0.1.0080	Dedução de Receita p/Formação Fundeb-FPM (60%)	(48.000,00)
91721.01.02.02.00.00	0.1.0081	Dedução de Receita p/Formação Fundeb-FPM (25%)	(20.000,00)
91721.01.02.03.00.00	0.1.0082	Dedução de Receita p/Formação Fundeb-FPM (15%)	(12.000,00)
41722.01.00.00.00.00		Participação na Receita dos Estados	640.000,00
41722.01.01.00.00.00		Cota-Parte do ICMS	800.000,00
41722.01.01.01.00.00	0.1.0080	Cota-Parte do ICMS (60%)	480.000,00
41722.01.01.02.00.00	0.1.0081	Cota-Parte do ICMS (25%)	200.000,00
41722.01.01.03.00.00	0.1.0082	Cota-Parte do ICMS (15%)	120.000,00
91722.01.01.01.00.00	0.1.0080	Dedução de Receita p/Formação do Fundeb-ICMS (60%)	(96.000,00)
91722.01.01.02.00.00	0.1.0081	Dedução de Receita p/Formação do Fundeb-ICMS (25%)	(40.000,00)
91722.01.01.03.00.00	0.1.0082	Dedução de Receita p/Formação do Fundeb-ICMS (15%)	(24.000,00)
41724.00.00.00.00.00		Transferências Multigovernamentais	
91724.01.00.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundeb	240.000,00
91724.01.01.00.00.00	0.1.0018	Transferências de Recursos do Fundeb (60%)	144.000,00
91724.01.02.00.00.00	0.1.0019	Transferências de Recursos do Fundeb (40%)	96.000,00
		Total das Receitas	1.220.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA
ANEXO I
PLANO PLURIANUAL (2010-2013) ALTERAÇÃO PARA 2013

CÓDIGO	RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	ADEQUAÇÃO P/2013
		UNIDADE GESTORA PREFEITURA	
3.0.00.00.00.00.00		Despesas Correntes	1.220.000,00
		Câmara Municipal de Vereadores	50.000,00
2.001		Manutenção da Câmara de Vereadores	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.0080	Aplicações Diretas	50.000,00
		Secretaria da Administração e Finanças	350.000,00
2.003		Manutenção da Administração Geral	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.0080	Aplicações Diretas	100.000,00
2.005		Manutenção dos Serviços Financeiros	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.0080	Aplicações Diretas	100.000,00
2.006		Amortização da Dívida Pública	
3.2.90.00.00.00.00	0.1.0080	Aplicações Diretas	30.000,00
4.6.90.00.00.00.00	0.1.0080	Aplicações Diretas	120.000,00
		Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Econômico	50.000,00
2.010		Manutenção das Atividades Produtoras	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.0080	Aplicações Diretas	50.000,00
		Secretaria da Educação, Cultura e Esporte	420.000,00
2.015		Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.0106	Aplicações Diretas	140.000,00
2.016		Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.0106	Aplicações Diretas	100.000,00
3.1.90.00.00.00.00	0.1.0113	Aplicações Diretas	130.000,00
2.018		Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.00.00.00.00	0.1.0113	Aplicações Diretas	50.000,00
		Secretaria de Transportes e Obras	100.000,00
2.027		Manutenção do Setor Rodoviário	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.0080	Aplicações Diretas	100.000,00
		Secretaria de Saúde e Assistência Social	250.000,00
		Fundo Municipal de Assistência Social	50.000,00
2.031		Manutenção dos Serviços de Assistência Social	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.0080	Aplicações Diretas	50.000,00
		Fundo Municipal de Saúde	200.000,00
2.036		Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.90.00.00.00.00	0.1.0114	Aplicações Diretas	130.000,00
2.037		Manutenção CIS - AMAVI	

3.1.71.00.00.00.00	0.1.0114	Aplicações Diretas	10.000,00
3.3.71.00.00.00.00	0.1.0114	Aplicações Diretas	50.000,00
4.4.71.00.00.00.00	0.1.0114	Aplicações Diretas	10.000,00
		Total das Despesas	1.220.000,00

Atalanta, 13 de julho de 2012.
DIONISIO KURTZ
Prefeito Municipal em Exercício

CARLOS MARÇAL DEMARCHI
Contador Municipal

Lei Nº 1278/2012

LEI Nº 1278/2012
INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA E DESCARTE DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMÉSTICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa municipal de coleta e descarte de aparelhos, equipamentos e demais materiais eletroeletrônicos de uso doméstico", com a instalação de um ponto único e fixo que funcionará 24 horas por dia para deposição dos materiais descartados pela população do município de Atalanta. .

Art. 2º Os materiais coletados serão transportados até a cidade de Rio do Sul, os quais terão destinação na forma do convênio firmado entre a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, o Município de Rio do Sul e o Instituto Dual de Educação.

Art. 3º As despesas com a implantação e manutenção do referido programa correrão por conta de dotações próprias do orçamento público do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Atalanta, 13 de julho de 2012.
DIONISIO KURTZ
Prefeito Municipal em Exercício

Biguaçu

Prefeitura

Decreto Nº 146/2012

DECRETO Nº 146/2012 DE: 12 DE JULHO DE 2012.
CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM FACE DO ÓBITO DO SERVIDOR ATIVO ERNANDES PACHECO DA SILVA, EM CARÁTER INTEGRAL, NOS TERMOS DO INCISO II §7º DO ART. 40, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OBSERVADA A REDAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/03 E NOS ARTIGOS 34 A 41 DA LEI MUNICIPAL Nº 1619/2001, A DEPENDENTE MARIA ISABEL DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art.1° Conceder, pensão por morte, em face do óbito do servidor ERNANDES PACHECO DA SILVA, brasileiro, ex-portador do RG nº 1.310.346, em caráter integral, nos termos do inciso II do §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 34 a 41 da Lei Municipal nº 1619/2001, a dependente MARIA ISABEL DA SILVA.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte em caráter integral, nos termos do inciso II do §7º do art. 40 da Constituição Federal, observada a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo o montante bruto total de R$ 1.125,68 (um mil, cento e vinte e cinco reais com sessenta e oito centavos) que serão pagos mensalmente pelo PREVBIGUACU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 25/06/2012 - data do óbito do servidor ativo.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 12 de julho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerência de Protocolo e Expediente

Decreto Nº 144/2012

DECRETO Nº 144/2012 DE: 13 DE JULHO DE 2012.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2012

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3.156/2011,

DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2011, na seguinte fonte de recurso: 0.3.00.000000 conforme a dotação abaixo indicada:

0901. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR

0901.15.452.0009.2084 Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura 150.000,00
3.3.90.00/0.3.00.000000 Outras Despesas Correntes150.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 13 de Julho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Decreto Nº 145/2012

DECRETO N° 145/2012 DE: 13 DE JULHO DE 2012.

Faz remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o parágrafo 3º do artigo 7º da Lei Municipal nº 3156/2011- Lei de Diretrizes Orçamentárias e o artigo 13 da Lei Municipal nº 3174/2011- Lei Orçamentária para 2012,

DECRETA:
Art. 1° Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, as dotações abaixo identificadas e constantes da Lei Orçamentária para 2012, Lei Municipal n° 3174/2011:

1501. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
1501.27.812.0005.2045 Apoio ao Esporte Amador 15.000,00
ANULA:
3.3.90.00/0.1.00.000000 Outras Despesas Correntes15.000,00
SUPLEMENTA:
3.3.50.00/0.1.00.000000 Transf. a Inst. s/ Fins Lucrativos 15.000,00

2101. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO AÇÃO/GRUPO DE DESPESA VALOR
2101.10.302.0004.2040 Serviços de Atendimento Médico de Urgência - SAMU 2.000,00
ANULA:
3.1.90.00/0.6.28.000048 Pessoal e Encargos Sociais 2.000,00
SUPLEMENTA:
3.3.90.00/0.6.28.000048 Outras Despesas Correntes2.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 13 de julho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INEZ KONS
Escriturária

Portaria Nº 1793/2012

PORTARIA Nº 1793/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), GEISIANE ANA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5024/2012 em anexo no período de 27/06/2012 a 29/06/2012.

Biguaçu, 10 de julho de 2012.

Portaria Nº 1794/2012

PORTARIA Nº 1794/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER READAPTAÇÃO à(o) funcionária (o), PEDRO PAULO AMARAL, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL) - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, de acordo com a Perícia Médica anexada no processo 4971/2012, no período de 02/07/2012 a 28/12/2012.

Biguaçu, 10 de julho de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 1795/2012

PORTARIA Nº 1795/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), IDÉSIA RODRIGUES CAVALCANTE, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSORA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 5158/2012 em anexo no período de 04/07/2012 a 02/08/2012.

Biguaçu, 10 de julho de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 1797 de 12 de Julho de 2012

PORTARIA nº 1797 de 12 de julho de 2012
Concede demissão o (a) Servidor (a) Rose Meri das Neves, ocupante do cargo temporário de Professor III, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder demissão ao (a) servidor (a) Rose Meri das Neves, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III,

com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/07/2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 06/07/2012.

Biguaçu, 12 de julho de 2012.
Por Delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 1798 de 12 de Julho de 2012

PORTARIA nº 1798 de 12 de julho de 2012
Concede licença sem vencimento ao (a) Servidor (a) Joelcio Elio Schmitt, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 102, caput da Lei Ordinária nº 730/1992, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença política ao (a) servidor (a) Joelcio Elio Schmitt, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Manutenção e Conservação (Operário Braçal), com carga horária de 40 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito (a) na matrícula funcional nº 7124, nos termos do art. 102, caput da Lei Ordinária nº 730/1992, e dá outras providências.
Art. 2º O período de concessão da licença política é de 05/07/2012 a 17/10/2012.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 05/07/2012.

Biguaçu, 12 de julho de 2012.
Por delegação
REGINA EVALDT
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Pregão (Presencial) 42/2012- Fma

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO (PRESENCIAL) 42/2012- FMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SAIBRO PARA RECAPEAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:30 horas, do dia 30 julho, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 30 julho, 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 12 de julho de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preço 6 / 2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 16/04/2012** **Válido até: 16/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças para implementos agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Paleta direita (7782)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	18,9000	1
2	Paleta esquerda (7783)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	18,9000	1
3	Eixo do disco esquerdo direito (7784)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	14,0000	1
4	Disco líder (7785)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	370,0000	1
5	Braço de ligação (7786)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	166,0000	1
6	Cunha da faca (7787)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	27,3000	1
7	Eixo estriado direito (7319)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	163,8000	1
8	Bucha protetora (7788)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	30,0000	1
9	Disco de fricção jg com 6 und (7789)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	46,2000	1
10	VOLANTE (5921)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	567,0000	1
11	Eixo estriado esquerdo (7318)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	163,8000	1
12	Rosca de alimentação (7346)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	310,0000	1
13	Cubo da roda (7790)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	60,0000	1
14	Condutor do adubo (7791)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	10,5000	1
15	Caixa de distribuição de semente (7792)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	50,4000	1
16	Corrente 60-1 c/3.540+emenda (7793)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	294,0000	1
17	PINO DE SEGURANÇA 4100 P/ ENSILADEIRA (2618)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	1,0000	1
18	Faca picadeira (7795)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	21,0000	1
19	Faca de espera (7796)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	65,0000	1
20	Faca ceifadora (7797)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	21,0000	1
21	Rebolo jumil 4100 (7798)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	162,0000	1
22	Engrenagem dupla maior (7799)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	115,0000	1
23	Engrenagem dupla menor (7800)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	94,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 16/04/2012** **Válido até: 16/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças para implementos agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
24	Corrente RC 80R (7801)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	68,0000	1
25	Prato distribuidor do adubo (7802)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	61,0000	1
26	ALIMENTADOR MAIOR (6073)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	610,0000	1
27	Cilindro alimentador n 3 (7803)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	342,0000	1
28	Porca borboleta M12 (7804)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	24,0000	1
29	Porca ficção da bica (7805)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	11,0000	1
30	Conjunto depósito de semente (7806)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	184,0000	1
31	Porca ficção tampa da ventoinha (7807)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	11,0000	1
32	Porca ficção km4 (7808)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	15,7500	1
33	SUPORTE DO DISCO DE CORTE (5092)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	164,0000	1
34	Esteira dupla p/ calcário (7809)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	1.512,0000	1
35	Carenagem direita (7810)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	jumil	0	33,6000	1
36	Carenagem esquerda (7811)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	33,6000	1
37	Peneira Cilíndrica c/ capa c/ flange (7812)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	1.008,0000	1
38	Mancal orelha 90mm (7813)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	88,0000	1
39	Balancin (7814)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	33,6000	1
40	Braçadeira do mancal (7815)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Baldan	0	24,0000	1
41	Sapata direita (7816)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Baldan	0	139,0000	1
42	Pino argola (7817)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Sgt	0	2,0000	1
43	Bucha para subsolador (8589)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Giro	0	6,0000	1
44	Mola do disco (7819)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Giro	0	36,7500	1
45	Cubo do disco completo (7820)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Giro	0	161,0000	1
46	Cubo do disco s/rol/s/eixo (7821)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Giro	0	115,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 16/04/2012** **Válido até: 16/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças para implementos agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
47	Cubo carreta 5 t rodado duplo completo (8590)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Triton	0	220,5000	1
48	Cubo carreta 5T rodado duplo sem rolamento (8591)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Triton	0	100,0000	1
49	Selo mecânico (7824)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Mepel	0	87,0000	1
50	Cone com haste válvula de alivio (8592)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Mepel	0	58,0000	1
51	Rotor prensado bomba lobular selo mecanico (8593)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Mepel	0	359,0000	1
52	Cruzeta cc-36 (7827)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Aenco	0	36,0000	1
53	Cruzeta cc-101/3 (7828)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Aenco	0	41,0000	1
54	Aro 6 furos rodado duplo (7829)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Triton	0	168,0000	1
55	Correia c-144 (7830)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Rexon	0	62,0000	1
56	Correia c-138 (7831)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Rexon	0	42,0000	1
57	Mangote p/ plant. jumil 2090 (7832)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Begebor	0	10,0000	1
58	Disco de grade 20" recortado (7833)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Metisa	0	60,0000	1
59	Disco de grade 18" recortado (7834)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Metisa	0	46,0000	1
60	Haste roscada da mola (7835)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Rex	0	10,0000	1
61	Ponta escarificador giro (7836)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Metisa	0	49,3500	1
62	PARAFUSO COM PORCA 3/4x6.5 (8594)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Rex	0	7,3500	1
63	Parafuso com Porca 1x2x2.1/2 (8595)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Rex	0	1,6000	1
64	Disco reto 17" 5f (7839)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Metisa	0	67,0000	1
65	Disco plano 17" ranhur. 6f (7840)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Metisa	0	74,5000	1
66	Ponta arado (7345)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Mandubar	0	108,0000	1
67	Aiveca arado (7344)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Mandubar	0	218,0000	1
68	Cabo de aço (7842)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	15,7500	1
69	Kit facas jf 92 z10 (7843)	KIT	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	687,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 16/04/2012** **Válido até: 16/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças para implementos agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
70	Contra faca h2f4 (7844)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	31,5000	1
71	Faca interior da plataforma (7845)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	26,0000	1
72	Pino de segurança (7846)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	2,0000	1
73	Jogo de facas do recolhedor (7847)	JG	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	168,0000	1
74	Base e pedra do afiador (7848)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	141,7500	1
75	Cabo de giro da bica (7294)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	102,0000	1
76	Mola do Cilindro Dental Móvel. (8596)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	29,0000	1
77	Eixo polia cardan (7297)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	187,0000	1
78	Eixo do rotor c/ arruela de vedação (7289)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	155,0000	1
79	Engrenagem do cilindro liso (7851)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	68,0000	1
80	Engrenagem do comando (7852)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	96,0000	1
81	Mola da bica quebra jato (7853)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	8,0000	1
82	Mancal atrito completo (7854)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Baldan	0	73,5000	1
83	Carretel liso fundido (7855)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Baldan	0	33,0000	1
84	Correia c 75 (7856)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Powermake	0	31,5000	1
85	Correia c 63 (7857)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Powermake	0	34,6500	1
86	Peneira da bateteira TR 791 (7858)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Triton	0	447,0000	1
87	Limpador dianteiro (7859)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Baldan	0	26,0000	1
88	Limpador traseiro (7860)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Baldan	0	26,0000	1
89	Sapata (7861)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Tatu	0	92,0000	1
90	Correia c-156 (7862)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Powermake	0	57,7500	1
91	Kit Facas jf c120 (8597)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	JF	0	828,0000	1
92	Engate rápido 4" (7308)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Mepel	0	55,6500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 16/04/2012** **Válido até: 16/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças para implementos agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
93	Tubo Engate Rápido com ranhura (8598)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Mepel	0	55,0000	1
94	Anel Vedação 6mm.engate 4" (8599)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Mepel	0	4,0000	1
95	Mangueira 4" Sucção. (8600)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Acrel	0	42,0000	1
96	Junta Universal. (8601)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Aenco	0	120,0000	1
97	Tubo Triangular Macho/Fêmea. (8602)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Aenco	0	147,0000	1
98	Tubo Triangular Macho. (8603)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Aenco	0	111,0000	1
99	Cardan Completo. (8604)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Aenco	0	344,0000	1
100	Junta Agrícola CC505551 (8605)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Aenco	0	190,0000	1
101	Limpador Direito 2090 (8606)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	5,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2012

Número do Registro de Preços: 6/2012 **Data do Registro: 16/04/2012** **Válido até: 16/04/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de peças para implementos agrícolas.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
102	Limpador Esquerdo 2090. (8607)	UND	MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS (7379)	Jumil	0	5,0000	1

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2012
PROCESSO N° 18/2012
(7379) - MAQUIPLAN- COMERCIO MAQUINAS IMPLEMENTOS

BRACO DO TROMBUDO , 16 de Abril de 2012.

Ata Registro de Preço 2/2012 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 **Data do Registro: 16/01/2012** **Válido até: 16/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material médico hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO (1545)	UND	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LABOR	0	0,0300	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LABOR IMPOI	0	0,0300	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	RM Desc	0	0,0300	3
2	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO (1386)	UND	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	RM Desc	0	0,0300	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LABOR IMPOI	0	0,0300	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LABOR	0	0,0300	3
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO (1387)	UND	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LABOR	0	0,0300	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	RM Desc	0	0,0300	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LABOR IMPOI	0	0,0300	3
4	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 PAREDE FINA BISEL TREIFACETADO (1390)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	MED GOLDM/	0	0,0300	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LABOR	0	0,0300	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	RM Desc	0	0,0300	3
5	Atadura de crepe - 4cm, 13 fios c/ 4,5mt, embaladas individulamente, conforme normas ABNT NBR n° 14056 (1731)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	POLAR FIX	0	0,2000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	PEROLA	0	0,2100	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	NEVE	0	0,2900	3
6	Atadura de crepe - 10cm, 13 fios c/ 4,5mt, embaladas individulamente, conforme normas ABNT NBR n° 14056 (1732)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	POLAR FIX	0	0,3400	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	PEROLA	0	0,3500	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	NEVE	0	0,4100	3
7	Atadura de crepe - 12cm 13 fios c/ 4,5 mts embaladas individualmente, conforme normas ABNT NBR n°14056 (1609)	UND	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	PEROLA	0	0,3700	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	POLAR FIX	0	0,3800	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	NEVE	0	0,4200	3
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	BIOTEXTIL	0	0,5500	4
8	Almotolia tansparente bico reto 100 ml (1814)	UND	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	J PROLAB	0	0,8500	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	J. PROLAB	0	0,9300	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	J Prolab	0	0,9600	3
9	Alcool glicerinado 70% 1lt (1611)	LT	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	CICLOFARMA	0	4,5000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Rioquimica	0	5,0200	2
10	Álcool iodado 1lt (1736)	LT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Rioquimica	0	6,8800	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	RIOQUIMICA	0	7,8400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 **Data do Registro: 16/01/2012** **Válido até: 16/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material médico hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
11	ALGODAO HIDROFILO 500g (90)	UND	MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	FAROL	0	7,7900	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	Névoa	0	7,8000	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	FAROL	0	7,8500	3
12	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 (88)	PCT	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	THEOTO	0	1,7900	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	Theoto	0	1,8000	2
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	THEOTO	0	1,8400	3
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	ESTILO	0	1,9900	4
13	Água deionizada (destilada) gl 5 litros (1612)	GL	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	DENTAL TEC	0	4,0500	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	CAITHEC	0	4,1300	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	VIQUIMICA	0	5,4000	3
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	DENTAL TEC	0	5,4000	4
14	APLICADOR P/ SOLUÇÕES PARENTERAIS (EQUIPO) MACRO GOTAS (1393)	UND	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	RM Desc	0	0,4800	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	MEDSONDA	0	0,5000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	MED EQUIPO	0	0,5100	3
15	Compressa de gase 7,5x7,5, 13 fios, pacote 500 unidades, peso mínimo 465 a 475 gramas, conforme normas da ABNT NBR 13843, com dados do fabricante e n° de registro na Anvisa (1613)	PCT	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	BIO TEXTIL	0	9,9900	1
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	BIOTEXTIL	0	10,0000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	TOPAZIO	0	10,1000	3
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	América	0	12,8000	4
16	Compressa de gase 10x10, 13 fios, pacote 500 unidades, peso mínimo 980 a 1.010 gramas, conforme normas da ABNT NBR 13843, com dados do fabricante e n° de registro na Anvisa (1737)	PCT	MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	MEDBLANC	0	23,7500	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	AMERICA	0	23,8000	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	NEVE	0	28,0800	3
17	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO (FRASCO 20 ML) (1009)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	TEUTO	0	1,8200	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Blausiegel	0	1,8600	2
18	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE LT (582)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Rioquimica	0	9,1000	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	Rioquimica	0	9,1400	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	RIOQUIMICA	0	10,8000	3
19	ESCOVA P/ COLETA DE PREVENTIVO (314)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Kolplast	0	0,1100	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LABOR IMPOI	0	0,1200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 **Data do Registro: 16/01/2012** **Válido até: 16/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material médico hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	KOLPLAST	0	0,1300	3
20	Envelope para esterilização auto selante, 70mmx230mm, cx c/200 unidades. (1824)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	VEDAMAX	0	22,3800	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Zermatt	0	25,4700	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	VEDAMAX	0	25,9900	3
22	GEL CONTACT (900)	UND	MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	MAXICOR	0	0,9400	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Dentaltec	0	1,1600	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	MULTIGEL	0	1,2500	3
23	Luva para procedimento tipo látex tamanho M cx/100 und. (2645)	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	NUGARD	0	11,8500	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	Sempermed	0	11,9000	2
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	SUPERMAX	0	14,5000	3
24	Luva para procedimento tipo látex tamanho G cx/100 und. (2646)	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	NUGARD	0	11,8500	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	Sempermed	0	11,9000	2
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	SUPERMAX	0	14,5000	3
25	Lamina para preventivo ponta fosca c/ 100 (1747)	CX	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	VISION GLAS	0	1,7700	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LABOR	0	1,8000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Global Trade	0	1,8400	3
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	LABOR IMPOI	0	1,8700	4
26	Papel lençol desct. branco 70 cm x 50mts (1746)	RL	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	M. GAUZE	0	3,1500	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	MEDGAUZE	0	3,1900	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CLEAN	0	3,2000	3
27	PAPEL CREPADO 30X30 CM CX C/500 UND (1301)	CX	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	POLAR	0	56,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Polar Fix	0	59,9000	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	POLAR FIX	0	59,9200	3
28	PAPEL CREPADO 40X40 CM CX C/ 500 UNID (1302)	CX	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	POLAR	0	97,7300	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Polar Fix	0	104,9700	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	POLAR FIX	0	105,0000	3
29	Polvidine (PVPI) 1lt (1622)	LT	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	Rioquimica	0	10,9900	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Rioquimica	0	11,0000	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LM	0	11,8000	3
30	Sabonete liquido anti-séptico1lt (1623)	LT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Wirath	0	2,9900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 **Data do Registro: 16/01/2012** **Válido até: 16/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material médico hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	WIRATH	0	3,0000	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	RICIE	0	3,2500	3
31	SERINGA DESCARTAVEL 10ml (74)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	LABOR	0	0,1300	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LABOR IMPOI	0	0,1400	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	RM Desc	0	0,1500	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	EMBRAMAC	0	0,1500	4
32	SERINGA DESCARTAVEL 20ml (75)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	0,2400	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	RM Desc	0	0,2500	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	EMBRAMED	0	0,2900	3
33	SONDA URETRAL DE ALIVIO N.º12 (502)	UND	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	BIOSANI	0	0,3300	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Medsonda	0	0,3400	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	Mark Med	0	0,3500	3
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	BIOSANI	0	0,3800	4
34	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8 (1003)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	MARK MED	0	0,2600	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	Mark Med	0	0,3200	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	BIOSANI	0	0,3300	3
35	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250 ML (1088)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	ARBORETO	0	1,1300	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	EQUIPLEX	0	1,3600	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Basa	0	1,5100	3
36	SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 100 ML (1089)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	ARBORETO	0	0,9400	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	EQUIPLEX	0	1,1800	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Basa	0	1,2900	3
37	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLOGICO 500 ML (1090)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	EQUIPLEX	0	1,6500	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Basa	0	1,8400	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	EQUIPLEX	0	1,8800	3
38	VASELINA LIQUIDA 1 LT (141)	LT	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	WIRATH	0	9,0000	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	WIRATH	0	9,2000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Wirath	0	10,4800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 **Data do Registro: 16/01/2012** **Válido até: 16/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material médico hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
39	COLETOR P/ MATERIAL PERFURO-CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 7 L. (1299)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	IRENE BILECI	0	1,4400	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Cartoonbox	0	1,5500	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	POLAR FIX	0	1,6900	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	CARTOON	0	1,6900	4
40	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO (1385)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	0,0300	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	RM Desc	0	0,0300	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LABOR	0	0,0300	3
41	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO (1388)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	0,0300	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	RM Desc	0	0,0300	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LABOR	0	0,0300	3
42	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 PAREDE FINA BISEL TREIFACETADO (1389)	UND	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	RM Desc	0	0,0300	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LABOR	0	0,0300	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	0,0300	3
43	Atadura de crepe - 20cm 13 fios c/ 4,5 mts embaladas individualmente, conforme normas ABNT NBR n°14056 (1610)	UND	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	PEROLA	0	0,7300	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CREMER	0	0,7400	2
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	BIOTEXTIL	0	0,9200	3
44	AGUA OXIGENADA 1 LT (139)	UND	DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	Rioquimica	0	2,4800	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Rioquimica	0	2,5800	2
45	ÁLCOOL 70 % 1 LT (986)	LT	MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	ZULU	0	3,1900	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	MIYAKO	0	3,2900	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	WIRATH	0	3,5500	3
46	ALGODAO HIDROFILO EM BOLAS C/100 GR (1211)	PCT	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	NATHALIA	0	2,6400	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Farol	0	2,6500	2
47	AGUA DESTILADA P/INJ AMP C/5 ML (1469)	AMP	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	EQUIPLEX	0	0,0800	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Isofarma	0	0,0930	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	ISOFARMA	0	0,1000	3
48	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL (TB DE 30 GR) (826)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	NEO QUIMICA	0	1,4400	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Neo Quimica	0	1,4500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 **Data do Registro: 16/01/2012** **Válido até: 16/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material médico hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
49	Catgut Simples, fio de sutura absorvível c/ agulha 2-0 3/8 30mm-75cm cx c/24 (1615)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	MEDLINE	0	35,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Shalon	0	45,8800	2
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	SHALON	0	49,9000	3
50	Catgut simples fio e sutura absorvível c/agulha 4-0 3/8 mm 75 cm cx c/24 (1815)	CX	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	MEDLINE	0	42,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Shalon	0	42,5000	2
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	SHALON	0	44,5000	3
51	Catgut cromado 2-0, fio de sutura absorvível 75 cm c/agulha 3,0 cm cx c/24. (1816)	CX	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	ACE	0	42,0000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	MEDLINE	0	43,0000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Shalon	0	44,0000	3
52	Catgut cromado 4-0, fio de sutura absorvível 75 cm c/agulha 3,0 cm cx c/24 unid. (1817)	CX	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Shalon	0	44,0000	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	SHALON	0	44,2000	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	MEDLINE	0	45,0000	3
53	Compressa cirúrgica para campo operatório não estéril, 04 camadas com cadarço 45x50 cm, pct c/50 unidades. (1818)	PCT	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	MEDGAUZE	0	32,2900	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	ANDREONI	0	34,0000	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	América	0	44,0000	3
54	Esparadrapo 10 cm x 4,5 m rolo grande (1821)	UND	MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	MISSNER	0	3,8500	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	MISSNER	0	3,8900	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	Missner	0	3,9500	3
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	MISSNER	0	4,2900	4
55	ESPATULA DE AYRES P/ COLETA DE PREVENTIVO (897)	UND	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	ESTILO	0	0,0400	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Estilo	0	0,0430	2
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	ESTILO	0	0,0500	3
56	Espéculo vaginal descartável tam.P (1740)	UND	MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	KOLPLAST	0	0,6400	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Adlin	0	0,6500	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	ADLIN	0	0,7000	3
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	Adlin	0	0,7500	4
57	Espéculo vaginal descartável tam.M (1741)	UND	MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	KOLPLAST	0	0,7000	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	ADLIN	0	0,7500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Adlin	0	0,7700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 **Data do Registro: 16/01/2012** **Válido até: 16/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material médico hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	Adlin	0	0,8500	4
58	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10,0 MTS (898)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	ADLIN	0	1,1800	1
			ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (6433)	CIEX	0	1,2400	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	MISSNER	0	1,3500	3
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	MISSNER	0	1,3900	4
59	FIO SUTURA 4.0 C/AGULHA 3 CM C/24 ENVELOPES (NYLON) (1364)	CX	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	PROCARE	0	13,6000	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	13,6800	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	PROCARE	0	14,3500	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Solidor	0	14,8000	4
60	FIO SUTURA 2.0 C/AGULHA 3CM C/24 ENVELOPES (NYLON) (1155)	CX	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	PROCARE	0	13,6000	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	13,8000	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	PROCARE	0	14,5500	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Med Goldman	0	14,8000	4
61	Luva para procedimento tipo látex tamanho PP cx/100 und. (2647)	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	NUGARD	0	11,8500	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	Sempermed	0	11,9000	2
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	SUPERMAX	0	14,5000	3
62	Luva para procedimento tipo látex tamanho P cx/100 und. (2648)	CX	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	NUGARD	0	11,8500	1
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	Sempermed	0	11,9000	2
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	SUPERMAX	0	14,5000	3
63	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5 (501)	UND	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	EMBRAMAC	0	0,9800	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Embramac	0	0,9900	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SANRO	0	1,0000	3
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	SUPERMAX	0	1,0200	4
64	Luva cirúrgica estéril tam 8.0 (1744)	UND	MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	EMBRAMAC	0	0,9200	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	EMBRAMAC	0	1,0300	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Embramac	0	1,0300	3
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SANRO	0	1,0400	4
65	Luva cirúrgica estéril tam 8.5 (1745)	UND	MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	EMBRAMAC	0	0,9200	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	LEMGRUBER	0	1,0300	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Embramac	0	1,0300	3
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	SANRO	0	1,0400	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 **Data do Registro: 16/01/2012** **Válido até: 16/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material médico hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
66	Luva ginecológica estéril pct c/ 100 (1621)	PCT	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Descarluvas	0	3,9400	1
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	LUPLAST	0	3,9500	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LUPLAST	0	4,1300	3
67	Lençol descartável com elástico 2,00mx90cm (pct c/10 unidades). (1826)	PCT	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	M. GAUZE	0	6,6000	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	MEDGAUZE	0	7,6700	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	Santé	0	8,0000	3
68	Lençol descartável sem elático 2mx90cm (pct c/10 unidades) (1827)	PCT	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	M. GAUZE	0	4,6000	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	MEDGAUZE	0	5,2300	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	CLEAN	0	5,6200	3
69	POTE PARA LÂMINA DE PREVENTIVO DE PLÁSTICO COM TRÊS DIVISÕES (1566)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	J.PROLAB	0	0,2000	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	J. PROLAB	0	0,2100	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Adlin	0	0,4500	3
70	Papel crepado 60x60 cm cx c/500 (1828)	CX	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	POLAR	0	215,0000	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Polar Fix	0	220,0000	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	GILMED SUL	0	243,1000	3
71	Pinça anatômica dissecção com serrilha normal 14cm (1760)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Abc	0	5,1000	1
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	ABC	0	5,1500	2
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	ABC	0	5,8500	3
72	Pinça Kocher hemostática 14cm (1761)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	GOLGRAM	0	15,3700	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	PROFESSION	0	17,2000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Abc	0	17,3200	3
73	Pinça Kelly Reta 14cm (1762)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	GOLGRAM	0	10,8000	1
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	ABC	0	10,9000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Abc	0	12,0600	3
74	SCALP N.23 (81)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	0,0800	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Lamedid	0	0,0910	2
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	Med Vein	0	0,1000	3
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	LABOR	0	0,1000	4
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	LABOR	0	0,1000	5
75	SERINGA 1 ML C/AGULHA 13X4,5 DESCARTÁVEL (1366)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	0,0900	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 **Data do Registro: 16/01/2012** **Válido até: 16/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material médico hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Embramac	0	0,1100	2
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	TKL	0	0,1200	3
			DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA (6398)	RM Desc	0	0,1200	4
76	SERINGA DESCARTAVEL 3ml (72)	UND	MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	EMBRAMAC	0	0,0600	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	EMBRAMAC	0	0,0700	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	DESCARPACK	0	0,0800	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Embramac	0	0,0860	4
77	SERINGA DESCARTAVEL 5ml (73)	UND	METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	EMBRAMAC	0	0,0800	1
			MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	EMBRAMAC	0	0,0900	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	DESCARPACK	0	0,0900	3
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	LAMEDID	0	0,1000	4
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	EMBRAMAC	0	0,1000	5
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Embramac	0	0,1000	6
78	SOLUÇÃO A BASE DE GLUTARALDEIDO 2% - ESTERILIZANTE QUÍMICO E DESINFETANTE HOSPITALAR P/ ARTIGOS CRITICOS (28 DIAS) (1748)	UND	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	CICLOFARMA	0	4,6800	1
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Rioquimica	0	5,5900	2
79	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO DESC. TAM. 30 LT (910)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	NEKPLAST	0	0,0900	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	NEKPLAST	0	0,1000	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Nekplast	0	0,1100	3
80	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO DESC. TAM. 100 LT (1365)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Nekplast	0	0,1800	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	NEKPLAST	0	0,1900	2
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	NECKPLAST	0	0,2300	3
81	TERMOMETRO CLINICO (243)	UND	MEDICAL VENDAS LTDA ME. (6641)	PREMIUM	0	2,1000	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	PREMIUM	0	2,4200	2
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	ACCUMED	0	2,4500	3
82	Tesoura íris curva 10cm delicada (1832)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Abc	0	8,5000	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	ABC	0	8,6000	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	PREMIUM	0	9,2300	3
83	Tesoura íris reta 10 cm delicada (1833)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Abc	0	8,6300	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	PREMIUM	0	9,2300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 **Data do Registro: 16/01/2012** **Válido até: 16/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material médico hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	ABC	0	9,6500	3
86	Tiras reagentes para teste de glicemia capilar, com método de aspiração, cx c/50, com 4 aparelhos em comodato (1624)	CX	LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	ON CALL PLU	0	22,8900	1
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	ON CALL PLU	0	22,9000	2
			FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (6335)	ACCU-CHEK /	0	31,9000	3
87	Fita para autoclave, em papel crepado, com listras impressas com tinta especial, na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização muda de cor, tornando-se pretas 19mmx30mt. (2627)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Ciex	0	2,2600	1
			ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (6433)	CIEX	0	2,2700	2
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	MISSNER	0	2,8000	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	CIEX	0	3,0500	4
90	Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade, 90mmx260mm, pct c/100 unidades. (2630)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	VEDAMAX	0	0,1400	1
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	GILMED SUL	0	0,1500	2
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Zermatt	0	0,1500	3
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	VEDAMAX	0	0,1600	4
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	VEDA MAX	0	0,1600	5
91	Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade, 90mmx230mm, pct c/100 und. (2631)	UND	PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	VEDAMAX	0	0,1100	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	VEDAMAX	0	0,1300	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	GILMED SUL	0	0,1400	3
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Zermatt	0	0,1400	4
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	VEDA MAX	0	0,1400	5
92	Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade, 150mmx250mm, pct c/100 und. (2632)	UND	ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Zermatt	0	0,2200	1
			ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	VEDAMAX	0	0,2500	2
			LA DALLA PORTA JUNIOR (6559)	GILMED SUL	0	0,2600	3
			OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA (6352)	VEDAMAX	0	0,2600	4
			METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD (6011)	VEDA MAX	0	0,2600	5
93	Envelopes para esterilização de produtos médicos e odontológicos com indicador de esterilidade, 230mmx300mm, pct c/100 und. (2633)	UND	ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME (6072)	VEDAMAX	0	0,3500	1
			PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA. (6156)	VEDAMAX	0	0,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 **Data do Registro: 16/01/2012** **Válido até: 16/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material médico hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA (6039)	Zermatt	0	0,4900	3

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2012
PROCESSO N° 11/2011

(6011) - METROMED-COM.DE MATERIAL MEDICO HOSP.LTD

(6039) - ALTERMED MAT.ME. HOSPITALAR LTDA

(6072) - ALIANCA HOSPITALAR LTDA ME

(6156) - PROHOSPITAL COM.DE MAT.MEDICO E ODONTOLOGICO LTDA.

(6335) - FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

(6352) - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA

(6398) - DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA

(6433) - ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO

(6559) - LA DALLA PORTA JUNIOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2/2012

Número do Registro de Preços: 2/2012 **Data do Registro: 16/01/2012** **Válido até: 16/01/2013**

Objeto da Compra: Aquisição de material médico hospitalar

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2012
PROCESSO N° 11/2011
(6641) - MEDICAL VENDAS LTDA ME.

BRACO DO TROMBUDO , 16 de Janeiro de 2012.

Caçador

Prefeitura

Portaria Nº 21.830

PORTARIA Nº 21.830, de 09 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio, a que fazem jus, especificando nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Período Aquisição	Período Gozo
2946	Cleci Faganello	Orientadora Educacional	005	01/02/02 a 01/02/07 - 1 mês	16/07/12 a 15/08/12
1301	Edson Iaroch	Operador de Máquinas	003	22/04/03 a 22/04/08 - 3 meses	18/06/12 a 18/09/12
2084	Neide Fátima da Silva	Servente Educação	005	16/03/05 a 16/03/10 - 40 dias	10/07/12 a 19/08/12
855	Osvaldir Costa Schaphauser	Motorista	003	02/03/97 a 02/03/02 - 3 meses	01/07/12 a 28/09/12
782	Salete Catarina Liszkievich	Supervisora Escolar	005	18/05/95 a 18/05/00 - 3 meses 20/01/03 a 20/01/08 - 3 meses	30/07/12 a 28/01/13
622	Tânia Petrykowski Martins	Servente Educação	005	01/08/97 a 01/08/02 - 3 meses	19/07/12 a 17/10/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 09 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário da Administração.

Portaria Nº 21.835

PORTARIA Nº 21.835, de 09 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
RETIFICAR as Portarias abaixo relacionadas que CONCEDERAM licença prêmio a Servidora CATARINA SCHIKORSKI BARTEZAL, ocupante do cargo de Servente da Secretaria de Educação, no que se refere aos períodos aquisitivos os quais passam a ser:

Portaria e data	Período Aquisitivos	Meses de gozo
7.114, de 26/05/1998	17/07/95 a 17/07/00	3 meses
10.294, de 07/03/2000	17/07/00 a 17/07/05	3 meses
17.748, de 30/11/2007	17/07/05 a 17/07/10	1 mês
17.835, de 31/01/2008	17/07/05 a 17/07/10	1 mês
19.673, de 24/06/2010	17/07/05 a 17/07/10	1 mês

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 09 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Educação.

Portaria Nº 21.837

PORTARIA nº 21.837, de 09 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, e de conformidade com o art. 101, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador e art. 99, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: código, nome, cargo, secretaria de lotação e período de afastamento, conforme segue:

Cód	Nome	Cargo	Sec.	Dias de afastamento	A contar de
11542	Ana Carolina Coelho da Silva	Secretária Escolar	005	15	11/07/12
1059	Ema Cristina D´Agostini	Orientadora Educacional	005	60	05/07/12
3283	Ilmo Pedro Fauth	Agente Serv. Agr. Florestais	005	30	09/07/12
1966	Iracilda Maria Nora Costa	Secretária Escolar	005	90	22/06/12
1467	Ivone Pagotto	Servente	005	15	02/07/12
3429	Josefa Ferreira De Agostinho	Servente	005	30	06/07/12
11385	Luci Lucio	Auxiliar Creche e Berçário	005	20	11/07/12
11438	Maristela Ceolla	Orientadora Educacional	005	90	07/07/12
3319	Vanderléia Birnfeld Fernandes	Professora	005	07	05/07/12

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Secretário da Administração, em 09 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.838

PORTARIA Nº 21.838, de 09 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, e de conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Caçador, mais o previsto no art. 42 da Lei Complementar nº 07, de 27/12/1999, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos profissionais do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação, abaixo relacionados, especificando: código, nome, cargo, carga horária antiga, carga horária atual, motivo e período da alteração:

Cód.	Nome	Cargo	c.h. antiga	c.h. atual	Motivo	Período
11677	Josiane Carneiro	Professora	16	18	Vaga transitória - face desdobramento de turma	12/07/12 a 21/12/12
11392	Lisete Granemann	Professora	20	40	v.v. Elay E. Paloschi - disposição Lab. Informática	10/07/12 a 21/12/12
11615	Luciana Aparecida da Silva Baldicera	Professora	30	33	Vaga transitória - face desdobramento de turma	12/07/12 a 21/12/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração de Caçador, em 09 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.839

PORTARIA Nº 21.839, de 09 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR, por tempo determinado, os(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, de acordo com Processo Seletivo - Edital 006/2012, homologado pelo Decreto nº 5.263, de 25/06/12, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, escola de atuação, motivo e período da contratação conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Local de Atuação	Razão	Período
Maria Aparecida Munhões	Assistente Técnico Pedagógico/ Supervisora Escolar	1.3/A	20	EMEB Morada do Sol	v.v. Rosane Fonseca - licença sem vencimentos	09/07/12 a 21/12/12
Sandra Mara Moschetta da Silva	Assistente Técnico Pedagógico/ Administradora Escolar	1.3/A	20	EMEB Morada do Sol	v.v. Angela Stavis - disposição SME	09/07/12 a 21/12/12
Sônia Aparecida Jarschel	Servente Educação	1.5/A	44	EMEB Alto Bonito	v.v. Antonia Saul Maciel - licença tratamento de saúde	02/07/12 a 27/07/12
Veroni da Costa Varella Carvalho	Merendeira	1.5/A	44	EMEB Castelhano	v.v. Tânia P. Martins - licença tratamento de saúde	06/07/12 a 18/07/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 09 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

ALDONIR ANCIUTTI
Secretário Da Educação.

Portaria Nº 21.840

PORTARIA Nº 21.840, de 09 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
PRORROGAR OS CONTRATOS, por tempo determinado, dos(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, escola de atuação, motivo e período da prorrogação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Local de Atuação	Razão	Período
Veroni da Costa Varella Carvalho	Merendeira	1.5/A	44	EMEB Castelhano	v.v. Tânia P. Martins - licença prêmio	19/07/12 a 18/10/12
Karim Cristiane Costa Cardonetti	Professora Ed. Infantil	1.3/A	20	EMEB Pierina S. Perret	v.v. Karin Michelle Chiesa - licença tratamento de saúde	03/07/12 a 30/07/12
Dirce Stiegler	Orientadora Educacional	1.3/A	20	EMEB Ir. Venâncio José	VV Maristela Ceolla, Lic Trat. Saúde	05/07/12 a 04/10/12
Eliane Aparecida Rosa	Secretária Escolar	3.4/A	20	EMEB Morada do Sol	VV Iracilda Nora, Lic Tra. Saúde	05/07/12 a 19/09/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 09 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

ALDONIR ANCIUTTI
Secretário Da Educação.

Portaria Nº 21.842

PORTARIA Nº 21.842, de 09 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, os contratos em caráter temporário das Servidoras Públicas Municipais da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas, especificando: nome, cargo, carga horária, escola e

data da rescisão, conforme segue:

Nome	Cargo/CH/Escola	Data rescisão
Eliane de Souza Luz	Professora 20h - EMEB Esperança	09/07/12
Sandra Mara Moschetta da Silva	Professora 12h - EMEB Maria L. Barbosa e EMEB José Chamot	04/07/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 09 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

Portaria Nº 21.844

PORTARIA Nº 21.844, de 09 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com competência delegada pelo PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR, por tempo determinado, a cidadã, a seguir relacionada, para atuar junto às Unidades de Ensino da Secretaria de Educação, especificando: nome, cargo, referência, carga horária, escola de atuação, motivo e período do contrato, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	CH	Local de Atuação	Razão	Período
Eliane Teresinha de Freitas	Servente Educação	1.5/A	44	EMEB Henrique J. Berger	v.v. Cleuza Luz - disposição FUNDEMA	25/06/12 a 20/09/12

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Administração, em 09 de julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário Da Administração.

ALDONIR ANCIUTTI
Secretário Da Educação.

Aviso de Alteração de Data de Abertura Para Análise de Impugnação de Edital - Pregão Presencial 55-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA DE UM LINK E 2 MB FULL COM GARANTIA DE BANDA 24 X 7 COM IP FIXO REAL E AUTENTICAÇÃO ADSL
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 01/08/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 01/08/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 12 de Julho de 2012.
CARLOS VILMAR RIBEIRO
Secretário de Administração.

Aviso Licitação Pr 29-2012 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br

EDITAL: Pregão Presencial nº 29/2012 - FMS
TIPO: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO CAPS AD E CAPS II
ENTREGA DOS ENVELOPES: 13:25 Horas do Dia 30/07/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13:30 Horas do Dia 30/07/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 12 de julho de 2012.
DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Aviso Licitação Pr 62-2012 Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 62/2012
TIPO: Menor Preço Por Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 31/07/2012.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:30 Horas do Dia 31/07/2012.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 12 de julho de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Edital de Contribuição de Melhoria Número 35/2012

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA NÚMERO 35/2012
CAUÇÃO (RETIFICAÇÃO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR faz saber aos interessados que efetuou retificação no edital de caução nº 35/2012, em requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 8.057/2012, relativo aos imóveis lindeiros à Rua FRIEDA LESSING KRAMER, para a qual foi solicitado projeto de pavimentação, enquadrada no programa de obras secundárias, em concordância com o Código Tributário Municipal – Lei 54/83 – artigos 70, II e 71. As obras de pavimentação asfáltica com CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente serão realizadas na Rua FRIEDA LESSING KRAMER, no bairro dos Municípios, partindo da Rodovia Daniel Lesing até chegar ao seu final após a Rua Paulo Lessing, com área total de pavimentação igual a 1.477,52 m2 e somatório das testadas igual a 308,75 metros lineares.

Os demais elementos do edital permanecem inalterados, sendo objeto da presente retificação as testadas a ser pavimentadas dos imóveis abaixo:

RELAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS COM A RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

PROPRIETÁRIOS	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	TESTADA DO IMÓVEL	VALOR (R$)
Gessi Salete Marcelino	001.02.091.0463.001	16,00	2.428,16
Maria Evanilda da Luz	001.02.092.0040.001	13,50	2.048,76
Sillos Sganzerla	001.02.097.0035.001	7,00	1.062,32
TOTAL		36,50	5.539,24

Caçador (SC), Julho de 2012.

SECRETARIA DA FAZENDA

Edital de Intimação Eletrônica Pereira

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretaria da Fazenda do Município de Caçador, através do setor de Tributação e Fiscalização

Considerando que nos autos do requerimento administrativo nº 1.398/12 formulado pelo contribuinte ELETRÔNICA PEREIRA LTDA, pedindo baixa de suas atividades foi apurado ISSQN a recolher relativamente aos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011;
Considerando que, em decorrência, foi lavrada pela Sra. Fiscal Tributarista a notificação de débito nº 001180, de 02/07/2012;
Considerando que a intimação enviada para o endereço do contribuinte, constante do cadastro municipal retornaram sem ser entregues;

RESOLVE:
Intimar o contribuinte ELETRÔNICA PEREIRA LTDA do lançamento do ISSQN relativo aos exercícios de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, para que, querendo, apresente defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente edital (art. 168 do Código Tributário Municipal), ou, conformando-se com os valores arbitrados, efetue o seu recolhimento aos cofres do município em igual prazo.
Cópia do requerimento administrativo pode ser obtida junto ao setor de fiscalização e tributação da Prefeitura Municipal, mediante recolhimento da taxa prevista.

Caçador, 12 de julho de 2.012.

Secretaria da Fazenda

IPASC

Portaria N. 488, de 08 de Junho de 2012.

PORTARIA n. 488, de 08 de Junho de 2012.
Concede aposentadoria especial de professor, a Dirce Aparecida Pellicioli, nos termos do art.6º da EC,nº 41/03 da Constituição Federal.

A Diretora Presidente e a Diretora Administrativa, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela lei municipal 093/06.
Resolvem,
Art. 1° Aposentar, DIRCE APARECIDA PELLICIOLI, portadora do CPF- 437.576.269-15 CI- 10/R/657.666 PIS - 10764337383, nos termos do art. 6º da EC 41/03, e art.36 ₤ 1º da Lei Municipal º.093/06, detentora da matricula n° 266, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Caçador. A partir de 11 de Junho de 2012.
Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria especial de professor em caráter integral correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, de espécie com paridade, perfazendo um total de R$ 2.616,20, (dois mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos) mensais, que será pago mensalmente pelo IPASC.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario,

Registre-se e Publique-se,

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 11 de Junho de 2012.
MARIA MADIONIR C. BARICHELLO
Diretora presidente

KAREN FERNANDA RIBEIRO
Diretora Administrativa

Portaria N. 489, de 25 de Junho de 2012

PORTARIA n. 489, de 25 de Junho de 2012.

Portaria que retifica o ato de aposentadoria nº 409 da servidora AUREA DO CARMO GONÇALVES DIAS ALVES DE MELLO
A Diretora Presidente e a Diretora Administrativa, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela lei municipal 093/06.
Resolvem,
Art. 1° Retificar o ato de aposentadoria Áurea do Carmo Gonçalves Dias Alves de Mello, portadora do CPF- 774.131.729-68 CI- 10/c 1.106.994 PIS- 108.963.305-56, nos termos do art.40,§1º,I, da CF, matrícula 4582 ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente da Educação, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Caçador.
Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por Invalidez Permanente em caráter proporcional correspondente a 23,71% de sua remuneração de contribuição, observada a metodologia de cálculo definida pela Lei Federal n° 10887/4 de espécie sem paridade, perfazendo um total de R$ 150,10. De acordo com a legislação o servidor não poderá receber vencimento menor que o piso mínimo, o valor será de R$ 636,00 (Seiscentos e trinta e seis reais) que será pago mensalmente pelo IPASC. A partir de 15/04/2011
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario,

Registre-se e Publique-se,

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 25 de Junho de 2012.
MARIA MADIONIR CORDEIRO BARICHELLO
Diretora presidente

KAREN FERNANDA RIBEIRO
Diretora Administrativa

Portaria N.º 487 de 01 de Junho de 2012.

PORTARIA n.º 487 de 01 de Junho de 2012.
Concede Pensão por Morte.

A DIRETORA PRESIDENTE e a DIRETORA ADMINISTRATIVA do

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador - IPASC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 93, de 29/12/2006, e de acordo com o Art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/03.

R E S O L V E M:
Art. 1.º - Conceder pensão por morte a NOÉ FERLIN, na condição de esposo, da Servidora Público Municipal, CLEUSA MARIA WERNER FERLIN, falecida em 12/05/2012, com proventos integrais no valor de R$ 4.719,47 (quatro mil setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos) a serem pagos pelo IPASC, a contar de 13/05/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caçador, 01 de Junho de 2012.
MARIA MADIONIR C. BARICHELLO
Diretora Presidente.

KAREN FERNANDA RIBEIRO
Diretora Administrativa.

Camboriú

Prefeitura

Cc 1/12 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2012 - FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COM VESTIÁRIOS - PARA AS ESCOLAS IVONE TEREZINHA GARCIA (OBRA 21909), PROFº ABALOR AMÉRICO MADEIRA (OBRA 21911), PROFº ARTUR SICHMANN (OBRA 21910) PAC 2 PRÓ-INFÂNCIA, AMBAS COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 980,40 M2 CADA, NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUIDOS EM ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 20 (Vinte) de Agosto de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
CUSTO DO EDITAL: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 12 de Julho de 2012
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

TP 1/12 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2012 - FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DUAS COBERTURAS DE QUADRAS ESCOLARES, SENDO UMA DA ESCOLA CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE JOVEM AILOR LOTÉRIO - CAIC (OBRA 16498), E OUTRA NA ESCOLA ANITA BERNARDES GANANCINI (OBRA 16499), AMBAS NESTE MUNICÍPIO, COM ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DE 627,00M2 CADA, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUÍDOS EM ANEXO - PAC 2 PRÓ-INFÂNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 08 (Oito) de Agosto de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
CUSTO DO EDITAL: R$ 20,00 (VINTE REAIS)
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 12 de Julho de 2012
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 9.173 de 11 de Julho de 2012

PORTARIA Nº 9.173 DE 11 DE JULHO DE 2012
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE AGENTES DE DESENVOLVIMENTO E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Leis existentes; RESOLVE:
Art.1º) Esta Portaria visa obedecer ao que dispõe o art. 85-A da Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 para designar Agente de Desenvolvimento, observadas as especificidades locais.

Art.2º) Designar os Servidores Municipais, LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, Matrícula Funcional nº 000078; ODENILSON CONTRAT EHLKE, Matrícula Funcional nº 954717, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento Local neste Município.

Art.3º) A função de Agente de Desenvolvimento Local caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na política municipal de desenvolvimento, sob a supervisão do órgão gestor local.
§1º) O Agente de Desenvolvimento Local no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o Poder Público

Municipal e as lideranças do setor Privado local.
§2o) O Agente de Desenvolvimento local deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para a formação de Agente de Desenvolvimento local;
III - haver concluído o ensino médio;
IV - ser funcionário de carreira da Prefeitura Municipal;
V - possuir domínio de informática básica;
VI - poder de decisão e capacidade de articulação entre as secretarias e órgãos internos da Prefeitura.
§3o) O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos Agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio de informações e experiências.

Art.4º) Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais;
VI - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VII - Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art.5º) Esta Portaria é regida em especial e especificamente pela Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Dá Outras Providências no que lhe for complementar.

Art.6º) Estão automaticamente incluídas as demais funções e prerrogativas das Leis de ordem Federal, Estadual ou Municipal já existentes ou que sobrevierem a esta, considerando-as parte desta normativa.

Art.7º) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, 11 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.179 de 12 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.179 DE 12 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo IV da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Secretário Municipal de Saneamento Ambiental, ARTUR FERNANDO BASTOS, Registro no Sistema sob nº 954779, referente ao período aquisitivo: 07 de agosto de 2010 á 06 de agosto de 2011.

Art.2º) O Secretário gozará férias no período de 12 de julho de 2012 á 31 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.180 de 12 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.180 DE 12 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Chefe do Serviço de Tributação e fiscalização, LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO, Matrícula Funcional nº 000078, Registro no Sistema sob nº 37000, referente ao período aquisitivo 27 de janeiro de 2011 a 27 de janeiro de 2012, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Chefe do Serviço de Tributação e Fiscalização, gozará as férias no período de 16 de julho de 2012 a 25 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.181 de 12 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.181 DE 12 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 07 (sete) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Assistente Social, KARINA TERESINHA MUELH-BAUER, Matrícula Funcional nº 000612, Registro no Sistema sob nº 954935, referente ao período aquisitivo 16 de maio de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 16 de julho de 2012 á 22 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.182 de 12 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.182 DE 12 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 20 (dez) dias de férias a Médica IV, ALESSANDRA QUEIROZ CERQUEIRA, Matrícula Funcional nº 000546, Registro no Sistema sob nº 954652, referente ao período aquisitivo 24 de abril de 2010 a 23 de abril de 2011, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) A Servidora, gozará as férias no período de 16 de julho de 2012 a 04 de agosto de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.183 de 12 de Julho de 2012

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.183 DE 12 DE JULHO DE 2012
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 07 (sete) dias de férias a servidora ocupante do cargo público de Agente Operacional I, ROSENEIDE MARIA DE SOUZA TELMA, Matrícula Funcional nº 000610, Registro no Sistema sob nº 954915, referente ao período aquisitivo 14 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 16 de julho de 2012 á 22 de julho de 2012, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de julho de 2012.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/07/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Extrato de Contrato 61/2012
EXTRATO DE CONTRATO 61/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: DIPAR

OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS E ESTRATEGIAS SAUDE DA FAMILIA.
VALOR: R$ 605,20 (Seiscentos e cinco reais e vinte centavos)
PR: 14/2012
DATA: 11/04/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
CONTRATO Nº 61/2012

Extrato de Contrato 62/2012
EXTRATO DE CONTRATO 62/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS E ESTRATEGIAS SAUDE DA FAMILIA.
VALOR: R$ 3.127,60 (Três mil cento e vinte sete e sessenta centavos)
PR: 14/2012
DATA: 11/04/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
CONTRATO Nº 62/2012

Extrato de Contrato 64/2012
EXTRATO DE CONTRATO 64/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: JOSE THIAGO DE SOUZA

OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS E ESTRATEGIAS SAUDE DA FAMILIA.
VALOR: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais).
PR: 14/2012
DATA: 11/04/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
CONTRATO Nº 64/2012

Extrato de Contrato 65/2012
EXTRATO DE CONTRATO 65/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: ALEXANDRA DOS PASSOS EPP

OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS E ESTRATEGIAS SAUDE DA FAMILIA.
VALOR: R$ 2.223,60 (Dois mil duzentos e vinte e três reais e sessenta centavos)
PR: 14/2012
DATA: 11/04/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
CONTRATO Nº 65/2012

Extrato de Contrato 66/2012
EXTRATO DE CONTRATO 66/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA

OBJETO: MATERIAIS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAPS E ESTRATEGIAS SAUDE DA FAMILIA.
VALOR: R$ 12.349,65 (Doze mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)
PR: 14/2012
DATA: 11/04/2012
VIGÊNCIA: 31/12/2012
CONTRATO Nº 66/2012

Canoinhas

Prefeitura

Decreto N°. 129/2012
DECRETO N°. 129/2012
"AUTORIZA DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTA E VEÍCULO PARA FUNDAÇÃO CULTURAL HELMY WENDT MAYER"

LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR
Art. 1º. Fica disponibilizado o motorista CLEVERSON SEBASTIÃO BUSKO e o veículo Gol placa MHG 5905 à Fundação Municipal Cultural Helmy Wendt Mayer com destino à cidade de Gaspar - SC, com saída dia 07/07/2012 com retorno no mesmo dia, conforme comunicação interna.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 06/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 128/2012
DECRETO Nº 128/2012
RATIFICA DECRETO Nº. 316/2011 QUE APROVOU DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei 1.747 de 09/06/1983:

DECRETA
Art.1º- Fica ratificado Decreto nº. 316/2011 que aprovou o desmembramento de terreno urbano com área de 500,00m² (Quinhentos metros quadrados), procedido por MÁRIO FRANCISCO SCHROEDER, situado à Rua Benjamim Constant, Bairro Boa Vista, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 32.886 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 19 com área de 300,00m² e lote nº. 44 com área de 200,00m², sendo que o lote 44, só poderá ser vendido ao confrontante, ambos pertencentes à quadra 101, conforme requerimento protocolado sob nº.7220/2011.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 06/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 130/2012

DECRETO Nº. 130/2012
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 400,00m² (Quatrocentos metros quadrados), procedido por ANTONIO HÉLIO BARBOSA, situado à Rua Otto Friderich esquina com a rua João Allage, no bairro Sossego, de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 24.248 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº.57 com área de 200,00m² e lote nº 70 com área de 200,00m² ambos pertencentes à quadra nº167, conforme requerimento protocolado sob nº. 4299/2012.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 06/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 134/2012

DECRETO Nº. 134/2012
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art.1º- Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 412,50m² (Quatrocentos e doze metros e cinqüenta decímetros quadrados), procedido por SILVANA BROZOSKI DE FREITAS LUCAS DOS SANTOS, situado à Rua Irmã Maria Albertina Bischof esquina com a Rua Emilio Wendt, no bairro Água verde, de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 28.374 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº.04 com área de 212,50m² e lote nº 13 com área de 200,00m² ambos pertencentes à quadra nº1659, conforme requerimento protocolado sob nº. 4529/2012.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 12/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº132/2012

DECRETO Nº 132/2012
RATIFICA DECRETO Nº. 283/2011 QUE APROVOU DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei 1.747 de 09/06/1983:

DECRETA
Art.1º- Fica ratificado Decreto nº. 283/2011 que aprovou o desmembramento de terreno urbano com área de 800,00m² (Oitocentos metros quadrados), procedido por ALMUTH SCHROEDER, situado à Rua Bernardo Olsen, Centro, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº. 12.936 ficando o imóvel assim distribuído: lote nº. 50 com área de 400,00m² e lote nº. 51 com área de 400,00m², todos pertencentes à quadra 201, conforme requerimento protocolado sob nº.6627/2011.

Art.2o - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 11/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 545/2012

PORTARIA Nº 545/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê a Lei Municipal nº. 3.869 de 24/08/2005, resolve:

CONTRATAR APROVADO PELO PROCESSO SELETIVO

Art.1º - Fica contratada para exercer o cargo de Educador Social, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, a profissional MARIA DE JESUS ROCHA CORDEIRO, aprovada no processo seletivo nº. 002/SMDSF/2012, para contratação temporária e convocado através do Edital nº. 045/2012, de 27 de junho de 2012, a partir de 06/07/2012, conforme comunicação interna.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 05 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 05/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 554/2012

PORTARIA Nº 554/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme prevê a Lei Municipal nº. 3.869 de 24/08/2005, resolve:

CONTRATAR APROVADO PELO PROCESSO SELETIVO

Art.1º - Fica contratada para exercer o cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, a profissional JOANA SCHEFFER DE CASTILHO DOS SANTOS, aprovada no processo seletivo nº. 002/SMDSF/2012, para contratação temporária e convocado através do Edital nº. 046/2012, de 02 de julho de 2012, a partir de 09/07/2012, conforme comunicação interna.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 09/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 486/2012

PORTARIA Nº. 486/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 3.869/2005 e 4.385 de 23/12/2008;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em gozo de licença maternidade;
CONSIDERANDO: a existência de vagas excedentes;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve;

CONTRATAR

Art.1º Fica contratada a profissional MARCIA APARECIDA ADAMSKI SCHVITZKI, nível MAG Ii para exercer a função de Professor de Anos Iniciais com carga horária de 20 horas e 30% de regência, para atuar na EBM Guilhermina Maria Veiga Ferreira da Rede Municipal de Ensino, no período de 20/06/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga vinculada ao Concurso Público, necessitando a contratação de ACT até a efetivação do profissional. Anteriormente na referida vaga estava Roberto Henning, o qual pediu exoneração.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/ SC, 20 de junho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 20/06/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 523/2012

PORTARIA Nº. 523/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve.

NOMEAR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

Art.1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Auxiliar de Gestão da Farmácia Popular do Brasil, com lotação na Secretaria Municipal

de Saúde, a profissional KARINE CZARNY, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital nº. 001/2012, e convocada através do edital nº 039/2012, inscrito sob nº. 092, a partir de 02/07/2012.

Art.2º - A efetiva posse da aprovada será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 02/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 532/2012

PORTARIA Nº. 532/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis Municipais nº 3.869/2005 e 4.385 de 23/12/2008;
CONSIDERANDO; a existência de servidor em gozo de licença maternidade;
CONSIDERANDO: a existência de vagas excedentes;
CONSIDERANDO: que a educação é serviço público essencial, resolve;

CONTRATAR

Art.1º Fica contratada a profissional CRISTIANA FLORISBELLA ADAM, nível MAG I para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 20 horas, para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória para atuar na Educação Infantil, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas, de acordo com o artigo 58 da LDB que prevê o atendimento educacional especializado, conforme comunicação interna 198/RH/SME.

Art.2º Fica contratada a profissional ELIZABETE ROGALSKI SCHWER, nível MAG I para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 20 horas, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória para atuar na Educação Infantil, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas, de acordo com o artigo 58 da LDB que prevê o atendimento educacional especializado, conforme comunicação interna 190/RH/SME.

Art.3º Fica contratada a profissional MARCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA FILHO, nível MAG I para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 20 horas, para atuar no CEI Emília Ferreiro da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória para atuar na Educação Infantil, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas, de acordo com o artigo 58 da LDB que prevê o atendimento educacional especializado, conforme comunicação interna 196/RH/SME.

Art.4º Fica contratada a profissional ALINE WENDT PEREIRA DE OLIVEIRA, nível MAG I para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 20 horas, para atuar na EBM Alberto Wardenski da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória para atuar na Educação Infantil, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas, de acordo com o artigo 58 da LDB que prevê o atendimento educacional especializado, conforme comunicação interna 191/RH/SME.

Art.5º Fica contratada a profissional CRISTIANE RISKE, nível MAG I para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 40 horas, para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade e CEI Pedro Bandeira da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória para atuar na Educação Infantil, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas, de acordo com o artigo 58 da LDB que prevê o atendimento educacional especializado, conforme comunicação interna 195/RH/SME.

Art.6º Fica contratada a profissional ANNA ROSA ZAVASKI, nível MAG I para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 20 horas, para atuar no CEI Nathan Zugman da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória para atuar na Educação Infantil, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas, de acordo com o artigo 58 da LDB que prevê o atendimento educacional especializado, conforme comunicação interna 194/RH/SME.

Art.7º Fica contratada a profissional CRISTIANA ROMÃO PEREIRA, nível MAG I para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 20 horas, para atuar no GEM Menino Deus da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória para atuar na Educação Infantil, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas, de acordo com o artigo 58 da LDB que prevê o atendimento educacional especializado, conforme comunicação interna 193/RH/SME.

Art.8º Fica contratado o profissional JOÃO LUIZ GODOY, nível MAG I para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 40 horas, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória para atuar na Educação Infantil, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas, de acordo com o artigo 58 da LDB que prevê o atendimento educacional especializado, conforme comunicação interna 192/RH/SME.

Art.9º Fica contratada a profissional ROSILDA WENDT GOMES DE CAMARGO, nível MAG I para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 20 horas, para atuar na EBM Severo de Andrade da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória para atuar na Educação Infantil, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas, de acordo com o artigo 58 da LDB que prevê o atendimento educacional especializado, conforme

comunicação interna 189/RH/SME.
Art.10- Fica contratada a profissional CARLA CRISTINA PEPPE, nível MAG I para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 40 horas, para atuar no GEM Ney Pacheco de Miranda Lima da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória para atuar na Educação Infantil, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas, de acordo com o artigo 58 da LDB que prevê o atendimento educacional especializado, conforme comunicação interna 184/RH/SME.

Art.11- Fica contratada a profissional MARIA DIONETE CAETANO GONÇALVES, nível MAG I para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 20 horas, para atuar no GEM Reinaldo Kruger da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória para atuar na Educação Infantil, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas, de acordo com o artigo 58 da LDB que prevê o atendimento educacional especializado, conforme comunicação interna 185/RH/SME.

Art.12- Fica contratada a profissional DANIELE SORAIA LUCAS ANDREJEWSKI, nível MAG I para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 40 horas, para atuar no GEM Frei Fabiano Gadzinski da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória para atuar na Educação Infantil, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas, de acordo com o artigo 58 da LDB que prevê o atendimento educacional especializado, conforme comunicação interna 186/RH/SME.

Art.13- Fica contratada a profissional KARINA MICHEL, nível MAG I para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 20 horas, para atuar na EBM Maria Lovatel Pires da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória para atuar na Educação Infantil, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas, de acordo com o artigo 58 da LDB que prevê o atendimento educacional especializado, conforme comunicação interna 183/RH/SME.

Art.14- Fica contratada a profissional EVELIN HEIDEIN, nível MAG I para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 20 horas, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória para atuar na Educação Infantil, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas, de acordo com o artigo 58 da LDB que prevê o atendimento educacional especializado, conforme comunicação interna 188/RH/SME.

Art.15- Fica contratada a profissional MARIA APARECIDA ROGALSKI WALDEMANN, nível MAG I para exercer a função de Professor de Anos Iniciais, com carga horária de 20 horas e 30% de regência, para atuar na EBM Presidente Castelo Branco da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória da Professora Regiane Paulo, a qual está em Licença Maternidade, conforme comunicação interna 173/RH/SME.

Art.16- Fica contratada a MARIA EURLI JUNGLES HUDZINSKI, nível MAG I para exercer a função de Professor de Matemática, com carga horária de 10 horas e 15% de regência, para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória em conformidade com a Portaria 114 de 27/04/2012 para atender o Programa Mais Educação - EDUCANCENSO, conforme comunicação interna 166/RH/SME.

Art.17- Fica contratada a profissional LUCIANA MALINOSKI ERHARDT, nível MAG II para exercer a função de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas e 25% de regência, para atuar no CEI Cecília Meireles da Rede Municipal de Ensino, no período de 02/07/2012 a 30/12/2012. Considerando vaga transitória da Professora Elcia Aparecida Chimangosevski Gevieski, a qual está em Processo de Readaptação, conforme comunicação interna 199/RH/SME.

Art.18- Fica contratada a profissional VERIDIANE FRANCO DE OLIVEIRA, nível MAG II para exercer a função de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas e 25% de regência, para atuar no CEI Vinicius de Moraes da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga excedente desdobramento de turma de educação Infantil, em virtude da inauguração no dia 15 de julho/2012 do CEI Vinicius de Moraes, conforme comunicação interna 171/RH/SME.

Art.19- Fica contratada a profissional ADRIANA MACHADO CAMPOLIN, nível MAG II para exercer a função de Professor de Educação Infantil, com carga horária de 20 horas e 25% de regência, para atuar no CEI Carlos Drummond de Andrade da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga vinculada a Andréa Niedzielski, a qual está em Licença Maternidade, conforme comunicação interna 176/RH/SME.

Art.20- Fica contratada a profissional CLARISSE ANDRÉIA SUCHECK FIGURA, nível MAG I para exercer a função de Professor de Educação Fisica, com carga horária de 20 horas e 15% de regência, para atuar na EBM Benedito Therézio de Carvalho da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga vinculada a Cecília Aparecida da Silva Ludka, a qual está em Licença Maternidade, conforme comunicação interna 182/RH/SME.

Art.21- Fica contratada a profissional FRANCINI BODROWSKI KUTHANSKI, nível MAG I para exercer a função de Monitor de Educação Especial, com carga horária de 40 horas, para atuar na EBM Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho da Rede Municipal de Ensino, no período de 05/07/2012 a 18/12/2012. Considerando vaga transitória para atuar na Educação Infantil, onde está incluído um aluno com deficiência, que requer cuidados especiais, sendo proporcionadas atividades diferenciadas, de acordo com o artigo 58 da LDB que prevê o atendimento educacional especializado, anteriormente estava na referida vaga Jenifer Cristina Miguel, a qual não assumiu, conforme comunicação interna 204/RH/SME.

Art.22- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.23- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/ SC, 02 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

HAMILTON WENDT
Secretário Municipal de Educação

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 02/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 535/2012

PORTARIA Nº. 535/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme previsão do art.13, I da Lei Municipal nº. 2.305 de 03/07/1990, resolve.

NOMEAR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

Art.1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a profissional NELZA KUCHLER, aprovado em hábil e competente concurso público previsto no edital nº. 001/2012, e convocada através do edital nº 039/2012, inscrito sob nº. 2032, a partir de 05/07/2012.

Art.2º - A efetiva posse da aprovada será contada nos termos da Lei nº. 2.305 de 03/07/90.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

TELMA REGINA BLEY
Secretária Municipal de Saúde

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 03/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 537/2012

PORTARIA Nº. 537/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:
DESIGNAR

Art.1º - Fica designado ALVANIR PACHECO, servidor público municipal, concursado no cargo de Engenheiro Florestal, como responsável pelo acesso e alimentação de informações no sistema Regin, para analisar as atividades em relação às legislações ambientais, requerendo o licenciamento necessário da Área do Meio Ambiente, a partir desta data.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 03/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 544/2012

PORTARIA Nº. 544/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Legislação Eleitoral e com o art. 102 da Lei n.º 2.305 de 03/07/1990; RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Art.1º - Fica concedida Licença para fins de atividade política aos seguintes servidores:

I-BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO, efetivo no cargo de Engenheiro Civil, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, ficam concedidos 03 (três) meses de Licença para fins de atividade política, a partir de 06/07/2012, conforme requerimento protocolado sob nº 4337/2012;

II- ÂNGELA MARIA SOARES, efetiva no cargo de Professor, 40 horas de 5ª a 8ª série, junto a Secretaria Municipal de Educação, ficam concedidos 03 (três) meses de Licença para fins de atividade política, a partir de 06/07/2012, conforme requerimento protocolado sob nº 4384/2012;

III-CÉLIO GALESKI, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, ficam concedidos 03 (três) meses de Licença para fins de atividade política, a partir de 06/07/2012, conforme requerimento protocolado sob nº 4372/2012;

IV-HÉLIO KRIGINSKI, efetivo no cargo de Operador de Máquina, junto a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, ficam concedidos 03 (três) meses de Licença para fins de atividade política, a partir de 06/07/2012, conforme requerimento protocolado sob nº 4337/2012;

V-JOÃO MARIA FERREIRA, efetivo no cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ficam concedidos 03 (três) meses de Licença para fins de atividade política, a partir de 06/07/2012, conforme requerimento protocolado sob nº 4375/2012;

VI-MÁRCIA REGINA CONCEIÇÃO VICENTE, efetiva no cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Saúde, ficam concedidos 03 (três) meses de Licença para fins de atividade política, a partir de 06/07/2012, conforme requerimento protocolado sob nº 4397/2012;

VII-OSMAR OLESKOVICZ, efetivo no cargo de Professor, 10 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, ficam concedidos 03 (três) meses de Licença para fins de atividade política, a partir de 06/07/2012, conforme requerimento protocolado sob nº 4386/2012;

VIII-ROSELI DOBROSHINSKEI, efetiva no cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde, ficam concedidos 03 (três) meses de Licença para fins de atividade política, a partir de 06/07/2012, conforme requerimento protocolado sob nº 4396/2012;

IX-CÉSAR ROBERTO KRUEGUER, efetivo no cargo de Odontólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, ficam concedidos 03 (três) meses de Licença para fins de atividade política, a partir de 06/07/2012, conforme requerimento protocolado sob nº 4409/2012;

X-ALVACIR ANTONIO MARCONDES, efetivo no cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Educação, ficam concedidos 03 (três) meses de Licença para fins de atividade política, a

partir de 06/07/2012, conforme requerimento protocolado sob nº 4410/2012;

XI-MARIA DA GRAÇA PEREIRA ALVES, efetiva no cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação, ficam concedidos 03 (três) meses de Licença para fins de atividade política, a partir de 06/07/2012, conforme requerimento protocolado sob nº4408/2012;

XII-FREDERICO VALDIR ECKER, efetivo no cargo de Auxiliar de Contabilidade, à disposição do PROCON Municipal, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ficam concedidos 03 (três) meses de Licença para fins de atividade política, a partir de 06/07/2012, conforme requerimento protocolado sob nº 4481/2012;

XIII-NAIR APARECIDA VIEIRA GOESTMEIER, efetiva no cargo de Professor, 20 horas, junto a Secretaria Municipal de Educação, ficam concedidos 03 (três) meses de Licença para fins de atividade política, a partir de 06/07/2012, conforme requerimento protocolado sob nº4477/2012;

XIV-MARIA DA CONCEIÇÃO SCHPANSKI, efetiva no cargo de Professor, 40 horas de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, ficam concedidos 03 (três) meses de Licença para fins de atividade política, a partir de 06/07/2012, conforme requerimento protocolado sob nº4472/2012;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 04/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 553/2012

PORTARIA Nº. 553/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990:
CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigado a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 Lei Municipal 2.305/90, RESOLVE:
NOMEAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Art.1º - Nos termos dos artigos 163 e seguintes da Lei 2.305 de 03/07/1990, fica nomeada COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: Andréia Correia Fontana Kauva, Elfi Irene Noernberg Pangratz e Maria Conceição Pereira , sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único: Fica revogada a Portaria nº 387/2012 que nomeou a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: Ângela Maria Soares, Elfi Irene Noernberg Pangratz e Maria Conceição Pereira , sob a presidência do primeiro.
Art.2º - A referida Comissão deverá apurar os fatos informados pela CI 023 da Secretaria Municipal de Educação, referente aos procedimentos adotados por esta Secretaria quanto às atividades de planejamento e registro das atividades pedagógicas, conforme comunicação interna.
Art. 3º - A Comissão nomeada pela presente Portaria, nos termos do art. 135, incisos I, II, e III do supra mencionado dispositivo legal, deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 06/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº. 562/2012

PORTARIA Nº. 562/2012

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, que o funcionário MOACIR MOTTER estará em férias no período de 16/07/2012 à 25/07/2012, conforme comunicação interna, resolve:

NOMEAR INTERINAMENTE

Art.1º - Fica nomeado interinamente PAULO CÉSAR SAFANELLI, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor II, a partir de 16/07/2012 a 25/07/2012, conforme comunicação interna.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2012.
LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 11/07/2012.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicação da Dispensa de Licitação Nº FMS 02/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º FMS 24/2012
Dispensa de Licitação n.º FMS 02/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 11.206.680/0001-10 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação (artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores) formalizada mediante Chamamento Público para Credenciamento de licitantes interessadas na realização de exames de LECO (Litotripsia Extracorpórea), destinadas ao Fundo Municipal de Saúde

de Canoinhas.
Contratada: LITOCENTRO CANOINHAS SS LTDA.
Valor: R$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais).

LEOBERTO WEINERT
Prefeito/Presidente do Fundo

Edital Nº. 047/2012 -Convoca Candidatos Aprovados No Processo Seletivo Previsto No Edital Nº 04/SMS/2012.

EDITAL Nº. 047/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 04/SMS/2012.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº 04/SMS/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 123/2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº 04/SMS/2011, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
f) Cédula de Identidade (RG);
g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual;
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.
3.2 Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 03 de julho de 2012.
DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 047/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MÉDICO GENERALISTA
ODAIR JOSÉ DE CAMARGO

Edital Nº. 048/2012 - Convoca Candidatos Aprovados No Processo Seletivo Previsto No Edital Nº 04/SMS/2012.

EDITAL Nº. 048/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 04/SMS/2012.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº 04/SMS/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 123/2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº 04/SMS/2011, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário

das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
f) Cédula de Identidade (RG);
g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual;
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.
3.2 Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 05 de julho de 2012.
DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 048/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: MÉDICO GENERALISTA
GISELE KLÜPPEL DE LIMA

Edital Nº. 049/2012 - Convoca Candidatos Aprovados No Concurso Público Previsto No Edital Nº 001/2012.

EDITAL Nº. 049/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito

de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 11 de julho de 2012.
DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 049/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE GESTÃO
MÔNICA DAMASO PACHECO DE MIRANDA
JOÃO CÉLIO RIBEIRO
NATALY STEFANY MATHIAS

CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO
KARINE CARVALHO DO PRADO

CARGO: AGENTE DA DENGUE
JOÃO CARLOS DA SILVA FILHO
PAULA CRISTINA DA SILVA

CARGO: ENFERMEIRO
ANDRÉIA OSINSKI

Edital Nº. 050/2012 - Convoca Candidatos Aprovados No Concurso Público Previsto No Edital Nº 001/2012.

EDITAL Nº. 050/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 001/2012.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 001/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 85 de 18 de maio 2012;
Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;
Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:
1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
n) 1 Fotografia 3X4 recente;
o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo

Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.
3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.
3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.
3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 12 de julho de 2012.
DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 050/2012
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: CUIDADOR DE IDOSOS
SCHEILA REVA
SANDRA MATHIAS
EDITE KOZOWSKI HARDT
JACSON MIGUEL WITT SILVEIRA
ROSANGELA ANTUNES SILVA DE PAULA

Catanduvas

Prefeitura

Relatório de Gestão Fiscal - 1° Semestre de 2012 - Anexo I

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS - PODER EXECUTIVO CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JULHO/2011 A JUNHO/2012

LRF, art.55, inciso I, alínea 'a' - Anexo I

	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses	
Despesa com Pessoal	**LIQUIDADAS**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	9.000.587,06	0,00
Pessoal Ativo	8.754.778,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	245.808,24	0,00
Outras Desp.de Pess.Dec.de Contr.de Terc.(art.18,§1ºda	0,00	0,00
DESPESA NAO COMPUTADAS (art.19,§1º da LRF)(II)	22.500,00	0,00
Ind.por Demissão e Incent.à Demissão Vol.	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	22.500,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II do §6ºdo art.57 da	0,00	0,00
Contribuições Patronais	0,00	0,00
TOT.DESP.LÍQ.COM PES.P/FINS APUR.LIM.-TDP(IV)=(I-II+III)	**8.978.087,06**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		**19.974.685,54**
% TOT.DESP.COM PES.PARA FINS DE APUR.DO LIM.-TDP sobre a RCL (IV/V) * 100		**44,95%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**54,00%**	**10.786.330,19**
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	**51,30%**	**10.247.013,68**

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório de Gestão Fiscal - 1° Semestre de 2012 - Anexo II

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS — CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/1º Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'b' - Anexo II

PREFEITURA / FUNDOS

Descrição	Sld.Ex.Anterior	Saldo Até o 1º Sem	Saldo Até o 2º Sem
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-1.140.317,51	-1.140.317,51	0,00
Divida Contratual	-115.943,00	-115.943,00	0,00
Precatórios posteriores a 5/5/2000 (inclusive)	-58.847,20	-58.847,20	0,00
Parcelamento com a União	-965.527,31	-965.527,31	0,00
De Contribuições Sociais	-965.527,31	-965.527,31	0,00
Previdenciárias (INSS)	-965.527,31	-965.527,31	0,00
DEDUÇOES (II)	1.180.248,20	2.978.623,43	0,00
Ativo Disponível	2.132.651,59	3.006.905,24	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	-952.403,39	-28.281,81	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	39.930,69	1.838.305,92	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.472.358,00	19.974.685,54	0,00
% da DC sobre a RCL	-6,17	-5,71	0,00
% da DCL sobre a RCL	0,22	9,20	0,00
LIM.DEF.PELA RESOL.Nro 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: 120%	22.166.829,60	23.969.622,65	0,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

	2001 3o Quadrimestre			2002 Quadrimestre			2003 Quadrimestre			2004 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	DCL	Exced.	Redutor	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2005 Quadrimestre			2006 Quadrimestre			2007 Quadrimestre			2008 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2009 Quadrimestre			2010 Quadrimestre			2011 Quadrimestre			2012 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

	2013 Quadrimestre			2014 Quadrimestre			2015 Quadrimestre			2016 Quadrimestre		
Exercício Financeiro	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o	1o	2o	3o
%da DCL sobre a RCL	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
%Limite de Endividamento	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório de Gestão Fiscal - 1° Semestre de 2012 - Anexo III

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS — CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/1º Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'c' e art.40, § 1° - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012 1ºSemestre	2ºSemestre
INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)			
Beneficiários	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.472.358,00	19.974.685,54	0,00
% TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.063.918,76	4.394.430,82	0,00

COTNRAGARANTIAS	SALDO EXERCIC. ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 1ºSemestre	2ºSemestre
GARANTIAS INTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	0,00	0,00	0,00

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório de Gestão Fiscal - 1° Semestre de 2012 - Anexo IV

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/1º Semestre

LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c' - Anexo IV

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Operações Realizadas Até o 1º Semestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	
Internas	0,00
Operações Cred. Internas p/Programa de Educação.	0,00
Externas	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (II)	0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I+II)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.974.685,54
% das Op.de Cred. Int.e Ext.Sobre a RCL	0,00
% das Op.de Cred. por Ant.de Rec Sobre a RCL	0,00
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas 16%	3.195.949,69
Limite Def.por Resol.do Sen.Federal para as Oper.de Crédito por Antecipação de Rec. 7%	1.398.227,99

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório de Gestão Fiscal - 1° Semestre de 2012 - Anexo V

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/3º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'a' - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	3.006.905,24	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.371.430,48
Disponibilidade Financeira	3.006.905,24	Depósitos de Diversas Origens	301.655,75
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	2.069.774,73
Banco	3.006.905,24	Do Exercicio	2.041.492,92
Contas Movimento	1.291.437,18	De Exercicios Anteriores	28.281,81
Aplicações Financeiras	1.715.468,06	Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**3.006.905,24**	**SUBTOTAL**	**2.371.430,48**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	**0,00**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)**	**635.474,76**
TOTAL	**3.006.905,24**	**TOTAL**	**3.006.905,24**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			**915.638,30**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV)=(II-III)			**-280.163,54**

REGIME PREVINDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Disponibilidade Financeira	0,00	Depósitos de Diversas Origens	0,00
Caixa	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Banco	0,00	Do Exercicio	0,00
Contas Movimento	0,00	De Exercicios Anteriores	0,00
		Outras Obrigações Financeiras	0,00
SUBTOTAL	**0,00**	**SUBTOTAL**	**0,00**
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	**0,00**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)**	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIARIO (VII)			**0,00**
SUFICIÊNCIA APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII)=(VI-VII)			**0,00**
DEFICIT	**280.163,54**	**SUPERAVIT**	**0,00**

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório de Gestão Fiscal - 1° Semestre de 2012 - Anexo VI

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS — CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo dos Restos a Pagar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/3º Bimestre

LRF, art.55, inciso III, alínea 'b' - Anexo VI

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
LEGISLATIVO						
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.576,22
EXECUTIVO						
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS	561.610,14	1.538.996,02	0,00	619.094,84	0,00	2.665.177,55
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.594,85
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	68.483,76	111.977,02	0,00	45.891,42	0,00	128.692,42
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS	322.052,43	386.456,89	0,00	235.635,19	0,00	305.044,80
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREB	257,06	4.062,99	0,00	15.016,85	0,00	159.418,69
Subtotal	**952.403,39**	**2.041.492,92**	**0,00**	**915.638,30**	**0,00**	**3.352.928,31**
TOTAL	**952.403,39**	**2.041.492,92**	**0,00**	**915.638,30**	**0,00**	**3.446.504,53**

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIENCIA FINANCEIRA	SUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)			
	Ex. Anteriores	Exerc. Atual	Ex. Anteriores	Exerc. Atual		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	126.410,27	0,00	228.631,78	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	16.467,28	0,00	39.552,16	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	80.280,76	0,00	60.562,02	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	600,00	0,00	5.466,62	0,00	0,00
CULTURA	0,00	26.432,52	0,00	31.500,86	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	54.450,13	0,00	38.928,42	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	491.358,06	0,00	97.715,90	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	100.066,99	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	80.597,93	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	322.357,37	0,00	231.599,27	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	550,00	0,00	616,15	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	6.500,20	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	384.863,12	0,00	143.887,57	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	24.097,83	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.715.032,46**	**0,00**	**878.460,75**	**0,00**	**0,00**

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório de Gestão Fiscal - 1° Semestre de 2012 - Anexo VII

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Até o 1º Semestre de 2012

LRF, art.48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Tot.da Desp.Líquida com Pessoal nos 12 Ult.Meses	8.978.087,06	44,95
Limite Maximo	10.786.330,19	54,00
Limite Prudencial	10.247.013,68	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Liquida	1.838.305,92	9,20
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	23.969.622,65	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolucao do Senado Federal	4.394.430,82	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Creditos Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Creditos por Antecipacao de Receita	0,00	0,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito Internas e Externas	3.195.949,69	16,00
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antec. de Receita	1.398.227,99	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.	SUF.ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES.
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	915.638,30	2.978.623,43

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2012 - Anexo I - RREO

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS					
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**21.145.000,00**	**21.145.000,00**	**3.794.235,04**	**17,940**	**11.156.339,80**	**52,760**	**9.988.660,20**
RECEITAS CORRENTES	**20.375.500,00**	**20.375.500,00**	**3.608.300,67**	**17,710**	**10.371.514,78**	**50,900**	**10.003.985,22**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.396.100,00	2.396.100,00	292.359,54	12,200	1.415.165,12	59,060	980.934,88
IMPOSTOS	1.870.000,00	1.870.000,00	224.650,18	12,010	1.078.156,74	57,660	791.843,26
TAXAS	446.100,00	446.100,00	54.586,61	12,240	312.988,87	70,160	133.111,13
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	80.000,00	80.000,00	13.122,75	16,400	24.019,51	30,020	55.980,49
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	493.000,00	493.000,00	76.968,16	15,610	230.181,69	46,690	262.818,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.000,00	3.000,00	345,71	11,520	1.550,91	51,700	1.449,09
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	490.000,00	490.000,00	76.622,45	15,640	228.630,78	46,660	261.369,22
RECEITA PATRIMONIAL	77.500,00	77.500,00	16.041,38	20,700	56.805,08	73,300	20.694,92
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	38.000,00	38.000,00	436,00	1,150	6.050,32	15,920	31.949,68
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	39.500,00	39.500,00	15.605,38	39,510	50.754,76	128,490	-11.254,76
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00
Receita da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	19.250,00	19.250,00	10.660,82	55,380	15.624,53	81,170	3.625,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.257.400,00	17.257.400,00	3.166.507,59	18,350	8.528.656,50	49,420	8.728.743,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.675.400,00	16.675.400,00	2.569.523,20	15,410	7.687.808,50	46,100	8.987.591,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	582.000,00	582.000,00	596.984,39	102,570	840.848,00	144,480	-258.848,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.250,00	131.250,00	45.763,18	34,870	125.081,86	95,300	6.168,14
MULTAS E JUROS DE MORA	38.450,00	38.450,00	11.552,15	30,040	41.338,12	107,510	-2.888,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.800,00	29.800,00	4.120,58	13,830	9.389,90	31,510	20.410,10
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	53.000,00	53.000,00	29.382,62	55,440	73.397,58	138,490	-20.397,58
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	707,83	7,080	956,26	9,560	9.043,74
RECEITAS DE CAPITAL	**769.500,00**	**769.500,00**	**185.934,37**	**24,160**	**784.825,02**	**101,990**	**-15.325,02**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	139.000,00	139.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	139.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	139.000,00	139.000,00	0,00	0,000	0,00	0,000	139.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,000	160.980,00	459,940	-125.980,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,000	111.000,00	370,000	-81.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,000	49.980,00	999,600	-44.980,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	595.500,00	595.500,00	185.934,37	31,220	623.845,02	104,760	-28.345,02
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	595.500,00	595.500,00	185.934,37	31,220	623.845,02	104,760	-28.345,02
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**21.145.000,00**	**21.145.000,00**	**3.794.235,04**	**100,000**	**11.156.339,80**	**100,000**	**9.988.660,20**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**21.145.000,00**	**21.145.000,00**	**3.794.235,04**	**100,000**	**11.156.339,80**	**100,000**	**9.988.660,20**
DÉFICIT (VI)					**358.232,27**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**21.145.000,00**	**21.145.000,00**	**3.794.235,04**		**11.156.339,80**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**781.511,19**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**781.511,19**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**781.511,19**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**21.145.000,00**	**1.714.344,56**	**22.859.344,56**	**3.785.836,15**	**12.430.210,37**	**4.318.910,31**	**11.514.572,07**	**0,00**	**50,37**	**11.344.772,49**
DESPESAS CORRENTES	**17.060.450,00**	**485.281,54**	**17.545.731,54**	**2.834.871,03**	**9.945.199,12**	**3.266.168,93**	**9.029.560,82**	**0,00**	**51,46**	**8.516.170,72**
Pessoal e Encargos Sociais	9.315.187,50	-88.218,46	9.226.969,04	1.564.031,49	4.510.923,82	1.564.295,49	4.510.131,82	0,00	48,88	4.716.837,22
Juros/Encargos da Dívida	250.000,00	0,00	250.000,00	40.064,83	144.811,14	40.064,83	144.811,14	0,00	57,92	105.188,86
Outras despesas Correntes	7.495.262,50	573.500,00	8.068.762,50	1.230.774,71	5.289.464,16	1.661.808,61	4.374.617,86	0,00	54,22	3.694.144,64
DESPESAS DE CAPITAL	**4.069.550,00**	**1.229.063,02**	**5.298.613,02**	**950.965,12**	**2.485.011,25**	**1.052.741,38**	**2.485.011,25**	**0,00**	**46,90**	**2.813.601,77**
Investimentos	3.869.550,00	1.229.063,02	5.098.613,02	910.590,84	2.347.889,31	1.012.367,10	2.347.889,31	0,00	46,05	2.750.723,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	0,00	200.000,00	40.374,28	137.121,94	40.374,28	137.121,94	0,00	68,56	62.878,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**21.145.000,00**	**1.714.344,56**	**22.859.344,56**	**3.785.836,15**	**12.430.210,37**	**4.318.910,31**	**11.514.572,07**	**0,00**	**50,37**	**11.344.772,49**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**21.145.000,00**	**1.714.344,56**	**22.859.344,56**	**3.785.836,15**	**12.430.210,37**	**4.318.910,31**	**11.514.572,07**	**0,00**	**50,37**	**11.344.772,49**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**21.145.000,00**	**1.714.344,56**	**22.859.344,56**	**3.785.836,15**	**12.430.210,37**	**4.318.910,31**	**11.514.572,07**	**0,00**	**50,37**	**11.344.772,49**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	PREVISÃO p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	DOTAÇÃO Cred.Adicion. (e)	DOTAÇÃO Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	EMPENHADA Exercício	LIQUIDADA Bimestre	LIQUIDADA Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2012 - Anexo II - RREO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		D O T A Ç Ã O		E M P E N H A D A		L I Q U I D A D A				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**21.145.000,00**	**22.859.344,56**	**3.785.836,15**	**12.430.210,37**	**4.318.910,31**	**11.514.572,07**	**100,00**	**50,37**	**11.344.772,49**
01	LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	114.957,13	345.467,52	114.957,13	345.467,52	3,00	38,39	554.532,48
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	114.957,13	345.467,52	114.957,13	345.467,52	3,00	38,39	554.532,48
	Subtotal	**900.000,00**	**900.000,00**	**114.957,13**	**345.467,52**	**114.957,13**	**345.467,52**	**3,00**	**38,39**	**554.532,48**
04	ADMINISTRAÇÃO	2.282.200,00	2.157.200,00	300.378,42	1.297.095,13	371.465,01	1.058.227,99	9,19	49,06	1.098.972,01
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.282.200,00	2.157.200,00	300.378,42	1.297.095,13	371.465,01	1.058.227,99	9,19	49,06	1.098.972,01
	Subtotal	**3.182.200,00**	**3.057.200,00**	**415.335,55**	**1.642.562,65**	**486.422,14**	**1.403.695,51**	**12,19**	**45,91**	**1.653.504,49**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	102.000,00	102.000,00	1.974,00	13.586,66	2.523,85	12.970,51	0,11	12,72	89.029,49
06.181	POLICIAMENTO	102.000,00	102.000,00	1.974,00	13.586,66	2.523,85	12.970,51	0,11	12,72	89.029,49
	Subtotal	**3.284.200,00**	**3.159.200,00**	**417.309,55**	**1.656.149,31**	**488.945,99**	**1.416.666,02**	**12,30**	**44,84**	**1.742.533,98**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	943.750,00	955.750,00	153.205,67	501.500,91	162.974,52	440.592,64	3,83	46,10	515.157,36
08.182	DEFESA CIVIL	172.250,00	172.250,00	21.654,86	117.721,90	20.966,07	102.705,05	0,89	59,63	69.544,95
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	762.500,00	774.500,00	131.550,81	383.779,01	142.008,45	337.887,59	2,93	43,63	436.612,41
	Subtotal	**4.227.950,00**	**4.114.950,00**	**570.515,22**	**2.157.650,22**	**651.920,51**	**1.857.258,66**	**16,13**	**45,13**	**2.257.691,34**
10	SAÚDE	5.130.549,50	5.382.549,50	945.304,66	2.660.254,70	1.019.967,54	2.424.619,51	21,06	45,05	2.957.929,99
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	5.107.049,50	5.359.049,50	941.961,97	2.649.882,96	1.016.624,85	2.414.247,77	20,97	45,05	2.944.801,73
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.500,00	9.500,00	167,84	1.428,49	167,84	1.428,49	0,01	15,04	8.071,51
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.000,00	14.000,00	3.174,85	8.943,25	3.174,85	8.943,25	0,08	63,88	5.056,75
	Subtotal	**9.358.499,50**	**9.497.499,50**	**1.515.819,88**	**4.817.904,92**	**1.671.888,05**	**4.281.878,17**	**37,19**	**45,08**	**5.215.621,33**
11	TRABALHO	75.460,00	15.960,00	6.500,20	6.500,20	6.500,20	6.500,20	0,06	40,73	9.459,80
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	75.460,00	15.960,00	6.500,20	6.500,20	6.500,20	6.500,20	0,06	40,73	9.459,80
	Subtotal	**9.433.959,50**	**9.513.459,50**	**1.522.320,08**	**4.824.405,12**	**1.678.388,25**	**4.288.378,37**	**37,24**	**45,08**	**5.225.081,13**
12	EDUCAÇÃO	5.631.912,50	5.988.272,05	973.145,21	3.300.212,80	1.075.750,93	3.196.641,27	27,76	53,38	2.791.630,78
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	103.000,00	153.000,00	49.420,54	96.134,95	49.420,54	96.134,95	0,83	62,83	56.865,05
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.071.412,50	5.144.216,10	780.209,73	2.859.829,53	882.815,45	2.756.258,00	23,94	53,58	2.387.958,10
12.364	ENSINO SUPERIOR	128.000,00	128.000,00	31.118,40	64.433,90	31.118,40	64.433,90	0,56	50,34	63.566,10
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	328.000,00	561.555,95	111.616,54	278.494,42	111.616,54	278.494,42	2,42	49,59	283.061,53
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.500,00	1.500,00	780,00	1.320,00	780,00	1.320,00	0,01	88,00	180,00
	Subtotal	**15.065.872,00**	**15.501.731,55**	**2.495.465,29**	**8.124.617,92**	**2.754.139,18**	**7.485.019,64**	**65,00**	**48,29**	**8.016.711,91**
13	CULTURA	150.000,00	220.609,96	15.448,76	149.384,94	68.632,82	116.051,72	1,01	52,60	104.558,24
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	220.609,96	15.448,76	149.384,94	68.632,82	116.051,72	1,01	52,60	104.558,24
	Subtotal	**15.215.872,00**	**15.722.341,51**	**2.510.914,05**	**8.274.002,86**	**2.822.772,00**	**7.601.071,36**	**66,01**	**48,35**	**8.121.270,15**
15	URBANISMO	1.020.000,00	1.280.255,61	310.074,07	793.494,60	313.274,07	793.494,60	6,89	61,98	486.761,01
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	490.000,00	789.255,61	228.441,68	589.310,66	228.441,68	589.310,66	5,12	74,67	199.944,95
15.452	SERVIÇOS URBANOS	530.000,00	491.000,00	81.632,39	204.183,94	84.832,39	204.183,94	1,77	41,59	286.816,06
	Subtotal	**16.235.872,00**	**17.002.597,12**	**2.820.988,12**	**9.067.497,46**	**3.136.046,07**	**8.394.565,96**	**72,90**	**49,37**	**8.608.031,16**
16	HABITAÇÃO	677.832,00	1.013.618,04	171.212,61	198.038,69	171.212,61	198.038,69	1,72	19,54	815.579,35
16.482	HABITAÇÃO URBANA	677.832,00	1.013.618,04	171.212,61	198.038,69	171.212,61	198.038,69	1,72	19,54	815.579,35
	Subtotal	**16.913.704,00**	**18.016.215,16**	**2.992.200,73**	**9.265.536,15**	**3.307.258,68**	**8.592.604,65**	**74,62**	**47,69**	**9.423.610,51**
17	SANEAMENTO	546.668,00	694.333,40	117.935,18	382.927,75	117.935,18	382.927,75	3,33	55,15	311.405,65
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	546.668,00	694.333,40	117.935,18	382.927,75	117.935,18	382.927,75	3,33	55,15	311.405,65
	Subtotal	**17.460.372,00**	**18.710.548,56**	**3.110.135,91**	**9.648.463,90**	**3.425.193,86**	**8.975.532,40**	**77,95**	**47,97**	**9.735.016,16**
20	AGRICULTURA	303.000,00	393.123,00	20.668,22	211.818,90	43.618,21	170.819,56	1,48	43,45	222.303,44
20.606	EXTENÇÃO RURAL	303.000,00	393.123,00	20.668,22	211.818,90	43.618,21	170.819,56	1,48	43,45	222.303,44
	Subtotal	**17.763.372,00**	**19.103.671,56**	**3.130.804,13**	**9.860.282,80**	**3.468.812,07**	**9.146.351,96**	**79,43**	**47,88**	**9.957.319,60**
24	COMUNICAÇÕES	20.000,00	20.000,00	1.200,00	14.770,00	2.893,51	9.303,38	0,08	46,52	10.696,62
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	20.000,00	20.000,00	1.200,00	14.770,00	2.893,51	9.303,38	0,08	46,52	10.696,62
	Subtotal	**17.783.372,00**	**19.123.671,56**	**3.132.004,13**	**9.875.052,80**	**3.471.705,58**	**9.155.655,34**	**79,51**	**47,88**	**9.968.016,22**
26	TRANSPORTE	2.039.078,00	2.413.123,00	398.327,41	1.762.431,23	585.326,25	1.606.290,26	13,95	66,56	806.832,74

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.039.078,00	2.413.123,00	398.327,41	1.762.431,23	585.326,25	1.606.290,26	13,95	66,56	806.832,74
	Subtotal	**19.822.450,00**	**21.536.794,56**	**3.530.331,54**	**11.637.484,03**	**4.057.031,83**	**10.761.945,60**	**93,46**	**49,97**	**10.774.848,96**
27	DESPORTO E LAZER	294.000,00	294.000,00	56.427,32	210.892,74	62.801,19	170.792,87	1,48	58,09	123.207,13
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	294.000,00	294.000,00	56.427,32	210.892,74	62.801,19	170.792,87	1,48	58,09	123.207,13
	Subtotal	**20.116.450,00**	**21.830.794,56**	**3.586.758,86**	**11.848.376,77**	**4.119.833,02**	**10.932.738,47**	**94,95**	**50,08**	**10.898.056,09**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.013.550,00	1.013.550,00	199.077,29	581.833,60	199.077,29	581.833,60	5,05	57,41	431.716,40
28.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	563.550,00	563.550,00	118.638,18	299.900,52	118.638,18	299.900,52	2,60	53,22	263.649,48
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	450.000,00	80.439,11	281.933,08	80.439,11	281.933,08	2,45	62,65	168.066,92
	Subtotal	**21.130.000,00**	**22.844.344,56**	**3.785.836,15**	**12.430.210,37**	**4.318.910,31**	**11.514.572,07**	**100,00**	**50,40**	**11.329.772,49**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Subtotal	**21.145.000,00**	**22.859.344,56**	**3.785.836,15**	**12.430.210,37**	**4.318.910,31**	**11.514.572,07**	**100,00**	**50,37**	**11.344.772,49**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**21.145.000,00**	**22.859.344,56**	**3.785.836,15**	**12.430.210,37**	**4.318.910,31**	**11.514.572,07**	**100,00**	**50,37**	**11.344.772,49**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA				
	DESPESAS	Inicial	Atualizada	no Bimestre	até Bimestre	no Bimestre	até Bimestre			
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F)	%(F)	(F/B)	SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2012 - Anexo Iia - RREO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

	DESPESAS	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre (B)	Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	+- ((B+C)/TOTAL(B+C)) %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c))SALDO
Código	FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**21.145.000,00**	**22.859.344,56**	**3.785.836,15**	**12.430.210,37**	**4.318.910,31**	**11.514.572,07**	**915.638,30**	**100,00**	**54,38**	**10.429.134,19**
01	LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	114.957,13	345.467,52	114.957,13	345.467,52	0,00	2,78	38,39	554.532,48
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	114.957,13	345.467,52	114.957,13	345.467,52	0,00	2,78	38,39	554.532,48
	Subtotal	**900.000,00**	**900.000,00**	**114.957,13**	**345.467,52**	**114.957,13**	**345.467,52**	**0,00**	**2,78**	**38,39**	**554.532,48**
04	ADMINISTRAÇÃO	2.282.200,00	2.157.200,00	300.378,42	1.297.095,13	371.465,01	1.058.227,99	238.867,14	10,44	60,13	860.104,87
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.282.200,00	2.157.200,00	300.378,42	1.297.095,13	371.465,01	1.058.227,99	238.867,14	10,44	60,13	860.104,87
	Subtotal	**3.182.200,00**	**3.057.200,00**	**415.335,55**	**1.642.562,65**	**486.422,14**	**1.403.695,51**	**238.867,14**	**13,21**	**53,73**	**1.414.637,35**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	102.000,00	102.000,00	1.974,00	13.586,66	2.523,85	12.970,51	616,15	0,11	13,32	88.413,34
06.181	POLICIAMENTO	102.000,00	102.000,00	1.974,00	13.586,66	2.523,85	12.970,51	616,15	0,11	13,32	88.413,34
	Subtotal	**3.284.200,00**	**3.159.200,00**	**417.309,55**	**1.656.149,31**	**488.945,99**	**1.416.666,02**	**239.483,29**	**13,32**	**52,42**	**1.503.050,69**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	943.750,00	955.750,00	153.205,67	501.500,91	162.974,52	440.592,64	60.908,27	4,03	52,47	454.249,09
08.182	DEFESA CIVIL	172.250,00	172.250,00	21.654,86	117.721,90	20.966,07	102.705,05	15.016,85	0,95	68,34	54.528,10
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	762.500,00	774.500,00	131.550,81	383.779,01	142.008,45	337.887,59	45.891,42	3,09	49,55	390.720,99
	Subtotal	**4.227.950,00**	**4.114.950,00**	**570.515,22**	**2.157.650,22**	**651.920,51**	**1.857.258,66**	**300.391,56**	**17,36**	**52,43**	**1.957.299,78**
10	SAÚDE	5.130.549,50	5.382.549,50	945.304,66	2.660.254,70	1.019.967,54	2.424.619,51	235.635,19	21,40	49,42	2.722.294,80
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	5.107.049,50	5.359.049,50	941.961,97	2.649.882,96	1.016.624,85	2.414.247,77	235.635,19	21,32	49,45	2.709.166,54
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.500,00	9.500,00	167,84	1.428,49	167,84	1.428,49	0,00	0,01	15,04	8.071,51
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.000,00	14.000,00	3.174,85	8.943,25	3.174,85	8.943,25	0,00	0,07	63,88	5.056,75
	Subtotal	**9.358.499,50**	**9.497.499,50**	**1.515.819,88**	**4.817.904,92**	**1.671.888,05**	**4.281.878,17**	**536.026,75**	**38,76**	**50,73**	**4.679.594,58**
11	TRABALHO	75.460,00	15.960,00	6.500,20	6.500,20	6.500,20	6.500,20	0,00	0,05	40,73	9.459,80
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	75.460,00	15.960,00	6.500,20	6.500,20	6.500,20	6.500,20	0,00	0,05	40,73	9.459,80
	Subtotal	**9.433.959,50**	**9.513.459,50**	**1.522.320,08**	**4.824.405,12**	**1.678.388,25**	**4.288.378,37**	**536.026,75**	**38,81**	**50,71**	**4.689.054,38**
12	EDUCAÇÃO	5.631.912,50	5.988.272,05	973.145,21	3.300.212,80	1.075.750,93	3.196.641,27	103.571,53	26,55	55,11	2.688.059,25
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	103.000,00	153.000,00	49.420,54	96.134,95	49.420,54	96.134,95	0,00	0,77	62,83	56.865,05
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.071.412,50	5.144.216,10	780.209,73	2.859.829,53	882.815,45	2.756.258,00	103.571,53	23,01	55,59	2.284.386,57
12.364	ENSINO SUPERIOR	128.000,00	128.000,00	31.118,40	64.433,90	31.118,40	64.433,90	0,00	0,52	50,34	63.566,10
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	328.000,00	561.555,95	111.616,54	278.494,42	111.616,54	278.494,42	0,00	2,24	49,59	283.061,53
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.500,00	1.500,00	780,00	1.320,00	780,00	1.320,00	0,00	0,01	88,00	180,00
	Subtotal	**15.065.872,00**	**15.501.731,55**	**2.495.465,29**	**8.124.617,92**	**2.754.139,18**	**7.485.019,64**	**639.598,28**	**65,36**	**52,41**	**7.377.113,63**
13	CULTURA	150.000,00	220.609,96	15.448,76	149.384,94	68.632,82	116.051,72	33.333,22	1,20	67,71	71.225,02
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	150.000,00	220.609,96	15.448,76	149.384,94	68.632,82	116.051,72	33.333,22	1,20	67,71	71.225,02
	Subtotal	**15.215.872,00**	**15.722.341,51**	**2.510.914,05**	**8.274.002,86**	**2.822.772,00**	**7.601.071,36**	**672.931,50**	**66,56**	**52,63**	**7.448.338,65**
15	URBANISMO	1.020.000,00	1.280.255,61	310.074,07	793.494,60	313.274,07	793.494,60	0,00	6,38	61,98	486.761,01
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	490.000,00	789.255,61	228.441,68	589.310,66	228.441,68	589.310,66	0,00	4,74	74,67	199.944,95
15.452	SERVIÇOS URBANOS	530.000,00	491.000,00	81.632,39	204.183,94	84.832,39	204.183,94	0,00	1,64	41,59	286.816,06
	Subtotal	**16.235.872,00**	**17.002.597,12**	**2.820.988,12**	**9.067.497,46**	**3.136.046,07**	**8.394.565,96**	**672.931,50**	**72,95**	**53,33**	**7.935.099,66**
16	HABITAÇÃO	677.832,00	1.013.618,04	171.212,61	198.038,69	171.212,61	198.038,69	0,00	1,59	19,54	815.579,35
16.482	HABITAÇÃO URBANA	677.832,00	1.013.618,04	171.212,61	198.038,69	171.212,61	198.038,69	0,00	1,59	19,54	815.579,35
	Subtotal	**16.913.704,00**	**18.016.215,16**	**2.992.200,73**	**9.265.536,15**	**3.307.258,68**	**8.592.604,65**	**672.931,50**	**74,54**	**51,43**	**8.750.679,01**
17	SANEAMENTO	546.668,00	694.333,40	117.935,18	382.927,75	117.935,18	382.927,75	0,00	3,08	55,15	311.405,65
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	546.668,00	694.333,40	117.935,18	382.927,75	117.935,18	382.927,75	0,00	3,08	55,15	311.405,65
	Subtotal	**17.460.372,00**	**18.710.548,56**	**3.110.135,91**	**9.648.463,90**	**3.425.193,86**	**8.975.532,40**	**672.931,50**	**77,62**	**51,57**	**9.062.084,66**
20	AGRICULTURA	303.000,00	393.123,00	20.668,22	211.818,90	43.618,21	170.819,56	40.999,34	1,70	53,88	181.304,10
20.606	EXTENÇÃO RURAL	303.000,00	393.123,00	20.668,22	211.818,90	43.618,21	170.819,56	40.999,34	1,70	53,88	181.304,10
	Subtotal	**17.763.372,00**	**19.103.671,56**	**3.130.804,13**	**9.860.282,80**	**3.468.812,07**	**9.146.351,96**	**713.930,84**	**79,33**	**51,61**	**9.243.388,76**
24	COMUNICAÇÕES	20.000,00	20.000,00	1.200,00	14.770,00	2.893,51	9.303,38	5.466,62	0,12	73,85	5.230,00
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	20.000,00	20.000,00	1.200,00	14.770,00	2.893,51	9.303,38	5.466,62	0,12	73,85	5.230,00

+ [www.cplinformatica.com.br] { 002 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre (B)	Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	+- ((B+C)/TOTAL(B+C)) | %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c))SALDO
	Subtotal	**17.783.372,00**	**19.123.671,56**	**3.132.004,13**	**9.875.052,80**	**3.471.705,58**	**9.155.655,34**	**719.397,46**	**79,44**	**51,64**	**9.248.618,76**
26	TRANSPORTE	2.039.078,00	2.413.123,00	398.327,41	1.762.431,23	585.326,25	1.606.290,26	156.140,97	14,18	73,04	650.691,77
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.039.078,00	2.413.123,00	398.327,41	1.762.431,23	585.326,25	1.606.290,26	156.140,97	14,18	73,04	650.691,77
	Subtotal	**19.822.450,00**	**21.536.794,56**	**3.530.331,54**	**11.637.484,03**	**4.057.031,83**	**10.761.945,60**	**875.538,43**	**93,62**	**54,04**	**9.899.310,53**
27	DESPORTO E LAZER	294.000,00	294.000,00	56.427,32	210.892,74	62.801,19	170.792,87	40.099,87	1,70	71,73	83.107,26
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	294.000,00	294.000,00	56.427,32	210.892,74	62.801,19	170.792,87	40.099,87	1,70	71,73	83.107,26
	Subtotal	**20.116.450,00**	**21.830.794,56**	**3.586.758,86**	**11.848.376,77**	**4.119.833,02**	**10.932.738,47**	**915.638,30**	**95,32**	**54,27**	**9.982.417,79**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.013.550,00	1.013.550,00	199.077,29	581.833,60	199.077,29	581.833,60	0,00	4,68	57,41	431.716,40
28.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	563.550,00	563.550,00	118.638,18	299.900,52	118.638,18	299.900,52	0,00	2,41	53,22	263.649,48
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	450.000,00	450.000,00	80.439,11	281.933,08	80.439,11	281.933,08	0,00	2,27	62,65	168.066,92
	Subtotal	**21.130.000,00**	**22.844.344,56**	**3.785.836,15**	**12.430.210,37**	**4.318.910,31**	**11.514.572,07**	**915.638,30**	**100,00**	**54,41**	**10.414.134,19**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
	Subtotal	**21.145.000,00**	**22.859.344,56**	**3.785.836,15**	**12.430.210,37**	**4.318.910,31**	**11.514.572,07**	**915.638,30**	**100,00**	**54,38**	**10.429.134,19**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	TOTAL(III)=(I+II)	**21.145.000,00**	**22.859.344,56**	**3.785.836,15**	**12.430.210,37**	**4.318.910,31**	**11.514.572,07**	**915.638,30**	**100,00**	**54,38**	**10.429.134,19**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre (B)	Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	+- ((B+C)/TOTAL(B+C)) | %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c))SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2012 - Anexo III - RREO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS	CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
JULHO/2011 A JUNHO/2012	

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011	12/2011	01/2012
RECEITAS CORRENTES (I)	1.624.000,17	1.680.318,17	1.567.659,12	1.829.637,07	1.871.775,17	2.341.298,36	1.663.725,11
Receita Tributária	104.199,01	119.610,56	112.217,58	187.719,86	190.932,41	304.986,72	92.498,16
IPTU	2.656,17	4.914,27	2.722,66	3.370,04	7.541,73	3.786,34	0,00
ISS	60.314,34	67.275,59	61.658,05	75.008,34	51.862,26	77.054,85	53.178,46
ITBI	14.894,97	23.515,70	15.456,80	12.839,60	30.464,40	46.553,26	4.431,55
IRRF	8.255,37	8.371,06	8.576,97	8.387,63	8.375,04	128.673,91	10.935,02
Outras	18.078,16	15.533,94	23.803,10	88.114,25	92.688,98	48.918,36	23.953,13
Receita de Contribuições	35.067,16	38.185,65	37.516,50	37.764,63	37.115,23	37.955,22	38.770,06
Receita Patrimonial	5.286,21	6.254,44	5.577,51	6.010,32	6.402,01	11.782,33	4.465,22
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.057,76	1.050,27	493,06	1.461,34	1.281,58	1.968,89	249,82
Transferências Correntes	1.457.807,81	1.467.144,30	1.391.248,32	1.572.554,50	1.618.461,70	1.964.894,38	1.503.697,39
Cota-Parte do FPM	352.351,68	367.792,51	293.620,37	385.943,24	407.763,82	685.720,81	430.985,75
Cota-Parte do ICMS	609.260,93	592.970,43	629.837,91	629.678,84	656.179,21	659.634,23	625.322,12
Cota-Parte do IPVA	84.497,00	92.276,58	68.727,00	74.633,32	51.472,17	30.462,94	31.491,90
Cota-Parte do ITR	84,82	6.971,32	1.102,84	8.152,77	319,16	53,00	19,08
Transf.da LC 87/1996	3.255,12	3.255,12	0,00	0,00	0,00	0,00	3.092,68
Transferência do FUNDEB	193.018,79	196.518,89	202.476,82	212.446,32	211.399,99	219.028,75	233.785,39
Outras Transferências	215.339,47	207.359,45	195.483,38	261.700,01	291.327,35	369.994,65	179.000,47
Demais Receitas Correntes	20.582,22	48.072,95	20.606,15	24.126,42	17.582,24	19.710,82	24.044,46
II-DEDUÇÕES	212.035,72	214.806,48	200.653,74	222.501,54	225.779,58	235.740,24	219.169,07
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	212.035,72	214.806,48	200.653,74	222.501,54	225.779,58	235.740,24	219.169,07
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.411.964,45	1.465.511,69	1.367.005,38	1.607.135,53	1.645.995,59	2.105.558,12	1.444.556,04

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JULHO/2011 A JUNHO/2012

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.647.109,86	2.321.946,64	2.024.356,31	1.892.256,76	2.166.995,85	22.631.078,59	23.505.700,00
Receita Tributária	121.957,08	765.023,47	143.326,87	172.278,97	120.080,57	2.434.831,26	2.396.100,00
IPTU	9.331,14	509.660,52	33.204,95	28.800,66	7.587,62	613.576,10	630.000,00
ISS	31.409,55	77.195,93	53.800,83	76.838,72	67.169,03	752.765,95	760.000,00
ITBI	11.850,00	19.743,16	12.380,00	13.259,00	12.560,17	217.948,61	205.000,00
IRRF	11.160,75	7.815,88	7.408,82	9.252,69	9.182,29	226.395,43	275.000,00
Outras	58.205,64	150.607,98	36.532,27	44.127,90	23.581,46	624.145,17	526.100,00
Receita de Contribuições	37.847,96	37.119,40	39.476,11	38.169,66	38.798,50	453.786,08	493.000,00
Receita Patrimonial	9.729,52	8.974,26	17.594,70	6.946,74	9.094,64	98.117,90	77.500,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.057,26	1.102,00	1.554,63	4.365,63	6.295,19	22.937,43	19.250,00
Transferências Correntes	1.454.456,14	1.489.090,08	1.808.829,11	1.648.765,10	1.968.694,43	19.345.643,26	20.387.600,00
Cota-Parte do FPM	521.342,74	354.074,98	446.250,60	499.099,71	425.906,21	5.170.852,42	6.300.000,00
Cota-Parte do ICMS	544.609,56	577.915,90	628.208,10	554.320,14	572.915,57	7.280.852,94	8.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	53.946,99	113.513,33	95.342,01	94.289,46	81.164,28	871.816,98	850.000,00
Cota-Parte do ITR	77,45	6,26	0,00	26,55	0,00	16.813,25	18.000,00
Transf.da LC 87/1996	3.092,68	3.089,74	3.089,74	0,00	6.179,48	25.054,56	45.000,00
Transferência do FUNDEB	217.814,38	228.931,34	241.702,82	234.878,40	238.734,34	2.630.736,23	2.600.000,00
Outras Transferências	113.572,34	211.558,53	394.235,84	266.150,84	643.794,55	3.349.516,88	2.274.600,00
Demais Receitas Correntes	21.061,90	20.637,43	13.574,89	21.730,66	24.032,52	275.762,66	131.250,00
II-DEDUÇÕES	226.675,41	211.554,60	236.524,73	231.750,48	219.201,46	2.656.393,05	3.130.200,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	226.675,41	211.554,60	236.524,73	231.750,48	219.201,46	2.656.393,05	3.130.200,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.420.434,45	2.110.392,04	1.787.831,58	1.660.506,28	1.947.794,39	19.974.685,54	20.375.500,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2012 - Anexo IX - RREO

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS									
	0,00	561.610,14	0,00	534.163,52	27.446,62	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
	0,00	68.483,76	0,00	67.656,41	827,35	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATANDUVAS									
	0,00	322.052,43	0,00	322.044,59	7,84	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO BOMBEIRO - FUNREBOM									
	0,00	257,06	0,00	257,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO									
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVAS									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**0,00**	**952.403,39**	**0,00**	**924.121,58**	**28.281,81**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2011	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2012 - Anexo V - RREO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Mês Anterior(05/2012)	Período de Referencia Exercício Anterior(2011)	Período de Referencia Exercício Atual(2012)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2012 - Anexo VI - RREO

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	1.081.470,31	1.081.470,31	1.081.470,31
DEDUÇÕES (II)	1.506.333,37	3.525.950,05	3.199.328,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.458.736,76	3.554.231,86	3.227.610,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	-952.403,39	-28.281,81	-28.281,81
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-424.863,06	-2.444.479,74	-2.117.857,97
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-424.863,06	-2.444.479,74	-2.117.857,97

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	326.621,77	-1.692.994,91

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-80.000,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2012 - Anexo VII - RREO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	20.336.000,00	3.592.695,29	10.320.760,02	8.841.819,78
Receita Tributária	2.396.100,00	292.359,54	1.415.165,12	1.276.654,23
IPTU	630.000,00	36.388,28	588.584,89	513.390,12
ISS	760.000,00	144.007,75	359.592,52	356.089,80
IRRF	275.000,00	18.434,98	55.755,45	48.339,30
ITBI	205.000,00	25.819,17	74.223,88	70.995,44
Outras	526.100,00	67.709,36	337.008,38	287.839,57
Receita de Contribuição	493.000,00	76.968,16	230.181,69	218.691,02
Outras Contribuições	493.000,00	76.968,16	230.181,69	218.691,02
Receita Patrimonial Liquida	38.000,00	436,00	6.050,32	24.748,75
Receita Patrimonial	77.500,00	16.041,38	56.805,08	52.116,21
(-) Aplicações Financeiras	39.500,00	15.605,38	50.754,76	27.367,46
Transferências Correntes	17.257.400,00	3.166.507,59	8.528.656,50	7.199.446,18
FPM	5.040.000,00	740.004,80	2.142.128,19	1.995.943,58
ICMS	6.640.000,00	901.788,76	2.802.633,63	2.664.822,15
Outras Transferências	5.577.400,00	1.524.714,03	3.583.894,68	2.538.680,45
Demais Receitas Correntes	151.500,00	56.424,00	140.706,39	122.279,60
Dívida Ativa	53.000,00	29.382,62	73.397,58	43.714,20
Diversas Receitas Correntes	98.500,00	27.041,38	67.308,81	78.565,40
Receitas de Capital (II)	769.500,00	185.934,37	784.825,02	184.720,38
(-) Operações de Crédito (III)	139.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Emprestimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Ativos (V)	35.000,00	0,00	160.980,00	110.000,00
Tranferências de Capital	595.500,00	185.934,37	623.845,02	74.720,38
Outras Transferências de Capital	595.500,00	185.934,37	623.845,02	74.720,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	595.500,00	185.934,37	623.845,02	74.720,38
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	20.931.500,00	3.778.629,66	10.944.605,04	8.916.540,16

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	17.545.731,54	3.266.168,93	9.029.560,82	8.176.759,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.225.369,04	1.564.031,49	4.509.339,82	4.157.165,30
Outras Despesas Correntes	8.070.362,50	1.662.072,61	4.375.409,86	3.891.304,86
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	250.000,00	40.064,83	144.811,14	128.288,84
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	17.295.731,54	3.226.104,10	8.884.749,68	8.048.470,16
Despesas de Capital (XI)	5.298.613,02	1.052.741,38	2.485.011,25	1.377.018,39
Investimentos	5.098.613,02	1.012.367,10	2.347.889,31	1.245.927,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	200.000,00	40.374,28	137.121,94	131.091,15
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	5.098.613,02	1.012.367,10	2.347.889,31	1.245.927,24
Reserva de Conting. (XVI)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	22.409.344,56	4.238.471,20	11.232.638,99	9.294.397,40
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-1.477.844,56	-459.841,54	-288.033,95	-377.857,24
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			781.511,19	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	237.280,31

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 002 }+

| Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO |

| Relatório Resumido da Execução Orçamentária |

| Demonstrativo do Resultado Primario |

| Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social |

| JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO |

+----------+

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL	TÉC. EM CONTABILIDADE
GISA APARECIDA GIACOMIN	DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2012 - Anexo X - RREO

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput art.212 Const)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
1.0 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.918.050,00	1.918.050,00	239.515,88	1.147.179,03	59,81
1.1 - Receita Resultante do - IPTU	669.500,00	669.500,00	51.253,98	651.429,51	97,30
1.1.1- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Ter	630.000,00	630.000,00	36.388,28	588.584,89	93,43
1.1.2- Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Terri	2.700,00	2.700,00	483,70	737,46	27,31
1.1.3- Receita Divida Ativa Imp.s/Propr.Territ.U	30.000,00	30.000,00	13.903,61	47.352,58	157,84
1.1.4- Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Terri	2.700,00	2.700,00	483,70	737,46	27,31
1.1.4- Multas/Juros Mora Divida Ativa do Imp.s/P	7.700,00	7.700,00	0,00	14.042,97	182,38
1.2 - Receita Resultante do - ITBI	205.000,00	205.000,00	25.819,17	74.223,88	36,21
1.2.1- Imp.S/Transm.Interv.Bens Imóv.e Dir. Reai	205.000,00	205.000,00	25.819,17	74.223,88	36,21
1.3 - Receita Resultante do - ISS	768.550,00	768.550,00	144.007,75	365.770,19	47,59
1.3.1- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature	760.000,00	760.000,00	144.007,75	359.592,52	47,31
1.3.2- Multas e Juros de Mora do Imposto s/Servi	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Receita Divida Ativa Imp. s/ Serviços Qua	8.000,00	8.000,00	0,00	6.177,67	77,22
1.3.4- Multas/Juros Mora Div Ativ Imp.s/ Serv. Q	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do - IRRF	275.000,00	275.000,00	18.434,98	55.755,45	20,27
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes S/ Rendime	275.000,00	275.000,00	18.434,98	55.755,45	20,27
1.5 - Receita Resultante do - ITR	-3.600,00	-3.600,00	-5,31	-25,85	0,72
1.5.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-3.600,00	-3.600,00	-5,31	-25,85	0,72
2.0 - RECEITAS DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.651.000,00	15.651.000,00	2.254.761,93	6.724.385,12	42,96
2.1 - Cota Parte do FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	925.005,92	2.677.659,99	42,50
2.1.1- Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	6.300.000,00	6.300.000,00	925.005,92	2.677.659,99	42,50
2.2- Cota-Parte do ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	1.127.235,71	3.503.291,39	42,21
2.3- Transf.Financ. ICMS Desoneração Lei LC 87/96	45.000,00	45.000,00	6.179,48	18.544,32	41,21
2.4- Cota-Parte do IPI sobre Exportação	138.000,00	138.000,00	20.860,53	55.012,11	39,86
2.5- Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territo	18.000,00	18.000,00	26,55	129,34	0,72
2.6- Cota-Parte do IPVA	850.000,00	850.000,00	175.453,74	469.747,97	55,26
3.0 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.0 + 2.0)	**17.569.050,00**	**17.569.050,00**	**2.494.277,81**	**7.871.564,15**	**44,80**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
5.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	310.500,00	310.500,00	61.748,28	178.973,20	57,64
5.1- Transf. do Salário Educação	230.000,00	230.000,00	44.265,13	140.071,75	60,90
5.2- Transf. Direta PNAE-Alimentação	50.000,00	50.000,00	13.548,00	27.096,00	54,19
5.2- Transf. Direta do FNDE ref PNATE	30.000,00	30.000,00	3.935,15	11.805,45	39,35
5.2- Outras Transf.Diretas Fundo Nac. Desenv. Educ	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
6.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	243.000,00	243.000,00	267.281,05	705.191,70	290,20
6.1- Transf. de Convênios dos Estados Dest. a Prog	243.000,00	243.000,00	81.346,68	81.346,68	33,48
6.1- Transferencia de Convênio do FNDE	0,00	0,00	185.934,37	623.845,02	0,00
9.0 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINAN. DO ENSINO	**553.500,00**	**553.500,00**	**329.029,33**	**884.164,90**	**159,74**

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
10.0 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	173.600,00	173.600,00	35.095,88	93.974,93	54,13
10.5 C-P ITR/ITR Arrec.Dest. FUNDEB(20% de 1.5+2.5)	3.600,00	3.600,00	5,31	25,85	0,72
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	170.000,00	170.000,00	35.090,57	93.949,08	55,26
11.0 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.572.500,00	1.572.500,00	475.188,51	1.399.036,07	88,97
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.560.000,00	1.560.000,00	473.612,74	1.395.846,67	89,48
11.3 - Receita de Aplic.Finan.dos Recursos do FUN	12.500,00	12.500,00	1.575,77	3.189,40	25,52
12.0-RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.DO FUNDEB (11.1 - 10.0	**1.386.400,00**	**1.386.400,00**	**438.516,86**	**1.301.871,74**	**93,90**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR POSITIVO, HOUVE ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR NEGATIVO, HOUVE DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
13.0 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	2.280.000,00	2.280.000,00	391.069,48	1.151.607,45	50,51
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.280.000,00	2.280.000,00	391.069,48	1.151.607,45	50,51
14.0 - OUTRAS DESPESAS	332.500,00	403.530,00	4.600,00	42.583,55	10,55
14.1 - Com Educação Infantil	315.000,00	315.000,00	0,00	37.983,55	12,06
14.2 - Com Ensino Fundamental	17.500,00	88.530,00	4.600,00	4.600,00	5,20
15.0-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0 + 14.0)	**2.612.500,00**	**2.683.530,00**	**395.669,48**	**1.194.191,00**	**44,50**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Valor
16.0-RESTOS A PAGAR INSC.SEM DISPONIB.FINAN.DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18.0-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0 + 17.0)	**0,00**
19.0-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL (((13.0-18.0)/11.0) x 100) %	**82,31**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20.0 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**0,00**
21.0 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.0 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	**12.781,54**

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
22.0-IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS A MDE (25% DE 3.0)	**4.392.262,50**	**4.392.262,50**	**623.569,45**	**1.967.891,04**	**44,80**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
23.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL	323.000,00	323.000,00	2.581,30	44.939,47	13,91
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	315.000,00	315.000,00	0,00	37.983,55	12,06
23.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Impost.	8.000,00	8.000,00	2.581,30	6.955,92	86,95
24.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.413.412,50	4.211.194,04	736.426,14	2.273.443,60	53,99
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.297.500,00	2.310.281,54	395.669,48	1.168.988,99	50,60
24.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Imposto	2.115.912,50	1.900.912,50	340.756,66	1.104.454,61	58,10
25.0 - ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26.0 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27.0 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.0 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29.0-TOTAL DESP.AÇÕES TÍPICAS.MDE(23+24+25+26+27+28)	**4.736.412,50**	**4.534.194,04**	**739.007,44**	**2.318.383,07**	**51,13**

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
30.0-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB =(12)	1.301.871,74
31.0-DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32.0-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	3.189,40
33.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINAN.EXERC.ANTER.OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35.0-RESTOS A PAGAR INSC.NO EXERC.SEM DISPON.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
36.0 CANCELAMENTO NO EXERC.RESTOS A PAGAR, C/DISP.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.ENS.	0,00
37.0 TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUC. (30+31+32+33+34+35+36)	1.305.061,14
38.0 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-(37)	1.013.321,93
39.0 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38.0/3.0)x 100)	% 12,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESP.CUSTEADAS C/RECEITAS ADICION.P/FINAN.DO ENSINO	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.0-DESP.CUSTEADAS CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	230.000,00	230.000,00	30.212,26	114.939,79	49,97
42.0-DESP.CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.0-DESP.CUST.C/OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO	289.000,00	289.000,00	56.034,99	92.852,55	32,13
44.0-TOTAL OUT.DESP.C/REC.ADC.P/FIN.ENS(40+41+42+43)	519.000,00	519.000,00	86.247,25	207.792,34	40,04
45.0-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29.0 + 44.0)	5.255.412,50	5.053.194,04	825.254,69	2.526.175,41	49,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2011 (g)
46.0-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB(b)	FUNDEF
47.0-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	0,00	0,00
48.0- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-3.189,40	0,00
49.0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50.0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.189,40	0,00
51.0- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do Exercício

(2) Art.21, Parág.2º, Lei 11.494/2007, até 5% dos Recursos Recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos no parág.1º do art.6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante Abertura de Crédito Adicinal.

(3) Caput do art. 212 da CF/1988.

(4) Os valores relativos à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculados a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no ambito da situação prioritária, conforme LDB, art. II,V.

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2012 - Anexo XI - RREO

+ [www.cplinformatica.com.br] { 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
Operações de Crédito Internas	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
Operações Cred.Internas Contr. Relat.Programa Governo	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
Operações Cred. Internas p/Programa de Educação.	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	5.298.613,02	1.052.741,38	2.485.011,25	2.813.601,77
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	5.298.613,02	1.052.741,38	2.485.011,25	2.813.601,77
DIFERENÇA (A)-(B)	-5.159.613,02	-1.052.741,38	-2.485.011,25	-2.674.601,77

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2012 - Anexo XIV - RREO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	35.000,00	160.980,00	-125.980,00
Alienação de Veiculos	0,00	85.000,00	-85.000,00
Alienacao de Veiculos	20.000,00	26.000,00	-6.000,00
Recursos Fdo.Manut.Ensino Fund.Val.Mag.-FUNDEF	5.000,00	0,00	5.000,00
Alienacao de Equipamentos	5.000,00	0,00	5.000,00
Alienação de Imóveis Rurais	0,00	49.980,00	-49.980,00
Alienação de Imóveis Urbanos	5.000,00	0,00	5.000,00
Total	35.000,00	160.980,00	-125.980,00

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	35.000,00	0,00	35.000,00
Despesas de Capital	35.000,00	0,00	35.000,00
Investimentos	35.000,00	0,00	35.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regime de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	35.000,00	0,00	35.000,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	7.498,44	160.980,00	168.478,44

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2012 - Anexo XVI - RREO

+ [www.cplinformatica.com.br] ----------{ 001 }+

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	17.521.000,00	17.521.000,00	7.802.541,86	44,53
Impostos	1.870.000,00	1.870.000,00	1.078.156,74	57,66
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territoria	630.000,00	630.000,00	588.584,89	93,43
Imp.de Renda Retido nas Fontes S/ Rendimentos do	275.000,00	275.000,00	55.755,45	20,27
Imp.S/Transm.Interv.Bens Imóv.e Dir. Reais ITBI	205.000,00	205.000,00	74.223,88	36,21
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	760.000,00	760.000,00	359.592,52	47,31
Receitas de transf. constitucionais e Legais	15.651.000,00	15.651.000,00	6.724.385,12	42,96
da União	6.318.000,00	6.318.000,00	2.677.789,33	42,38
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	6.300.000,00	6.300.000,00	2.677.659,99	42,50
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territori	18.000,00	18.000,00	129,34	0,72
do Estado	9.333.000,00	9.333.000,00	4.046.595,79	43,36
Transf.Financ. ICMS Desoneração Lei LC 87/96	45.000,00	45.000,00	18.544,32	41,21
Cota-Parte do ICMS	8.300.000,00	8.300.000,00	3.503.291,39	42,21
Cota-Parte do IPVA	850.000,00	850.000,00	469.747,97	55,26
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	138.000,00	138.000,00	55.012,11	39,86
Outras Receitas	72.300,00	72.300,00	97.615,14	135,01
(-)Dedução para o Fundef	-3.130.200,00	-3.130.200,00	-1.344.875,75	42,96
Total de Receita de Impostos	14.463.100,00	14.463.100,00	6.555.281,25	45,32

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	4.657.049,50	4.811.049,50	2.249.636,01	46,76
Pessoal e Encargos Sociais	3.242.499,50	3.171.499,50	1.424.112,28	44,90
Outras Despesas Correntes	1.414.550,00	1.639.550,00	825.523,73	50,35
Despesas de Capital	473.500,00	571.500,00	174.983,50	30,62
Investimentos	473.500,00	571.500,00	174.983,50	30,62
Total	5.130.549,50	5.382.549,50	2.424.619,51	45,05

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	2.424.619,51	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	1.256.250,00	1.256.250,00	664.726,90	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.256.250,00	1.256.250,00	579.726,90	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	85.000,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	1.759.892,61	0,00

Município de CATANDUVAS CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2011(e)	Aplic.Apurada em 2011(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2011	Can.em 2012(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	21,62	-322.052,43	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2011				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	22,56

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
ATENÇÃO BÁSICA	5.107.049,50	5.359.049,50	2.414.247,77	99,57
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	9.500,00	9.500,00	1.428,49	0,06
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.000,00	14.000,00	8.943,25	0,37
Total	5.130.549,50	5.382.549,50	2.424.619,51	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	1.256.250,00	1.256.250,00	664.726,90	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	1.256.250,00	1.256.250,00	579.726,90	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	85.000,00	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	5.130.549,50	5.382.549,50	1.759.892,61	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre de 2012 - Anexo XVII - RREO

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	21.145.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	21.145.000,00
Receitas Realizadas	3.794.235,04	11.156.339,80
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	781.511,19
Déficit Orçamentário	0,00	1.714.344,56

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	21.145.000,00
Dotação Atualizada	0,00	22.859.344,56
Despesas Empenhadas	3.785.836,15	12.430.210,37
Despesas Liquidadas	4.318.910,31	11.514.572,07
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.785.836,15	12.430.210,37
Despesas Liquidadas	4.318.910,31	11.514.572,07

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	19.974.685,54

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	-80.000,00	-1.692.994,91	2116,2436
Resultado Primario	237.280,31	-288.033,95	-121,3897

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	952.403,39	0,00	924.121,58	28.281,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de CATANDUVAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	12,8732
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	82,3144
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	139.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.485.011,25	2.813.601,77

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	160.980,00	-125.980,00
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	35.000,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	1.759.892,61	15,00	22,56

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

PREFEITA MUNICIPAL
GISA APARECIDA GIACOMIN

TÉC. EM CONTABILIDADE
DAVI PECINATO CRC/SC 13.325

Concórdia

Prefeitura

Republicação do Edital de Tomada de Preços Nº 42/2012 - PMC
MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de instalação e manutenção elétrica, em regime de empreitada por preço máximos unitários (material e mão de obra), tipo menor preço global, para execução de serviços especializados na manutenção do sistema de iluminação pública, bem como a de semáforos, a serem realizados neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" deste Edital.
O recebimento dos Envelopes, 01 - DOCUMENTAÇÃO deverá ser efetuado na seguinte forma:
INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 03/08/2012 as 16h00min.
INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 31/07/2012 as 16h00min.
O recebimento do Envelope 02 - PROPOSTA contendo as propostas dos interessados se dará da seguinte forma: INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 03/08/2012 as 16h00min.
Abertura: dia 06/08/2012, às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 13 de julho de 2012.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

Prefeitura

Extrato de Licitação - Pregão Presencial
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade de Pregão Presencial para Compras e Serviços, de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Municipal 17/2007 e normas estabelecidas no Edital.
Processo Licitatório n. 51/2012
Edital: Pregão Presencial n. 41/2012
Tipo: Menor preço por Lote.

Objeto: Aquisição de peças e serviço de mão de obra especializada para reforma emergencial do Trator de pneu, marca New Holland, modelo TL 75-E.
Entrega dos Envelopes: até às 08:45 horas do dia 27/07/2012
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 27/07/2012
O Edital poderá ser obtido presencialmente no endereço: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou pelo site www.pmcordi.sc.gov.br no link "licitações"; Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3358.9100.

Cordilheira Alta, SC, 13 de julho de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 116, de 12 de Julho de 2012.
DECRETO Nº. 116, DE 12 DE JULHO DE 2012.
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 58 da Lei Complementar 005/2003 de 14 de Abril de 2003, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Sra.Loreni Aparecida Castro dos Santos, ocupante do Cargo de Servente Geral, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o piso mínimo do vencimento Municipal, a partir de 12 de julho de 2012, em virtude da prestação de seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 12 de julho de 2012.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Corupá

Prefeitura

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 083/12
EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 083/12

Processo de licitação nº 071/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 029/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: CLAUDIA ROBERTA MURGOLO, brasileira,

Separada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 902.040.429-68 e RG 2763437 SSP/SC, com endereço na rua Vidal Ramos, s/n, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 10,00m coincidindo com o alinhamento predial no lado ímpar da Rua "B", travessão dos fundos em 10,00m com terras de Valdir Quost e Heinz Borchardt, extremando com o lado direito em 29,00m com o Lote 02, e pelo lado esquerdo em 29,00m com terras da Prefeitura Municipal de Corupá, Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 135.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é de 11.908,74 UFRMS, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 40,95 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -289 (Duzentos e Oitenta e Nove) prestações mensais de 40,95 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 084/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 084/12
Processo de licitação nº 072/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 030/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: MARIA LÚCIA TABORDA, brasileira, Casada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 083.357.259-85 e RG 4245266 SSP/SC, com endereço na rua Luis Bosse, 451, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 10,00m coincidindo com o alinhamento predial no lado ímpar da Rua "B", travessão dos fundos em 10,00m com terras de Valdir Quost e Heinz Borchardt, extremando com o lado direito em 29,00m com o Lote 07, e pelo lado esquerdo em 29,00m com o lote 05, Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 85.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é de 11.908,74 UFRMS, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 49,99 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -237 (Duzentos e Trinta e Sete) prestações mensais de 49,99 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 085/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 085/12
Processo de licitação nº 073/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 031/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: ALMIR TAMANINI, brasileiro, Solteiro, devidamente inscrito no CPF sob o nº 715.529.799-20 e RG 2444019 SSP/SC, com endereço na rua Otto Hillbrecht, 637, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 10,00m coincidindo com o alinhamento predial no lado ímpar da Rua "B", travessão dos fundos em 10,00m com terras de Valdir Quost e Heinz Borchardt, extremando com o lado direito em 29,00m com o Lote 08, e pelo lado esquerdo em 29,00m com o lote 06, Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 75.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é de 11.908,74 UFRMS, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 45,42 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -261 (Duzentos e Sessenta e Uma) prestações mensais de 45,42 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 086/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 086/12
Processo de licitação nº 074/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 032/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: SOLANGE DA SILVA LEMES, Brasileira, Solteira, devidamente inscrito no CPF sob o nº 787.818.099-74 e RG 3959368 SSP/SC, com endereço na rua Vidal Ramos, s/n, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 10,00m coincidindo com o alinhamento predial no lado ímpar da Rua "B", travessão dos fundos em 10,00m com terras de Valdir Quost e Heinz Borchardt, extremando com o lado direito em 29,00m com o Lote 03, e pelo lado esquerdo em 29,00m com o lote 01, Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 125.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é de 11.908,74 UFRMS, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 33,07 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -359 (Trezentos e Cinquenta e Nove) prestações mensais de

33,07 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 087/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 087/12
Processo de licitação nº 075/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 033/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Brasileira, Amasiada, devidamente inscrito no CPF sob o nº 006.982.470-35 e RG 6845899 SSP/SC, com endereço na rua Otto Hillbrecht, 693, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 10,00m coincidindo com o alinhamento predial no lado ímpar da Rua "B", travessão dos fundos em 10,00m com terras de Valdir Quost e Heinz Borchardt, extremando com o lado direito em 29,00m com o Lote 05, e pelo lado esquerdo em 29,00m com o lote 03, Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 105.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é de 11.908,74 UFRMS, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 33,07 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -359 (Trezentos e Cinquenta e Nove) prestações mensais de 33,07 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 088/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 088/12
Processo de licitação nº 076/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 034/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: VANESSA CRISTINA PRZEZDZIECKI, Brasileira, Solteira, devidamente inscrito no CPF sob o nº 040.316.849-08 e RG 3551225 SSP/SP, com endereço na rua Vidal Ramos, 175, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 18,70m coincidindo com o alinhamento predial no lado par da Rua "E", travessão dos fundos em 16,00m com o Lote 12, extremando com o lado direito em 26,00m com o Lote 14, e pelo lado esquerdo em 21,00m coincidindo com o alinhamento predial do lado ímpar da Rua "B", Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 60.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é de 11.908,74 UFRMS, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 37,23 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -319 (Trezentos e Dezenove) prestações mensais de 37,23 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 106/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 106/12
Processo de licitação nº 040/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 084/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: ARLETE ADELAIDE MARQUARDT, brasileira, Viúva, devidamente inscrita no CPF sob o nº 780.625.519-20 e RG 7932421 SSP/SC, com endereço na rua Intendente Ernesto Blunk, 83, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 10,00m coincidindo com o alinhamento predial no lado ímpar da Rua "B", travessão dos fundos em 10,00m com terras de Valdir Quost e Heinz Borchardt, extremando com o lado direito em 29,00m com o Lote 10, e pelo lado esquerdo em 29,00m com o lote 08, Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 55.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é de 11.908,74 UFRMS, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 33,08 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -359 (Trezentos e Cinquenta e Nove), prestações mensais de 33,08 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 107/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 107/12
Processo de licitação nº 087/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 043/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: MARIA MARLI PORTELA MACIEL, brasileira, Viúva, devidamente inscrita no CPF sob o nº 716.315.429-15 e RG 36506903 SSP/PR, com endereço na rua Roberto Seidel, s/n, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 12,00m coincidindo com o alinhamento predial no lado ímpar da Rua "E", travessão dos fundos em 12,00m com o Lote 19, extremando com o lado direito em 23,00m com o Lote 16, e pelo lado esquerdo em 23,00m com terras de Valdir Quost e Heinz Borchardt, Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 75.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é de 11.908,74 UFRMS, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 33,08 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -359 (Trezentos e Cinquenta e Nove), prestações mensais de 33,08 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 108/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 108/12
Processo de licitação nº 086/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 042/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: JURACI PIONTKEWICZ, brasileira, Separada Judicialmente, devidamente inscrita no CPF sob o nº 048.614.979-06 e RG 47806770 SSP/SC, com endereço na rua João Tozini, s/n, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 15,85m coincidindo com o alinhamento predial no lado ímpar da Rua "A", travessão dos fundos em 13,00m com o Lote 18, extremando com o lado direito em 25,00m com o Lote 24, e pelo lado esquerdo em 20,00m com o lado ímpar da Rua "E", Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 431.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é de 11.908,74 UFRMS, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 41,38 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -287 (Duzentos e Oitenta e Sete), prestações mensais de 41,38 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 109/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 109/12
Processo de licitação nº 085/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 041/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: ANICE ANEIA WENDORFF, brasileira, Amasiada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 005.251.329-70 e RG 4190813 SSP/SC, com endereço na rua Luis Bosse, s/n, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 11,00m coincidindo com o alinhamento predial no lado ímpar da Rua "E", travessão dos fundos em 11,00m com o lote 21, extremando com o lado direito em 23,00m com o Lote 18, e pelo lado esquerdo em 23,00m com o lote 16, Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 51.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é de 11.908,74 UFRMS, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 49,03 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -242 (Duzentos e Quarenta e Dois), prestações mensais de 49,03 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 110/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 110/12
Processo de licitação nº 083/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 039/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: DAIANA ANGELICA VIDAL, brasileira, Casada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 037.138.919-40 e RG 4156572 SSP/SC, com endereço na rua Roberto Seidel, s/n, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 10,00m coincidindo com o alinhamento predial no lado ímpar da Rua "B", travessão dos fundos em 10,00m com terras de Valdir Quost e Heinz Borchardt, extremando com o lado direito em 29,00m com o Lote 04, e pelo lado esquerdo em 29,00m com o lote 02, Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 115.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é

de 11.908,74 UFRMS, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 66,16 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -179 (Cento e Setenta e Nove), prestações mensais de 66,16 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 111/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 111/12
Processo de licitação nº 082/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 038/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: IRACI DA FONSECA, brasileira, Casada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 848.239.259-04 e RG 5683687 SSP/SC, com endereço na rua Estrada Bomplandt, s/n, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 10,00m coincidindo com o alinhamento predial no lado ímpar da Rua "B", travessão dos fundos em 10,00m com terras de Valdir Quost e Heinz Borchardt, extremando com o lado direito em 29,00m com os Lotes 13 e 14, e pelo lado esquerdo em 29,00m com o lote 11, Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 25.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é de 11.908,74 UFRMS, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 48,93 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -242 (Duzentos e Quarenta e Duas) prestações mensais de 48,93 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 112/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 112/12
Processo de licitação nº 081/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 037/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: MÁRCIA DAMASIO, brasileira, Solteira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 088.010.469-44 e RG 2760531 SSP/SC, com endereço na rua Alberto Baumle, s/n, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 10,00m coincidindo com o alinhamento predial no lado ímpar da Rua "B", travessão dos fundos em 10,00m com terras de Valdir Quost e Heinz Borchardt, extremando com o lado direito em 29,00m com o Lote 09, e pelo lado esquerdo em 29,00m com o lote 07, Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 65.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infra estrutura, é de 11.908,74 UFRMS , os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 55,74 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -213 (Duzentos e Treze), prestações mensais de 55,74 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 113/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 113/12
Processo de licitação nº 080/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 036/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: IRENE KELLNER WISNIEWSKI, brasileira, Viúva, devidamente inscrita no CPF sob o nº 674.384.319-91 e RG 24414441 SSP/SC, com endereço na rua Roberto Seidel, s/n, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 10,00m coincidindo com o alinhamento predial no lado ímpar da Rua "B", travessão dos fundos em 10,00m com terras de Valdir Quost e Heinz Borchardt, extremando com o lado direito em 29,00m com o Lote 06, e pelo lado esquerdo em 29,00m com o lote 04, Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 95.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é de 11.908,74 UFRMS, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 33,08 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -359 (Trezentos e Cinquenta e Nove) prestações mensais de 33,08 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 114/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 114/12

Processo de licitação nº 090/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 046/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: OLIRIA FREDERICO, brasileira, Solteira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 043.006.719-40 e RG 92914690 SSP/PR, com endereço na rua João Tozini, s/n, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 10,00m coincidindo com o alinhamento predial no lado ímpar da Rua "B", travessão dos fundos em 10,00m com terras de Valdir Quost e Heinz Borchardt, extremando com o lado direito em 29,00m com o Lote 11, e pelo lado esquerdo em 29,00m com o lote 09, Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 45.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é de 11.908,74 UFRMS, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 41,69 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -285 (Duzentos e Oitenta e Cinco) prestações mensais de 41,69 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 115/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 115/12
Processo de licitação nº 093/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 049/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: SIRLEI TEREZINHA PADILHA, brasileira, Casada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 656.698.869-68 e RG 1989477 SSP/SC, com endereço na rua Waldemar Werner, 538, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 10,00m coincidindo com o alinhamento predial no lado ímpar da Rua "A", travessão dos fundos em 10,00m com o Lote 18, extremando com o lado direito em 25,00m com o Lote 25, e pelo lado esquerdo em 25,00m com o lote 23, Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 419.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é de 11.908,74 UFRMS, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 37,55 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -316 (Trezentos e Dezesseis) prestações mensais de 37,55 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 116/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 116/12
Processo de licitação nº 092/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 048/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: SIBILA CRISTINA PEREIRA, brasileira, Amasiada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 936.446.209-20 e RG 29875021 SSP/SC, com endereço na rua Adele Hermann, 420, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 10,00m coincidindo com o alinhamento predial no lado ímpar da Rua "B", travessão dos fundos em 10,00m com terras de Valdir Quost e Heinz Borchardt, extremando com o lado direito em 29,00m com o Lote 12, e pelo lado esquerdo em 29,00m com o lote 10, Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 35.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é de 11.908,74 UFRMS , os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 66,16 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -179 (Cento e Setenta e Nove) prestações mensais de 66,16 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 117/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 117/12
Processo de licitação nº 088/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 044/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: MARIA ROSA RAYMUNDO, brasileira, Amasiada, devidamente inscrita no CPF sob o nº 060.539.149-16 e RG 47933615 SSP/SC, com endereço na rua Otto Hillbrecht, 300, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 13,00m coincidindo com o alinhamento predial no lado par da Rua "E", travessão dos fundos em 13,00m com o Lote 12, extremando com o lado direito em 26,00m com terras de Valdir Quost e Heinz Borchardt, e pelo lado esquerdo em 26,00m com o lote 13, Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 74.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é de 11.908,74 UFRMS, os quais deverão ser pagos nas seguintes

condições:
I - 33,08 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -359 (Trezentos e Cinquenta e Nove) prestações mensais de 33,08 UFRMS, as quais de¬verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato de Promessa de Compra e Venda Nº 118/12

EXTRATO DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA Nº 118/12
Processo de licitação nº 091/12
Modalidade Dispensa de Licitação nº 047/12

Promitente Vendedor: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Promitente Comprador: REINTRAUDT NILSEN, brasileira, Solteira, devidamente inscrita no CPF sob o nº 040.627.929-23 e RG 2986262 SSP/SC, com endereço na rua Engelbert Oeschler, 255, município de Corupá, estado de Santa Catarina.

Objeto: Imóvel a ser desmembrado, fazendo frente em 11,00m coincidindo com o alinhamento predial no lado ímpar da Rua "E", travessão dos fundos em 11,00m com o Lote 20, extremando com o lado direito em 23,00m com o Lote 17, e pelo lado esquerdo em 23,00m com o lote 15, Edificado com uma casa de alvenaria com a área de 37,80m² de número 63.

Valor do Contrato: O preço total do presente contrato, de acordo com custo da obra edificada, do terreno e da infraestrutura, é de 11.908,74 UFRMS, os quais deverão ser pagos nas seguintes condições:
I - 33,08 UFRMS, no ato da assinatura do presente instrumento;
II -359 (Trezentos e Cinquenta e Nove) prestações mensais de 33,08 UFRMS, as quais de-verão ser pagas impreterivelmente até o dia 10 de cada mês, junto à Agência Bancária 1782 - Caixa Econômica Federal, OP. 06, Conta Corrente 60-9 do Município de Corupá, SC.

Data da Assinatura: 07/05/2012

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Errata - Portaria Nº 1984/12

ERRATA

O Município de Corupá apresenta errata da Portaria nº 1984/12, publicado no Diário Oficial dos municípios de Santa Catarina, no dia 29 de junho de 2012.

Onde se lê: Corupá, 09 de abril de 2012.

Leia-se: Corupá, 25 de junho de 2012.

Curitibanos

Prefeitura

Anexos da RGF do Município de Curitibanos

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	30.946.101,91	890,39
Pessoal Ativo	26.672.009,88	890,39
Pessoal Inativo e Pensionista	4.274.092,03	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.977.899,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	186.824,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	116.227,31	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	787,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.674.061,09	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**26.968.201,97**	**890,39**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**26.969.092,36**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**55.741.369,97**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**48,38**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**30.100.339,78**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**28.595.322,79**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.013.637,60**	**839.304,44**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.013.637,60	839.304,44	0,00
Interna	1.013.637,60	839.304,44	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.859.877,29**	**12.002.054,92**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.662.467,47	12.778.628,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-579,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	802.590,18	775.993,59	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-7.846.239,69**	**-11.162.750,48**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**50.608.704,15**	**55.741.369,97**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,00%**	**1,51%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-15,50%**	**-20,03%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**60.730.444,98**	**66.889.643,96**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.013.637,60	839.304,44	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	686.693,71	540.308,97	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	686.693,71	540.308,97	0,00
Previdenciárias	686.693,71	540.308,97	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	326.943,89	298.995,47	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	462.087,07	401.813,78	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.429.605,68	15.544.706,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**29.645.606,79**	**29.645.606,79**	**0,00**
Passivo Atuarial	29.645.606,79	29.645.606,79	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**9.605.632,66**	**11.095.077,22**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.962,77	320.097,46	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Investimentos	9.595.379,61	10.776.308,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	4.709,72	1.329,17	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**20.039.974,13**	**18.550.529,57**	**0,00**

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração

FLAVIO LUIZ ZILIO
Contador

FONTE:

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.013.637,60**	**839.304,44**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.013.637,60	839.304,44	0,00
Interna	1.013.637,60	839.304,44	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.859.877,29**	**12.002.054,92**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.662.467,47	12.778.628,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-579,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	802.590,18	775.993,59	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-7.846.239,69**	**-11.162.750,48**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**50.608.704,15**	**55.741.369,97**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,00%**	**1,51%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-15,50%**	**-20,03%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**60.730.444,98**	**66.889.643,96**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.013.637,60	839.304,44	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	686.693,71	540.308,97	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	686.693,71	540.308,97	0,00
Previdenciárias	686.693,71	540.308,97	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	326.943,89	298.995,47	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	462.087,07	401.813,78	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.429.605,68	15.544.706,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**29.645.606,79**	**29.645.606,79**	**0,00**
Passivo Atuarial	29.645.606,79	29.645.606,79	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**9.605.632,66**	**11.095.077,22**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.962,77	320.097,46	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Investimentos	9.595.379,61	10.776.308,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	4.709,72	1.329,17	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**20.039.974,13**	**18.550.529,57**	**0,00**

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

FONTE:

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.013.637,60**	**839.304,44**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.013.637,60	839.304,44	0,00
Interna	1.013.637,60	839.304,44	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**8.859.877,29**	**12.002.054,92**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.662.467,47	12.778.628,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	-579,54	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	802.590,18	775.993,59	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-7.846.239,69**	**-11.162.750,48**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**50.608.704,15**	**55.741.369,97**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**2,00%**	**1,51%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-15,50%**	**-20,03%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**60.730.444,98**	**66.889.643,96**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.013.637,60	839.304,44	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	686.693,71	540.308,97	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	686.693,71	540.308,97	0,00
Previdenciárias	686.693,71	540.308,97	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	326.943,89	298.995,47	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	462.087,07	401.813,78	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.429.605,68	15.544.706,80	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**29.645.606,79**	**29.645.606,79**	**0,00**
Passivo Atuarial	29.645.606,79	29.645.606,79	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**9.605.632,66**	**11.095.077,22**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.962,77	320.097,46	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Investimentos	9.595.379,61	10.776.308,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	4.709,72	1.329,17	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**20.039.974,13**	**18.550.529,57**	**0,00**

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração

FLAVIO LUIZ ZILIO
Contador

FONTE:

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2012

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**50.608.704,15**	**55.741.369,97**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**11.133.914,91**	**12.263.101,39**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**55.741.369,97**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**8.918.619,20**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.901.895,90**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Contribuição Custeio Serviços Iluminação Pública - COSIP	1.129.660,86	4.455,24	1.125.205,62
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	31.866,74	0,00	31.866,74
Convênio SAMU - Municipios	93,47	0,00	93,47
Convênio Trânsito - Civil	111.549,10	1.291,00	110.258,10
Convênio Trânsito - Militar	7.780,98	0,00	7.780,98
Convênio Trânsito - Prefeitura	22.247,19	0,00	22.247,19
Convênio Transporte Escolar Estadual	35.463,42	0,00	35.463,42
Recursos de Convênio de Capital - Educação	124.219,01	0,00	124.219,01
Recursos de Convênio de Capital - Outros	365.692,06	886.801,72	(521.109,66)
Recursos FMAS - Estadual	13.995,42	0,00	13.995,42
Recursos FMAS - IGD- PBF	85.026,64	724,00	84.302,64
Recursos FMAS - PAC I	4.308,39	627,18	3.681,21
Recursos FMAS - PBF	52.492,58	0,00	52.492,58
Recursos FMAS - PBV II	22.146,19	286,40	21.859,79
Recursos FMAS - PFMC II	21.307,13	0,00	21.307,13
Recursos FMAS - PTMC	6.472,82	0,00	6.472,82
Recursos FMAS - PVMC	3.684,45	2.538,74	1.145,71
Recursos Merenda Escolar PNAC	38.897,90	4.248,86	34.649,04
Recursos Merenda Escolar PNAE	0,00	29.657,78	(29.657,78)
Recursos PNATE/FNDE	46,13	0,00	46,13
Recursos Salario Educação	612.158,93	189.409,75	422.749,18
Superávit Recursos FMAS - PAC I	0,00	505,03	(505,03)
Sus Uniao - Bloco Assistencia Farmaceutica	252,09	723,00	(470,91)
Sus Uniao - Bloco Atencao Basica	2.504,41	43.781,16	(41.276,75)
Sus Uniao - Bloco Media e Alta Complexidade	168.148,84	13.360,81	154.788,03
Sus Uniao - Bloco Vigilancia em Saude	71.638,29	0,00	71.638,29
Sus Uniao - Bloco Vigilancia em Saude - Superavit	0,00	190,00	(190,00)
Transf. Recursos do SUS - Estado	357.025,26	12.606,30	344.418,96
Transf. SUS Investimento	3.481,90	0,00	3.481,90
Transferências de Convênios - Educação	108.133,76	0,00	108.133,76
Transferências do Fundeb - 40%	1.735.864,00	879.810,25	856.053,75
Transferências do Fundeb - 60%	0,00	56.378,51	(56.378,51)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.136.157,96	2.127.395,73	3.008.762,23
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educação	1.082.458,63	380.465,76	701.992,87
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	357.542,34	34.932,73	322.609,61
Recursos Ordinários	6.070.233,98	761.955,39	5.308.278,59
Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	0,00	147.274,35	(147.274,35)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	7.510.234,95	1.324.628,23	6.185.606,72
TOTAL (III) = (I + II)	12.646.392,91	3.452.023,96	9.194.368,95
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	11.096.406,39	1.329,17	11.095.077,22

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Contribuição Custeio Serviços Iluminação Públi	0,00	4.455,24	0,00	13.164,06	1.125.205,62	0,00
Convênio Trânsito - Civil	0,00	1.291,00	0,00	9.936,66	110.258,10	0,00
Convênio Trânsito - Militar	0,00	0,00	0,00	18.003,59	7.780,98	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	5.985,80	22.247,19	0,00
Convênio Transporte Escolar Estadual	0,00	0,00	0,00	61.035,68	35.463,42	0,00
Recursos de Convênio de Capital - Educação	0,00	0,00	0,00	190.900,00	124.219,01	0,00
Recursos de Convênio de Capital - Outros	0,00	0,00	886.801,72	4.593.315,27	(521.109,66)	0,00
Recursos de Convênio de Capital - SUS	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00
Recursos FMAS - IGD- PBF	0,00	724,00	0,00	0,00	84.302,64	0,00
Recursos FMAS - PAC I	0,00	627,18	0,00	10.155,47	3.681,21	0,00
Recursos FMAS - PBF	0,00	0,00	0,00	27.072,00	52.492,58	0,00
Recursos FMAS - PBV II	0,00	286,40	0,00	10.364,90	21.859,79	0,00
Recursos FMAS - PFMC II	0,00	0,00	0,00	100,00	21.307,13	0,00
Recursos FMAS - PTMC	0,00	0,00	0,00	30.940,70	6.472,82	0,00
Recursos FMAS - PVMC	0,00	2.538,74	0,00	1.435,76	1.145,71	0,00
Recursos Merenda Escolar PNAC	0,00	4.248,86	0,00	27.291,76	34.649,04	0,00
Recursos Merenda Escolar PNAE	0,00	29.657,78	0,00	80.075,65	(29.657,78)	0,00
Recursos PNATE/FNDE	0,00	0,00	0,00	69.875,11	46,13	0,00
Recursos Salario Educação	0,00	93.885,69	95.524,06	254.210,99	422.749,18	0,00
Superávit Recursos FMAS - PAC I	0,00	505,03	0,00	11,90	(505,03)	0,00
Superávit Recursos FMAS - PBF	0,00	0,00	0,00	7.928,95	0,00	0,00
Sus Uniao - Bloco Assistencia Farmaceutica	0,00	723,00	0,00	27.523,76	(470,91)	0,00
Sus Uniao - Bloco Atencao Basica	620,80	42.069,49	1.090,87	20.967,05	(41.276,75)	0,00
Sus Uniao - Bloco Media e Alta Complexidade	0,00	13.360,81	0,00	412.266,48	154.788,03	0,00
Sus Uniao - Bloco Vigilancia em Saude	0,00	0,00	0,00	14.480,00	71.638,29	0,00
Sus Uniao - Bloco Vigilancia em Saude - Supera	0,00	0,00	190,00	0,00	(190,00)	0,00
Transf. Recursos do SUS - Estado	2.552,88	10.032,40	21,02	29.536,10	344.418,96	0,00
Transferências do Fundeb - 40%	0,00	155.458,88	724.351,37	1.043.506,24	856.053,75	0,00
Transferências do Fundeb - 60%	0,00	56.378,51	0,00	0,00	(56.378,51)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**3.173,68**	**416.243,01**	**1.707.979,04**	**7.136.083,88**	**2.851.190,94**	**0,00**
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Educ	0,00	42.348,40	309.608,38	623.139,31	701.992,87	0,00
Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúd	56,00	11.358,98	22.448,07	331.291,39	322.609,61	0,00
Recursos Ordinários	774,27	199.290,68	279.064,74	2.569.047,37	5.308.278,59	0,00
Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores	0,00	3.379,57	143.894,78	1.120.705,95	(147.274,35)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**830,27**	**256.377,63**	**755.015,97**	**4.644.184,02**	**6.185.606,72**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**4.003,95**	**672.620,64**	**2.462.995,01**	**11.780.267,90**	**9.036.797,66**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	699,45	629,72	0,00	12.746,46	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2012

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.969.092,36	48,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	30.100.339,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.595.322,79	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.162.750,48	-20,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.889.643,96	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.263.101,39	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.918.619,20	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.901.895,90	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	11.793.014,36	9.036.797,66

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Anexos da RREO do Município de Curitibanos

Município de CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**55.739.551,00**	**55.739.551,00**	**11.635.718,69**	**20,88**	**32.801.551,67**	**58,85**	**22.937.999,33**
	55.469.851,00	**55.469.851,00**	**10.856.318,35**	**19,57**	**31.035.603,18**	**55,95**	**24.434.247,82**
RECEITA TRIBUTARIA	8.124.086,00	8.124.086,00	978.409,43	12,04	5.042.817,29	62,07	3.081.268,71
IMPOSTOS	6.276.756,00	6.276.756,00	862.405,42	13,74	3.919.304,19	62,44	2.357.451,81
TAXAS	1.535.876,00	1.535.876,00	115.812,87	7,54	1.123.058,34	73,12	412.817,66
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	311.454,00	311.454,00	191,14	0,06	454,76	0,15	310.999,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.992.330,00	2.992.330,00	443.891,25	14,83	1.369.813,69	45,78	1.622.516,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.395.130,00	1.395.130,00	215.677,74	15,46	619.294,39	44,39	775.835,61
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.597.200,00	1.597.200,00	228.213,51	14,29	750.519,30	46,99	846.680,70
RECEITA PATRIMONIAL	918.027,00	918.027,00	1.780.421,12	193,94	2.822.689,02	307,47	-1.904.662,02
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	918.027,00	918.027,00	260.421,12	28,37	1.302.689,02	141,90	-384.662,02
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00	0,00	-1.520.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.015.129,00	40.015.129,00	6.873.538,59	17,18	20.334.402,45	50,82	19.680.726,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.847.846,00	39.847.846,00	6.873.538,59	17,25	20.329.521,93	51,02	19.518.324,07
Transf. de Instituições Privadas	4.598,00	4.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.598,00
Transf. de Pessoas	4.598,00	4.598,00	0,00	0,00	4.880,52	106,14	-282,52
Transf. de Conv.	158.087,00	158.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.087,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.420.279,00	3.420.279,00	780.057,96	22,81	1.465.880,73	42,86	1.954.398,27
Multas e Juros de Mora	1.813.157,00	1.813.157,00	173.600,75	9,57	429.792,75	23,70	1.383.364,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.959,00	57.959,00	40.426,78	69,75	109.280,48	188,55	-51.321,48
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.019.183,00	1.019.183,00	189.926,35	18,64	502.060,75	49,26	517.122,25
RECEITAS DIVERSAS	529.980,00	529.980,00	376.104,08	70,97	424.746,75	80,14	105.233,25
	269.700,00	**269.700,00**	**779.400,34**	**288,99**	**1.765.948,49**	**654,78**	**-1.496.248,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.250,00	50.250,00	0,00	0,00	24.075,00	47,91	26.175,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.150,00	38.150,00	0,00	0,00	24.075,00	63,11	14.075,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	194.450,00	194.450,00	779.400,34	400,82	1.741.873,49	895,80	-1.547.423,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.544,00	0,00	-5.544,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.450,00	194.450,00	779.400,34	400,82	1.736.329,49	892,94	-1.541.879,49
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**586.292,53**	**15,31**	**1.723.381,57**	**45,01**	**2.105.168,43**
	3.828.550,00	**3.828.550,00**	**586.292,53**	**15,31**	**1.723.381,57**	**45,01**	**2.105.168,43**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.828.550,00	2.828.550,00	419.632,53	14,84	1.223.401,57	43,25	1.605.148,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.828.550,00	2.828.550,00	419.632,53	14,84	1.223.401,57	43,25	1.605.148,43
OUTRAS RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	166.660,00	16,67	499.980,00	50,00	500.020,00
Transferência para Cobertura de Déficit Atuarial -	1.000.000,00	1.000.000,00	166.660,00	16,67	499.980,00	50,00	500.020,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**586.292,53**	**15,31**	**1.723.381,57**	**45,01**	**2.105.168,43**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**12.222.011,22**	**20,52**	**34.524.933,24**	**57,96**	**25.043.167,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**12.222.011,22**	**20,52**	**34.524.933,24**	**57,96**	**25.043.167,76**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.568.101,00	59.568.101,00	12.222.011,22	20,52	34.524.933,24	57,96	25.043.167,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.485.177,69	—	—	455.278,75	—	—
Superávit Financeiro	—	2.485.177,69	—	—	455.278,75	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**55.739.551,00**	**11.417.379,14**	**67.156.930,14**	**10.417.288,65**	**37.330.967,40**	**9.882.950,67**	**24.781.181,58**	**36,90**	**42.375.748,56**
DESPESAS CORRENTES	**48.336.292,00**	**4.470.690,15**	**52.806.982,15**	**6.873.792,12**	**28.522.295,79**	**9.234.004,65**	**23.166.682,86**	**43,87**	**29.640.299,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.564.130,00	1.434.004,52	30.998.134,52	5.196.494,96	14.462.209,77	5.197.533,92	14.458.647,88	46,64	16.539.486,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	399.300,00	0,00	399.300,00	97.772,61	303.322,77	97.772,61	303.322,77	75,96	95.977,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.372.862,00	3.036.685,63	21.409.547,63	1.579.524,55	13.756.763,25	3.938.698,12	8.404.712,21	39,26	13.004.835,42
DESPESAS DE CAPITAL	**5.703.489,00**	**6.946.688,99**	**12.650.177,99**	**3.543.496,53**	**8.808.671,61**	**648.946,02**	**1.614.498,72**	**12,76**	**11.035.679,27**
INVESTIMENTOS	5.158.989,00	6.946.688,99	12.105.677,99	3.432.170,18	8.556.213,47	537.619,67	1.362.040,58	11,25	10.743.637,41
AMORTIZACAO DA DIVIDA	544.500,00	0,00	544.500,00	111.326,35	252.458,14	111.326,35	252.458,14	46,37	292.041,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.699.770,00**	**0,00**	**1.699.770,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.699.770,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.828.550,00**	**108.000,00**	**3.936.550,00**	**418.991,71**	**2.207.369,17**	**585.651,71**	**1.707.349,17**	**43,37**	**2.229.200,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.828.550,00	108.000,00	2.936.550,00	418.991,71	1.207.369,17	418.991,71	1.207.369,17	41,12	1.729.180,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	166.660,00	499.980,00	50,00	500.020,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.828.550,00**	**108.000,00**	**3.936.550,00**	**418.991,71**	**2.207.369,17**	**585.651,71**	**1.707.349,17**	**43,37**	**2.229.200,83**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**59.568.101,00**	**11.525.379,14**	**71.093.480,14**	**10.836.280,36**	**39.538.336,57**	**10.468.602,38**	**26.488.530,75**	**37,26**	**44.604.949,39**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**59.568.101,00**	**11.525.379,14**	**71.093.480,14**	**10.836.280,36**	**39.538.336,57**	**10.468.602,38**	**26.488.530,75**	**37,26**	**44.604.949,39**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.036.402,49	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.568.101,00	11.525.379,14	71.093.480,14	10.836.280,36	39.538.336,57	10.468.602,38	34.524.933,24	37,26	44.604.949,39

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.240.601,99

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**55.739.551,00**	**55.739.551,00**	**11.635.718,69**	**20,88**	**32.801.551,67**	**58,85**	**22.937.999,33**
	55.469.851,00	**55.469.851,00**	**10.856.318,35**	**19,57**	**31.035.603,18**	**55,95**	**24.434.247,82**
RECEITA TRIBUTARIA	8.124.086,00	8.124.086,00	978.409,43	12,04	5.042.817,29	62,07	3.081.268,71
IMPOSTOS	6.276.756,00	6.276.756,00	862.405,42	13,74	3.919.304,19	62,44	2.357.451,81
TAXAS	1.535.876,00	1.535.876,00	115.812,87	7,54	1.123.058,34	73,12	412.817,66
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	311.454,00	311.454,00	191,14	0,06	454,76	0,15	310.999,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.992.330,00	2.992.330,00	443.891,25	14,83	1.369.813,69	45,78	1.622.516,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.395.130,00	1.395.130,00	215.677,74	15,46	619.294,39	44,39	775.835,61
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.597.200,00	1.597.200,00	228.213,51	14,29	750.519,30	46,99	846.680,70
RECEITA PATRIMONIAL	918.027,00	918.027,00	1.780.421,12	193,94	2.822.689,02	307,47	-1.904.662,02
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	918.027,00	918.027,00	260.421,12	28,37	1.302.689,02	141,90	-384.662,02
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00	0,00	-1.520.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.015.129,00	40.015.129,00	6.873.538,59	17,18	20.334.402,45	50,82	19.680.726,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.847.846,00	39.847.846,00	6.873.538,59	17,25	20.329.521,93	51,02	19.518.324,07
Transf. de Instituições Privadas	4.598,00	4.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.598,00
Transf. de Pessoas	4.598,00	4.598,00	0,00	0,00	4.880,52	106,14	-282,52
Transf. de Conv.	158.087,00	158.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.087,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.420.279,00	3.420.279,00	780.057,96	22,81	1.465.880,73	42,86	1.954.398,27
Multas e Juros de Mora	1.813.157,00	1.813.157,00	173.600,75	9,57	429.792,75	23,70	1.383.364,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.959,00	57.959,00	40.426,78	69,75	109.280,48	188,55	-51.321,48
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.019.183,00	1.019.183,00	189.926,35	18,64	502.060,75	49,26	517.122,25
RECEITAS DIVERSAS	529.980,00	529.980,00	376.104,08	70,97	424.746,75	80,14	105.233,25
	269.700,00	**269.700,00**	**779.400,34**	**288,99**	**1.765.948,49**	**654,78**	**-1.496.248,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.250,00	50.250,00	0,00	0,00	24.075,00	47,91	26.175,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.150,00	38.150,00	0,00	0,00	24.075,00	63,11	14.075,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	194.450,00	194.450,00	779.400,34	400,82	1.741.873,49	895,80	-1.547.423,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.544,00	0,00	-5.544,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.450,00	194.450,00	779.400,34	400,82	1.736.329,49	892,94	-1.541.879,49
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**586.292,53**	**15,31**	**1.723.381,57**	**45,01**	**2.105.168,43**
	3.828.550,00	**3.828.550,00**	**586.292,53**	**15,31**	**1.723.381,57**	**45,01**	**2.105.168,43**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.828.550,00	2.828.550,00	419.632,53	14,84	1.223.401,57	43,25	1.605.148,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.828.550,00	2.828.550,00	419.632,53	14,84	1.223.401,57	43,25	1.605.148,43
OUTRAS RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	166.660,00	16,67	499.980,00	50,00	500.020,00
Transferência para Cobertura de Déficit Atuarial -	1.000.000,00	1.000.000,00	166.660,00	16,67	499.980,00	50,00	500.020,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**586.292,53**	**15,31**	**1.723.381,57**	**45,01**	**2.105.168,43**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**12.222.011,22**	**20,52**	**34.524.933,24**	**57,96**	**25.043.167,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**12.222.011,22**	**20,52**	**34.524.933,24**	**57,96**	**25.043.167,76**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.568.101,00	59.568.101,00	12.222.011,22	20,52	34.524.933,24	57,96	25.043.167,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.485.177,69	—	—	455.278,75	—	—
Superávit Financeiro	—	2.485.177,69	—	—	455.278,75	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**55.739.551,00**	**11.417.379,14**	**67.156.930,14**	**10.417.288,65**	**37.330.967,40**	**9.882.950,67**	**24.781.181,58**	**36,90**	**42.375.748,56**
DESPESAS CORRENTES	**48.336.292,00**	**4.470.690,15**	**52.806.982,15**	**6.873.792,12**	**28.522.295,79**	**9.234.004,65**	**23.166.682,86**	**43,87**	**29.640.299,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.564.130,00	1.434.004,52	30.998.134,52	5.196.494,96	14.462.209,77	5.197.533,92	14.458.647,88	46,64	16.539.486,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	399.300,00	0,00	399.300,00	97.772,61	303.322,77	97.772,61	303.322,77	75,96	95.977,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.372.862,00	3.036.685,63	21.409.547,63	1.579.524,55	13.756.763,25	3.938.698,12	8.404.712,21	39,26	13.004.835,42
DESPESAS DE CAPITAL	**5.703.489,00**	**6.946.688,99**	**12.650.177,99**	**3.543.496,53**	**8.808.671,61**	**648.946,02**	**1.614.498,72**	**12,76**	**11.035.679,27**
INVESTIMENTOS	5.158.989,00	6.946.688,99	12.105.677,99	3.432.170,18	8.556.213,47	537.619,67	1.362.040,58	11,25	10.743.637,41
AMORTIZACAO DA DIVIDA	544.500,00	0,00	544.500,00	111.326,35	252.458,14	111.326,35	252.458,14	46,37	292.041,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.699.770,00**	**0,00**	**1.699.770,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.699.770,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.828.550,00**	**108.000,00**	**3.936.550,00**	**418.991,71**	**2.207.369,17**	**585.651,71**	**1.707.349,17**	**43,37**	**2.229.200,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.828.550,00	108.000,00	2.936.550,00	418.991,71	1.207.369,17	418.991,71	1.207.369,17	41,12	1.729.180,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	166.660,00	499.980,00	50,00	500.020,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.828.550,00**	**108.000,00**	**3.936.550,00**	**418.991,71**	**2.207.369,17**	**585.651,71**	**1.707.349,17**	**43,37**	**2.229.200,83**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**59.568.101,00**	**11.525.379,14**	**71.093.480,14**	**10.836.280,36**	**39.538.336,57**	**10.468.602,38**	**26.488.530,75**	**37,26**	**44.604.949,39**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**59.568.101,00**	**11.525.379,14**	**71.093.480,14**	**10.836.280,36**	**39.538.336,57**	**10.468.602,38**	**26.488.530,75**	**37,26**	**44.604.949,39**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.036.402,49	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.568.101,00	11.525.379,14	71.093.480,14	10.836.280,36	39.538.336,57	10.468.602,38	34.524.933,24	37,26	44.604.949,39

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.240.601,99

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**55.739.551,00**	**55.739.551,00**	**11.635.718,69**	**20,88**	**32.801.551,67**	**58,85**	**22.937.999,33**
	55.469.851,00	**55.469.851,00**	**10.856.318,35**	**19,57**	**31.035.603,18**	**55,95**	**24.434.247,82**
RECEITA TRIBUTARIA	8.124.086,00	8.124.086,00	978.409,43	12,04	5.042.817,29	62,07	3.081.268,71
IMPOSTOS	6.276.756,00	6.276.756,00	862.405,42	13,74	3.919.304,19	62,44	2.357.451,81
TAXAS	1.535.876,00	1.535.876,00	115.812,87	7,54	1.123.058,34	73,12	412.817,66
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	311.454,00	311.454,00	191,14	0,06	454,76	0,15	310.999,24
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.992.330,00	2.992.330,00	443.891,25	14,83	1.369.813,69	45,78	1.622.516,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.395.130,00	1.395.130,00	215.677,74	15,46	619.294,39	44,39	775.835,61
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.597.200,00	1.597.200,00	228.213,51	14,29	750.519,30	46,99	846.680,70
RECEITA PATRIMONIAL	918.027,00	918.027,00	1.780.421,12	193,94	2.822.689,02	307,47	-1.904.662,02
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	918.027,00	918.027,00	260.421,12	28,37	1.302.689,02	141,90	-384.662,02
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	1.520.000,00	0,00	1.520.000,00	0,00	-1.520.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.015.129,00	40.015.129,00	6.873.538,59	17,18	20.334.402,45	50,82	19.680.726,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	39.847.846,00	39.847.846,00	6.873.538,59	17,25	20.329.521,93	51,02	19.518.324,07
Transf. de Instituições Privadas	4.598,00	4.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.598,00
Transf. de Pessoas	4.598,00	4.598,00	0,00	0,00	4.880,52	106,14	-282,52
Transf. de Conv.	158.087,00	158.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.087,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.420.279,00	3.420.279,00	780.057,96	22,81	1.465.880,73	42,86	1.954.398,27
Multas e Juros de Mora	1.813.157,00	1.813.157,00	173.600,75	9,57	429.792,75	23,70	1.383.364,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.959,00	57.959,00	40.426,78	69,75	109.280,48	188,55	-51.321,48
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.019.183,00	1.019.183,00	189.926,35	18,64	502.060,75	49,26	517.122,25
RECEITAS DIVERSAS	529.980,00	529.980,00	376.104,08	70,97	424.746,75	80,14	105.233,25
	269.700,00	**269.700,00**	**779.400,34**	**288,99**	**1.765.948,49**	**654,78**	**-1.496.248,49**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.250,00	50.250,00	0,00	0,00	24.075,00	47,91	26.175,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.150,00	38.150,00	0,00	0,00	24.075,00	63,11	14.075,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	194.450,00	194.450,00	779.400,34	400,82	1.741.873,49	895,80	-1.547.423,49
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.544,00	0,00	-5.544,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.450,00	194.450,00	779.400,34	400,82	1.736.329,49	892,94	-1.541.879,49
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**586.292,53**	**15,31**	**1.723.381,57**	**45,01**	**2.105.168,43**
	3.828.550,00	**3.828.550,00**	**586.292,53**	**15,31**	**1.723.381,57**	**45,01**	**2.105.168,43**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.828.550,00	2.828.550,00	419.632,53	14,84	1.223.401,57	43,25	1.605.148,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.828.550,00	2.828.550,00	419.632,53	14,84	1.223.401,57	43,25	1.605.148,43
OUTRAS RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.000.000,00	1.000.000,00	166.660,00	16,67	499.980,00	50,00	500.020,00
Transferência para Cobertura de Déficit Atuarial -	1.000.000,00	1.000.000,00	166.660,00	16,67	499.980,00	50,00	500.020,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.828.550,00**	**3.828.550,00**	**586.292,53**	**15,31**	**1.723.381,57**	**45,01**	**2.105.168,43**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**12.222.011,22**	**20,52**	**34.524.933,24**	**57,96**	**25.043.167,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**12.222.011,22**	**20,52**	**34.524.933,24**	**57,96**	**25.043.167,76**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	59.568.101,00	59.568.101,00	12.222.011,22	20,52	34.524.933,24	57,96	25.043.167,76
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.485.177,69	—	—	455.278,75	—	—
Superávit Financeiro	—	2.485.177,69	—	—	455.278,75	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**55.739.551,00**	**11.417.379,14**	**67.156.930,14**	**10.417.288,65**	**37.330.967,40**	**9.882.950,67**	**24.781.181,58**	**36,90**	**42.375.748,56**
DESPESAS CORRENTES	**48.336.292,00**	**4.470.690,15**	**52.806.982,15**	**6.873.792,12**	**28.522.295,79**	**9.234.004,65**	**23.166.682,86**	**43,87**	**29.640.299,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.564.130,00	1.434.004,52	30.998.134,52	5.196.494,96	14.462.209,77	5.197.533,92	14.458.647,88	46,64	16.539.486,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	399.300,00	0,00	399.300,00	97.772,61	303.322,77	97.772,61	303.322,77	75,96	95.977,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.372.862,00	3.036.685,63	21.409.547,63	1.579.524,55	13.756.763,25	3.938.698,12	8.404.712,21	39,26	13.004.835,42
DESPESAS DE CAPITAL	**5.703.489,00**	**6.946.688,99**	**12.650.177,99**	**3.543.496,53**	**8.808.671,61**	**648.946,02**	**1.614.498,72**	**12,76**	**11.035.679,27**
INVESTIMENTOS	5.158.989,00	6.946.688,99	12.105.677,99	3.432.170,18	8.556.213,47	537.619,67	1.362.040,58	11,25	10.743.637,41
AMORTIZACAO DA DIVIDA	544.500,00	0,00	544.500,00	111.326,35	252.458,14	111.326,35	252.458,14	46,37	292.041,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.699.770,00**	**0,00**	**1.699.770,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.699.770,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.828.550,00**	**108.000,00**	**3.936.550,00**	**418.991,71**	**2.207.369,17**	**585.651,71**	**1.707.349,17**	**43,37**	**2.229.200,83**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.828.550,00	108.000,00	2.936.550,00	418.991,71	1.207.369,17	418.991,71	1.207.369,17	41,12	1.729.180,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	166.660,00	499.980,00	50,00	500.020,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.828.550,00**	**108.000,00**	**3.936.550,00**	**418.991,71**	**2.207.369,17**	**585.651,71**	**1.707.349,17**	**43,37**	**2.229.200,83**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**59.568.101,00**	**11.525.379,14**	**71.093.480,14**	**10.836.280,36**	**39.538.336,57**	**10.468.602,38**	**26.488.530,75**	**37,26**	**44.604.949,39**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**59.568.101,00**	**11.525.379,14**	**71.093.480,14**	**10.836.280,36**	**39.538.336,57**	**10.468.602,38**	**26.488.530,75**	**37,26**	**44.604.949,39**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.036.402,49	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.568.101,00	11.525.379,14	71.093.480,14	10.836.280,36	39.538.336,57	10.468.602,38	34.524.933,24	37,26	44.604.949,39

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.240.601,99

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.739.551,00	67.156.930,14	10.417.288,65	37.330.967,40	9.882.950,67	24.781.181,58	93,55	36,90	42.375.748,56
Legislativa	1.712.930,00	1.712.930,00	582.104,25	1.036.281,72	226.874,16	624.868,10	2,36	36,48	1.088.061,90
Ação Legislativa	1.712.930,00	1.712.930,00	582.104,25	1.036.281,72	226.874,16	624.868,10	2,36	36,48	1.088.061,90
Administração	6.042.966,00	6.599.249,47	855.558,57	3.501.708,08	982.172,96	2.936.581,43	11,09	44,50	3.662.668,04
Planejamento e Orçamento	473.110,00	593.110,00	63.254,30	211.617,44	65.159,74	194.916,80	0,74	32,86	398.193,20
Administração Geral	5.352.056,00	5.788.339,47	767.686,58	3.210.219,00	892.375,96	2.666.515,98	10,07	46,07	3.121.823,49
Administração Financeira	133.100,00	133.100,00	16.768,00	50.304,00	16.768,00	50.304,00	0,19	37,79	82.796,00
Normatização e Fiscalização	84.700,00	84.700,00	7.849,69	29.567,64	7.869,26	24.844,65	0,09	29,33	59.855,35
Segurança Pública	1.638.730,00	1.658.160,28	98.086,90	281.624,52	126.496,44	179.284,03	0,68	10,81	1.478.876,25
Policiamento	1.638.730,00	1.658.160,28	98.086,90	281.624,52	126.496,44	179.284,03	0,68	10,81	1.478.876,25
Assistência Social	2.026.765,00	2.157.142,21	344.969,08	970.151,74	294.053,13	687.670,04	2,60	31,88	1.469.472,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.220,00	280.220,00	79.837,11	119.596,67	42.886,25	76.144,38	0,29	27,17	204.075,62
Assistência Comunitária	1.746.545,00	1.876.922,21	265.131,97	850.555,07	251.166,88	611.525,66	2,31	32,58	1.265.396,55
Previdência Social	4.275.670,00	4.275.670,00	747.765,53	2.107.515,31	747.765,53	2.107.515,31	7,96	49,29	2.168.154,69
Previdência do Regime Estatutário	4.275.670,00	4.275.670,00	747.765,53	2.107.515,31	747.765,53	2.107.515,31	7,96	49,29	2.168.154,69
Saúde	10.241.425,00	12.799.606,78	1.497.231,90	6.973.684,74	2.014.845,34	5.351.202,17	20,20	41,81	7.448.404,61
Atenção Básica	9.225.145,00	11.564.703,56	1.312.221,10	6.186.913,27	1.762.132,07	4.899.702,95	18,50	42,37	6.665.000,61
Vigilância Sanitária	26.015,00	26.015,00	0,00	8.380,00	1.090,00	4.285,00	0,02	16,47	21.730,00
Vigilância Epidemiológica	62.920,00	62.920,00	40.212,05	40.234,43	29.827,05	29.849,43	0,11	47,44	33.070,57
Alimentação e Nutrição	927.345,00	1.145.968,22	144.798,75	738.157,04	221.796,22	417.364,79	1,58	36,42	728.603,43
Educação	14.540.286,00	15.950.106,88	2.150.357,95	8.563.097,40	2.843.580,64	6.121.880,99	23,11	38,38	9.828.225,89
Ensino Fundamental	8.349.091,00	9.321.911,88	1.148.232,65	5.563.908,97	1.801.668,52	3.492.868,57	13,19	37,47	5.829.043,31
Ensino Médio	211.750,00	211.750,00	23.191,76	100.059,68	30.351,16	82.000,28	0,31	38,73	129.749,72
Ensino Superior	78.045,00	78.045,00	11.000,00	11.000,00	1.375,00	1.375,00	0,01	1,76	76.670,00
Educação Infantil	5.818.400,00	6.255.400,00	967.933,54	2.848.128,75	1.005.185,96	2.535.637,14	9,57	40,54	3.719.762,86
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	63.000,00	63.000,00	0,00	40.000,00	5.000,00	10.000,00	0,04	15,87	53.000,00
Cultura	580.800,00	582.000,00	59.436,97	203.966,94	107.657,36	180.480,12	0,68	31,01	401.519,88
Difusão Cultural	580.800,00	582.000,00	59.436,97	203.966,94	107.657,36	180.480,12	0,68	31,01	401.519,88
Urbanismo	5.114.219,00	11.995.754,52	3.227.714,65	9.434.545,06	858.706,10	2.802.948,42	10,58	23,37	9.192.806,10
Serviços Urbanos	5.094.219,00	11.975.754,52	3.227.714,65	9.434.545,06	858.706,10	2.802.948,42	10,58	23,41	9.172.806,10
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.739.551,00	67.156.930,14	10.417.288,65	37.330.967,40	9.882.950,67	24.781.181,58	93,55	36,90	42.375.748,56
Habitação	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Habitação Urbana	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Saneamento	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Gestão Ambiental	442.150,00	367.150,00	22.437,20	171.997,52	22.922,92	169.383,29	0,64	46,13	197.766,71
Preservação e Conservação Ambiental	442.150,00	367.150,00	22.437,20	171.997,52	22.922,92	169.383,29	0,64	46,13	197.766,71
Agricultura	1.744.420,00	1.779.970,00	133.417,41	1.459.694,95	817.888,07	1.322.715,43	4,99	74,31	457.254,57
Promoção da Produção Animal	857.500,00	1.027.500,00	38.694,40	987.084,62	658.421,07	985.884,62	3,72	95,95	41.615,38
Extensão Rural	886.920,00	752.470,00	94.723,01	472.610,33	159.467,00	336.830,81	1,27	44,76	415.639,19
Indústria	625.570,00	625.570,00	58.441,45	167.061,79	61.834,40	160.438,50	0,61	25,65	465.131,50
Promoção Industrial	625.570,00	625.570,00	58.441,45	167.061,79	61.834,40	160.438,50	0,61	25,65	465.131,50
Comércio e Serviços	45.000,00	45.000,00	0,00	16.459,00	1.952,28	8.177,24	0,03	18,17	36.822,76
Turismo	45.000,00	45.000,00	0,00	16.459,00	1.952,28	8.177,24	0,03	18,17	36.822,76
Energia	1.597.200,00	1.597.200,00	155.648,04	505.894,54	165.572,87	492.730,48	1,86	30,85	1.104.469,52
Energia Elétrica	1.597.200,00	1.597.200,00	155.648,04	505.894,54	165.572,87	492.730,48	1,86	30,85	1.104.469,52
Transporte	565.500,00	565.500,00	46.479,43	421.306,39	99.659,49	298.219,43	1,13	52,74	267.280,57
Transporte Aéreo	121.000,00	121.000,00	7.226,87	45.704,04	10.174,60	35.462,19	0,13	29,31	85.537,81
Transporte Rodoviário	444.500,00	444.500,00	39.252,56	375.602,35	89.484,89	262.757,24	0,99	59,11	181.742,76
Desporto e Lazer	1.040.350,00	1.040.350,00	104.744,13	601.069,18	173.333,04	422.178,08	1,59	40,58	618.171,92
Desporto Comunitário	991.950,00	991.950,00	104.744,13	552.799,18	166.493,04	395.098,08	1,49	39,83	596.851,92
Lazer	48.400,00	48.400,00	0,00	48.270,00	6.840,00	27.080,00	0,10	55,95	21.320,00
Encargos Especiais	1.523.300,00	1.523.300,00	332.895,19	914.908,52	337.635,94	914.908,52	3,45	60,06	608.391,48
Serviço da Dívida Interna	943.800,00	943.800,00	209.098,96	555.780,91	209.098,96	555.780,91	2,10	58,89	388.019,09
Outros Encargos Especiais	579.500,00	579.500,00	123.796,23	359.127,61	128.536,98	359.127,61	1,36	61,97	220.372,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.699.770,00	1.699.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699.770,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.936.550,00	418.991,71	2.207.369,17	585.651,71	1.707.349,17	6,45	43,37	2.229.200,83
Legislativa	81.070,00	81.070,00	13.462,52	41.507,09	13.462,52	41.507,09	0,16	51,20	39.562,91
Ação Legislativa	81.070,00	81.070,00	13.462,52	41.507,09	13.462,52	41.507,09	0,16	51,20	39.562,91
Administração	2.028.500,00	2.028.500,00	140.899,21	1.410.385,47	307.559,21	910.365,47	3,44	44,88	1.118.134,53
Administração Geral	2.028.500,00	2.028.500,00	140.899,21	1.410.385,47	307.559,21	910.365,47	3,44	44,88	1.118.134,53

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.936.550,00	418.991,71	2.207.369,17	585.651,71	1.707.349,17	6,45	43,37	2.229.200,83
Saúde	665.500,00	665.500,00	89.610,65	256.214,01	89.610,65	256.214,01	0,97	38,50	409.285,99
Atenção Básica	665.500,00	665.500,00	89.610,65	256.214,01	89.610,65	256.214,01	0,97	38,50	409.285,99
Educação	1.019.600,00	1.127.600,00	170.834,09	487.130,97	170.834,09	487.130,97	1,84	43,20	640.469,03
Ensino Fundamental	459.800,00	484.800,00	90.137,28	228.938,05	90.137,28	228.938,05	0,86	47,22	255.861,95
Educação Infantil	559.800,00	642.800,00	80.696,81	258.192,92	80.696,81	258.192,92	0,97	40,17	384.607,08
Desporto e Lazer	33.880,00	33.880,00	4.185,24	12.131,63	4.185,24	12.131,63	0,05	35,81	21.748,37
Desporto Comunitário	33.880,00	33.880,00	4.185,24	12.131,63	4.185,24	12.131,63	0,05	35,81	21.748,37
TOTAL (III) = (I + II)	59.568.101,00	71.093.480,14	10.836.280,36	39.538.336,57	10.468.602,38	26.488.530,75	100,00	37,26	44.604.949,39

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.739.551,00	67.156.930,14	10.417.288,65	37.330.967,40	9.882.950,67	24.781.181,58	93,55	36,90	42.375.748,56
Legislativa	1.712.930,00	1.712.930,00	582.104,25	1.036.281,72	226.874,16	624.868,10	2,36	36,48	1.088.061,90
Ação Legislativa	1.712.930,00	1.712.930,00	582.104,25	1.036.281,72	226.874,16	624.868,10	2,36	36,48	1.088.061,90
Administração	6.042.966,00	6.599.249,47	855.558,57	3.501.708,08	982.172,96	2.936.581,43	11,09	44,50	3.662.668,04
Planejamento e Orçamento	473.110,00	593.110,00	63.254,30	211.617,44	65.159,74	194.916,80	0,74	32,86	398.193,20
Administração Geral	5.352.056,00	5.788.339,47	767.686,58	3.210.219,00	892.375,96	2.666.515,98	10,07	46,07	3.121.823,49
Administração Financeira	133.100,00	133.100,00	16.768,00	50.304,00	16.768,00	50.304,00	0,19	37,79	82.796,00
Normatização e Fiscalização	84.700,00	84.700,00	7.849,69	29.567,64	7.869,26	24.844,65	0,09	29,33	59.855,35
Segurança Pública	1.638.730,00	1.658.160,28	98.086,90	281.624,52	126.496,44	179.284,03	0,68	10,81	1.478.876,25
Policiamento	1.638.730,00	1.658.160,28	98.086,90	281.624,52	126.496,44	179.284,03	0,68	10,81	1.478.876,25
Assistência Social	2.026.765,00	2.157.142,21	344.969,08	970.151,74	294.053,13	687.670,04	2,60	31,88	1.469.472,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.220,00	280.220,00	79.837,11	119.596,67	42.886,25	76.144,38	0,29	27,17	204.075,62
Assistência Comunitária	1.746.545,00	1.876.922,21	265.131,97	850.555,07	251.166,88	611.525,66	2,31	32,58	1.265.396,55
Previdência Social	4.275.670,00	4.275.670,00	747.765,53	2.107.515,31	747.765,53	2.107.515,31	7,96	49,29	2.168.154,69
Previdência do Regime Estatutário	4.275.670,00	4.275.670,00	747.765,53	2.107.515,31	747.765,53	2.107.515,31	7,96	49,29	2.168.154,69
Saúde	10.241.425,00	12.799.606,78	1.497.231,90	6.973.684,74	2.014.845,34	5.351.202,17	20,20	41,81	7.448.404,61
Atenção Básica	9.225.145,00	11.564.703,56	1.312.221,10	6.186.913,27	1.762.132,07	4.899.702,95	18,50	42,37	6.665.000,61
Vigilância Sanitária	26.015,00	26.015,00	0,00	8.380,00	1.090,00	4.285,00	0,02	16,47	21.730,00
Vigilância Epidemiológica	62.920,00	62.920,00	40.212,05	40.234,43	29.827,05	29.849,43	0,11	47,44	33.070,57
Alimentação e Nutrição	927.345,00	1.145.968,22	144.798,75	738.157,04	221.796,22	417.364,79	1,58	36,42	728.603,43
Educação	14.540.286,00	15.950.106,88	2.150.357,95	8.563.097,40	2.843.580,64	6.121.880,99	23,11	38,38	9.828.225,89
Ensino Fundamental	8.349.091,00	9.321.911,88	1.148.232,65	5.563.908,97	1.801.668,52	3.492.868,57	13,19	37,47	5.829.043,31
Ensino Médio	211.750,00	211.750,00	23.191,76	100.059,68	30.351,16	82.000,28	0,31	38,73	129.749,72
Ensino Superior	78.045,00	78.045,00	11.000,00	11.000,00	1.375,00	1.375,00	0,01	1,76	76.670,00
Educação Infantil	5.818.400,00	6.255.400,00	967.933,54	2.848.128,75	1.005.185,96	2.535.637,14	9,57	40,54	3.719.762,86
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	63.000,00	63.000,00	0,00	40.000,00	5.000,00	10.000,00	0,04	15,87	53.000,00
Cultura	580.800,00	582.000,00	59.436,97	203.966,94	107.657,36	180.480,12	0,68	31,01	401.519,88
Difusão Cultural	580.800,00	582.000,00	59.436,97	203.966,94	107.657,36	180.480,12	0,68	31,01	401.519,88
Urbanismo	5.114.219,00	11.995.754,52	3.227.714,65	9.434.545,06	858.706,10	2.802.948,42	10,58	23,37	9.192.806,10
Serviços Urbanos	5.094.219,00	11.975.754,52	3.227.714,65	9.434.545,06	858.706,10	2.802.948,42	10,58	23,41	9.172.806,10
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.739.551,00	67.156.930,14	10.417.288,65	37.330.967,40	9.882.950,67	24.781.181,58	93,55	36,90	42.375.748,56
Habitação	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Habitação Urbana	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Saneamento	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Gestão Ambiental	442.150,00	367.150,00	22.437,20	171.997,52	22.922,92	169.383,29	0,64	46,13	197.766,71
Preservação e Conservação Ambiental	442.150,00	367.150,00	22.437,20	171.997,52	22.922,92	169.383,29	0,64	46,13	197.766,71
Agricultura	1.744.420,00	1.779.970,00	133.417,41	1.459.694,95	817.888,07	1.322.715,43	4,99	74,31	457.254,57
Promoção da Produção Animal	857.500,00	1.027.500,00	38.694,40	987.084,62	658.421,07	985.884,62	3,72	95,95	41.615,38
Extensão Rural	886.920,00	752.470,00	94.723,01	472.610,33	159.467,00	336.830,81	1,27	44,76	415.639,19
Indústria	625.570,00	625.570,00	58.441,45	167.061,79	61.834,40	160.438,50	0,61	25,65	465.131,50
Promoção Industrial	625.570,00	625.570,00	58.441,45	167.061,79	61.834,40	160.438,50	0,61	25,65	465.131,50
Comércio e Serviços	45.000,00	45.000,00	0,00	16.459,00	1.952,28	8.177,24	0,03	18,17	36.822,76
Turismo	45.000,00	45.000,00	0,00	16.459,00	1.952,28	8.177,24	0,03	18,17	36.822,76
Energia	1.597.200,00	1.597.200,00	155.648,04	505.894,54	165.572,87	492.730,48	1,86	30,85	1.104.469,52
Energia Elétrica	1.597.200,00	1.597.200,00	155.648,04	505.894,54	165.572,87	492.730,48	1,86	30,85	1.104.469,52
Transporte	565.500,00	565.500,00	46.479,43	421.306,39	99.659,49	298.219,43	1,13	52,74	267.280,57
Transporte Aéreo	121.000,00	121.000,00	7.226,87	45.704,04	10.174,60	35.462,19	0,13	29,31	85.537,81
Transporte Rodoviário	444.500,00	444.500,00	39.252,56	375.602,35	89.484,89	262.757,24	0,99	59,11	181.742,76
Desporto e Lazer	1.040.350,00	1.040.350,00	104.744,13	601.069,18	173.333,04	422.178,08	1,59	40,58	618.171,92
Desporto Comunitário	991.950,00	991.950,00	104.744,13	552.799,18	166.493,04	395.098,08	1,49	39,83	596.851,92
Lazer	48.400,00	48.400,00	0,00	48.270,00	6.840,00	27.080,00	0,10	55,95	21.320,00
Encargos Especiais	1.523.300,00	1.523.300,00	332.895,19	914.908,52	337.635,94	914.908,52	3,45	60,06	608.391,48
Serviço da Dívida Interna	943.800,00	943.800,00	209.098,96	555.780,91	209.098,96	555.780,91	2,10	58,89	388.019,09
Outros Encargos Especiais	579.500,00	579.500,00	123.796,23	359.127,61	128.536,98	359.127,61	1,36	61,97	220.372,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.699.770,00	1.699.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699.770,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.936.550,00	418.991,71	2.207.369,17	585.651,71	1.707.349,17	6,45	43,37	2.229.200,83
Legislativa	81.070,00	81.070,00	13.462,52	41.507,09	13.462,52	41.507,09	0,16	51,20	39.562,91
Ação Legislativa	81.070,00	81.070,00	13.462,52	41.507,09	13.462,52	41.507,09	0,16	51,20	39.562,91
Administração	2.028.500,00	2.028.500,00	140.899,21	1.410.385,47	307.559,21	910.365,47	3,44	44,88	1.118.134,53
Administração Geral	2.028.500,00	2.028.500,00	140.899,21	1.410.385,47	307.559,21	910.365,47	3,44	44,88	1.118.134,53

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.936.550,00	418.991,71	2.207.369,17	585.651,71	1.707.349,17	6,45	43,37	2.229.200,83
Saúde	665.500,00	665.500,00	89.610,65	256.214,01	89.610,65	256.214,01	0,97	38,50	409.285,99
Atenção Básica	665.500,00	665.500,00	89.610,65	256.214,01	89.610,65	256.214,01	0,97	38,50	409.285,99
Educação	1.019.600,00	1.127.600,00	170.834,09	487.130,97	170.834,09	487.130,97	1,84	43,20	640.469,03
Ensino Fundamental	459.800,00	484.800,00	90.137,28	228.938,05	90.137,28	228.938,05	0,86	47,22	255.861,95
Educação Infantil	559.800,00	642.800,00	80.696,81	258.192,92	80.696,81	258.192,92	0,97	40,17	384.607,08
Desporto e Lazer	33.880,00	33.880,00	4.185,24	12.131,63	4.185,24	12.131,63	0,05	35,81	21.748,37
Desporto Comunitário	33.880,00	33.880,00	4.185,24	12.131,63	4.185,24	12.131,63	0,05	35,81	21.748,37
TOTAL (III) = (I + II)	59.568.101,00	71.093.480,14	10.836.280,36	39.538.336,57	10.468.602,38	26.488.530,75	100,00	37,26	44.604.949,39

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.739.551,00	67.156.930,14	10.417.288,65	37.330.967,40	9.882.950,67	24.781.181,58	93,55	36,90	42.375.748,56
Legislativa	1.712.930,00	1.712.930,00	582.104,25	1.036.281,72	226.874,16	624.868,10	2,36	36,48	1.088.061,90
Ação Legislativa	1.712.930,00	1.712.930,00	582.104,25	1.036.281,72	226.874,16	624.868,10	2,36	36,48	1.088.061,90
Administração	6.042.966,00	6.599.249,47	855.558,57	3.501.708,08	982.172,96	2.936.581,43	11,09	44,50	3.662.668,04
Planejamento e Orçamento	473.110,00	593.110,00	63.254,30	211.617,44	65.159,74	194.916,80	0,74	32,86	398.193,20
Administração Geral	5.352.056,00	5.788.339,47	767.686,58	3.210.219,00	892.375,96	2.666.515,98	10,07	46,07	3.121.823,49
Administração Financeira	133.100,00	133.100,00	16.768,00	50.304,00	16.768,00	50.304,00	0,19	37,79	82.796,00
Normatização e Fiscalização	84.700,00	84.700,00	7.849,69	29.567,64	7.869,26	24.844,65	0,09	29,33	59.855,35
Segurança Pública	1.638.730,00	1.658.160,28	98.086,90	281.624,52	126.496,44	179.284,03	0,68	10,81	1.478.876,25
Policiamento	1.638.730,00	1.658.160,28	98.086,90	281.624,52	126.496,44	179.284,03	0,68	10,81	1.478.876,25
Assistência Social	2.026.765,00	2.157.142,21	344.969,08	970.151,74	294.053,13	687.670,04	2,60	31,88	1.469.472,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.220,00	280.220,00	79.837,11	119.596,67	42.886,25	76.144,38	0,29	27,17	204.075,62
Assistência Comunitária	1.746.545,00	1.876.922,21	265.131,97	850.555,07	251.166,88	611.525,66	2,31	32,58	1.265.396,55
Previdência Social	4.275.670,00	4.275.670,00	747.765,53	2.107.515,31	747.765,53	2.107.515,31	7,96	49,29	2.168.154,69
Previdência do Regime Estatutário	4.275.670,00	4.275.670,00	747.765,53	2.107.515,31	747.765,53	2.107.515,31	7,96	49,29	2.168.154,69
Saúde	10.241.425,00	12.799.606,78	1.497.231,90	6.973.684,74	2.014.845,34	5.351.202,17	20,20	41,81	7.448.404,61
Atenção Básica	9.225.145,00	11.564.703,56	1.312.221,10	6.186.913,27	1.762.132,07	4.899.702,95	18,50	42,37	6.665.000,61
Vigilância Sanitária	26.015,00	26.015,00	0,00	8.380,00	1.090,00	4.285,00	0,02	16,47	21.730,00
Vigilância Epidemiológica	62.920,00	62.920,00	40.212,05	40.234,43	29.827,05	29.849,43	0,11	47,44	33.070,57
Alimentação e Nutrição	927.345,00	1.145.968,22	144.798,75	738.157,04	221.796,22	417.364,79	1,58	36,42	728.603,43
Educação	14.540.286,00	15.950.106,88	2.150.357,95	8.563.097,40	2.843.580,64	6.121.880,99	23,11	38,38	9.828.225,89
Ensino Fundamental	8.349.091,00	9.321.911,88	1.148.232,65	5.563.908,97	1.801.668,52	3.492.868,57	13,19	37,47	5.829.043,31
Ensino Médio	211.750,00	211.750,00	23.191,76	100.059,68	30.351,16	82.000,28	0,31	38,73	129.749,72
Ensino Superior	78.045,00	78.045,00	11.000,00	11.000,00	1.375,00	1.375,00	0,01	1,76	76.670,00
Educação Infantil	5.818.400,00	6.255.400,00	967.933,54	2.848.128,75	1.005.185,96	2.535.637,14	9,57	40,54	3.719.762,86
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Especial	63.000,00	63.000,00	0,00	40.000,00	5.000,00	10.000,00	0,04	15,87	53.000,00
Cultura	580.800,00	582.000,00	59.436,97	203.966,94	107.657,36	180.480,12	0,68	31,01	401.519,88
Difusão Cultural	580.800,00	582.000,00	59.436,97	203.966,94	107.657,36	180.480,12	0,68	31,01	401.519,88
Urbanismo	5.114.219,00	11.995.754,52	3.227.714,65	9.434.545,06	858.706,10	2.802.948,42	10,58	23,37	9.192.806,10
Serviços Urbanos	5.094.219,00	11.975.754,52	3.227.714,65	9.434.545,06	858.706,10	2.802.948,42	10,58	23,41	9.172.806,10
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.739.551,00	67.156.930,14	10.417.288,65	37.330.967,40	9.882.950,67	24.781.181,58	93,55	36,90	42.375.748,56
Habitação	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Habitação Urbana	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Saneamento	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Gestão Ambiental	442.150,00	367.150,00	22.437,20	171.997,52	22.922,92	169.383,29	0,64	46,13	197.766,71
Preservação e Conservação Ambiental	442.150,00	367.150,00	22.437,20	171.997,52	22.922,92	169.383,29	0,64	46,13	197.766,71
Agricultura	1.744.420,00	1.779.970,00	133.417,41	1.459.694,95	817.888,07	1.322.715,43	4,99	74,31	457.254,57
Promoção da Produção Animal	857.500,00	1.027.500,00	38.694,40	987.084,62	658.421,07	985.884,62	3,72	95,95	41.615,38
Extensão Rural	886.920,00	752.470,00	94.723,01	472.610,33	159.467,00	336.830,81	1,27	44,76	415.639,19
Indústria	625.570,00	625.570,00	58.441,45	167.061,79	61.834,40	160.438,50	0,61	25,65	465.131,50
Promoção Industrial	625.570,00	625.570,00	58.441,45	167.061,79	61.834,40	160.438,50	0,61	25,65	465.131,50
Comércio e Serviços	45.000,00	45.000,00	0,00	16.459,00	1.952,28	8.177,24	0,03	18,17	36.822,76
Turismo	45.000,00	45.000,00	0,00	16.459,00	1.952,28	8.177,24	0,03	18,17	36.822,76
Energia	1.597.200,00	1.597.200,00	155.648,04	505.894,54	165.572,87	492.730,48	1,86	30,85	1.104.469,52
Energia Elétrica	1.597.200,00	1.597.200,00	155.648,04	505.894,54	165.572,87	492.730,48	1,86	30,85	1.104.469,52
Transporte	565.500,00	565.500,00	46.479,43	421.306,39	99.659,49	298.219,43	1,13	52,74	267.280,57
Transporte Aéreo	121.000,00	121.000,00	7.226,87	45.704,04	10.174,60	35.462,19	0,13	29,31	85.537,81
Transporte Rodoviário	444.500,00	444.500,00	39.252,56	375.602,35	89.484,89	262.757,24	0,99	59,11	181.742,76
Desporto e Lazer	1.040.350,00	1.040.350,00	104.744,13	601.069,18	173.333,04	422.178,08	1,59	40,58	618.171,92
Desporto Comunitário	991.950,00	991.950,00	104.744,13	552.799,18	166.493,04	395.098,08	1,49	39,83	596.851,92
Lazer	48.400,00	48.400,00	0,00	48.270,00	6.840,00	27.080,00	0,10	55,95	21.320,00
Encargos Especiais	1.523.300,00	1.523.300,00	332.895,19	914.908,52	337.635,94	914.908,52	3,45	60,06	608.391,48
Serviço da Dívida Interna	943.800,00	943.800,00	209.098,96	555.780,91	209.098,96	555.780,91	2,10	58,89	388.019,09
Outros Encargos Especiais	579.500,00	579.500,00	123.796,23	359.127,61	128.536,98	359.127,61	1,36	61,97	220.372,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.699.770,00	1.699.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699.770,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.936.550,00	418.991,71	2.207.369,17	585.651,71	1.707.349,17	6,45	43,37	2.229.200,83
Legislativa	81.070,00	81.070,00	13.462,52	41.507,09	13.462,52	41.507,09	0,16	51,20	39.562,91
Ação Legislativa	81.070,00	81.070,00	13.462,52	41.507,09	13.462,52	41.507,09	0,16	51,20	39.562,91
Administração	2.028.500,00	2.028.500,00	140.899,21	1.410.385,47	307.559,21	910.365,47	3,44	44,88	1.118.134,53
Administração Geral	2.028.500,00	2.028.500,00	140.899,21	1.410.385,47	307.559,21	910.365,47	3,44	44,88	1.118.134,53

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.936.550,00	418.991,71	2.207.369,17	585.651,71	1.707.349,17	6,45	43,37	2.229.200,83
Saúde	665.500,00	665.500,00	89.610,65	256.214,01	89.610,65	256.214,01	0,97	38,50	409.285,99
Atenção Básica	665.500,00	665.500,00	89.610,65	256.214,01	89.610,65	256.214,01	0,97	38,50	409.285,99
Educação	1.019.600,00	1.127.600,00	170.834,09	487.130,97	170.834,09	487.130,97	1,84	43,20	640.469,03
Ensino Fundamental	459.800,00	484.800,00	90.137,28	228.938,05	90.137,28	228.938,05	0,86	47,22	255.861,95
Educação Infantil	559.800,00	642.800,00	80.696,81	258.192,92	80.696,81	258.192,92	0,97	40,17	384.607,08
Desporto e Lazer	33.880,00	33.880,00	4.185,24	12.131,63	4.185,24	12.131,63	0,05	35,81	21.748,37
Desporto Comunitário	33.880,00	33.880,00	4.185,24	12.131,63	4.185,24	12.131,63	0,05	35,81	21.748,37
TOTAL (III) = (I + II)	59.568.101,00	71.093.480,14	10.836.280,36	39.538.336,57	10.468.602,38	26.488.530,75	100,00	37,26	44.604.949,39

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2011 A JUNHO/2012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	Abr/2012	Mai/2012	Jun/2012	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.408.214,69**	**4.933.812,11**	**4.342.742,60**	**4.777.440,45**	**4.667.140,78**	**5.862.455,98**	**4.695.693,80**	**5.123.981,41**	**6.681.038,69**	**5.617.587,53**	**6.982.044,69**	**4.879.447,34**	**62.971.600,07**	**61.569.033,00**
RECEITA TRIBUTARIA	418.128,37	410.837,87	419.150,05	428.939,91	401.326,84	553.731,29	456.678,94	614.178,70	2.285.915,28	707.634,94	502.252,25	476.157,18	7.674.931,62	8.124.086,00
I.P.T.U.	46.830,08	43.953,31	37.802,07	10.082,97	10.269,67	23.925,32	194,58	82.286,08	1.329.421,43	174.359,89	68.671,54	59.239,22	1.887.036,16	2.741.860,00
I.R.R.F	44.534,21	42.140,16	57.360,28	44.126,52	19.649,62	113.255,27	43.702,21	50.713,68	72.451,03	72.769,70	73.381,58	78.305,63	712.389,89	631.693,00
I.S.S.	198.910,17	190.161,41	191.551,75	232.574,60	213.880,03	335.866,97	309.358,23	143.327,55	212.079,74	245.382,82	200.843,57	195.339,71	2.669.276,55	1.996.500,00
I.T.B.I.	83.500,20	82.398,72	89.316,87	111.417,00	129.080,89	50.859,97	70.847,49	29.062,50	124.622,98	96.318,86	90.971,84	95.152,33	1.053.549,65	898.600,00
Outras Receitas Tributárias	44.353,71	52.184,27	43.119,08	30.738,82	28.446,63	29.823,76	32.576,43	308.788,89	547.340,10	118.803,67	68.383,72	48.120,29	1.352.679,37	1.855.433,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	187.189,60	158.563,56	216.739,85	179.894,11	190.988,30	276.411,41	204.594,55	201.244,78	300.660,37	219.422,74	222.614,85	221.276,40	2.579.600,52	2.992.330,00
RECEITA PATRIMONIAL	133.008,36	477.524,30	157.791,92	190.844,29	224.328,91	92.472,80	207.021,50	218.842,19	215.849,16	400.555,05	1.741.236,47	39.184,65	4.098.659,60	918.027,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.501.908,71	3.561.534,27	3.372.986,37	3.829.509,60	3.718.227,81	4.736.284,61	3.655.578,21	3.941.148,64	3.694.909,86	4.108.243,75	4.009.817,31	3.869.653,13	45.999.802,27	46.114.311,00
Cota-Parte do F.P.M.	1.069.663,95	1.103.377,49	880.861,12	1.157.829,73	1.223.291,45	2.057.162,41	1.292.957,24	1.564.028,18	1.062.224,92	1.338.751,80	1.497.299,15	1.277.718,63	15.525.166,07	15.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	906.947,93	900.360,16	951.142,55	961.498,14	980.452,39	996.258,31	949.760,09	827.967,07	895.104,39	937.184,49	842.640,82	870.752,14	11.020.068,48	12.705.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	218.434,01	245.080,86	241.917,31	239.465,22	196.345,10	124.013,54	115.383,83	158.347,54	219.031,39	221.868,98	258.270,46	239.892,96	2.478.051,20	2.100.000,00
Cota-Parte do ITR.	3.232,98	685,32	11.594,03	100.200,88	2.296,50	3.726,45	35.140,74	2.611,07	2.744,64	1.580,30	715,28	1.558,97	166.087,16	79.860,00
Outras Transferências Correntes	511.432,68	505.794,92	458.619,67	495.620,92	446.467,69	652.635,98	331.277,37	512.018,29	597.661,57	639.681,49	466.595,47	555.386,03	6.173.192,08	5.676.401,00
Transferências da LC 61/1989	16.192,41	16.248,73	15.063,00	21.278,85	19.957,46	22.575,88	7.449,83	15.561,30	13.846,65	14.692,27	16.629,59	14.856,20	194.352,17	329.120,00
Transferências da LC 87/1996	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.912,19	4.668,70	4.668,70	4.663,50	4.663,50	4.663,50	4.663,50	57.464,54	281.930,00
Transferências do FUNDEB	771.092,56	785.074,60	808.876,50	848.703,67	844.505,03	874.999,85	918.940,41	855.946,49	899.632,80	949.820,92	923.003,04	904.824,70	10.385.420,57	9.942.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.979,65	325.352,11	176.074,41	148.252,54	132.268,92	203.555,87	171.820,60	148.567,10	183.704,02	181.731,05	506.123,81	273.934,15	2.619.364,23	3.420.279,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-758,17	-758,17	0,00
DEDUÇÕES (II)	**548.344,69**	**665.680,98**	**553.605,89**	**596.718,67**	**590.454,43**	**711.182,60**	**581.691,50**	**607.816,75**	**546.303,80**	**606.821,20**	**633.596,20**	**588.013,39**	**7.230.230,10**	**7.489.472,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	9.340,74	147.994,19	10.564,60	10.564,60	10.564,60	21.129,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.157,93	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	95.127,47	63.554,11	121.943,48	89.117,29	94.190,96	175.885,63	100.619,68	93.180,22	106.743,60	103.073,15	109.552,65	106.125,09	1.259.113,33	1.390.290,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	443.876,48	454.132,68	421.097,81	497.036,78	485.698,87	514.167,77	481.071,82	514.636,53	439.560,20	503.748,05	524.043,55	481.888,30	5.760.958,84	6.099.182,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.859.870,00**	**4.268.131,13**	**3.789.136,71**	**4.180.721,78**	**4.076.686,35**	**5.151.273,38**	**4.114.002,30**	**4.516.164,66**	**6.134.734,89**	**5.010.766,33**	**6.348.448,49**	**4.291.433,95**	**55.741.369,97**	**54.079.561,00**

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI
Prefeito Municipal

EDSON TADEU BROCARDO
Secretário de Administração

FLAVIO LUIZ ZILIO
Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	400.000,00	393.189,96	690.878,96	-	102.311,00	129.618,21	5.899.987,47	3.344.378,22	3.344.309,04	177.649,20	2.507.647,44
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	400.000,00	273.164,77	669.160,82	0,00	4.003,95	129.618,21	5.810.265,56	3.299.308,74	3.299.239,56	177.649,20	2.462.995,01
CHEFIA DO EXECUTIVO	400.000,00	207.961,17	607.186,90	0,00	774,27	129.618,21	3.404.066,79	2.158.436,55	2.158.367,37	65.556,39	1.309.761,24
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	3.848,34	3.848,34	0,00	0,00	0,00	17.755,72	13.102,12	13.102,12	4.653,60	-0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	57.186,65	57.186,65	0,00	0,00	0,00	2.058.177,70	876.786,96	876.786,96	51.906,93	1.129.483,81
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.229,68	0,00	0,00	3.229,68	0,00	329.185,35	249.903,11	249.903,11	55.532,28	23.749,96
FUNREBOM	0,00	938,93	938,93	0,00	0,00	0,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00
IPESMUC	0,00	4.709,72	4.010,27	0,00	699,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INST. PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	0,00	4.709,72	4.010,27	0,00	699,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	115.315,47	17.707,87	0,00	97.607,60	0,00	89.721,91	45.069,48	45.069,48	0,00	44.652,43
PODER LEGISLATIVO	0,00	115.315,47	17.707,87	0,00	97.607,60	0,00	89.721,91	45.069,48	45.069,48	0,00	44.652,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	14.109,94	14.109,94	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVO	0,00	14.109,94	14.109,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	14.109,94	14.109,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**400.000,00**	**407.299,90**	**704.988,90**	**0,00**	**102.311,00**	**129.618,21**	**5.899.987,47**	**3.344.378,22**	**3.344.309,04**	**177.649,20**	**2.507.647,44**

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.599.620,00	1.599.620,00	403.080,32	1.705.564,20	936.088,75
RECEITAS CORRENTES	1.599.620,00	1.599.620,00	403.080,32	1.705.564,20	936.088,75
Receita de Contribuições dos Segurados	1.390.290,00	1.390.290,00	215.677,74	619.294,39	534.544,14
Pessoal Civil	1.390.290,00	1.390.290,00	215.677,74	619.294,39	534.544,14
Ativo	1.364.275,00	1.364.275,00	212.272,63	611.708,34	530.050,52
Inativo	16.940,00	16.940,00	1.250,94	3.507,24	3.160,44
Pensionista	9.075,00	9.075,00	2.154,17	4.078,81	1.333,18
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	181.500,00	181.500,00	164.989,08	1.000.949,32	360.715,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.500,00	181.500,00	164.989,08	1.000.949,32	360.715,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.990,00	22.990,00	22.413,50	85.320,49	40.828,95
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	22.990,00	22.990,00	22.413,50	85.320,49	40.828,95
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.828.550,00	586.292,53	1.723.381,57	1.060.085,27
RECEITAS CORRENTES	3.828.550,00	3.828.550,00	586.292,53	1.723.381,57	1.060.085,27
Receita de Contribuições Patronais	2.828.550,00	2.828.550,00	419.632,53	1.223.401,57	1.060.085,27
Pessoal Civil	2.828.550,00	2.828.550,00	419.632,53	1.223.401,57	1.060.085,27
Ativo	2.828.550,00	2.828.550,00	419.632,53	1.223.401,57	1.060.085,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	166.660,00	499.980,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**5.428.170,00**	**5.428.170,00**	**989.372,85**	**3.428.945,77**	**1.996.174,02**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.533.400,00	4.533.400,00	785.142,09	2.188.343,78	1.766.576,70
ADMINISTRAÇÃO	257.730,00	257.730,00	37.376,56	80.828,47	46.994,65
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	35.176,66	78.628,57	45.949,25
Despesas de Capital	15.730,00	15.730,00	2.199,90	2.199,90	1.045,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.275.670,00	4.275.670,00	747.765,53	2.107.515,31	1.719.582,05
Pessoal Civil	0,00	0,00	747.721,53	2.107.383,31	1.719.582,05
Aposentadorias	0,00	0,00	568.075,60	1.650.041,24	1.370.134,24
Pensões	0,00	0,00	179.645,93	457.342,07	349.447,81
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	132,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	132,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.533.400,00**	**4.533.400,00**	**785.142,09**	**2.188.343,78**	**1.766.576,70**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**894.770,00**	**894.770,00**	**204.230,76**	**1.240.601,99**	**229.597,32**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	86.300,54	249.040,54	232.030,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	86.300,54	249.040,54	232.030,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	86.300,54	249.040,54	232.030,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.336.770,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	308.798,06	320.097,46	269.828,79
Investimentos	10.722.948,93	10.776.308,93	8.332.498,82

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.599.620,00	1.599.620,00	403.080,32	1.705.564,20	936.088,75
RECEITAS CORRENTES	1.599.620,00	1.599.620,00	403.080,32	1.705.564,20	936.088,75
Receita de Contribuições dos Segurados	1.390.290,00	1.390.290,00	215.677,74	619.294,39	534.544,14
Pessoal Civil	1.390.290,00	1.390.290,00	215.677,74	619.294,39	534.544,14
Ativo	1.364.275,00	1.364.275,00	212.272,63	611.708,34	530.050,52
Inativo	16.940,00	16.940,00	1.250,94	3.507,24	3.160,44
Pensionista	9.075,00	9.075,00	2.154,17	4.078,81	1.333,18
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	181.500,00	181.500,00	164.989,08	1.000.949,32	360.715,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.500,00	181.500,00	164.989,08	1.000.949,32	360.715,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.990,00	22.990,00	22.413,50	85.320,49	40.828,95
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	22.990,00	22.990,00	22.413,50	85.320,49	40.828,95
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.828.550,00	586.292,53	1.723.381,57	1.060.085,27
RECEITAS CORRENTES	3.828.550,00	3.828.550,00	586.292,53	1.723.381,57	1.060.085,27
Receita de Contribuições Patronais	2.828.550,00	2.828.550,00	419.632,53	1.223.401,57	1.060.085,27
Pessoal Civil	2.828.550,00	2.828.550,00	419.632,53	1.223.401,57	1.060.085,27
Ativo	2.828.550,00	2.828.550,00	419.632,53	1.223.401,57	1.060.085,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	166.660,00	499.980,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**5.428.170,00**	**5.428.170,00**	**989.372,85**	**3.428.945,77**	**1.996.174,02**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.533.400,00	4.533.400,00	785.142,09	2.188.343,78	1.766.576,70
ADMINISTRAÇÃO	257.730,00	257.730,00	37.376,56	80.828,47	46.994,65
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	35.176,66	78.628,57	45.949,25
Despesas de Capital	15.730,00	15.730,00	2.199,90	2.199,90	1.045,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.275.670,00	4.275.670,00	747.765,53	2.107.515,31	1.719.582,05
Pessoal Civil	0,00	0,00	747.721,53	2.107.383,31	1.719.582,05
Aposentadorias	0,00	0,00	568.075,60	1.650.041,24	1.370.134,24
Pensões	0,00	0,00	179.645,93	457.342,07	349.447,81
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	132,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	132,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.533.400,00**	**4.533.400,00**	**785.142,09**	**2.188.343,78**	**1.766.576,70**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**894.770,00**	**894.770,00**	**204.230,76**	**1.240.601,99**	**229.597,32**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	86.300,54	249.040,54	232.030,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	86.300,54	249.040,54	232.030,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	86.300,54	249.040,54	232.030,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.336.770,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	308.798,06	320.097,46	269.828,79
Investimentos	10.722.948,93	10.776.308,93	8.332.498,82

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.599.620,00	1.599.620,00	403.080,32	1.705.564,20	936.088,75
RECEITAS CORRENTES	1.599.620,00	1.599.620,00	403.080,32	1.705.564,20	936.088,75
Receita de Contribuições dos Segurados	1.390.290,00	1.390.290,00	215.677,74	619.294,39	534.544,14
Pessoal Civil	1.390.290,00	1.390.290,00	215.677,74	619.294,39	534.544,14
Ativo	1.364.275,00	1.364.275,00	212.272,63	611.708,34	530.050,52
Inativo	16.940,00	16.940,00	1.250,94	3.507,24	3.160,44
Pensionista	9.075,00	9.075,00	2.154,17	4.078,81	1.333,18
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	181.500,00	181.500,00	164.989,08	1.000.949,32	360.715,66
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	181.500,00	181.500,00	164.989,08	1.000.949,32	360.715,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	22.990,00	22.990,00	22.413,50	85.320,49	40.828,95
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	22.990,00	22.990,00	22.413,50	85.320,49	40.828,95
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.828.550,00	3.828.550,00	586.292,53	1.723.381,57	1.060.085,27
RECEITAS CORRENTES	3.828.550,00	3.828.550,00	586.292,53	1.723.381,57	1.060.085,27
Receita de Contribuições Patronais	2.828.550,00	2.828.550,00	419.632,53	1.223.401,57	1.060.085,27
Pessoal Civil	2.828.550,00	2.828.550,00	419.632,53	1.223.401,57	1.060.085,27
Ativo	2.828.550,00	2.828.550,00	419.632,53	1.223.401,57	1.060.085,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	166.660,00	499.980,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**5.428.170,00**	**5.428.170,00**	**989.372,85**	**3.428.945,77**	**1.996.174,02**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.533.400,00	4.533.400,00	785.142,09	2.188.343,78	1.766.576,70
ADMINISTRAÇÃO	257.730,00	257.730,00	37.376,56	80.828,47	46.994,65
Despesas Correntes	242.000,00	242.000,00	35.176,66	78.628,57	45.949,25
Despesas de Capital	15.730,00	15.730,00	2.199,90	2.199,90	1.045,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.275.670,00	4.275.670,00	747.765,53	2.107.515,31	1.719.582,05
Pessoal Civil	0,00	0,00	747.721,53	2.107.383,31	1.719.582,05
Aposentadorias	0,00	0,00	568.075,60	1.650.041,24	1.370.134,24
Pensões	0,00	0,00	179.645,93	457.342,07	349.447,81
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	132,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	4.275.670,00	4.275.670,00	44,00	132,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**4.533.400,00**	**4.533.400,00**	**785.142,09**	**2.188.343,78**	**1.766.576,70**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**894.770,00**	**894.770,00**	**204.230,76**	**1.240.601,99**	**229.597,32**

Continua 2/3

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	86.300,54	249.040,54	232.030,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	86.300,54	249.040,54	232.030,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	86.300,54	249.040,54	232.030,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.336.770,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MAIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	308.798,06	320.097,46	269.828,79
Investimentos	10.722.948,93	10.776.308,93	8.332.498,82

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.551.906,93	3.410.775,14	3.299.448,79
DEDUÇÕES (II)	8.859.877,29	12.428.956,43	12.676.436,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.662.467,47	12.598.383,82	12.778.628,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	4.184,49	-579,54
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	802.590,18	173.611,88	101.611,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.307.970,36	-9.018.181,29	-9.376.988,17
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-5.307.970,36**	**-9.018.181,29**	**-9.376.988,17**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2012 (C - A)
VALOR	**-358.806,88**	**-4.069.017,81**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**2.300.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011 (A)	Em 30 Abr 2012 (B)	Em 30 Jun 2012 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	29.645.606,79	29.645.606,79	29.645.606,79
Passivo Atuarial	29.645.606,79	29.645.606,79	29.645.606,79
DEDUÇÕES (VIII)	9.605.632,66	10.805.175,64	11.095.706,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.962,77	305.225,51	320.097,46
Investimentos	9.595.379,61	10.504.659,85	10.776.308,93
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.709,72	4.709,72	699,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	20.039.974,13	18.840.431,15	18.549.899,85
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**20.039.974,13**	**18.840.431,15**	**18.549.899,85**

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**58.380.374,00**	**11.182.189,76**	**31.456.295,73**	**26.176.416,88**
Receita Tributária	8.124.086,00	978.409,43	5.042.817,29	4.558.748,69
I.P.T.U.	2.741.860,00	127.910,76	1.714.172,74	1.564.689,92
I.S.S.	1.996.500,00	396.183,28	1.306.331,62	1.205.457,41
I.T.B.I.	898.600,00	186.124,17	506.976,00	489.777,98
I.R.R.F.	639.796,00	152.187,21	391.823,83	245.595,21
Outras Receitas Tributárias	1.847.330,00	116.004,01	1.123.513,10	1.053.228,17
Receita de Contribuição	5.820.880,00	863.523,78	2.593.215,26	2.262.982,79
Receitas Previdenciárias	4.223.680,00	635.310,27	1.842.695,96	1.594.629,41
Outras Contribuições	1.597.200,00	228.213,51	750.519,30	668.353,38
Receita Patrimonial Líquida	0,00	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00
Receita Patrimonial	918.027,00	1.780.421,12	2.822.689,02	741.926,28
(-) Aplicações Financeiras	918.027,00	260.421,12	1.302.689,02	741.926,28
Transferências Correntes	40.015.129,00	6.873.538,59	20.334.402,45	18.187.819,87
F.P.M.	12.000.000,00	2.220.014,28	6.426.384,10	5.987.830,42
I.C.M.S.	10.164.000,00	1.370.714,52	4.258.727,71	4.058.577,03
Convênios	158.087,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	17.693.042,00	3.282.809,79	9.649.290,64	8.141.412,42
Demais Receitas Correntes	4.420.279,00	946.717,96	1.965.860,73	1.166.865,53
Dívida Ativa	1.019.183,00	189.926,35	502.060,75	491.516,55
Diversas Receitas Correntes	3.401.096,00	756.791,61	1.463.799,98	675.348,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**269.700,00**	**779.400,34**	**1.765.948,49**	**-14.210,94**
Operações de Crédito (III)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	50.250,00	0,00	24.075,00	27.399,31
Transferências de Capital	194.450,00	779.400,34	1.741.873,49	-41.610,25
Convênios	194.450,00	779.400,34	1.736.329,49	-41.610,25
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	5.544,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**194.450,00**	**779.400,34**	**1.741.873,49**	**-41.610,25**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**58.574.824,00**	**11.961.590,10**	**33.198.169,22**	**26.134.806,63**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**56.743.532,15**	**9.819.656,36**	**24.874.032,03**	**19.560.168,92**
Pessoal e Encargos Sociais	33.934.684,52	5.616.525,63	15.666.017,05	11.186.463,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	399.300,00	97.772,61	303.322,77	206.419,73
Outras Despesas Correntes	22.409.547,63	4.105.358,12	8.904.692,21	8.167.285,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**56.344.232,15**	**9.721.883,75**	**24.570.709,26**	**19.353.749,19**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**12.650.177,99**	**648.946,02**	**1.614.498,72**	**497.125,09**
Investimentos	12.105.677,99	537.619,67	1.362.040,58	340.127,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	544.500,00	111.326,35	252.458,14	156.997,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**12.105.677,99**	**537.619,67**	**1.362.040,58**	**340.127,59**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**363.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DO RPPS (XVII)	**1.336.770,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**70.149.680,14**	**10.259.503,42**	**25.932.749,84**	**19.693.876,78**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-11.574.856,14**	**1.702.086,68**	**7.265.419,38**	**6.440.929,85**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	455.278,75	0,00
Superávit Financeiro	-	-	455.278,75	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-7.127,00**

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**58.380.374,00**	**11.182.189,76**	**31.456.295,73**	**26.176.416,88**
Receita Tributária	8.124.086,00	978.409,43	5.042.817,29	4.558.748,69
I.P.T.U.	2.741.860,00	127.910,76	1.714.172,74	1.564.689,92
I.S.S.	1.996.500,00	396.183,28	1.306.331,62	1.205.457,41
I.T.B.I.	898.600,00	186.124,17	506.976,00	489.777,98
I.R.R.F.	639.796,00	152.187,21	391.823,83	245.595,21
Outras Receitas Tributárias	1.847.330,00	116.004,01	1.123.513,10	1.053.228,17
Receita de Contribuição	5.820.880,00	863.523,78	2.593.215,26	2.262.982,79
Receitas Previdenciárias	4.223.680,00	635.310,27	1.842.695,96	1.594.629,41
Outras Contribuições	1.597.200,00	228.213,51	750.519,30	668.353,38
Receita Patrimonial Líquida	0,00	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00
Receita Patrimonial	918.027,00	1.780.421,12	2.822.689,02	741.926,28
(-) Aplicações Financeiras	918.027,00	260.421,12	1.302.689,02	741.926,28
Transferências Correntes	40.015.129,00	6.873.538,59	20.334.402,45	18.187.819,87
F.P.M.	12.000.000,00	2.220.014,28	6.426.384,10	5.987.830,42
I.C.M.S.	10.164.000,00	1.370.714,52	4.258.727,71	4.058.577,03
Convênios	158.087,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	17.693.042,00	3.282.809,79	9.649.290,64	8.141.412,42
Demais Receitas Correntes	4.420.279,00	946.717,96	1.965.860,73	1.166.865,53
Dívida Ativa	1.019.183,00	189.926,35	502.060,75	491.516,55
Diversas Receitas Correntes	3.401.096,00	756.791,61	1.463.799,98	675.348,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**269.700,00**	**779.400,34**	**1.765.948,49**	**-14.210,94**
Operações de Crédito (III)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	50.250,00	0,00	24.075,00	27.399,31
Transferências de Capital	194.450,00	779.400,34	1.741.873,49	-41.610,25
Convênios	194.450,00	779.400,34	1.736.329,49	-41.610,25
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	5.544,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**194.450,00**	**779.400,34**	**1.741.873,49**	**-41.610,25**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**58.574.824,00**	**11.961.590,10**	**33.198.169,22**	**26.134.806,63**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**56.743.532,15**	**9.819.656,36**	**24.874.032,03**	**19.560.168,92**
Pessoal e Encargos Sociais	33.934.684,52	5.616.525,63	15.666.017,05	11.186.463,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	399.300,00	97.772,61	303.322,77	206.419,73
Outras Despesas Correntes	22.409.547,63	4.105.358,12	8.904.692,21	8.167.285,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**56.344.232,15**	**9.721.883,75**	**24.570.709,26**	**19.353.749,19**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**12.650.177,99**	**648.946,02**	**1.614.498,72**	**497.125,09**
Investimentos	12.105.677,99	537.619,67	1.362.040,58	340.127,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	544.500,00	111.326,35	252.458,14	156.997,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**12.105.677,99**	**537.619,67**	**1.362.040,58**	**340.127,59**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**363.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DO RPPS (XVII)	**1.336.770,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**70.149.680,14**	**10.259.503,42**	**25.932.749,84**	**19.693.876,78**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-11.574.856,14**	**1.702.086,68**	**7.265.419,38**	**6.440.929,85**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	455.278,75	0,00
Superávit Financeiro	-	-	455.278,75	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-7.127,00**

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**58.380.374,00**	**11.182.189,76**	**31.456.295,73**	**26.176.416,88**
Receita Tributária	8.124.086,00	978.409,43	5.042.817,29	4.558.748,69
I.P.T.U.	2.741.860,00	127.910,76	1.714.172,74	1.564.689,92
I.S.S.	1.996.500,00	396.183,28	1.306.331,62	1.205.457,41
I.T.B.I.	898.600,00	186.124,17	506.976,00	489.777,98
I.R.R.F.	639.796,00	152.187,21	391.823,83	245.595,21
Outras Receitas Tributárias	1.847.330,00	116.004,01	1.123.513,10	1.053.228,17
Receita de Contribuição	5.820.880,00	863.523,78	2.593.215,26	2.262.982,79
Receitas Previdenciárias	4.223.680,00	635.310,27	1.842.695,96	1.594.629,41
Outras Contribuições	1.597.200,00	228.213,51	750.519,30	668.353,38
Receita Patrimonial Líquida	0,00	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00
Receita Patrimonial	918.027,00	1.780.421,12	2.822.689,02	741.926,28
(-) Aplicações Financeiras	918.027,00	260.421,12	1.302.689,02	741.926,28
Transferências Correntes	40.015.129,00	6.873.538,59	20.334.402,45	18.187.819,87
F.P.M.	12.000.000,00	2.220.014,28	6.426.384,10	5.987.830,42
I.C.M.S.	10.164.000,00	1.370.714,52	4.258.727,71	4.058.577,03
Convênios	158.087,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	17.693.042,00	3.282.809,79	9.649.290,64	8.141.412,42
Demais Receitas Correntes	4.420.279,00	946.717,96	1.965.860,73	1.166.865,53
Dívida Ativa	1.019.183,00	189.926,35	502.060,75	491.516,55
Diversas Receitas Correntes	3.401.096,00	756.791,61	1.463.799,98	675.348,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**269.700,00**	**779.400,34**	**1.765.948,49**	**-14.210,94**
Operações de Crédito (III)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	50.250,00	0,00	24.075,00	27.399,31
Transferências de Capital	194.450,00	779.400,34	1.741.873,49	-41.610,25
Convênios	194.450,00	779.400,34	1.736.329,49	-41.610,25
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	5.544,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**194.450,00**	**779.400,34**	**1.741.873,49**	**-41.610,25**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**58.574.824,00**	**11.961.590,10**	**33.198.169,22**	**26.134.806,63**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**56.743.532,15**	**9.819.656,36**	**24.874.032,03**	**19.560.168,92**
Pessoal e Encargos Sociais	33.934.684,52	5.616.525,63	15.666.017,05	11.186.463,55
Juros e Encargos da Dívida (IX)	399.300,00	97.772,61	303.322,77	206.419,73
Outras Despesas Correntes	22.409.547,63	4.105.358,12	8.904.692,21	8.167.285,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**56.344.232,15**	**9.721.883,75**	**24.570.709,26**	**19.353.749,19**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**12.650.177,99**	**648.946,02**	**1.614.498,72**	**497.125,09**
Investimentos	12.105.677,99	537.619,67	1.362.040,58	340.127,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	544.500,00	111.326,35	252.458,14	156.997,50
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**12.105.677,99**	**537.619,67**	**1.362.040,58**	**340.127,59**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**363.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2012	Até o Bimestre 2011
RESERVA DO RPPS (XVII)	**1.336.770,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**70.149.680,14**	**10.259.503,42**	**25.932.749,84**	**19.693.876,78**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-11.574.856,14**	**1.702.086,68**	**7.265.419,38**	**6.440.929,85**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	455.278,75	0,00
Superávit Financeiro	-	-	455.278,75	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-7.127,00**

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.397.005,00	7.397.005,00	1.079.581,89	4.438.853,45	60,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.696.248,00	3.696.248,00	303.546,82	2.132.713,67	57,70
1.1.1- IPTU	2.741.860,00	2.741.860,00	128.605,83	1.716.021,46	62,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.638,00	16.638,00	718,98	3.866,87	23,24
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	644.930,00	644.930,00	89.784,34	223.051,96	34,59
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	292.820,00	292.820,00	84.437,67	189.773,38	64,81
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.264,00	900.264,00	186.182,72	507.061,38	56,32
1.2.1- ITBI	898.600,00	898.600,00	187.324,17	508.176,00	56,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.664,00	1.664,00	58,55	85,38	5,13
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	(1.200,00)	(1.200,00)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.160.697,00	2.160.697,00	437.665,14	1.407.254,57	65,13
1.3.1- ISS	1.996.500,00	1.996.500,00	396.188,24	1.306.336,58	65,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.965,00	19.965,00	1.064,33	16.122,30	80,75
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	121.000,00	121.000,00	30.482,20	61.264,04	50,63
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	23.232,00	23.232,00	9.930,37	23.531,65	101,29
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	639.796,00	639.796,00	152.187,21	391.823,83	61,24
1.4.1- IRRF	639.796,00	639.796,00	152.187,21	391.823,83	61,24
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.495.910,00	30.495.910,00	5.029.661,20	14.724.562,32	48,28
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.775.017,78	8.032.979,92	53,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	2.775.017,78	8.032.979,92	53,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	1.713.392,96	5.323.409,00	41,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	281.930,00	281.930,00	9.327,00	27.991,40	9,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	329.120,00	329.120,00	31.485,79	83.035,84	25,23
2.5- Cota-Parte ITR	79.860,00	79.860,00	2.274,25	44.351,00	55,54
2.6- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	498.163,42	1.212.795,16	57,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.892.915,00	37.892.915,00	6.109.243,09	19.163.415,77	50,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	954.348,00	954.348,00	175.537,85	571.840,20	59,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	779.200,00	779.200,00	158.309,14	511.706,07	65,67
5.2- Outras Transferências do FNDE	175.148,00	175.148,00	17.228,71	60.134,13	34,33
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	96.800,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.067.786,00	1.067.786,00	175.537,85	571.840,20	53,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.099.182,00	6.099.182,00	1.005.931,85	2.944.948,45	48,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	3.000.000,00	555.003,50	1.606.595,82	53,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.541.000,00	2.541.000,00	342.678,44	1.064.681,29	41,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	56.386,00	56.386,00	1.865,40	5.635,58	9,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	65.824,00	65.824,00	6.297,15	16.607,12	25,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.972,00	15.972,00	454,83	8.870,12	55,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	99.632,53	242.558,52	57,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.983.140,00	9.983.140,00	1.842.901,47	5.502.376,41	55,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.942.000,00	9.942.000,00	1.827.827,74	5.452.168,36	54,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.140,00	41.140,00	15.073,73	50.208,05	122,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.842.818,00	3.842.818,00	821.895,89	2.507.219,91	65,24
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.994.369,00	8.790.373,52	1.498.330,88	3.895.995,73	44,32
13.1- Com Educação Infantil	3.908.200,00	5.107.200,00	838.459,63	2.260.840,60	44,27
13.2- Com Ensino Fundamental	3.086.169,00	3.683.173,52	659.871,25	1.635.155,13	44,40
14- OUTRAS DESPESAS	2.988.771,00	2.187.771,00	676.659,29	908.010,85	41,50
14.1- Com Educação Infantil	792.550,00	191.550,00	24.453,43	24.453,43	12,77
14.2- Com Ensino Fundamental	2.196.221,00	1.996.221,00	652.205,86	883.557,42	44,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.983.140,00	10.978.144,52	2.174.990,17	4.804.006,58	43,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	74.004,52
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	69,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	74.004,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	74.004,52

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.473.228,75	9.473.228,75	1.527.310,77	4.790.853,94	50,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.098.300,00	6.589.300,00	1.062.380,03	2.743.400,52	41,63
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.700.750,00	5.298.750,00	862.913,06	2.285.294,03	43,13
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.397.550,00	1.290.550,00	199.466,97	458.106,49	35,50
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.017.340,00	8.521.344,52	1.685.022,79	3.464.774,80	40,66
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.282.390,00	5.679.394,52	1.312.077,11	2.518.712,55	44,35
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.734.950,00	2.841.950,00	372.945,68	946.062,25	33,29
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.115.640,00	15.110.644,52	2.747.402,82	6.208.175,32	41,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.507.219,91
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	50.208,05
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	44.505,13
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.675.937,61
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.532.237,71
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	779.200,00	999.200,00	180.808,34	248.775,74	24,90
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.151,00	393.056,69	49.477,41	63.979,56	16,28
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.059.351,00	1.392.256,69	230.285,75	312.755,30	22,46
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.174.991,00	16.502.901,21	2.977.688,57	6.520.930,62	39,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	309.608,38	44.505,13

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	1.152.448,34	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.452.168,36	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.918.960,75	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	50.208,05	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.735.864,00	0,00

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 74.004,52, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.397.005,00	7.397.005,00	1.079.581,89	4.438.853,45	60,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.696.248,00	3.696.248,00	303.546,82	2.132.713,67	57,70
1.1.1- IPTU	2.741.860,00	2.741.860,00	128.605,83	1.716.021,46	62,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.638,00	16.638,00	718,98	3.866,87	23,24
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	644.930,00	644.930,00	89.784,34	223.051,96	34,59
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	292.820,00	292.820,00	84.437,67	189.773,38	64,81
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.264,00	900.264,00	186.182,72	507.061,38	56,32
1.2.1- ITBI	898.600,00	898.600,00	187.324,17	508.176,00	56,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.664,00	1.664,00	58,55	85,38	5,13
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	(1.200,00)	(1.200,00)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.160.697,00	2.160.697,00	437.665,14	1.407.254,57	65,13
1.3.1- ISS	1.996.500,00	1.996.500,00	396.188,24	1.306.336,58	65,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.965,00	19.965,00	1.064,33	16.122,30	80,75
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	121.000,00	121.000,00	30.482,20	61.264,04	50,63
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	23.232,00	23.232,00	9.930,37	23.531,65	101,29
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	639.796,00	639.796,00	152.187,21	391.823,83	61,24
1.4.1- IRRF	639.796,00	639.796,00	152.187,21	391.823,83	61,24
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.495.910,00	30.495.910,00	5.029.661,20	14.724.562,32	48,28
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.775.017,78	8.032.979,92	53,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	2.775.017,78	8.032.979,92	53,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	1.713.392,96	5.323.409,00	41,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	281.930,00	281.930,00	9.327,00	27.991,40	9,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	329.120,00	329.120,00	31.485,79	83.035,84	25,23
2.5- Cota-Parte ITR	79.860,00	79.860,00	2.274,25	44.351,00	55,54
2.6- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	498.163,42	1.212.795,16	57,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.892.915,00	37.892.915,00	6.109.243,09	19.163.415,77	50,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	954.348,00	954.348,00	175.537,85	571.840,20	59,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	779.200,00	779.200,00	158.309,14	511.706,07	65,67
5.2- Outras Transferências do FNDE	175.148,00	175.148,00	17.228,71	60.134,13	34,33
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	96.800,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.067.786,00	1.067.786,00	175.537,85	571.840,20	53,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.099.182,00	6.099.182,00	1.005.931,85	2.944.948,45	48,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	3.000.000,00	555.003,50	1.606.595,82	53,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.541.000,00	2.541.000,00	342.678,44	1.064.681,29	41,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	56.386,00	56.386,00	1.865,40	5.635,58	9,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	65.824,00	65.824,00	6.297,15	16.607,12	25,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.972,00	15.972,00	454,83	8.870,12	55,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	99.632,53	242.558,52	57,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.983.140,00	9.983.140,00	1.842.901,47	5.502.376,41	55,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.942.000,00	9.942.000,00	1.827.827,74	5.452.168,36	54,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.140,00	41.140,00	15.073,73	50.208,05	122,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.842.818,00	3.842.818,00	821.895,89	2.507.219,91	65,24
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.994.369,00	8.790.373,52	1.498.330,88	3.895.995,73	44,32
13.1- Com Educação Infantil	3.908.200,00	5.107.200,00	838.459,63	2.260.840,60	44,27
13.2- Com Ensino Fundamental	3.086.169,00	3.683.173,52	659.871,25	1.635.155,13	44,40
14- OUTRAS DESPESAS	2.988.771,00	2.187.771,00	676.659,29	908.010,85	41,50
14.1- Com Educação Infantil	792.550,00	191.550,00	24.453,43	24.453,43	12,77
14.2- Com Ensino Fundamental	2.196.221,00	1.996.221,00	652.205,86	883.557,42	44,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.983.140,00	10.978.144,52	2.174.990,17	4.804.006,58	43,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	74.004,52
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	69,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	74.004,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	74.004,52

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.473.228,75	9.473.228,75	1.527.310,77	4.790.853,94	50,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.098.300,00	6.589.300,00	1.062.380,03	2.743.400,52	41,63
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.700.750,00	5.298.750,00	862.913,06	2.285.294,03	43,13
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.397.550,00	1.290.550,00	199.466,97	458.106,49	35,50
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.017.340,00	8.521.344,52	1.685.022,79	3.464.774,80	40,66
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.282.390,00	5.679.394,52	1.312.077,11	2.518.712,55	44,35
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.734.950,00	2.841.950,00	372.945,68	946.062,25	33,29
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.115.640,00	15.110.644,52	2.747.402,82	6.208.175,32	41,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.507.219,91
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	50.208,05
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	44.505,13
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.675.937,61
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.532.237,71
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	779.200,00	999.200,00	180.808,34	248.775,74	24,90
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.151,00	393.056,69	49.477,41	63.979,56	16,28
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.059.351,00	1.392.256,69	230.285,75	312.755,30	22,46
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.174.991,00	16.502.901,21	2.977.688,57	6.520.930,62	39,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	309.608,38	44.505,13

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	1.152.448,34	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.452.168,36	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.918.960,75	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	50.208,05	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.735.864,00	0,00

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 74.004,52, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.397.005,00	7.397.005,00	1.079.581,89	4.438.853,45	60,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.696.248,00	3.696.248,00	303.546,82	2.132.713,67	57,70
1.1.1- IPTU	2.741.860,00	2.741.860,00	128.605,83	1.716.021,46	62,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	16.638,00	16.638,00	718,98	3.866,87	23,24
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	644.930,00	644.930,00	89.784,34	223.051,96	34,59
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	292.820,00	292.820,00	84.437,67	189.773,38	64,81
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	900.264,00	900.264,00	186.182,72	507.061,38	56,32
1.2.1- ITBI	898.600,00	898.600,00	187.324,17	508.176,00	56,55
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.664,00	1.664,00	58,55	85,38	5,13
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	(1.200,00)	(1.200,00)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.160.697,00	2.160.697,00	437.665,14	1.407.254,57	65,13
1.3.1- ISS	1.996.500,00	1.996.500,00	396.188,24	1.306.336,58	65,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	19.965,00	19.965,00	1.064,33	16.122,30	80,75
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	121.000,00	121.000,00	30.482,20	61.264,04	50,63
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	23.232,00	23.232,00	9.930,37	23.531,65	101,29
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	639.796,00	639.796,00	152.187,21	391.823,83	61,24
1.4.1- IRRF	639.796,00	639.796,00	152.187,21	391.823,83	61,24
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.495.910,00	30.495.910,00	5.029.661,20	14.724.562,32	48,28
2.1- Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	2.775.017,78	8.032.979,92	53,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	2.775.017,78	8.032.979,92	53,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	1.713.392,96	5.323.409,00	41,90
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	281.930,00	281.930,00	9.327,00	27.991,40	9,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	329.120,00	329.120,00	31.485,79	83.035,84	25,23
2.5- Cota-Parte ITR	79.860,00	79.860,00	2.274,25	44.351,00	55,54
2.6- Cota-Parte IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	498.163,42	1.212.795,16	57,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.892.915,00	37.892.915,00	6.109.243,09	19.163.415,77	50,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	954.348,00	954.348,00	175.537,85	571.840,20	59,92
5.1- Transferências do Salário-Educação	779.200,00	779.200,00	158.309,14	511.706,07	65,67
5.2- Outras Transferências do FNDE	175.148,00	175.148,00	17.228,71	60.134,13	34,33
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	16.638,00	16.638,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	96.800,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.067.786,00	1.067.786,00	175.537,85	571.840,20	53,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.099.182,00	6.099.182,00	1.005.931,85	2.944.948,45	48,28
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	3.000.000,00	555.003,50	1.606.595,82	53,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.541.000,00	2.541.000,00	342.678,44	1.064.681,29	41,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	56.386,00	56.386,00	1.865,40	5.635,58	9,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	65.824,00	65.824,00	6.297,15	16.607,12	25,23
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.972,00	15.972,00	454,83	8.870,12	55,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	420.000,00	420.000,00	99.632,53	242.558,52	57,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.983.140,00	9.983.140,00	1.842.901,47	5.502.376,41	55,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.942.000,00	9.942.000,00	1.827.827,74	5.452.168,36	54,84
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	41.140,00	41.140,00	15.073,73	50.208,05	122,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.842.818,00	3.842.818,00	821.895,89	2.507.219,91	65,24
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.994.369,00	8.790.373,52	1.498.330,88	3.895.995,73	44,32
13.1- Com Educação Infantil	3.908.200,00	5.107.200,00	838.459,63	2.260.840,60	44,27
13.2- Com Ensino Fundamental	3.086.169,00	3.683.173,52	659.871,25	1.635.155,13	44,40
14- OUTRAS DESPESAS	2.988.771,00	2.187.771,00	676.659,29	908.010,85	41,50
14.1- Com Educação Infantil	792.550,00	191.550,00	24.453,43	24.453,43	12,77
14.2- Com Ensino Fundamental	2.196.221,00	1.996.221,00	652.205,86	883.557,42	44,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.983.140,00	10.978.144,52	2.174.990,17	4.804.006,58	43,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	74.004,52
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	69,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	74.004,52
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	74.004,52

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	9.473.228,75	9.473.228,75	1.527.310,77	4.790.853,94	50,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.098.300,00	6.589.300,00	1.062.380,03	2.743.400,52	41,63
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.700.750,00	5.298.750,00	862.913,06	2.285.294,03	43,13
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.397.550,00	1.290.550,00	199.466,97	458.106,49	35,50
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.017.340,00	8.521.344,52	1.685.022,79	3.464.774,80	40,66
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.282.390,00	5.679.394,52	1.312.077,11	2.518.712,55	44,35
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.734.950,00	2.841.950,00	372.945,68	946.062,25	33,29
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	14.115.640,00	15.110.644,52	2.747.402,82	6.208.175,32	41,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.507.219,91
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	50.208,05
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.004,52
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	44.505,13
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.675.937,61
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.532.237,71
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	779.200,00	999.200,00	180.808,34	248.775,74	24,90
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	280.151,00	393.056,69	49.477,41	63.979,56	16,28
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.059.351,00	1.392.256,69	230.285,75	312.755,30	22,46
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.174.991,00	16.502.901,21	2.977.688,57	6.520.930,62	39,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	309.608,38	44.505,13

MUNICÍPIO DE CURITIBANOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	1.152.448,34	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.452.168,36	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.918.960,75	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	50.208,05	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.735.864,00	0,00

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 74.004,52, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	12.650.177,99	1.614.498,72	0,00	11.035.679,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**12.650.177,99**	**1.614.498,72**	**0,00**	**11.035.679,27**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-12.625.177,99**	**-1.614.498,72**		**-11.010.679,27**

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2011	3.500.211,68	3.998.884,24	-498.672,56	9.428.706,94
2012	3.026.842,52	3.396.042,64	-369.200,12	9.059.506,82
2013	2.840.573,88	3.349.960,80	-509.386,92	8.550.119,90
2014	2.655.042,09	3.331.063,94	-676.021,85	7.874.098,05
2015	2.499.713,48	3.251.469,91	-751.756,43	7.122.341,62
2016	2.352.920,68	3.168.586,87	-815.666,19	6.306.675,43
2017	2.196.869,18	3.134.419,12	-937.549,94	5.369.125,49
2018	2.027.899,82	3.160.296,47	-1.132.396,65	4.236.728,84
2019	1.882.562,49	3.139.567,51	-1.257.005,02	2.979.723,82
2020	1.750.508,03	3.098.506,56	-1.347.998,53	1.631.725,29
2021	1.595.222,41	3.140.991,45	-1.545.769,04	85.956,25
2022	1.430.495,72	3.223.294,71	-1.792.798,99	-1.706.842,74
2023	1.291.862,36	3.236.842,38	-1.944.980,02	-3.651.822,76
2024	1.123.936,91	3.349.290,98	-2.225.354,07	-5.877.176,83
2025	1.002.518,07	3.340.110,76	-2.337.592,69	-8.214.769,52
2026	915.269,03	3.245.049,28	-2.329.780,25	-10.544.549,77
2027	805.174,24	3.224.099,29	-2.418.925,05	-12.963.474,82
2028	672.998,08	3.283.589,77	-2.610.591,69	-15.574.066,51
2029	606.429,28	3.162.375,19	-2.555.945,91	-18.130.012,42
2030	525.959,37	3.090.976,69	-2.565.017,32	-20.695.029,74
2031	438.876,61	3.048.950,06	-2.610.073,45	-23.305.103,19
2032	375.232,50	2.950.931,27	-2.575.698,77	-25.880.801,96
2033	304.348,06	2.884.821,88	-2.580.473,82	-28.461.275,78
2034	237.457,67	2.819.056,23	-2.581.598,56	-31.042.874,34
2035	183.248,43	2.728.745,12	-2.545.496,69	-33.588.371,03
2036	141.510,09	2.614.884,45	-2.473.374,36	-36.061.745,39
2037	118.771,56	2.457.380,94	-2.338.609,38	-38.400.354,77
2038	88.461,60	2.333.238,15	-2.244.776,55	-40.645.131,32
2039	64.316,07	2.201.161,86	-2.136.845,79	-42.781.977,11
2040	48.330,37	2.056.433,96	-2.008.103,59	-44.790.080,70
2041	29.127,51	1.933.141,50	-1.904.013,99	-46.694.094,69
2042	21.297,48	1.786.781,38	-1.765.483,90	-48.459.578,59
2043	18.264,94	1.637.297,22	-1.619.032,28	-50.078.610,87
2044	14.087,85	1.502.014,42	-1.487.926,57	-51.566.537,44
2045	10.093,47	1.374.967,04	-1.364.873,57	-52.931.411,01
2046	3.965,52	1.263.145,93	-1.259.180,41	-54.190.591,42
2047	3.739,19	1.141.985,08	-1.138.245,89	-55.328.837,31
2048	3.130,65	1.033.720,00	-1.030.589,35	-56.359.426,66
2049	2.945,79	932.040,31	-929.094,52	-57.288.521,18
2050	1.245,36	842.360,77	-841.115,41	-58.129.636,59
2051	1.170,40	755.197,12	-754.026,72	-58.883.663,31
2052	0,00	680.075,27	-680.075,27	-59.563.738,58
2053	0,00	607.100,23	-607.100,23	-60.170.838,81
2054	0,00	537.750,78	-537.750,78	-60.708.589,59
2055	0,00	477.199,79	-477.199,79	-61.185.789,38
2056	0,00	421.023,04	-421.023,04	-61.606.812,42
2057	0,00	371.498,88	-371.498,88	-61.978.311,30
2058	0,00	325.886,66	-325.886,66	-62.304.197,96
2059	0,00	285.183,35	-285.183,35	-62.589.381,31
2060	0,00	249.345,34	-249.345,34	-62.838.726,65
2061	0,00	212.194,68	-212.194,68	-63.050.921,33
2062	0,00	183.145,48	-183.145,48	-63.234.066,81
2063	0,00	158.820,94	-158.820,94	-63.392.887,75
2064	0,00	135.481,16	-135.481,16	-63.528.368,91
2065	0,00	116.095,97	-116.095,97	-63.644.464,88
2066	0,00	99.336,00	-99.336,00	-63.743.800,88
2067	0,00	84.493,11	-84.493,11	-63.828.293,99
2068	0,00	71.541,16	-71.541,16	-63.899.835,15
2069	0,00	60.663,53	-60.663,53	-63.960.498,68
2070	0,00	50.504,26	-50.504,26	-64.011.002,94

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2071	0,00	41.942,95	-41.942,95	-64.052.945,89
2072	0,00	33.462,23	-33.462,23	-64.086.408,12
2073	0,00	27.872,79	-27.872,79	-64.114.280,91
2074	0,00	23.209,91	-23.209,91	-64.137.490,82
2075	0,00	18.821,64	-18.821,64	-64.156.312,46
2076	0,00	15.715,16	-15.715,16	-64.172.027,62
2077	0,00	12.923,87	-12.923,87	-64.184.951,49
2078	0,00	10.763,04	-10.763,04	-64.195.714,53
2079	0,00	8.814,03	-8.814,03	-64.204.528,56
2080	0,00	7.284,11	-7.284,11	-64.211.812,67
2081	0,00	5.974,32	-5.974,32	-64.217.786,99
2082	0,00	4.953,05	-4.953,05	-64.222.740,04
2083	0,00	4.140,67	-4.140,67	-64.226.880,71
2084	0,00	3.575,01	-3.575,01	-64.230.455,72
2085	0,00	0,00	0,00	-64.230.455,72

Projeção atuarial elaborada em 29/03/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2011	3.500.211,68	3.998.884,24	-498.672,56	9.428.706,94
2012	3.026.842,52	3.396.042,64	-369.200,12	9.059.506,82
2013	2.840.573,88	3.349.960,80	-509.386,92	8.550.119,90
2014	2.655.042,09	3.331.063,94	-676.021,85	7.874.098,05
2015	2.499.713,48	3.251.469,91	-751.756,43	7.122.341,62
2016	2.352.920,68	3.168.586,87	-815.666,19	6.306.675,43
2017	2.196.869,18	3.134.419,12	-937.549,94	5.369.125,49
2018	2.027.899,82	3.160.296,47	-1.132.396,65	4.236.728,84
2019	1.882.562,49	3.139.567,51	-1.257.005,02	2.979.723,82
2020	1.750.508,03	3.098.506,56	-1.347.998,53	1.631.725,29
2021	1.595.222,41	3.140.991,45	-1.545.769,04	85.956,25
2022	1.430.495,72	3.223.294,71	-1.792.798,99	-1.706.842,74
2023	1.291.862,36	3.236.842,38	-1.944.980,02	-3.651.822,76
2024	1.123.936,91	3.349.290,98	-2.225.354,07	-5.877.176,83
2025	1.002.518,07	3.340.110,76	-2.337.592,69	-8.214.769,52
2026	915.269,03	3.245.049,28	-2.329.780,25	-10.544.549,77
2027	805.174,24	3.224.099,29	-2.418.925,05	-12.963.474,82
2028	672.998,08	3.283.589,77	-2.610.591,69	-15.574.066,51
2029	606.429,28	3.162.375,19	-2.555.945,91	-18.130.012,42
2030	525.959,37	3.090.976,69	-2.565.017,32	-20.695.029,74
2031	438.876,61	3.048.950,06	-2.610.073,45	-23.305.103,19
2032	375.232,50	2.950.931,27	-2.575.698,77	-25.880.801,96
2033	304.348,06	2.884.821,88	-2.580.473,82	-28.461.275,78
2034	237.457,67	2.819.056,23	-2.581.598,56	-31.042.874,34
2035	183.248,43	2.728.745,12	-2.545.496,69	-33.588.371,03
2036	141.510,09	2.614.884,45	-2.473.374,36	-36.061.745,39
2037	118.771,56	2.457.380,94	-2.338.609,38	-38.400.354,77
2038	88.461,60	2.333.238,15	-2.244.776,55	-40.645.131,32
2039	64.316,07	2.201.161,86	-2.136.845,79	-42.781.977,11
2040	48.330,37	2.056.433,96	-2.008.103,59	-44.790.080,70
2041	29.127,51	1.933.141,50	-1.904.013,99	-46.694.094,69
2042	21.297,48	1.786.781,38	-1.765.483,90	-48.459.578,59
2043	18.264,94	1.637.297,22	-1.619.032,28	-50.078.610,87
2044	14.087,85	1.502.014,42	-1.487.926,57	-51.566.537,44
2045	10.093,47	1.374.967,04	-1.364.873,57	-52.931.411,01
2046	3.965,52	1.263.145,93	-1.259.180,41	-54.190.591,42
2047	3.739,19	1.141.985,08	-1.138.245,89	-55.328.837,31
2048	3.130,65	1.033.720,00	-1.030.589,35	-56.359.426,66
2049	2.945,79	932.040,31	-929.094,52	-57.288.521,18
2050	1.245,36	842.360,77	-841.115,41	-58.129.636,59
2051	1.170,40	755.197,12	-754.026,72	-58.883.663,31
2052	0,00	680.075,27	-680.075,27	-59.563.738,58
2053	0,00	607.100,23	-607.100,23	-60.170.838,81
2054	0,00	537.750,78	-537.750,78	-60.708.589,59
2055	0,00	477.199,79	-477.199,79	-61.185.789,38
2056	0,00	421.023,04	-421.023,04	-61.606.812,42
2057	0,00	371.498,88	-371.498,88	-61.978.311,30
2058	0,00	325.886,66	-325.886,66	-62.304.197,96
2059	0,00	285.183,35	-285.183,35	-62.589.381,31
2060	0,00	249.345,34	-249.345,34	-62.838.726,65
2061	0,00	212.194,68	-212.194,68	-63.050.921,33
2062	0,00	183.145,48	-183.145,48	-63.234.066,81
2063	0,00	158.820,94	-158.820,94	-63.392.887,75
2064	0,00	135.481,16	-135.481,16	-63.528.368,91
2065	0,00	116.095,97	-116.095,97	-63.644.464,88
2066	0,00	99.336,00	-99.336,00	-63.743.800,88
2067	0,00	84.493,11	-84.493,11	-63.828.293,99
2068	0,00	71.541,16	-71.541,16	-63.899.835,15
2069	0,00	60.663,53	-60.663,53	-63.960.498,68
2070	0,00	50.504,26	-50.504,26	-64.011.002,94

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2071	0,00	41.942,95	-41.942,95	-64.052.945,89
2072	0,00	33.462,23	-33.462,23	-64.086.408,12
2073	0,00	27.872,79	-27.872,79	-64.114.280,91
2074	0,00	23.209,91	-23.209,91	-64.137.490,82
2075	0,00	18.821,64	-18.821,64	-64.156.312,46
2076	0,00	15.715,16	-15.715,16	-64.172.027,62
2077	0,00	12.923,87	-12.923,87	-64.184.951,49
2078	0,00	10.763,04	-10.763,04	-64.195.714,53
2079	0,00	8.814,03	-8.814,03	-64.204.528,56
2080	0,00	7.284,11	-7.284,11	-64.211.812,67
2081	0,00	5.974,32	-5.974,32	-64.217.786,99
2082	0,00	4.953,05	-4.953,05	-64.222.740,04
2083	0,00	4.140,67	-4.140,67	-64.226.880,71
2084	0,00	3.575,01	-3.575,01	-64.230.455,72
2085	0,00	0,00	0,00	-64.230.455,72

Projeção atuarial elaborada em 29/03/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2011	3.500.211,68	3.998.884,24	-498.672,56	9.428.706,94
2012	3.026.842,52	3.396.042,64	-369.200,12	9.059.506,82
2013	2.840.573,88	3.349.960,80	-509.386,92	8.550.119,90
2014	2.655.042,09	3.331.063,94	-676.021,85	7.874.098,05
2015	2.499.713,48	3.251.469,91	-751.756,43	7.122.341,62
2016	2.352.920,68	3.168.586,87	-815.666,19	6.306.675,43
2017	2.196.869,18	3.134.419,12	-937.549,94	5.369.125,49
2018	2.027.899,82	3.160.296,47	-1.132.396,65	4.236.728,84
2019	1.882.562,49	3.139.567,51	-1.257.005,02	2.979.723,82
2020	1.750.508,03	3.098.506,56	-1.347.998,53	1.631.725,29
2021	1.595.222,41	3.140.991,45	-1.545.769,04	85.956,25
2022	1.430.495,72	3.223.294,71	-1.792.798,99	-1.706.842,74
2023	1.291.862,36	3.236.842,38	-1.944.980,02	-3.651.822,76
2024	1.123.936,91	3.349.290,98	-2.225.354,07	-5.877.176,83
2025	1.002.518,07	3.340.110,76	-2.337.592,69	-8.214.769,52
2026	915.269,03	3.245.049,28	-2.329.780,25	-10.544.549,77
2027	805.174,24	3.224.099,29	-2.418.925,05	-12.963.474,82
2028	672.998,08	3.283.589,77	-2.610.591,69	-15.574.066,51
2029	606.429,28	3.162.375,19	-2.555.945,91	-18.130.012,42
2030	525.959,37	3.090.976,69	-2.565.017,32	-20.695.029,74
2031	438.876,61	3.048.950,06	-2.610.073,45	-23.305.103,19
2032	375.232,50	2.950.931,27	-2.575.698,77	-25.880.801,96
2033	304.348,06	2.884.821,88	-2.580.473,82	-28.461.275,78
2034	237.457,67	2.819.056,23	-2.581.598,56	-31.042.874,34
2035	183.248,43	2.728.745,12	-2.545.496,69	-33.588.371,03
2036	141.510,09	2.614.884,45	-2.473.374,36	-36.061.745,39
2037	118.771,56	2.457.380,94	-2.338.609,38	-38.400.354,77
2038	88.461,60	2.333.238,15	-2.244.776,55	-40.645.131,32
2039	64.316,07	2.201.161,86	-2.136.845,79	-42.781.977,11
2040	48.330,37	2.056.433,96	-2.008.103,59	-44.790.080,70
2041	29.127,51	1.933.141,50	-1.904.013,99	-46.694.094,69
2042	21.297,48	1.786.781,38	-1.765.483,90	-48.459.578,59
2043	18.264,94	1.637.297,22	-1.619.032,28	-50.078.610,87
2044	14.087,85	1.502.014,42	-1.487.926,57	-51.566.537,44
2045	10.093,47	1.374.967,04	-1.364.873,57	-52.931.411,01
2046	3.965,52	1.263.145,93	-1.259.180,41	-54.190.591,42
2047	3.739,19	1.141.985,08	-1.138.245,89	-55.328.837,31
2048	3.130,65	1.033.720,00	-1.030.589,35	-56.359.426,66
2049	2.945,79	932.040,31	-929.094,52	-57.288.521,18
2050	1.245,36	842.360,77	-841.115,41	-58.129.636,59
2051	1.170,40	755.197,12	-754.026,72	-58.883.663,31
2052	0,00	680.075,27	-680.075,27	-59.563.738,58
2053	0,00	607.100,23	-607.100,23	-60.170.838,81
2054	0,00	537.750,78	-537.750,78	-60.708.589,59
2055	0,00	477.199,79	-477.199,79	-61.185.789,38
2056	0,00	421.023,04	-421.023,04	-61.606.812,42
2057	0,00	371.498,88	-371.498,88	-61.978.311,30
2058	0,00	325.886,66	-325.886,66	-62.304.197,96
2059	0,00	285.183,35	-285.183,35	-62.589.381,31
2060	0,00	249.345,34	-249.345,34	-62.838.726,65
2061	0,00	212.194,68	-212.194,68	-63.050.921,33
2062	0,00	183.145,48	-183.145,48	-63.234.066,81
2063	0,00	158.820,94	-158.820,94	-63.392.887,75
2064	0,00	135.481,16	-135.481,16	-63.528.368,91
2065	0,00	116.095,97	-116.095,97	-63.644.464,88
2066	0,00	99.336,00	-99.336,00	-63.743.800,88
2067	0,00	84.493,11	-84.493,11	-63.828.293,99
2068	0,00	71.541,16	-71.541,16	-63.899.835,15
2069	0,00	60.663,53	-60.663,53	-63.960.498,68
2070	0,00	50.504,26	-50.504,26	-64.011.002,94

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2011 a 2085

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2071	0,00	41.942,95	-41.942,95	-64.052.945,89
2072	0,00	33.462,23	-33.462,23	-64.086.408,12
2073	0,00	27.872,79	-27.872,79	-64.114.280,91
2074	0,00	23.209,91	-23.209,91	-64.137.490,82
2075	0,00	18.821,64	-18.821,64	-64.156.312,46
2076	0,00	15.715,16	-15.715,16	-64.172.027,62
2077	0,00	12.923,87	-12.923,87	-64.184.951,49
2078	0,00	10.763,04	-10.763,04	-64.195.714,53
2079	0,00	8.814,03	-8.814,03	-64.204.528,56
2080	0,00	7.284,11	-7.284,11	-64.211.812,67
2081	0,00	5.974,32	-5.974,32	-64.217.786,99
2082	0,00	4.953,05	-4.953,05	-64.222.740,04
2083	0,00	4.140,67	-4.140,67	-64.226.880,71
2084	0,00	3.575,01	-3.575,01	-64.230.455,72
2085	0,00	0,00	0,00	-64.230.455,72

Projeção atuarial elaborada em 29/03/2012 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	50.250,00	24.075,00	26.175,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	12.100,00	0,00	12.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	38.150,00	24.075,00	14.075,00
TOTAL	50.250,00	24.075,00	26.175,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	33.258,47	33.258,47	0,00	0,00
Investimentos	33.258,47	33.258,47	0,00	0,00
TOTAL	33.258,47	33.258,47	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2011 (h)	Em 2012 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	9.183,47	-9.183,47	-0,00

FONTE:

CURITIBANOS, 11/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	37.892.915,00	37.892.915,00	19.162.767,05	50,57
Impostos	6.276.756,00	6.276.756,00	3.920.509,15	62,46
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.741.860,00	2.741.860,00	1.714.172,74	62,52
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	898.600,00	898.600,00	508.176,00	56,55
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.996.500,00	1.996.500,00	1.306.336,58	65,43
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	639.796,00	639.796,00	391.823,83	61,24
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.120.249,00	1.120.249,00	517.695,58	46,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.267,00	38.267,00	20.074,55	52,46
Dívida Ativa dos Impostos	765.930,00	765.930,00	284.316,00	37,12
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	316.052,00	316.052,00	213.305,03	67,49
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	30.495.910,00	30.495.910,00	14.724.562,32	48,28
Da União	15.361.790,00	15.361.790,00	8.105.322,32	52,76
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	15.000.000,00	15.000.000,00	8.032.979,92	53,55
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	79.860,00	79.860,00	44.351,00	55,54
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	281.930,00	281.930,00	27.991,40	9,93
Do Estado	15.134.120,00	15.134.120,00	6.619.240,00	43,74
Cota-Parte do ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	5.323.409,00	41,90
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	329.120,00	329.120,00	83.035,84	25,23
Cota-Parte do IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.212.795,16	57,75
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.377.715,00	3.377.715,00	2.065.605,39	61,15
Da União para o Município	2.502.885,00	2.502.885,00	1.848.170,05	73,84
Do Estado para o Município	874.830,00	874.830,00	217.435,34	24,85
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.396.653,00	24.396.653,00	16.241.509,25	66,57
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.099.182,00	-6.099.182,00	-2.944.948,45	48,28
TOTAL	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**34.524.933,24**	**57,96**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.525.830,00	11.657.468,56	5.165.849,02	44,31
Pessoal e Encargos Sociais	6.532.790,00	7.182.790,00	3.405.942,44	47,42
Outras Despesas Correntes	2.993.040,00	4.474.678,56	1.759.906,58	39,33
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	655.620,00	24.202,37	3,69
Investimentos	447.700,00	655.620,00	24.202,37	3,69

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	655.620,00	24.202,37	3,69
Investimentos	447.700,00	655.620,00	24.202,37	3,69
TOTAL (IV)	9.973.530,00	12.313.088,56	5.190.051,39	42,15

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.973.530,00	12.313.088,56	5.190.051,39	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.377.715,00	5.067.273,56	1.894.962,44	36,51
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.377.715,00	5.067.273,56	1.894.962,44	36,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	6.595.815,00	7.245.815,00	**3.295.088,95**	**63,49**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	276.882,75	10.001,11

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	17,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	9.884.595,00	12.224.153,56	5.155.916,96	99,34
Vigilância Sanitária	26.015,00	26.015,00	4.285,00	0,08
Vigilância Epidemiológica	62.920,00	62.920,00	29.849,43	0,58
TOTAL	**9.973.530,00**	**12.313.088,56**	**5.190.051,39**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	37.892.915,00	37.892.915,00	19.162.767,05	50,57
Impostos	6.276.756,00	6.276.756,00	3.920.509,15	62,46
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.741.860,00	2.741.860,00	1.714.172,74	62,52
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	898.600,00	898.600,00	508.176,00	56,55
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.996.500,00	1.996.500,00	1.306.336,58	65,43
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	639.796,00	639.796,00	391.823,83	61,24
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.120.249,00	1.120.249,00	517.695,58	46,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.267,00	38.267,00	20.074,55	52,46
Dívida Ativa dos Impostos	765.930,00	765.930,00	284.316,00	37,12
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	316.052,00	316.052,00	213.305,03	67,49
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	30.495.910,00	30.495.910,00	14.724.562,32	48,28
Da União	15.361.790,00	15.361.790,00	8.105.322,32	52,76
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	15.000.000,00	15.000.000,00	8.032.979,92	53,55
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	79.860,00	79.860,00	44.351,00	55,54
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	281.930,00	281.930,00	27.991,40	9,93
Do Estado	15.134.120,00	15.134.120,00	6.619.240,00	43,74
Cota-Parte do ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	5.323.409,00	41,90
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	329.120,00	329.120,00	83.035,84	25,23
Cota-Parte do IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.212.795,16	57,75
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.377.715,00	3.377.715,00	2.065.605,39	61,15
Da União para o Município	2.502.885,00	2.502.885,00	1.848.170,05	73,84
Do Estado para o Município	874.830,00	874.830,00	217.435,34	24,85
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.396.653,00	24.396.653,00	16.241.509,25	66,57
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.099.182,00	-6.099.182,00	-2.944.948,45	48,28
TOTAL	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**34.524.933,24**	**57,96**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.525.830,00	11.657.468,56	5.165.849,02	44,31
Pessoal e Encargos Sociais	6.532.790,00	7.182.790,00	3.405.942,44	47,42
Outras Despesas Correntes	2.993.040,00	4.474.678,56	1.759.906,58	39,33
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	655.620,00	24.202,37	3,69
Investimentos	447.700,00	655.620,00	24.202,37	3,69

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	655.620,00	24.202,37	3,69
Investimentos	447.700,00	655.620,00	24.202,37	3,69
TOTAL (IV)	9.973.530,00	12.313.088,56	5.190.051,39	42,15

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.973.530,00	12.313.088,56	5.190.051,39	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.377.715,00	5.067.273,56	1.894.962,44	36,51
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.377.715,00	5.067.273,56	1.894.962,44	36,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	6.595.815,00	7.245.815,00	**3.295.088,95**	**63,49**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	276.882,75	10.001,11

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	17,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	9.884.595,00	12.224.153,56	5.155.916,96	99,34
Vigilância Sanitária	26.015,00	26.015,00	4.285,00	0,08
Vigilância Epidemiológica	62.920,00	62.920,00	29.849,43	0,58
TOTAL	**9.973.530,00**	**12.313.088,56**	**5.190.051,39**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	37.892.915,00	37.892.915,00	19.162.767,05	50,57
Impostos	6.276.756,00	6.276.756,00	3.920.509,15	62,46
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.741.860,00	2.741.860,00	1.714.172,74	62,52
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	898.600,00	898.600,00	508.176,00	56,55
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	1.996.500,00	1.996.500,00	1.306.336,58	65,43
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	639.796,00	639.796,00	391.823,83	61,24
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	1.120.249,00	1.120.249,00	517.695,58	46,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.267,00	38.267,00	20.074,55	52,46
Dívida Ativa dos Impostos	765.930,00	765.930,00	284.316,00	37,12
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	316.052,00	316.052,00	213.305,03	67,49
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	30.495.910,00	30.495.910,00	14.724.562,32	48,28
Da União	15.361.790,00	15.361.790,00	8.105.322,32	52,76
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	15.000.000,00	15.000.000,00	8.032.979,92	53,55
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	79.860,00	79.860,00	44.351,00	55,54
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	281.930,00	281.930,00	27.991,40	9,93
Do Estado	15.134.120,00	15.134.120,00	6.619.240,00	43,74
Cota-Parte do ICMS	12.705.000,00	12.705.000,00	5.323.409,00	41,90
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	329.120,00	329.120,00	83.035,84	25,23
Cota-Parte do IPVA	2.100.000,00	2.100.000,00	1.212.795,16	57,75
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	3.377.715,00	3.377.715,00	2.065.605,39	61,15
Da União para o Município	2.502.885,00	2.502.885,00	1.848.170,05	73,84
Do Estado para o Município	874.830,00	874.830,00	217.435,34	24,85
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.396.653,00	24.396.653,00	16.241.509,25	66,57
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.099.182,00	-6.099.182,00	-2.944.948,45	48,28
TOTAL	**59.568.101,00**	**59.568.101,00**	**34.524.933,24**	**57,96**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.525.830,00	11.657.468,56	5.165.849,02	44,31
Pessoal e Encargos Sociais	6.532.790,00	7.182.790,00	3.405.942,44	47,42
Outras Despesas Correntes	2.993.040,00	4.474.678,56	1.759.906,58	39,33
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	655.620,00	24.202,37	3,69
Investimentos	447.700,00	655.620,00	24.202,37	3,69

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	447.700,00	655.620,00	24.202,37	3,69
Investimentos	447.700,00	655.620,00	24.202,37	3,69
TOTAL (IV)	9.973.530,00	12.313.088,56	5.190.051,39	42,15

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	9.973.530,00	12.313.088,56	5.190.051,39	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	3.377.715,00	5.067.273,56	1.894.962,44	36,51
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.377.715,00	5.067.273,56	1.894.962,44	36,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	6.595.815,00	7.245.815,00	**3.295.088,95**	**63,49**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	276.882,75	10.001,11

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(V - VI) / I]	17,14

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	9.884.595,00	12.224.153,56	5.155.916,96	99,34
Vigilância Sanitária	26.015,00	26.015,00	4.285,00	0,08
Vigilância Epidemiológica	62.920,00	62.920,00	29.849,43	0,58
TOTAL	**9.973.530,00**	**12.313.088,56**	**5.190.051,39**	**100,00**

FONTE:

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
NADA A DECLARAR											

FONTE:

CURITIBANOS, 10/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	59.568.101,00
Previsão Atualizada	—	59.568.101,00
Receitas Realizadas	12.222.011,22	34.524.933,24
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	455.278,75
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	59.568.101,00
Créditos Adicionais	—	11.525.379,14
Dotação Atualizada	—	71.093.480,14
Despesas Empenhadas	10.836.280,36	39.538.336,57
Despesas Liquidadas	10.468.602,38	26.488.530,75
Superavit Orçamentário	—	8.036.402,49

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.836.280,36	39.538.336,57
Despesas Liquidadas	10.468.602,38	26.488.530,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.741.369,97

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	989.372,85	3.428.945,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	785.142,09	2.188.343,78
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	204.230,76	1.240.601,99

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.300.000,00	-4.069.017,81	-176,91
Resultado Primário	-7.127,00	7.265.419,38	-101.942,18

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	807.299,90	0,00	704.988,90	102.311,00
EXECUTIVO	677.874,49	0,00	673.171,09	4.703,40
LEGISLATIVO	129.425,41	0,00	31.817,81	97.607,60
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.029.605,68	177.649,20	3.344.309,04	2.507.647,44
EXECUTIVO	5.939.883,77	177.649,20	3.299.239,56	2.462.995,01
LEGISLATIVO	89.721,91	0,00	45.069,48	44.652,43
TOTAL:	**6.836.905,58**	**177.649,20**	**4.049.297,94**	**2.609.958,44**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.532.237,71	25%	18,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.821.991,21	60%	69,46

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	25.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.614.498,72	11.035.679,27

Continua 1/2

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.026.842,52	1.750.508,03	525.959,37	10.093,47
Despesas Previdenciárias (V)	3.396.042,64	3.098.506,56	3.090.976,69	1.374.967,04
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-369.200,12	-1.347.998,53	-2.565.017,32	-1.364.873,57

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	24.075,00	26.175,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.258,47	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.285.087,84	15,00	17,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

CURITIBANOS, 11/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	59.568.101,00
Previsão Atualizada	—	59.568.101,00
Receitas Realizadas	12.222.011,22	34.524.933,24
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	455.278,75
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	59.568.101,00
Créditos Adicionais	—	11.525.379,14
Dotação Atualizada	—	71.093.480,14
Despesas Empenhadas	10.836.280,36	39.538.336,57
Despesas Liquidadas	10.468.602,38	26.488.530,75
Superavit Orçamentário	—	8.036.402,49

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.836.280,36	39.538.336,57
Despesas Liquidadas	10.468.602,38	26.488.530,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.741.369,97

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	989.372,85	3.428.945,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	785.142,09	2.188.343,78
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	204.230,76	1.240.601,99

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.300.000,00	-4.069.017,81	-176,91
Resultado Primário	-7.127,00	7.265.419,38	-101.942,18

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	807.299,90	0,00	704.988,90	102.311,00
EXECUTIVO	677.874,49	0,00	673.171,09	4.703,40
LEGISLATIVO	129.425,41	0,00	31.817,81	97.607,60
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.029.605,68	177.649,20	3.344.309,04	2.507.647,44
EXECUTIVO	5.939.883,77	177.649,20	3.299.239,56	2.462.995,01
LEGISLATIVO	89.721,91	0,00	45.069,48	44.652,43
TOTAL:	**6.836.905,58**	**177.649,20**	**4.049.297,94**	**2.609.958,44**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.532.237,71	25%	18,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.821.991,21	60%	69,46

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	25.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.614.498,72	11.035.679,27

Continua 1/2

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.026.842,52	1.750.508,03	525.959,37	10.093,47
Despesas Previdenciárias (V)	3.396.042,64	3.098.506,56	3.090.976,69	1.374.967,04
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-369.200,12	-1.347.998,53	-2.565.017,32	-1.364.873,57

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	24.075,00	26.175,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.258,47	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.285.087,84	15,00	17,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

CURITIBANOS, 11/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Município de CURITIBANOS - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	59.568.101,00
Previsão Atualizada	—	59.568.101,00
Receitas Realizadas	12.222.011,22	34.524.933,24
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	455.278,75
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	59.568.101,00
Créditos Adicionais	—	11.525.379,14
Dotação Atualizada	—	71.093.480,14
Despesas Empenhadas	10.836.280,36	39.538.336,57
Despesas Liquidadas	10.468.602,38	26.488.530,75
Superavit Orçamentário	—	8.036.402,49

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.836.280,36	39.538.336,57
Despesas Liquidadas	10.468.602,38	26.488.530,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.741.369,97

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	989.372,85	3.428.945,77
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	785.142,09	2.188.343,78
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	204.230,76	1.240.601,99

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	2.300.000,00	-4.069.017,81	-176,91
Resultado Primário	-7.127,00	7.265.419,38	-101.942,18

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	807.299,90	0,00	704.988,90	102.311,00
EXECUTIVO	677.874,49	0,00	673.171,09	4.703,40
LEGISLATIVO	129.425,41	0,00	31.817,81	97.607,60
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.029.605,68	177.649,20	3.344.309,04	2.507.647,44
EXECUTIVO	5.939.883,77	177.649,20	3.299.239,56	2.462.995,01
LEGISLATIVO	89.721,91	0,00	45.069,48	44.652,43
TOTAL:	**6.836.905,58**	**177.649,20**	**4.049.297,94**	**2.609.958,44**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.532.237,71	25%	18,43
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.821.991,21	60%	69,46

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	25.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.614.498,72	11.035.679,27

Continua 1/2

Município de CURITIBANOS - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2012/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2012	2020	2030	2045
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	3.026.842,52	1.750.508,03	525.959,37	10.093,47
Despesas Previdenciárias (V)	3.396.042,64	3.098.506,56	3.090.976,69	1.374.967,04
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	-369.200,12	-1.347.998,53	-2.565.017,32	-1.364.873,57

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	24.075,00	26.175,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	33.258,47	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.285.087,84	15,00	17,14

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

CURITIBANOS, 11/07/2012

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	EDSON TADEU BROCARDO	FLAVIO LUIZ ZILIO
Prefeito Municipal	Secretário de Administração	Contador

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0195/2012

DECRETO Nº 0195, DE 13 DE JULHO DE 2012.
ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei nº. 1971, de 03 de setembro de 2008;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saúde, com mandato de 2 (dois) anos que compreende o período de 12 de abril de 2011 a 12 de abril de 2013, os seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I - Representantes do Executivo Municipal e dos Prestadores de Serviços

[ ]

II - Representantes dos Profissionais de Saúde

a) Representantes de profissionais de nível superior:

Titular: Angela Giacomin (substituindo: Sarah Reichmann Sassi Gutierrez)

[ ]

III - Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde

[ ]

d) Representantes da Associação de Moradores do Bairro são Miguel

Titular: José Carlos Barbosa dos Santos
Suplente: Paulo Roberto Pereira

[ ]

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 13 DE JULHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0196/2012

DECRETO Nº 0196, DE 13 DE JULHO DE 2012
ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DE FRAIBURGO - DESENFRAI.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei nº 1860, de 13 de dezembro de 2005;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Conselheiros Titulares e seus respectivos Suplentes para comporem o Conselho de Desenvolvimento de Fraiburgo - DESENFRAI:

[ ]

V - Associação de Moradores do Bairro das Nações:

a) Titular - Francisco Claudio de Oliveira;
b) Suplente - Edemar Pereira

[ ]

§ 1º. A Presidência do DESENFRAI é exercida pelo Prefeito Municipal, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 1860/05.
§ 2º. O mandato dos Conselheiros será de 2(dois) anos, podendo ocorrer recondução dos mesmos por mais 2(dois) anos.
§ 3º. O exercício da função de Conselheiro será de caráter voluntário, sem remuneração, sendo considerado serviço de natureza relevante.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 13 DE JULHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0197/2012

DECRETO Nº 0197, DE 13 DE JULHO DE 2012.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0023, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0023, de 20 de junho de 2012, dos códigos 1, 2, 3, 5, 6, 7 e 8 conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC,13 DE JULHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
N° 0023 DE 20 DE JUNHO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Psicopedagogo** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Psicopedagogo**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós)	2º Cursos Atualiz.	3º Tempo Serviço	4º Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	5	HERCÍLIA MARIA CORRÊA FRAGOSO GEMO	15	10	5	0	1	NÃO	26/4/1970
2	3	TATIANE APARECIDA FRAGOSO CALDAS CAUM	10	10	0	0	2	NÃO	26/12/1975

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
N° 0023 DE 20 DE JUNHO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Fonoaudiólogo** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Fonoaudiólogo**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós)	2º Cursos Atualiz.	3º Tempo Serviço	4º Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	4	DANUBIA KELLI BONFATTI	2	0	2	0	0	NÃO	4/3/1985

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
N° 0023 DE 20 DE JUNHO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Língua Portuguesa** Quadro: **II - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **3** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Língua Portuguesa**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós)	2º Cursos Atualiz.	3º Tempo Serviço	4º Faltas/ Licença	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	15	FABIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	3	0	3	0	0	NÃO	15/7/1987

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
N° 0023 DE 20 DE JUNHO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Língua Inglesa** Quadro: **II - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **5** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Língua Inglesa**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós)	2º Cursos Atualiz.	3º Tempo Serviço	4º Faltas/ Licença	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	16	FABIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	3	0	3	0	0	NÃO	15/7/1987

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
N° 0023 DE 20 DE JUNHO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Língua Portuguesa** Quadro: **III - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **6** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Língua Portuguesa**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós)	2º Cursos Atualiz.	3º Tempo Serviço	4º Faltas/ Licença	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	1	VANESSA GOIS DE OLIVEIRA	7	0	5	0	0	NÃO	28/4/1987
2	6	RITA PRATES RIBEIRO	5	0	5	0	0	NÃO	7/7/1978
3	11	JOCELAINE FERREIRA	5	0	1	0	4	NÃO	27/11/1985
4	9	ALESSANDRA PIRES FERREIRA PORTELA	2	0	0	0	0	NÃO	20/7/1981
5	7	SULLIAN PATRICIA STANIASKI	1	0	0	1	0	NÃO	11/2/1978

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
N° 0023 DE 20 DE JUNHO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Matemática** Quadro: **III - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **7** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Matemática**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós)	2º Cursos Atualiz.	3º Tempo Serviço	4º Faltas/ Licença	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	10	ELAINE DUARTE DOS SANTOS	5	0	5	0	0	NÃO	12/5/1991
2	13	ADRIANA APARECIDA DENARDI	0	0	0	0	0	NÃO	11/4/1988
3	14	ACIR RIBEIRO JÚNIOR	0	0	0	0	0	NÃO	21/11/1992

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
N° 0023 DE 20 DE JUNHO DE 2012

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Língua Inglesa** Quadro: **III - QUADRO ESPECIAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **8** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Língua Inglesa**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós)	2º Cursos Atualiz.	3º Tempo Serviço	4º Faltas/ Licença	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	2	VANESSA GOIS DE OLIVEIRA	7	0	5	0	0	NÃO	28/4/1987
2	12	JOCELAINE FERREIRA	5	0	1	0	4	NÃO	27/11/1985
3	8	SULLIAN PATRICIA STANIASKI	1	0	0	1	0	NÃO	11/2/1978

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria Nº 1452/2012
PORTARIA Nº 1.452, DE 13 DE JULHO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o servidor IRINEU DOMINGOS CAON, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 425.743.409-06, nomeado no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DE GESTÃO, com carga horária de 40 horas semanais, em 12 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1453/2012
PORTARIA Nº 1.453, DE 13 DE JULHO DE 2012.
Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido a servidora CÂNDIDA LUCIANA BECKER RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 707.519.609-00, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, em 16 de julho de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1454/2012
PORTARIA N.º 1.454, DE 13 DE JULHO DE 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CÂNDIDA LUCIANA BECKER RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 707.519.609-00, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 17 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1455/2012
PORTARIA N.º 1.455, DE 13 DE JULHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e demais Leis existentes,

RESOLVE:
Art. 1º. Esta Portaria visa obedecer ao que dispõe o art. 85-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 para designar Agente de Desenvolvimento, observadas as especificidades locais.

Art. 2º. Designar os servidores municipais, FERNANDO PADILHA KUHNEN, Gestor Público Municipal, matrícula nº 8593 e o Secretário de Desenvolvimento Econômico, ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 9339, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Local neste Município.

Art. 3º. A função do Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na política municipal de desenvolvimento, sob a supervisão do órgão gestor local.
§ 1º. O Agente de Desenvolvimento do desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.
§ 2º. O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica para formação de Agente de Desenvolvimento;
III - haver concluído ensino fundamental.
§ 3º. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, juntamente com as entidades municipalistas e de apoio e representação empresarial, prestarão suporte aos referidos Agentes na forma de capacitação, estudos e pesquisas, publicações, promoção de intercâmbio e informações e experiências.

Art. 4º. Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:
I - Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
III - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
IV - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho e com os empreendedores locais;
VI - Manter registro organizado de todas essas atividades;
VII - Auxiliar no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII - Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 5º. Esta Portaria é regida especial e especificamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e dá outras providências no que lhe for complementar.

Art. 6º. Estão automaticamente incluídas as demais funções e prerrogativas que Leis de ordem Federal, Estadual ou Municipal já existentes ou que sobrevivem a esta, considerando-as parte desta normativa.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1456/2012

PORTARIA Nº 1456, DE 13 DE JULHO DE 2012.
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR NOMEADO PELA PORTARIA Nº 1430/2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei Complementar n. 0109/2010; considerando as informações e decisões contidas no Processo Administrativo n. 3933/2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir membro da Comissão Especial Disciplinar, passando a integrar a Comissão na condição de Secretária, a servidora PATRÍCIA CERON MACHADO, com as mesmas atribuições definidas em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 13 DE JULHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1457/2012

PORTARIA Nº 1457, DE 13 DE JULHO DE 2012.
SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 1431/2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente Lei Complementar n. 0109/2010; considerando as informações e decisões contidas no Processo Administrativo n. 3934/2012;

RESOLVE:
Art. 1º. Substituir os membros da Comissão Especial Disciplinar, passando a integrar a Comissão na condição de Presidente, o servidor SILVANO PELISSARO e como Secretária, a servidora PATRÍCIA CERON MACHADO, com as mesmas atribuições definidas em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 13 DE JULHO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1458/2012

PORTARIA N.º 1.458, DE 13 DE JULHO DE 2012.
Nomeia Servidor Municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a comunicação interna 077/2012, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear CARLOS ALBERTO MACIEL, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 724.887.279-20, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR GERAL DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, a partir de 16 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0030/2012

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0177/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0030/2012 - PMF

Objeto: Contratação de curso para capacitação de professores dos Centros de Educação Infantis do Município e para os professores do Ensino Fundamental que trabalham na sala de AEE e com o Reforço Escolar, entre os dias de 16 a 27 de julho de 2012, com carga horária de 48 horas. Contratada: VM Treinamento Capacitação e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.616.945/0001-96. Valor e pagamento: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) até 27/07/2012 após a emissão da nota fiscal. Fundamento Legal: Art. 25, inc. II c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo(SC), 13 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 0102/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102/2012 - PMF

Objeto: Aquisição de grama sintética, granulado a base de

borracha e cola, para colocação nos Centros de Educação Municipais e Infantis. Julgamento: Menor Preço por LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 14:15 horas do dia 31.07.2012. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 12 de julho de 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 10/07/2012 no valor de R$ 246.550,00 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinqüenta reais) , vinculado ao contrato de Convênio Nº 766647/2011, assinado em 30/12/2011 , objetivando a "Pavimentação Asfáltica de trecho da Rua Fuji".

Secretaria de Finanças

Garopaba

Prefeitura

Portaria N.º 495/2012.

PORTARIA N.º 495, DE 10 DE JULHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, o Relatório Final referente ao Processo Sindicante Portaria n.º 536/2011, encerrou-se na denúncia do servidor MARCELO DOS SANTOS FERREIRA, Motorista, Matrícula Funcional n.º 0434, resultando no Despacho Final do Prefeito Municipal, indicando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo n.º 173, da Lei Municipal n.º 1000/2005;

CONSIDERANDO que, Conforme disposto no artigo n.º 153, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal";

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições; ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido";

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos fatos relatados através do Processo Sindicante, Portaria n.º 536/2011.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem Comissão, os servidores CLEIDE DE SOUZA, ALICE VERECHUKI GARCIA RIBEIRO DA SILVA e MAURILIO MACHADO para sob a presidência da primeira, conduzirem o Processo Administrativo, de que trata a presente Portaria.

Art. 3º. DESIGNAR para assessoramento técnico, a Senhora GISELE AMBROSIO BELTRÃO, representando a Assessoria Jurídica.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 10 de Julho de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 16/07/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Portaria N.º 496/2012.

PORTARIA N.º 496, DE 10 DE JULHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente, e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 169, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar que apure o ilícito administrativo cometido, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que, o Relatório Final referente ao Processo Sindicante Portaria n.º 261/2011, encerrou-se na denúncia do servidor JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA, Operador de Equipamentos, Matrícula Funcional n.º 0146, resultando no Despacho Final do Prefeito Municipal, indicando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo n.º 173, da Lei Municipal n.º 1000/2005;

CONSIDERANDO que, Conforme disposto no artigo n.º 153, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à Administração Municipal";

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, no art. 5º, assegura a todos o direito à ampla defesa e ao contraditório; e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, "o processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições; ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido";

RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo n.º 176, da Lei Municipal n.º 1000/2005, DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar a responsabilidade dos fatos relatados através do Processo Sindicante, Portaria n.º 261/2012.

Art. 2º. DESIGNAR para comporem Comissão, os servidores ROSILENE PACHECO DE LIMA, ROZELI ALEXANDRINO e RONALDO GABRIEL TEIXEIRA para sob a presidência da primeira, conduzirem o Processo Administrativo, de que trata a presente Portaria.

Art. 3º. DESIGNAR para assessoramento técnico, a Senhora GISELE AMBROSIO BELTRÃO, representando a Assessoria Jurídica.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do processo será de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do presente ato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Publique-se e cientifiquem-se os servidores cujos nomes figuram nesta Portaria.

Garopaba, 10 de Julho de 2012.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 16/07/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Extrato Contrato Nº 58/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITIRA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2012 Processo nº 131/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Maria Helena Rodrigues de Aguiar - ME; CNPJ: 05.505.999/0001-44; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de calhas de alumínio, portões e grades em PVC, com fornecimento de materiais e mão de obra nas escolas do dos bairros Pinguirito, Palhocinha, Areias de Ambrósio, Costa do Macacú, Siriú e Gamboa; Valor: R$ 22.930,00 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Trinta Reais);

Data da Assinatura: 12/07/2012.

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.098, de 11 de Julho de 2012.
DECRETO Nº 5.098, DE 11 DE JULHO DE 2012.
NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBRO DA ÁREA GOVERNAMENTAL DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia, em substituição, os membros abaixo indicados, para integrar o CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR, conforme segue:

ENTIDADE NOVO MEMBRO
Secretaria Municipal de Educação Titular: Camila Schreiber
Secretaria Municipal de Educação Suplente: Solange Regina da Silva Venturine
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 11 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Decreto Nº 5.099, de 13 de Julho de 2012.
DECRETO Nº 5.099, DE 13 DE JULHO DE 2012.
SUPLEMENTA SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VII, da Lei Municipal nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio:

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Funcional Programática: 00004.00122.00013 Gestão da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
Atividade: 2.200054 - Manutenção das ações da Secretaria
Dotação: 527 3.3.3.9.0 Aplicações Diretas R$ 2.280,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 5.100, de 12 de Julho de 2012.
DECRETO Nº 5.100, DE 12 DE JULHO DE 2012.
REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.045, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 10 da Lei Municipal nº 1.357, de 28 de maio de 1992,

DECRETA:
Art. 1º A área descrita no inciso I, da Lei Municipal nº 3.045, de 03 de setembro de 2008, com 2.397,20 m² (dois mil trezentos e noventa e sete metros e vinte decímetros quadrados), refere-se à matrícula nº 23.142, conforme registro no Livro nº 2, fl. 01, do Ofício de Registro de Imóveis deste Município.

Art. 2º A área descrita no inciso II, da Lei Municipal nº 3.045, de 03 de setembro de 2008, com 371, 50 m² (trezentos e setenta e um metros e cinqüenta decímetros quadrados), refere-se à matrícula nº 23.163, conforme registro no Livro nº 2, fl. 01, do Ofício de Registro de Imóveis deste Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 12 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.101, de 12 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 5.101, DE 12 DE JULHO DE 2012.
NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS DA ÁREA GOVERNAMENTAL DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Nomeia, em substituição, os membros abaixo indicados, para integrar o CMAS - CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme segue:

ENTIDADE NOVO MEMBRO
Secretaria Municipal de Educação Titular: Sanira Dias
Secretaria Municipal de Educação Suplente: Solange Regina da Silva Venturini

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gaspar, 12 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº 2.830, de 10 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº 2.830, DE 10 DE JULHO DE 2012.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA VERIANA DOS SANTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora VERIANA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Berçarista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 09/07/2012 a 07/08/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09 de julho de 2012.

Gaspar, 10 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 2.831, de 11 de Julho de 2012.

PORTARIA Nº 2.831, DE 11 DE JULHO DE 2012.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MANOELA JULIANA ESPÍNDOLA LEMOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora MANOELA JULIANA ESPÍNDOLA LEMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Berçarista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família, no período compreendido entre 18/06/2012 a 15/10/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 11 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Aviso de Tomada de Preços Nº 118/2012

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso de Tomada de Preços nº 118/2012
O OBJETO é a pavimentação em lajotas sextavadas de concreto da Rua Maestro Egon Bohn. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 07/08/2012, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 07/08/2012 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 13 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso de Tomada de Preços Nº 119/2012

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso de Tomada de Preços nº 119/2012

O OBJETO é a implantação de drenagem de águas pluviais no loteamento Jardim Esperança. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 08/08/2012, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 08/08/2012 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 13 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso de Tomada de Preços Nº 120/2012

PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso de Tomada de Preços nº 120/2012

O OBJETO é o cercamento e revitalização do cemitério municipal. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até às 9h do dia 10/08/2012, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 10/08/2012 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 13 de julho de 2012.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Extrato do Contrato Nº 17/2012 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO CONTRATOS / 2012

Número do contrato: 17/2012
Data vigência: 13/07/2012
Data vencimento: 31/12/2012
Número da Licitação: 28/2012 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: UNIFORMAXEL INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA ME - CNPJ/CPF do contratado: 09.553.023/0001-06

Objeto: Aquisição de uniformes para os servidores..
Valor: R$ 10.508,80 (dez mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

Gaspar (SC), em 13 de julho de 2012.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato do Contrato Nº 082/2012
PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2012. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS. CONTRATADO: MARIA SUELI PORTO.

OBJETO: Locação de 03 salas comerciais, a primeira medindo 4,45 X 7,80M, a segunda 5,00 X 7,80M e a terceira 5,20 X 7,80M na localidade de Fazenda da Armação para uso da Secretaria de Educação no projeto PAIC.. PRAZO: Da assinatura do contrato até 11/07/2013. VALOR: R$ 16.692,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Governador Celso Ramos, 12 de julho de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal.

Extrato do Termo Aditivo Nº 001/2012 ao Contrato Nº 099/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 AO CONTRATO Nº 099/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A - CIASC. OBJETO: Contratação de empresa para implantação e apoio técnico na operação e manutenção do Sistema de Apoio ao Controle Interno - SIACI, conforme edital e anexo I.CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO: Fica prorrogado o prazo do Contrato original, para até 07 de julho de 2013, em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 09 de julho de 2012.
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Lei Nº 2.949/2012.
L E I Nº 2949 /2012
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE ESPECIFICA"

NELSON GUINDANI, Prefeito Municipal,

Faço saber a todos os habitantes do município de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a "APP CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALDETE SOUZA NODARI", inscrita no CNPJ nº 14.433.299/0001-82, tendo sua sede situada à Rua Itororó, 201 - Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Herval d'Oeste - estado de Santa Catarina.

Art. 2º Ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas na legislação vigente pertinentes à matéria, a entidade supracitada.

Art. 3º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Herval d'Oeste - (SC), em 13 de julho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 752/2012
PORTARIA Nº 752/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI,
RESOLVE:
HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Auxiliar Administrativo - Nível - 6/2, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, à Servidora SUZANA RODRIGUES BARBOSA (Matr. 3058), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório de 13 de Julho de 2009 a 12 de Julho de 2012, consoante o que determina o Decreto nº 2570 de 12 de Março de 2009, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Julho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 753/2012
PORTARIA Nº 753/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário e Emergencial, o Senhor JOÃO CORSO NETO (Matr. 3598), a partir de 13 de julho de 2012 até o término do ano letivo, para exercer a função de Professor de Geografia, Nível - 2, Referência "A", 10 horas semanais, em Escola Municipal, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Julho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 754/2012
PORTARIA Nº 754/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora MARILENE ZANINI MILANI, (Matr. 061) nascida aos 11/07/1966, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 5/D, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência - 5/E anexo XI, a partir de 11 de julho de 2012, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Nº. 286 de 27 de outubro de 2011, Inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Julho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 755/2012
PORTARIA Nº 755/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora MARIA GILDA MARQUEZZI CAVALLERI, (Matr. 2968) nascida aos 11/07/1955, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Administrador Escolar, Nível/Referência - 6/A, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência - 6/B anexo XI, a partir de 11 de julho de 2012, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Nº. 286 de 27 de outubro de 2011, Inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Julho de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Ibiam

Prefeitura

Portaria Nº 186/2012
PORTARIA Nº 186, DE 03 DE JULHO DE 2012
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A SERVIDORA JOANA CÉLIA BECKER RINALDI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Artigo 14 da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, combinado com o Decreto nº 1474, de 10.07.2006 e o art. 10 da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal a servidora JOANA CÉLIA BECKER RINALDI - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NÍVEL 2 - REFERÊNCIA D, para o mesmo cargo, NÍVEL 2 - REFERÊNCIA E, de conformidade com o Anexo 1 - Subanexo III - Serviços Operacionais, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 03 DE JULHO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos três dias do mês de julho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 187/2012
PORTARIA Nº 187, DE 03 DE JULHO DE 2012
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A SERVIDORA MARIA SOLANGE DA SILVA MATOS BORSOI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Artigo 14 da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, combinado com o Decreto nº 1474, de 10.07.2006 e o art. 10 da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal a servidora MARIA SOLANGE DA SILVA MATOS BORSOI - AGENTE ADMINISTRATIVO - NÍVEL 5 - REFERÊNCIA D, para o mesmo cargo, NÍVEL 5 - REFERÊNCIA E, de conformidade com o Anexo 1 - Subanexo III - Serviços Operacionais, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 03 DE JULHO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos três dias do mês de julho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 188/2012

PORTARIA Nº 188, DE 03 DE JULHO DE 2012
"CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA A SERVIDORA ROSE MARI KOWALCZUK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal, bem como o Artigo 14 da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, combinado com o Decreto nº 1474, de 10.07.2006 e o art. 10 da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Progressão Horizontal a servidora ROSE MARI KOWALCZUK - TÉCNICA EM ENFERMAGEM - NÍVEL 5 - REFERÊNCIA A, para o mesmo cargo, NÍVEL 5 - REFERÊNCIA B, de conformidade com o Anexo 1 - Subanexo IV - Serviços Técnicos, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03.03.2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 03 DE JULHO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos três dias do mês de julho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 189/2012

PORTARIA Nº 189, DE 05 DE JULHO DE 2012
"DISPENSA A PEDIDO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento do servidor protocolado em 05.07.2012, RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar, a pedido, das funções do cargo de Motorista, o Sr. IVAIR ZENO MICHELUZZI, admitido por tempo determinado através do Contrato nº 009, de 27 de março de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 05 DE JULHO DE 2012.
NELSON MARIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos cinco dias do mês de julho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 190/2012

PORTARIA Nº 190, DE 06 DE JULHO DE 2012
"NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO O SR. IVAIR ZENO MICHELUZZI, PARA OCUPAR O CARGO DE MOTORISTA"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; considerando o artigo 8º e § 2º, do art. 10, ambos da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, combinado com o inciso I, do art. 8º, art. 20 e ss., ambos da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004; bem como o inciso II, do art. 37, da Constituição Federal; e, tendo em vista o resultado do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 2358, de 18 de maio de 2012, RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA - NÍVEL 2 - REFERÊNCIA A - Anexo 1 - Subanexo II - Serviços Operacionais, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 023, de 03 de março de 2011, o Sr. IVAIR ZENO MICHELUZZI, brasileiro, portador do CPF nº 746.028.539-00, com os vencimentos previstos em LEI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 06 DE JULHO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos seis dias do mês de julho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 191/2012

PORTARIA N° 191, DE 06 DE JULHO DE 2012
"DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso V, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 36, da Lei Municipal n° 255, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE:
Art. 1°. Designar a servidora SARA ELOISA RINALDI VIECELI, brasileira, solteira, ocupante do cargo de provimento comissionado de Diretora do Departamento de Administração e Finanças, para substituir o servidor Gilmar Fontana, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, que se encontra afastado para concorrer a mandato eletivo (Vice Prefeito), no período de 07.07.2012 a 12.10.2012.

Parágrafo único. A substituta continuará percebendo os vencimentos relativos ao seu cargo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 06 DE JULHO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos seis dias do mês de julho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. de Adm. e Finanças

Portaria Nº 192/2012

PORTARIA Nº 192, DE 06 DE JULHO DE 2012
"ATRIBUI EXERCÍCIO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VII e IX, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município; mais, o art. 2º, da Lei Municipal nº 218, de 18.06.2002, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 405, de 22.05.2009; bem como o art. 61 e ss, da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 326, de 30.08.2006; e, tendo em vista, o Laudo técnico de Condições Ambientais de trabalho, de 06 DE maio de 2011, bem como o Decreto nº 2252, de 28.11.2011; e, considerando o Atestado Médico do servidor, Armindo Ceron; mais o afastamento dos servidores Domingos Machado da Silva e Wilmar Scuciato, afastados para concorrerem a mandato eletivo (Vereador), ambos com atribuições de motorista junto à Secretaria Municipal da Saúde, RESOLVE:
Art. 1º. Fica atribuído exercício temporário ao servidor municipal Waldemar Cordeiro - Motorista - Nível 2 - Referência A, Matrícula nº 448, para desempenhar suas atribuições de Motorista do Quadro de Pessoal do Poder Executivo junto à Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo único. O servidor desempenhará suas funções, junto a Secretaria da Saúde, enquanto perdurar o afastamento dos titulares do cargo, quando então retornará a sua Secretaria de origem.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor, o pagamento de Gratificação pela dedicação exclusiva, por estar desempenhando a função de motorista junto a Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Fica concedido ao servidor, o pagamento de adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento), por estar desempenhando a função de motorista junto a Secretaria Municipal da Saúde e Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 06 DE JULHO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos seis dias do mês de julho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 193/2012

PORTARIA Nº 193, DE 06 DE JULHO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O SERVIDOR ARMINDO CERON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; considerando o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor ARMINDO CERON, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA - Nível 2 - Referência E, Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º. O período de afastamento será de conformidade com o comunicado de resultado de avaliação da Previdência Social, tendo seu início em 07.06.2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 06 DE JULHO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos seis dias do mês de julho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 194/2012

PORTARIA Nº 194, DE 06 DE JULHO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA O SERVIDOR NILSON ROBERTO TIRONI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal; considerando o artigo 93, da Lei Municipal nº 255, de 07 de janeiro de 2004, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor NILSON ROBERTO TIRONI, ocupante temporário das funções do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Nível 1 - Referência A, Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º. O período de afastamento será de conformidade com o comunicado de resultado de avaliação da Previdência Social, tendo seu início em 05.07.2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2012.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 06 DE JULHO DE 2012.
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria nesta Secretaria aos seis dias do mês de julho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Contrato Nº 16/2012- Setor de Pessoal

CONTRATO Nº 016/2012
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por tempo determinado, que entre si celebram, como contratante o município de Ibiam, CNPJ 01.612.745/0001-74, neste ato representado pelo Sr. NELSON MÁRIO GRASSI, Prefeito Municipal, e como contratado, o Sr. ILDO TREVISOL, brasileiro, casado, Motorista, CI 11/R.2.820.348, CPF nº 898.096.619-91, residente neste Município, mediante as seguintes cláusulas, firmam o presente contrato:

Cláusula Primeira - O Município, com amparo no inciso VII, do art. 88, alínea a, do inciso III, do art. 23, ambos da Lei Orgânica Municipal mais o que consta no art. 1º e inc. VII - § 1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 112, de 05.01.1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03.06.2005; e considerando o afastamento do titular do cargo o Sr. Antonio Luis Souza do

Amaral; bem como o resultado do Processo Seletivo nº 001, de 09.02.2012, homologado pelo Decreto nº 2320, de 21.03.2012; e com base no Prejulgado nº 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, contrata o Sr. ILDO TREVISOL para exercer as funções do cargo de MOTORISTA, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a serem desenvolvidas junto a Secretaria da Saúde.

Cláusula Segunda O contratado receberá os vencimentos de R$ 1.005,57 (hum mil, cinco reais e cinqüenta e sete centavos), conforme o Anexo 2, da Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997 e alterações posteriores.

§ 1º - O contratado, com atribuições junto a Secretaria da Saúde, receberá adicional de insalubridade correspondente a 20% (vinte por cento) do piso salarial dos funcionários do município, conforme art. 62, da Lei Municipal nº 255, de 07.01.2004, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 326, de 30.08.2006, bem como conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, de 06.05.2011 e Decreto nº 2252, de 08.09.2011.

§ 2º - O contratado, com atribuições junto a Secretaria da Saúde, receberá o pagamento de Gratificação pela Dedicação Exclusiva, conforme art. 1º, da lei Municipal nº 405, de 22.05.2009.

§ 3º - O contratado será regido pelo regime jurídico especial de que trata a Lei nº 112, de 05.01.1999 e filiado ao Regime Geral da Previdência Social.

Cláusula Terceira - O presente contrato terá início no ato da sua assinatura e término previsto enquanto perdurar o afastamento do titular do cargo Antonio Luis Souza do Amaral.

Cláusula Quarta - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer antecipadamente nos casos previstos no Artigo 12, da Lei Municipal nº 112, de 05 de Janeiro de 1999.

Cláusula Quinta - Os encargos decorrentes deste contrato, serão suportados pela rubrica orçamentária:
Órgão: 03 - Fundos Municipais
Unidade orçamentária: 0301 - Fundo Municipal da Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1001 - Saúde Para Todos
Projeto/atividade: 2016 - Manutenção das Atividades da Saúde
Elemento de Despesa: 31900000 - 0102 - Aplicações Diretas

Cláusula Sexta - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal 112, de 05 de janeiro de 1999, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 283, de 03 de junho de 2005, Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997 e alterações, Processo Seletivo - Edital nº 001, de 09 de fevereiro de 2012 e Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Cláusula Sétima - As partes elegem o foro da Comarca de Tangará para dirimir questões relacionadas a este contrato.

E por estarem, certos, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e jurídicos, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Ibiam, 02 de julho de 2012.
Prefitura Municipal De Ibiam
NELSON MÁRIO GRASSI
Prefeito Municipal
CPF - 032.655.959-00

ILDO TREVISOL
CPF - 898.096.619-91

Testemunhas:
ALCINDO PEROSA
CPF -637.904.409-49

LEILA AP. RAMOS ARALDI
CPF - 005.109.969-14

Imbituba

Prefeitura

Lei Nº 4.095.2012

Lei nº 4.095, de 11 de julho de 2012.
Dispõe sobre a prorrogação de abono aos profissionais da Estratégia Saúde da Família - ESF, que estejam vinculados ao plano de prevenção ao Vírus da Gripe A (H1N1) da Secretaria da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2012, a prorrogar o repasse, a título de abono por atuação na prevenção ao Vírus da Gripe A (H1N1), aos profissionais da Estratégia Saúde da Família - ESF, que estejam vinculados ao plano de prevenção ao Vírus da Gripe A (H1N1) da Secretaria da Saúde, os seguintes valores :
I - R$ 6.000,00 (seis mil reais), em seis (6) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (hum mil reais), aos médicos;
II - R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), em seis (6) parcelas mensais de R$ 300,00 (trezentos reais), aos enfermeiros;
III - R$ 900,00 (novecentos reais), em seis (6) parcelas mensais de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos auxiliares de enfermagem;
IV - R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), em seis (6) parcelas mensais de R$ 70,00(setenta reais), aos agentes comunitários de saúde.

Art. 2° Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Recursos do PSF, PACS e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2012

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 11 de julho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria DGP/SEAGP N.º 188/2012

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 188, de 12 de julho de 2012
"Dispõe sobre a concessão de Licença Eleitoral a servidor e, dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e considerando ainda o disposto na Legislação Eleitoral;

RESOLVE:
I - CONCEDER aos servidores públicos municipais descritos abaixo, nos termos da legislação eleitoral em vigor, LICENÇA ELEITORAL pelo período de 90 (noventa) dias, em razão destes concorrerem a cargos eletivos municipais no pleito de outubro de 2012.

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	CPF
André Tomé Igreja	Professor	5187	033.742.569-88
Garibaldi Monteiro Bastos	Médico	1339	476.506.567-72
Hélcio Diniz Júnior	Motorista	1715	808.421.787-91
Jesiel Oliveira Antulino	Motorista	1710	888.499.709-78
Maria Martins dos Passos Souza	Orientadora Educacional	342	507.293.309-15
Michela da Silva Freitas Rodrigues	Professora	1967	833.289.719-04
Paulo Francisco Demétrio	Auxiliar de Serviços	4442	520.780.789-72
Richard Alfred May	Zelador	4434	888.435.649-00
Rosilene Brasil de Jesus Medeiros	Supervisora	6294	485.411.769-91
Zilda Bárbara Darcy Andrade	Auxiliar de Enfermagem	588	969.700.547-15

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 12 de julho de 2012.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 40/2012 (Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
SAÚDE
PROCESSO Nº 46/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 26 de julho de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de equipamento e serviços para conexão a rede e internet via radio para a secretaria municipal de saúde. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 16 de julho de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Edital SEAGP Nº 108/2012

EDITAL SEAGP Nº 108/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, divulgado através do Edital nº 02/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011, 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 13 de julho a 12 de agosto de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 13 de Julho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 108/2012

Assistente Social CREAS
BEATRIZ DE SOUZA SALVADOR

Edital SEAGP Nº 109/2012

EDITAL SEAGP Nº 109/2012
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, divulgado através do Edital nº 02/2011, de 28 de outubro de 2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2011, 08 de Fevereiro de 2012, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2011, para comparecer a Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública - DGP/SEAGP, situado a Av. Dr. João Rimsa, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 13 de julho a 12 de agosto de 2012, no horário das 14h às 17h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório ou não apresentação de todos os originais e cópias dos documentos supracitados acarretará sua automática e definitiva eliminação do concurso, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo Simplificado.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAGP a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 13de Julho de 2012.
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

EDITAL SEAGP Nº 109/2012

Digitador
LENIO LUIS BRASIL DE JESUS

Câmara Municipal

Portaria CMI N° 060/2012
PORTARIA CMI n° 060/2012
"Concede Férias a servidora Tatianne de Bona".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder, a Stª Tatianne de Bona, férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo de 25/06/2011 a 24/06/2012, a ser gozada no período de 17/07/2012 a 05/08/2012, com retorno ao trabalho programado para o dia 06/08/2012, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão gozados até o final do período concessivo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 12 de julho de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 12 de julho de 2012.

Portaria CMI Nº 061/2012
PORTARIA CMI nº 061/2012
"Nomeia Jessica Elen da Silva Rodrigues para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Nomear, a partir do dia 16 de julho de 2012, a Stª. Jessica Elen da Silva Rodrigues, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n°3094852898 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n° 064.603.369-70, residente e domiciliada na Rua João de Carvalho, Nova Brasília, n° 2959, neste Município, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Especial.

Imbituba, 12 de julho de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 12/04/2012.

Iomerê

Prefeitura

Decreto 1319/2012
DECRETO Nº. 1319, DE 04 DE JULHO DE 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Iomerê, no valor de R$ 14.100,00 (quatorze mil cem reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00 Secretaria de Administração e Finanças
03.01 Secretaria de Administração e Finanças
2015 Manutenção Convênio Polícia Militar
33900000 Aplicações Diretas
154.00 Convênio Trânsito Militar R$ 1.100,00

04.00 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
04.01 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
2017 Merenda Escolar
33900000 Aplicações Diretas
100.00 Recursos Ordinários R$ 3.000,00

05.00 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
2041 Manutenção da Secretaria de Agricultura
33900000 Aplicações Diretas

100.00 Recursos Ordinários R$ 10.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do Excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Iomerê - SC, 04 de julho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a Presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1320/2012

DECRETO Nº. 1320 DE 05 DE JULHO DE 2012.
Abre Crédito Suplementar alterando a Lei nº. 659/2011 de 30 de novembro de 2011, que estima a Receita e fixa despesa para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 7º da lei nº 659/2011 de 30 de novembro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Iomerê, o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2071 Manutenção do Programa e Campanhas de Vacinação
44900000 Aplicações Diretas
166.00 Vigilância em Saúde
R$ 6.000,00

07.00 Fundo Municipal de Saúde
07.01 Fundo Municipal de Saúde
2073 Manutenção da Farmácia Básica
33900000 Aplicações Diretas
102.00 Recursos de Impostos e Transf. de Impostos Saúde
R$ 20.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito suplementar a que se refere o artigo anterior ocorrerá à conta do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Iomerê, 05 de julho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria de Administração e Finanças nesta mesma data.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 1925/2012

PORTARIA N° 1925, DE 09 DE JULHO DE 2012.
Nomeia ODETE PEROSA para o cargo efetivo de Faxineiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE
Art. 1° Nomear ODETE PEROSA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n° 2970219 e CPF n°944.550.319-87, para o cargo de Faxineiro, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomere, 09 de julho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 09 de julho de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1926/2012

PORTARIA N° 1926, DE 09 DE JULHO DE 2012.
Nomeia MARCELO GELAIN para o cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE
Art. 1° Nomear MARCELO GELAIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 2.977.609-0 e CPF n°949.608.609-87, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomere, 09 de julho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 09 de julho de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1927/2012

PORTARIA N° 1927, DE 09 DE JULHO DE 2012.
Nomeia ITACIR BALBINOT para o cargo efetivo de Técnico Agricola

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE
Art. 1° Nomear ITACIR BALBINOT, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 2.111.297 e CPF n°656.742.439-72, para o cargo de Técnico Agricola, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomere, 09 de julho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 09 de julho de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1928/2012

PORTARIA N° 1928, DE 09 DE JULHO DE 2012.
Nomeia SIBELEAPARECIDA MORELATTO FIORENTIN para o cargo efetivo de Assistente Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE
Art. 1° Nomear SIBELEAPARECIDA MORELATTO FIORENTIN, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.588.502 e CPF n°018.135.519-10, para o cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria de Saude, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomere, 09 de julho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 09 de julho de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1929/2012

PORTARIA N° 1929, DE 09 DE JULHO DE 2012.
Nomeia ANDRÉ LUIZ SAUER para o cargo efetivo de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE
Art. 1° Nomear ANDRÉ LUIZ SAUER, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 4.948.791 e CPF n°066.391.659-37, para o cargo de Engenheiro Sanitarista e Ambienta, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomere, 09 de julho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 09 de julho de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1930/2012

PORTARIA Nº 1930, DE 09 DE JULHO DE 2012.
Autoriza funcionário a conduzir veículos da frota municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1° Autorizar a funcionária Francieli Borga a conduzir veículos da Secretaria de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Iomerê, 09 de julho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 09 de julho de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 1931/2012

PORTARIA N° 1931, DE 09 DE JULHO DE 2012.
Nomeia CAMILA REGINA ROSTIROLA para o cargo efetivo de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

RESOLVE
Art. 1° Nomear CAMILA REGINA ROSTIROLA, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n° 5585387 e CPF n°079.740.669-70, para o cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Iomere, 09 de julho de 2012.
ANTONINHO BALDISSERA
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 09 de julho de 2012.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI
Secretario de Administração e Finanças

Irineópolis

Prefeitura

Portaria N º 247/2012
ALTERA CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001, seção II da Lei Complementar nº 056/2012 de 14/02/2012 e Edital nº 05/2012 da SME;

RESOLVE:
Art 1º - ALTERAR 20h/sem a carga horária da Professora Efetiva LISMERI VENSKI GURSKI, nascida em 09/11/1971, portadora do CPF nº 837.877.129-68, RG. nº 2.814.104 SSP/SC, conforme item 5.2 do Edital nº 06/2012 da Secretaria Municipal de Educação.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 06 de julho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º 249/2012
ALTERA TEMPORARIAMENTE CARGA HORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001, seção II da Lei Complementar nº 056/2012 de 14/02/2012 e edital nº 05/2012 da SME;

RESOLVE:
Art 1º - ALTERAR temporariamente 20h/sem a carga horária da Professora Efetiva CELIA KONOPKA TRETTO, nascida em 03/11/1968, portadora do CPF n º 780.533.669-53, RG. n º 1.799.313, SSP/SC, conforme item 5.2 do Edital nº 06/2012 da Secretaria Municipal de Educação

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 07 de julho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 244/2012.
"CONCEDE LICENÇA A TITULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 105 da Lei Complementar 025/05 de 03 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder 30 (trinta) dias da Licença a Titulo de Prêmio por Assiduidade, no período de 06/07/2012 a 05/08/2012, a servidora efetiva KARLA GRANDO.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de julho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 245/2012.
"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e seção V Art. 119 da Lei Complementar 01/97 de 30 de dezembro de 1997.

RESOLVE:
Art 1º - Conceder Licença para Atividades Políticas, no período de 07/07/2012 a 08/10/2012, com base no Art. 119 seção V da LC 01/97 aos seguintes servidores:

I. AMILTON DE SOUZA
II. CLEUSA CLARICE DE LIMA
III. ELIANE DE FATIMA NEPPEL WAGNER
IV. IRINEU SAMPAIO
V. JOSÉ SEBASTIÃO COCHARSKI
VI. MISAEL TOMAZ DA SILVA
VII. NELSON BEDLIN JUNIOR
VIII. ROGÉRIO NATALICIO SENFF

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 06 de julho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N º. 246/2012
DISPENSA A PEDIDO SERVIDOR DA FUNÇÃO DE RESPONSAVEL INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item V, do artigo 65 e parágrafo único do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - Dispensa a pedido, o servidor EDINILSON BRAND da função de Responsável Interino da Secretaria Municipal da Saúde, para o qual foi designado através da Portaria nº. 003/2012 de 02/01/2012.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 06 de julho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Portaria N °. 248/2012
DISPENSA PROFESSORA ACT À PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n °. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1º - Considerar Dispensada em 02/07/2012 a pedido, a servidora CELIA KONOPKA TRETTO, das atividades de Professora ACT (20h/sem), para a qual foi contratada em caráter temporário através da Portaria n º 078/2012, de 09/02/2012.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/07/2012;

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 06 de julho de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal.

Itaiópolis

Prefeitura

Processo Licitatório N° 47/2012
Pregão Eletrônico n° 28/2012. Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar) para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil do Município, para o segundo semestre letivo de 2012. Recebimento das Propostas: até às 09:00 horas do dia 1°/08/2012. Abertura das Propostas: dia 1°/08/2012, as 09hs15min. Início da Sessão de Disputa de Preços: dia 1°/08/2012, as 09hs30min. O edital poderá ser obtido nos Sites: www.itaiopolis.sc.gov.br e www.bll.org.br Informações: Departamento de Compras e Licitações, fone: 47 3652 2211, ramal, 203,

Itaiópolis 12 de Julho de 2012.
HELIO CÉSAR WENDT
Prefeito Municipal.

Itapoá

Prefeitura

Ata do Pregão Presencial N° 021/ 2012
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/ 2012, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2012 – ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Aos 12/07/2012, a partir das 09:00 horas, no sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinado, nomeados pelo Decreto n° 1349/2011, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 000021/2012, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS POSTOS DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V DO EDITAL, com critério de julgamento de menor preço . No horário definido no Edital, a Senhora Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, onde foi constatado que a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA descumpriu o item 1.2.1 do edital, apresentando os envelopes de proposta e habilitação em horário diverso do estipulado em edital. Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

Empresas
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT
PRODIET FARMACEUTICA LTDA
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD
CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA

Aptas a participarem da próxima fase do certame. A senhora Pregoeira Sr: FERNANDA CRISTINA ROSA informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, a senhora Pregoeira iniciou, imediatamente, a abertura dos envelopes de proposta de preços, onde foi verificado que a empresa WINCORP FARMACÊUTICA COMERCIAL LTDA, descumpriu o item 6.2 e 6.3 do edital, apresentando arquivo digital incompatível. As demais propostas foram submetidas à Equipe de Apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no (Anexo V do Edital), com base nas declarações e documentações apresentadas pelas licitantes. A senhora Pregoeira, com base na análise da equipe de apoio:

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
FABIO ANTONIO DA PAIXÃO

Emitiu seu juízo classificando as propostas. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela senhora Pregoeira, ficam as licitantes vencedoras responsáveis por entregarem produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados:

Representantes (Credenciados)
NILTON LUIZ CORTIANO
ANDRÉ TRZCINSKI
JULIANO DE LACERDA
WERBRAN DISTRIB.DE MEDICAMENTOS LTDA
CRISTIANO STADLER ANTUNES
MARCOS FERNANDO LEAL
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
MARCOS AURELIO JOEPEN
ANDERSON NAZARIO PACHECO
JAYSON SILVEIRA DE MOURA
JOSÉ DE OLIVEIRA SAMPAIO

Tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas

propostas escritas, conforme Termo de Lance e vencedores anexo aos autos, da qual chegaram aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	PROMEFARMA REPRESENTA-ÇÕES COMERCIAIS LTD	2,5200	0,0000
2	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	0,2300	0,0000
3	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,6400	0,0000
4	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,2540	0,0000
5	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	0,2640	0,0000
6	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	0,1130	0,0000
7	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,0210	0,0000
9	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	0,1030	0,0000
10	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0940	0,0000
11	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	0,5800	0,0000
12	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	0,0590	0,0000
13	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	1,1900	0,0000
14	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,4080	0,0000
15	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	26,0000	0,0000
16	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	21,0000	0,0000
17	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	17,7800	0,0000
18	PROMEFARMA REPRESENTA-ÇÕES COMERCIAIS LTD	1,1880	0,0000
19	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	0,0540	0,0000
20	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	0,7800	0,0000
21	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	1,3800	0,0000
22	COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	0,0130	0,0000
23	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0830	0,0000
24	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,1430	0,0000
25	PROMEFARMA REPRESENTA-ÇÕES COMERCIAIS LTD	0,6300	0,0000
27	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0920	0,0000
28	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,9300	0,0000
29	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,0770	0,0000
30	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	1,0000	0,0000
31	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,2440	0,0000
32	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	0,0390	0,0000
33	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,0990	0,0000
34	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0690	0,0000
35	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	0,0850	0,0000
36	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,4400	0,0000
37	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	0,2400	0,0000
38	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,4910	0,0000
39	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,1150	0,0000
40	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	0,0400	0,0000
41	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1,0200	0,0000
42	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,3730	0,0000
43	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0170	0,0000
44	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	0,3200	0,0000
45	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0270	0,0000
46	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1,5300	0,0000
47	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,0110	0,0000
48	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	0,2000	0,0000
49	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1,7200	0,0000
50	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,2370	0,0000
51	PROMEFARMA REPRESENTA-ÇÕES COMERCIAIS LTD	0,2900	0,0000
52	PROMEFARMA REPRESENTA-ÇÕES COMERCIAIS LTD	0,0520	0,0000
53	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,2820	0,0000
54	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,4300	0,0000
55	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0600	0,0000
57	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,3200	0,0000
58	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	0,1250	0,0000
59	PROMEFARMA REPRESENTA-ÇÕES COMERCIAIS LTD	1,4380	0,0000
60	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,5700	0,0000
61	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,0890	0,0000
64	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	0,0600	0,0000
65	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,6600	0,0000
66	COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	0,0440	0,0000
67	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	2,2500	0,0000
68	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1,2200	0,0000
69	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	0,1790	0,0000

70	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1140	0,0000
71	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0220	0,0000
72	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,3010	0,0000
73	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	0,0100	0,0000
74	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2,8700	0,0000
75	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	0,0500	0,0000
77	PROMEFARMA REPRESENTA-ÇÕES COMERCIAIS LTD	0,0110	0,0000
78	PROMEFARMA REPRESENTA-ÇÕES COMERCIAIS LTD	1,9900	0,0000
79	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1,4300	0,0000
80	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	2,6600	0,0000
81	PROMEFARMA REPRESENTA-ÇÕES COMERCIAIS LTD	0,9800	0,0000
82	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,0590	0,0000
83	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	0,7200	0,0000
84	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,1000	0,0000
85	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	0,2400	0,0000
86	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	1,1700	0,0000
88	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,2400	0,0000
89	PROMEFARMA REPRESENTA-ÇÕES COMERCIAIS LTD	0,1890	0,0000
90	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	0,1270	0,0000
91	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	0,1580	0,0000
92	PROMEFARMA REPRESENTA-ÇÕES COMERCIAIS LTD	0,1270	0,0000
93	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2,4400	0,0000
94	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	3,8000	0,0000
95	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	0,1100	0,0000
96	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	0,3490	0,0000
97	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	1,2200	0,0000
98	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	3,2000	0,0000
99	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	0,4900	0,0000
100	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,0220	0,0000
101	COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	0,0450	0,0000
102	PROMEFARMA REPRESENTA-ÇÕES COMERCIAIS LTD	0,0430	0,0000
103	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1390	0,0000
104	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0360	0,0000
105	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	0,3890	0,0000
107	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	1,6500	0,0000
108	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	0,6100	0,0000
109	PROMEFARMA REPRESENTA-ÇÕES COMERCIAIS LTD	0,0310	0,0000
110	COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	1,5000	0,0000
111	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	1,3900	0,0000
112	COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	6,1000	0,0000
113	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	0,1760	0,0000
114	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	0,1100	0,0000
115	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,0370	0,0000
116	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	0,3900	0,0000
117	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0,0280	0,0000
118	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	1,2000	0,0000
119	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	0,0490	0,0000
121	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	0,0520	0,0000
122	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	0,0700	0,0000
123	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	0,0110	0,0000
124	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0400	0,0390
125	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	2,5400	0,0000
127	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,0770	0,0000
128	PROMEFARMA REPRESENTA-ÇÕES COMERCIAIS LTD	0,2690	0,0000
130	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,8500	0,0000
131	PRODIET FARMACEUTICA LTDA	3,0500	0,0000
132	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	0,0610	0,0000
133	PROMEFARMA REPRESENTA-ÇÕES COMERCIAIS LTD	1,1200	0,0000
134	PROMEFARMA REPRESENTA-ÇÕES COMERCIAIS LTD	1,2500	0,0000
135	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1,4200	0,0000
138	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1,4500	0,0000
139	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1,6900	0,0000
140	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	2,4000	0,0000
141	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	0,4800	0,0000
142	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1,9800	0,0000
143	COMERCIAL CIRURGICA RIO-CLARENSE LTDA	0,0300	0,0000

144	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	0,6500	0,0000
145	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,9500	0,0000
146	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	0,5730	0,0000
148	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	8,0000	0,0000
149	CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	4,3500	0,0000
150	SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1,0000	0,0000
151	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	4,1000	0,0000
152	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,5800	0,0000
154	MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	0,0900	0,0000
155	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	0,4300	0,0000

Encerrados os lances verbais para o presente certame, verificou-se as empresas vencedoras citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS	15.130,2000
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	4.440,0000
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	26.904,5800
WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	2.565,0000
PRODIET FARMACEUTICA LTDA	5.072,5000
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	23.630,2050
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	909,6000
CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	11.123,2000
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	5.404,0000
ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	9.626,0000
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	5.585,0000

Em seguida, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde se constatou que as referidas empresas atendem as exigências editalícias, sendo habilitadas para este Certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas às empresas ofertantes dos menores preços, a Senhora Pregoeira declarou as empresas supracitadas vencedoras deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que as empresas vencedoras deverão cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme item 15 do edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - As propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) - As empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Senhora Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 12/07/2012.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial
v

Equipe de Apoio	
ISABELA RAICIK DUTRA POHL	FABIO ANTONIO DA PAIXÃO

MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS NILTON LUIZ CORTIANO	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA ANDRÉ TRZCINSKI
PROMEFARMA REPRES. COMERCIAIS LTDA JULIANO DE LACERDA	PRODIET FARMACEUTICA LTDA CRISTIANO STADLER ANTUNES
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA MARCOS FERNANDO LEAL	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES MARCOS AURELIO JOEPEN
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ANDERSON NAZARIO PACHECO	ANDRÔMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS JAYSON SILVEIRA DE MOURA
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA JOSE DE OLIVEIRA SAMPAIO	

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Homolog PL 33/2012 TP 4/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 33/2012/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 33/2012/FMS - TP 04/2012-FMS, nos seguintes termos:

Objeto: a contratação de empresa especializada para a execução de projeto de aterramento elétrico, referente ao aterramento do alambrado do ESF Nossa Senhora de Lourdes, localizado na Avenida Santa Luzia, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município.
- Empresas Vencedoras:
ELETROPNEUS OURO LTDA
VALOR R$ 4.952,44
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 12 de julho de 2012.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 337/2012 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2012/FMS
PL 33/2012 FMS - TP 4/2012 FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: ELETROPNEUS OURO LTDA

OBJETO: a execução, pela CONTRATADA, de projeto de aterramento elétrico, referente ao aterramento do alambrado do ESF Nossa Senhora de Lourdes, localizado na Avenida Santa Luzia, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.014 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ESF
47 - 4.4.90.00.00.00.00.0.3.002.0 - INVESTIMENTOS - Aplicações Diretas
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.952,44 (quatro mil, novecentos e cinqüenta e dois mil e quarenta e quatro centavos), sendo:
- R$ 3.596,44 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos.), correspondente ao material e meio mecânico e
- R$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinqüenta e seis reais), correspondente aos serviços.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2012.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 12.417/2007-6. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Joaçaba. OBJETO: Prorrogar a vigência do termo original por mais 5 (cinco) anos a partir de 4 de setembro de 2012. VIGÊNCIA: A partir da data de publicação deste extrato do DOE. DATA:

Joaçaba, 2 de julho de 2012.
SIGNATÁRIOS: José Luiz Masnik, pelo CBMSC e Rafael Laske, pelo Município.

912/2012 TA 1

CONTRATO Nº 912/2012/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. RAFAEL LASKE, e a Empresa VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.223.659/0001-81estabelecida na Avenida XV de Novembro, 468 - 1º andar, Centro, no Município de Joaçaba - SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FELIPE RAMOS D'AGOSTINI, portador da Carteira de Identidade nº 11/C 3.538.752/SSP/SC e CPF nº 008.482.959-19, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 1800 - Apto 301 - centro, na cidade de Joaçaba, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 912/2012/PMJ, firmado em 16/03/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 11/2012/ MJ - Edital CC nº 1/2012/PMJ, homologado em 16/03/2012, cujo objeto é a execução pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica com C.A.U.Q (recapeamento) de parte da Rua Antonio Nunes Varella, Bairro Vila Pedrini, e para a pavimentação asfáltica com C.A.U.Q sobre estrada vicinal (terra) de parte da Rua Antonio Nunes Varella até a Vila Cordazzo, neste Município, onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO e, consequentemente, a CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

Considerando a solicitação da CONTRATADA quanto a necessidade de aumento nos quantitativos de alguns itens relativos às etapas de terraplanagem e drenagem pluvial, constantes nas planilhas que serviram de base para o contrato original;

Considerando o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, o qual sugere a análise e emissão de laudo por parte da fiscalização da obra;

Considerando o levantamento efetuado pela fiscalização da obra e a emissão de planilha dos locais dos serviços com o respectivo estaqueamento, orçamento e fotos para ilustração, bem como, do parecer favorável à solicitação da CONTRATADA;

Considerando o aceite por parte da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S/A - BADESC do aditivo contratual nos termos apresentados pela fiscalização da obra;

Considerando ainda, o despacho do Secretário de Gestão Administrativa deste Município,

Os quantitativos de alguns itens relativos às etapas de terraplanagem e drenagem pluvial, constantes nas planilhas que serviram de base para o contrato original, passam a vigorar de acordo com a Planilha de Aditivo Contratual - Supressão e Acréscimo em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

Em virtude das adequações nos quantitativos descritas na cláusula primeira deste Termo, o valor global do contrato original fica acrescido em R$ 155.709,69 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), sendo R$ 140.141,89 correspondente ao material e meio mecânico e, R$ 15.567,80 correspondente à mão de obra.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 12 de julho de 2012.
Município De Joaçaba
Contratante
RAFAEL LASKE
Prefeito

VIGA - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
Contratada
FELIPE RAMOS D'AGOSTINI

SIMAE

Resumo Contrato JHL 0083/2012 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0083/2012
TOMADA DE PREÇO 0006/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 0044/2012
PROTOCOLO JHL 1530/2012
Data: 12/07/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TANQUE REATOR UASB DA ETE LUZERNA, DE PROPRIEDADE DO SIMAE.
Contratado: GRATT INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA
Valor do Contrato: R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais) Programa/atividade 14.01.2.061
FUNÇÃO/PROGRAMA: 14.01.1.052.
ELEMENTO: 4.4.90.51.99

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Resumo Contrato JHL 0084/2012 - SIMAE
SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO JHL Nº 0084/2012
CONVITE JHL Nº 0008/2012
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0047/2012
PROTOCOLO Nº 1607/2011
Data: 12/07/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA DENOMINADA EAT-008, SITUADA NA RUA SÃO ROQUE ATÉ O NOVO RAP 008, SITUADO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO EM LUZERNA.
Contratado: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
Valor total do Contrato: R$ 73.162,61 (Setenta e três mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos)
PROGRAMA: 14.01.1.051.
ELEMENTO: 4.4.90.51.99.00
Prazo de vigência:

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

Contrato 18/2012 - FMAS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL POR TEMPO CERTO N.º 18/2012

Que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0008-67, representado neste ato pela Sra. Marli Barrentin Nacif, Secretária Municipal, de ora em diante denominado "CONTRATANTE", e de outro lado a Sra. Shirlei Aparecida Demori Sernajoto, inscrita no CPF/MF sob n.º 593.659.949-34, I. n.º 1.963.339, PIS 120.52760-94.8, residente à Rua Benjamin Constant n.º 1078, fone: 32249417, nesta cidade de Lages, SC, de ora em diante denominado "Contratada" , acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Compete à CONTRATADA:
1.1- Ministrar aulas de trabalhos manuais e artesanato como tricô, croché e macramé no curso patrocinado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, aos alunos matriculados, mediante recebimento de honorários com emissão de RPA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Este termo está dispensado do processo Licitatório, com embasamento legal no inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor deste contrato será R$ 5.598,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e oito reais), pagos em nove parcelas mensais no valor de R$ 622,00, que serão a título de Pró - labore.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O prazo deste contrato será de nove meses, com seu início em 01/03/2012 e seu término previsto para 30/11/2012.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
Recursos Financeiros para o pagamento deste contrato serão provenientes do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Lages, Programa Amor Perfeito, ano base 2012.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
As obrigações do contrato serão pessoais e intransferíveis, promovendo todas as condições necessárias para o cumprimento do objeto deste contrato.
Por ser a relação jurídica, estabelecida neste termo, de natureza civil, a mesma não configura relação de emprego ou obrigações decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
O contratante obriga-se a efetuar os pagamentos ora contratados dentro dos prazos estabelecidos neste contrato, bem como das condições necessárias para a execução das atividades.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
O presente instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo entre as partes ou pelo não cumprimento das obrigações aqui estipuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais dúvidas sobre o presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 01 de março de 2012.
MARLI BARRENTIN NACIF
Sec. da Assistência Social

SHIRLEI APARECIDA DEMORI SERNAJOTO
Contratada

Procuradoria Geral do Município

Contrato 19/2012 - FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 19/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0008-67, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.501.900.

CONTRATADA: MICROLAGES INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 06.040.884/0001-94, estabelecida à Rua Manoel Thiago de Castro n.º 57, em Lages/SC - cep: 88.501-020.

O Município de Lages, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa MICROLAGES INFORMATICA LTDA, representada neste ato pelo Sr. Vinicius Mecabo, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 04/2012, correlato ao Convite n.º 02/2012, aberto em 25/01/2012 e homologado em 16/03/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para uso nos CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a autorização de fornecimento n.º 12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 - Para início: contar-se-á da data da assinatura deste contrato;
2.2 - Para execução: contar-se-á da data da assinatura do contrato até 31/12/2012.
2.3 - De entrega: cinco dias, contado(s) da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Monte Castelo n.º 209, nesta cidade;
2.4 - Do contrato: o prazo de duração do contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2012, A sua validade será da sua assinatura até 31/12/2012.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 15.239,50 (quinze mil e duzentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias da(s) data(s) da(s) entrega(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no contrato, proposta de preços e demais documentos inerentes ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s), objeto desta licitação, será(ão) adquirido(s) com recursos orçamento ano base 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
9.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
- O presente contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93 e alterações Posteriores, pela Lei Complementar n° 123/06, pelo Edital correlato, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 16 de março de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MICROLAGES INFORMATICA LTDA
Representante
VINICIUS MECABO

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

Contrato 20/2012 - FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 20/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0008-67, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.501.900.

CONTRATADA: PARTNER COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 08.234.845/0001-53, estabelecida à Rua Amazonas n.º 540 - sala 301 - Lages, SC - cep: 88.509-210.

O Município de Lages, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa PARTNER COMERCIAL LTDA, representada neste ato por seu Proprietário, que assina ao final, o Sr. Jose Carlos P. da Costa, inscrito no CPF/MF sob nº 590.921.309-15, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 04/2012, correlato ao Convite n.º 02/2012, aberto em 25/01/2012 e homologado em 16/03/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para uso nos CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a autorização de fornecimento n.º 13/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 - Para início: contar-se-á da data da assinatura deste contrato;
2.2 - Para execução: contar-se-á da data da assinatura do contrato até 31/12/2012.
2.3 - De entrega: cinco dias, contado(s) da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Monte Castelo n.º 209, nesta cidade;
2.4 - Do contrato: o prazo de duração do contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2012, A sua validade será da sua assinatura até 31/12/2012.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 9.062,00 (nove mil e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias da(s) data(s) da(s) entrega(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no contrato, proposta de preços e demais documentos inerentes ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s), objeto desta licitação, será(ão) adquirido(s) com recursos orçamento ano base 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
9.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
- O presente contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93 e alterações Posteriores, pela Lei Complementar n° 123/06, pelo Edital correlato, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 16 de março de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PARTNER COMERCIAL LTDA
Representante
JOSE CARLOS P. DA COSTA

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

Contrato 21/2012 - FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 21/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0008-67, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.501.900.

CONTRATADA: INFOWEB COMERCIO DE EQUIP. PARA INF. E ESCRITORIOS LTDA, CNPJ n.º 07.978.092/0001-28, estabelecida à Rua Major Braz Moreira n.º 136, em Lages/SC.

O Município de Lages, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa INFOWEB COMERCIO DE EQUIP. PARA INFORMÁTICA E ESCRITORIOS LTDA, representada neste ato por seu Sócio, o Sr. Fabiano Weber Martins, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.299.819-10, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 04/2012, correlato ao Convite n.º 02/2012, aberto em 25/01/2012 e homologado em 16/03/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para uso nos CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a autorização de fornecimento n.º 14/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 - Para início: contar-se-á da data da assinatura deste contrato;
2.2 - Para execução: contar-se-á da data da assinatura do contrato até 31/12/2012.
2.3 - De entrega: cinco dias, contado(s) da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Monte Castelo n.º 209, nesta cidade;
2.4 - Do contrato: o prazo de duração do contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2012, A sua validade será da sua assinatura até 31/12/2012.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 10.353,95 (dez mil e trezentos e cinqüenta e três reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias da(s) data(s) da(s) entrega(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no contrato, proposta de preços e demais documentos inerentes ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s), objeto desta licitação, será(ão) adquirido(s) com recursos orçamento ano base 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
9.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
- O presente contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93 e alterações Posteriores, pela Lei Complementar n° 123/06, pelo Edital correlato, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 16 de março de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

INFOWEB COM DE EQUIP. PARA INF. E ESCRITORIOS LTDA
Representante
FABIANO WEBER MARTINS

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

Contrato 22/2012 - FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 21/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0008-67, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.501.900.

CONTRATADA: INFOWEB COMERCIO DE EQUIP. PARA INF. E ESCRITORIOS LTDA, CNPJ n.º 07.978.092/0001-28, estabelecida à Rua Major Braz Moreira n.º 136, em Lages/SC.

O Município de Lages, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa INFOWEB COMERCIO DE EQUIP. PARA INFORMÁTICA E ESCRITORIOS LTDA, representada neste ato por seu Sócio, o Sr. Fabiano Weber Martins, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.299.819-10, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 04/2012, correlato ao Convite n.º 02/2012, aberto em 25/01/2012 e homologado em 16/03/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para uso nos CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a autorização de fornecimento n.º 14/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 - Para início: contar-se-á da data da assinatura deste contrato;
2.2 - Para execução: contar-se-á da data da assinatura do contrato até 31/12/2012.
2.3 - De entrega: cinco dias, contado(s) da(s) data(s) da(s)

solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Monte Castelo n.º 209, nesta cidade;
2.4 - Do contrato: o prazo de duração do contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2012, A sua validade será da sua assinatura até 31/12/2012.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 10.353,95 (dez mil e trezentos e cinqüenta e três reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias da(s) data(s) da(s) entrega(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no contrato, proposta de preços e demais documentos inerentes ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s), objeto desta licitação, será(ão) adquirido(s) com recursos orçamento ano base 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
9.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
- O presente contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93 e alterações Posteriores, pela Lei Complementar n° 123/06, pelo Edital correlato, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 16 de março de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

INFOWEB COM DE EQUIP. PARA INF. E ESCRITORIOS LTDA
Representante
FABIANO WEBER MARTINS

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

Contrato 23/2012 - FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 23/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0008-67, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.501.900.

CONTRATADA: NARCISO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 84.933.597/0001-17, estabelecida à Rua Coronel Cordova n.º 91, Lages/SC - cep: 88.502-000.

O Município de Lages, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa NARCISO & CIA LTDA, representado neste ato pelo seu Sócio Gerente o Sr. Fernando Leal Narciso, inscrito no CPF sob n.º 465.764.959-00, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 04/2012, correlato ao Convite n.º 02/2012, aberto em 25/01/2012 e homologado em 16/03/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para uso nos CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a autorização de fornecimento n.º 09/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 - Para início: contar-se-á da data da assinatura deste contrato;
2.2 - Para execução: contar-se-á da data da assinatura do contrato até 31/12/2012.
2.3 - De entrega: cinco dias, contado(s) da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Monte Castelo n.º 209, nesta cidade;
2.4 - Do contrato: o prazo de duração do contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2012, A sua validade será da sua assinatura até 31/12/2012.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 4.699,50 (quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias

da(s) data(s) da(s) entrega(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no contrato, proposta de preços e demais documentos inerentes ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s), objeto desta licitação, será(ão) adquirido(s) com recursos orçamento ano base 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
9.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
- O presente contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93 e alterações Posteriores, pela Lei Complementar n° 123/06, pelo Edital correlato, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 16 de março de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NARCISO & CIA LTDA
Representante
FERNANDO LEAL NARCISO

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

Contrato 24/2012 - FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 24/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0008-67, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.501.900.

CONTRATADA: INFOWEB COMERCIO DE EQUIP. PARA INF. E ESCRITORIOS LTDA, CNPJ n.º 07.978.092/0001-28, estabelecida à Rua Major Braz Moreira n.º 136, em Lages/SC.

O Município de Lages, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa INFOWEB COMERCIO DE EQUIP. PARA INFORMÁTICA E ESCRITORIOS LTDA, representada neste ato por seu Sócio, o Sr. Fabiano Weber Martins, inscrito no CPF/MF sob n.º 023.299.819-10, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 04/2012, correlato ao Convite n.º 02/2012, aberto em 25/01/2012 e homologado em 16/03/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para uso nos CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a autorização de fornecimento n.º 07/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 - Para início: contar-se-á da data da assinatura deste contrato;
2.2 - Para execução: contar-se-á da data da assinatura do contrato até 31/12/2012.
2.3 - De entrega: cinco dias, contado(s) da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Monte Castelo n.º 209, nesta cidade;
2.4 - Do contrato: o prazo de duração do contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2012, A sua validade será da sua assinatura até 31/12/2012.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 26.960,24 (vinte e seis mil e novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias da(s) data(s) da(s) entrega(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no contrato, proposta de preços e demais documentos inerentes ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s), objeto desta licitação, será(ão) adquirido(s) com recursos orçamento ano base 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
9.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
- O presente contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93 e alterações Posteriores, pela Lei Complementar n° 123/06, pelo Edital correlato, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 16 de março de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

INFOWEB COM DE EQUIP. PARA INF. E ESCRITORIOS LTDA
Representante
FABIANO WEBER MARTINS

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

Contrato 25/2012 - FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 25/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0008-67, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.501.900.

CONTRATADA: FORTEC INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 83.202.093/0001-64, estabelecida à Rua Emiliano Ramos n.º 654, em Lages/SC - cep: 88.502-215.

O Município de Lages, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa FORTEC INFORMATICA LTDA, representada neste ato pelo Sr. Luis Alfredo Cordova Carvalho, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 04/2012, correlato ao Convite n.º 02/2012, aberto em 25/01/2012 e homologado em 16/03/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para uso nos CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a autorização de fornecimento n.º 10/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 - Para início: contar-se-á da data da assinatura deste contrato;
2.2 - Para execução: contar-se-á da data da assinatura do contrato até 31/12/2012.
2.3 - De entrega: cinco dias, contado(s) da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Monte Castelo n.º 209, nesta cidade;
2.4 - Do contrato: o prazo de duração do contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2012, A sua validade será da sua assinatura até 31/12/2012.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 673,60 (seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias da(s) data(s) da(s) entrega(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no contrato, proposta de preços e demais documentos inerentes ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s), objeto desta licitação, será(ão) adquirido(s) com recursos orçamento ano base 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
9.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
- O presente contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93 e alterações Posteriores, pela Lei Complementar n° 123/06, pelo Edital correlato, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 16 de março de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FORTEC INFORMATICA LTDA
Representante
LUIS ALFREDO CORDOVA CARVALHO

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

Contrato 26/2012 - FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 26/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0008-67, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.501.900.

CONTRATADA: LIVRARIA SERRANA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 82.972.068/0001-05, estabelecida à Rua Quintino Bocaiuva n.º 114, em Lages/SC - cep: 88.502-190.

O Município de Lages, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa LIVRARIA SERRANA LTDA, representada neste ato pelo Sr. Luciano Cani, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 04/2012, correlato ao Convite n.º 02/2012, aberto em 25/01/2012 e homologado em 16/03/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para uso nos CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a autorização de fornecimento n.º 15/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 - Para início: contar-se-á da data da assinatura deste contrato;
2.2 - Para execução: contar-se-á da data da assinatura do contrato até 31/12/2012.
2.3 - De entrega: cinco dias, contado(s) da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Monte Castelo n.º 209, nesta cidade;
2.4 - Do contrato: o prazo de duração do contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2012, A sua validade será da sua assinatura até 31/12/2012.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 1.485,60 (um mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias da(s) data(s) da(s) entrega(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no contrato, proposta de preços e demais documentos inerentes ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s), objeto desta licitação, será(ão) adquirido(s) com recursos orçamento ano base 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais

cabíveis;
9.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
- O presente contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93 e alterações Posteriores, pela Lei Complementar n° 123/06, pelo Edital correlato, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 16 de março de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LIVRARIA SERRANA LTDA
Representante
LUCIANO CANI

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

Contrato 27/2012 - FMAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 27/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0008-67, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.501.900.

CONTRATADA: LOJAS MIRANDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 85.391.050/0001-08, estabelecida à Rua Marechal Deodoro n.º 196, em Lages/SC - cep: 88.501-000.

O Município de Lages, através FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa LOJAS MIRANDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, representada neste ato pelo Sr. Jean Avadir Paim, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 04/2012, correlato ao Convite n.º 02/2012, aberto em 25/01/2012 e homologado em 16/03/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para uso nos CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a autorização de fornecimento n.º 08/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 - Para início: contar-se-á da data da assinatura deste contrato;
2.2 - Para execução: contar-se-á da data da assinatura do contrato até 31/12/2012.
2.3 - De entrega: cinco dias, contado(s) da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Monte Castelo n.º 209, nesta cidade;
2.4 - Do contrato: o prazo de duração do contrato fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2012, A sua validade será da sua assinatura até 31/12/2012.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até trinta dias da(s) data(s) da(s) entrega(s), à vista da(s) nota(s) fiscal(is) decorrente(s).
4.1 O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no contrato, proposta de preços e demais documentos inerentes ao processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Os valores ofertados na proposta poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificados e aprovados pelo contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O(s) produto(s), objeto desta licitação, será(ão) adquirido(s) com recursos orçamento ano base 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital e deste Contrato;
7.2 Assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;
7.3 Entregar os produtos na qualidade e quantidade solicitada.
7.4 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
9.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
- O presente contrato reger-se-á pela Lei n° 8.666/93 e alterações Posteriores, pela Lei Complementar n° 123/06, pelo Edital correlato, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 16 de março de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LOJAS MIRANDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA
Representante
JEAN AVADIR PAIM

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

Lebon Regis

Prefeitura

Decreto Nº 085/2012
DECRETO Nº 085/2012, de 10 de julho de 2012.
"Substitui membro da Comissão Especial de Licitação constituída pelo Decreto n. 079/2012".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica substituída a membro da Comissão Especial de Licitação - CEL constituída pelo Decreto n. 079/2012, Angelita Aparecida dos Santos pelo membro Ederson Luiz Bastiani.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Lebon Régis, 10 de julho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado em 10 de julho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 384/2012
PORTARIA Nº 384 DE 04 DE JUNHO DE 2012
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR DANIANE DA SILVA LOURENA, para trabalhar no cargo de PROFESSOR COM FACULDADE, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 04/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 04 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 04 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 385/2012
PORTARIA Nº 385 DE 06 DE JUNHO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, JOZIANY GRANEMANN DE SOUZA, do cargo de Diretor de Departamento, com lotação No Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 06 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 06 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 386/2012
PORTARIA Nº 386 DE 12 DE JUNHO DE 2012
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR JOCIVANIA PESENTI, para trabalhar no cargo de PROFESSOR COM MAGISTERIO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de

12/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 387/2012

PORTARIA Nº 387 DE 11 DE JUNHO DE 2012
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR EDERSON LUIZ BASTINI, para o cargo de ASSESSOR DE GABINETE, com lotação no Gabinete do Prefeito, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 11/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 11 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 11 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 388/2012

PORTARIA Nº 388 DE 12 DE JUNHO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, ANGELITA RIBEIRO SCHEFFMACHER PERETTI, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 12/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 389/2012

PORTARIA Nº 389 DE 12 DE JUNINHO DE 2012
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR SANTINA GUEDES FURTADO, para o cargo de SERVENTE DA EDUCAÇÃO, Através do Concurso Público 001/2006, conforme determinação Judicial, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, para desempenhar suas atividades junto ao Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio, a partir de 12/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 12 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 12 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 390/2012

PORTARIA Nº 390 DE 14 DE JUNHO DE 2012
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária ANA LUCIA DA SILVA CESAR, Servente de Serviços Internos, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Auxílio Doença, a partir de 14/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 14 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 391/2012
PORTARIA Nº 391 DE 14 DE JUNHO DE 2012
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 03/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária TEREZINHA SCHIMIDT, Servente de Serviços Internos, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Auxílio Doença, a partir de 14/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 14 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 14 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 392/2012
PORTARIA Nº 392 DE 18 DE JUNHO DE 2012
ALTERA CARGA HORARIA

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a funcionário JEFERSON DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professor, ALTERAÇÃO DE CARGA HORARIA, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a partir de 18 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 18 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 393/2012
PORTARIA Nº 393 DE 19 DE JUNHO DE 2012
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR JULIANO SEMAM, para trabalhar no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 19/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 19 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 19 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 394/2012
PORTARIA Nº 394 DE 19 DE JUNHO DE 2012
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ISMAEL PAES DE FARIAS, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Serviços Municipais, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 19/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 19 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 19 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 395/2012
PORTARIA Nº 395 DE 19 DE JUNHO DE 2012
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR VANESSA DOS SANTOS SOUZA, para trabalhar no cargo de SERVENTE DE INTERNOS, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 14/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 19 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 19 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 396/2012
PORTARIA Nº 396 DE 21 DE JUNHO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, ANDREIA SIRINO MARTINS DA SILVA, do cargo de Conselheiro Tutelar , com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, a partir de 21/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 21 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 21 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 397/2012
PORTARIA Nº 397 DE 21 DE JUNHO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, ANGELA MARIA FARIAS DA COSTA, do cargo de Conselheiro Tutelar , com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, a partir de 21/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 21 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 21 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 398/2012
PORTARIA Nº 398 DE 21 DE JUNHO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, CONCEIÇÃO APARECIDA DE BAIRRO, do cargo de Conselheiro Tutelar , com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, a partir de 21/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 21 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 21 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 399/2012
PORTARIA Nº 399 DE 21 DE JUNHO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, ELIANE NERCOLLINI, do cargo de Conselheiro Tutelar , com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, a partir de 21/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 21 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 21 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 400/2012
PORTARIA Nº 400 DE 21 DE JUNHO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, SARLETE RIBEIRO, do cargo de Conselheiro Tutelar , com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, a partir de 21/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 21 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 21 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 401/2012

PORTARIA Nº 401 DE 22 DE JUNHO DE 2012
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ANGELITA RIBEIRO SCHEFFMACHER PERETTI, para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 22/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 22 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 22 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 402/2012

PORTARIA Nº 402 DE 22 DE JUNHO DE 2012
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR JOSOENNI RAUEN XAVIER, para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 22/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 22 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 22 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 403/2012

PORTARIA Nº 403 DE 22 DE JUNHO DE 2012
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ELIANA NERCOLINI, para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 22/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 22 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 22 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 404/2012

PORTARIA Nº 404 DE 22 DE JUNHO DE 2012
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ANGELA MARIA FARIAS DA COSTA, para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 22/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 22 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 22 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Portaria Nº 405/2012
PORTARIA Nº 405 DE 22 DE JUNHO DE 2012
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ANDREIA SIRINO MARTINS DA SILVA, para o cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, com lotação na Secretaria de Bem Estar Social, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 22/06/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 22 de junho de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 22 de junho de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Leoberto Leal

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 072/2012 Pregão Presencial Nº 060/2012 PMLL
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2012

TIPO: Menor Preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições parceladas de materiais para construção de galerias, bocas de lobo e muros de contenção, de acordo com as descrições do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 060/2012. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, Lei n° 10.520/02, Decreto Municipal n° 023/2007, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 09:00 (nove horas), do dia 26 de julho de 2012. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 13/07/2012.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Luzerna

Prefeitura

Resolução Nº CMDCA 002.2012
RESOLUÇÃO Nº CMDCA 002/2012
"CONCEDE LICENÇA A CONSELHEIRA TUTELAR, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 064/90, Lei nº 081/97 e Acórdão nº 16.878/00 - TSE,
RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER, a pedido, LICENÇA REMUNERADA a Senhorita MICHELE CRISTINA DIESEL, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, para possibilitar a sua participação no pleito eletivo do ano de 2012, no período de 04/07/2012 a 08/10/2012.

Art.2º- A interessada deverá oportunamente comprovar o registro de sua candidatura, sob pena de revogação deste benefício, além de se sujeitar ao ressarcimento de eventuais danos ao erário Público Municipal.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Luzerna(SC), 04 de julho de 2012.
ANELIZE SANTANNA SIMON
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Luzerna - Santa Catarina

De acordo

NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Extrato Homologação Tomada Preço PML.008.2012 - Ampliação
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preço nº 008/2012

O Prefeito de Luzerna, NORIVAL FIORIN, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 0052/2012, nos seguintes termos:
- Modalidade: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.
- Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para ampliação de 248,63m² da Escola Municipal São Francisco, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma.
- Empresas Vencedoras: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
- Valor total: R$ 265.690,14

Luzerna (SC), 12 de julho de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna

Extrato de Contrato PML.052.12
EXTRATO DE CONTRATO
PML 2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.052.12
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 0008/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: contrato de fornecimento de material e mão-de-obra para ampliação de 248,63m² da Escola Municipal São Francisco, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo.
VALOR: R$ 265.690,14 (duzentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e quatorze centavos).
VIGÊNCIA: de 08 (oito) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO:
Conta: 08.0801.12.361.0031.1032.44900000
Reduzido : 052
Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçament.: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO
Proj/Atividade : AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTR.E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 19 - Transferências FUNDEB(Aplicação em Out.despesas da Edu
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 08.0801.12.361.0031.1032.44900000
Reduzido : 052
Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçament.: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO
Proj/Atividade : AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTR.E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 58 - Salário Educação
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 08.0801.12.361.0031.1032.44900000
Reduzido : 128
Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçament.: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ENSINO
Proj/Atividade : AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTR.E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte : 58 - Salário Educação
Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 12 de julho de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal
Contratante

ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
Contratado

Extrato de Termo de Credenciamento FMS Nº 003.09 - Quarto Termo Aditivo
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
FMS 2012
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: fms.003.09 - Quarto Termo Aditivo
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
CREDENCIADO: G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA

OBJETO: Alterar a vigência do Termo de Credenciamento fms.003.09, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de julho de 2012.

Luzerna(SC), 05 de julho de 2012.
WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Credenciante

G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA
GLÁUCIO GRANDO GALLI
Credenciada

Macieira

Prefeitura

Aviso de Licitação
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2012
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0024/2012

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira, SC, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Sr. EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei 10.520/02, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, devidamente cadastradas no Município no ramo pertinente, que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0024/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0014/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 27 de julho de 2012, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço antes citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 2537, de 03 de janeiro de 2012, estará recebendo propostas para a aquisição de 02 carretas agrícolas, novas, para uso na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a serem entregues de acordo com as especificações do anexo I do Edital, Plano de Trabalho e Convênio n° 08162/2012-0, firmado entre o município de Macieira e o Governo do Estado de Santa Catarina.
O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 27/07/2012, no endereço acima indicado.
Maiores esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão se obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira - SC, 12 de julho de 2012.
IANA SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

EMERSON ZANELLA
Pregoeira.

Maracajá

Prefeitura

Decreto Nº 42/2012

DECRETO Nº 42 DE 09 DE JULHO DE 2012.
CONSTITUI A COMISSÃO PARA TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO A TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL AO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no exercício das funções inerentes a seu cargo, e;

CONSIDERANDO, a necessidade e o interesse público na transferência ao município de Maracajá, do imóvel de matrícula 66.095, área esta destinada para utilidade pública;
CONSIDERANDO, Parecer Jurídico emitido;

DECRETA:
Art. 1° - Fica constituída a Comissão para tomar todas as providências legais quanto a transferência através de escritura pública, do imóvel urbano, declarado de utilidade pública, inscrito sob a matrícula de número 66.095, folhas 1, ano 2007, situado em Vila Beatriz, bairro da Cidade de Maracajá, comarca de Araranguá, com uma área de 834,90 m2.

Art. 2° - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta dos seguintes servidores da prefeitura municipal:
I - Pelo Fiscal Geral, Sr. Francisco Demétrio da Rocha;
II - Pela Fiscal Tributária, Sra. Michelini Costa Franscico;
III - Pelo Engenheiro Civil, Sr. Evânio Macalossi.

Parágrafo único - Sob a presidência do primeiro nomeado, a Comissão deverá realizar todos os procedimentos e diligências necessárias do Imóvel Urbano objeto deste Decreto.

Art. 3° - A Comissão criada na forma do artigo 2º terá o prazo de validade enquanto o processo de transferência de imóvel estiver tramitado como concluído.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 09 de Julho de 2012.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração em 09 de Julho de 2012.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Massaranduba

Prefeitura

Pregão Presencial 10/2012 - FMS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 18/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012 - FMS

1 - DA LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria se acha aberto Edital de Licitação "PREGÃO PRESENCIAL", que se realizará nos termos do presente.

Esta Licitação é do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

1.2. Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial e nº. 02 - Documentação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo:

a)Data: 25/07/2012
b)Local: Prefeitura Municipal de Massaranduba, sito à Rua 11 de Novembro, 2765 - Bairro Centro - Massaranduba (SC)
c)Horário para a entrega dos envelopes (Habilitação e Propostas): até às 14:00 horas, no Setor de Licitações
d)Horário para abertura dos envelopes: às 14:30 horas na sala de reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito.

2. DO OBJETO

2.1.O presente Edital tem por objetivo receber propostas para: Aquisição de elevador hidráulico para o hospital municipal.

Massaranduba, 12 de julho de 2012
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura

Extrato de Termo de Contrato Administrativo, Para Prestação de Serviços de Engenharia Para Elaboração de Estudos e Confecção de Projeto Paisagistico P

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E CONFECÇÃO DE PROJETO PAISAGISTICO PARA RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS MUNICIPAIS Nº 38/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, com endereço sito Rodovia SC 456, Km 15 Centro, Município de Monte Carlo Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, brasileiro, residente e domiciliado em Monte Carlo, SC, doravante denominado CONTRATANTE, e IARA REINKE SOARES CASTRO, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF sob n. 343.254.339-53, carteira de identidade nº 812.393SSP/SC, e Registro no CREA/SC Nº 44110-D, com endereço na Rua Baldicero Filomeno, 3469, casa, Florianópolis, SC, CEP n. 88064-001,

passando a denominar-se, simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, sob as condições estabelecidas abaixo, bem como sob as normas da Lei n.º 8666/93 e Lei n° 8.883/94 e cláusulas seguintes:
A CONTRATADA, prestará os seguintes serviços a administração:
1. Projeto de Readequação Paisagística, nos seguintes pontos:
a) PROJETOS AO LONGO DA SC 456
- Reforma da Praça Central
- Ajardinamento dos Portais Norte e Sul
- Arborização urbana ao longo da SC, no perímetro urbano, onde houver possibilidades.
b) COMPLEXO RODOVIÁRIO, BIBLIOTECA e PRAÇA DE ESPORTE
- Complementação com plantas do projeto existente
2. Itens dos projetos:
- Plantas baixas contendo localização de todos os elementos vegetais, estéticos e funcionais;
- Cortes e vistas, detalhando quando necessário.
- Memorial descritivo, com quantidades, espaçamentos, tamanhos de leitos e canteiros, orientação de adubação, transplantes e podas.
3. Visitas Técnicas e orientações:
- 4 visitas técnicas, que servirão ao mesmo tempo para levantamentos, discussão dos projetos na medida em que vão sendo idealizados e orientações técnicas aos técnicos da Prefeitura para a implantação daqueles entregues nas duas primeiras visitas.
Observações:
- A Prefeitura fica responsável pela entrega dos levantamentos plani-altimétricos
- Orientações técnicas do projeto paisagístico deverão ser feitas aos profissionais do Depto de Obras e Depto de Agricultura.
Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), conforme proposta e condições editalicias, que serão pagas em 04 (quatro) vezes.
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento vigente, para o exercício de 2012 cuja fonte de recursos tem a classificação seguinte:
08 09.02 2.023 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE FRAIBURGO - SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Monte Carlo, 12 de julho de 2012.
Município de Monte Carlo
ANTONINHO T. GONÇALVES
Pelo CONTRATANTE:

IARA REINKE SOARES CASTRO
Pela CONTRATADA:

Morro da Fumaça

Prefeitura

Correção de Ementas das Portarias Públicadas Em 06/07/2012 Edição N° 1028

Portaria	Data	Ementa
363	02/07/2012	CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N° 176/2012 DE 27/02/2012 QUE NOMEOU TALITA BORTOLATTO PRA A FUNÇÃO DE DIRETORA DA EEBM PIETRO MACCARI.
394	05/07/2012	REDUZ A CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA CLAUDIA MARA DE SOUZA DE 30 PARA 20 HORAS SEMANAIS.

Nova Trento

Prefeitura

Processo N° 075 - Pregão Presencial N° 047/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Processo Licitatório nº 075/2012 - Pregão Presencial 047/2012

Objeto: Aquisição de 01 (um) Caminhão novo ano/modelo 2012/2012 e 01 (um) Compactador de lixo com capacidade para 15 m³, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referencia) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.
Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 26/07/2012 até às 10:00 horas. Abertura: 26/07/2012 - 10:05 Horas
Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - E-mail: compras@novatrento.sc.gov.br. Site: www.novatrento.sc.gov.br
Orivan Jarbas Or

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato Edital de Chamamento Público Nº 002/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 059/2012
EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO Nº 002/2012
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O objeto da presente Chamamento Público consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, para o 2º semestre de 2012, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 26/07/2012
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias

úteis, das 7:30 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009.

Novo Horizonte (SC) em 16 de Julho de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Extrato Homologação e Adjudicação PL Nº 015/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/12
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE 10/07/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem profissional, para atendimento das competições esportivas organizadas pelo Departamento Municipal de Esportes nas modalidades de: futebol de campo; futebol suíço; FUTSAL, conforme quantitativos estimados e especificações constantes do Edital e seus anexos.
CONTRATADO: LIGA CORONELFREITENSE DE FUTEBOL
VALOR DA DESPESA: R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais), referente a 28 Serviços de Arbitragem de jogos de Futebol Suiço a R$ 90,00 (Noventa reais) o jogo.

DATA:10/07/2012
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Extrato Pregão Presencial Nº 024/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 058/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2012
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o 2º Semestre de 2012, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 26/07/2012
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 16 de Julho de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Extrato Apostilamento ao Ca Nº 018/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2012 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2011
PROCESSO LICITATÓRIO N°:018/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE
Aos 12 (doze) dias do mês de Julho de 2.012, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, situada na Rua José Fabro, nº 01 - neste município, foi lavrado o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 018/2011, nos termos do Art.65,§ 8º da Lei 8.666/93, cujo objeto é o reajuste médio de 7,51% (sete, virgula cinqüenta um por cento) nas tarifas de serviço e produtos, conforme comunicação da ECT, segundo orientação da Portaria nº 225 do Ministério da Fazenda e regulamentada pela Portaria nº 303, do Ministério das Comunicações e nova tabela de tarifas postais e telegráficas interna da ECT.

Novo Horizonte/SC, em 12 de Julho de 2012.
SANTOS ZIILI
Prefeito Municipal

Paial

Prefeitura

06/2012 FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

1.1 O Município de PAIAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 06/2012 - FMS.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 07/2012 FMS - Pregão Presencial 06/2012 FMS, julgamento menor preço por item.

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição na farmácia básica do município conforme relações de itens em anexo I deste edital.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08:45 horas do dia 27 de julho de 2012, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09:00 horas do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045 e ainda pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial - SC em 12 de julho de 2012.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Portaria Nº 245/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PORTARIA N° 245/2012

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente. RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO DE 120 dias, a Servidora Pública Municipal, Daniela Porsch Casagrande, brasileira, portadora do CPF n° 060.565.179-50, matrícula nº 10771, ocupante do cargo de Professora ACT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vínculo contributivo ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS; no período de 21/06/2012/ à 18/10/2012, conforme atestado médico em anexo.

Município de Paulo Lopes SC em 06 de Julho de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.648, de 09 de Julho de 2012.

DECRETO Nº 3.648, DE 09 DE JULHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.546 de 05 de outubro de 2011:

DECRETA
Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 0202 - Sec. de Administração e Finanças
Função: 27 - Desporto e Lazer
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário
Programa: 2701 - Desporto e Lazer
Atividade: 4058 - Manutenção das Atividades Esportivas
Modalidade de Aplicação: 3390-0000
Fonte: 0300 R$ 20.000,00

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2011, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0100.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, EM 09 DE JULHO DE 2012.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 0095/2012

CONTRATO Nº 0095/2012

OBJETO: Conserto no Equipamento da Sec. da Agricultura.
EMPRESA CONTRATADA: Florkar Maq. e Equipamentos Ltda.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0046/2012
DATA DO CONTRATO: 05/03/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0096/2012

CONTRATO Nº 0096/2012

OBJETO: Prestação de Serviços para o Centro Educacional.
EMPRESA CONTRATADA: Mariel Regina Ferreira.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0047/2012
DATA DO CONTRATO: 06/03/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0097/2012

CONTRATO Nº 0097/2012

OBJETO: Prestação de Serviços de lavação e pequenas reformas no prédio da administração.
EMPRESA CONTRATADA: Mariel Regina Ferreira.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0048/2012
DATA DO CONTRATO: 05/03/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0098/2012

CONTRATO Nº 0098/2012

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo
EMPRESA CONTRATADA: Total Sports Ltda.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0049/2012
DATA DO CONTRATO: 09/03/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0100/2012

CONTRATO Nº 0100/2012

OBJETO: Conserto nos Veículos das Sec. da Educação, Transportes, Administração, Obras e Agricultura.
EMPRESA CONTRATADA: Chapeação e Pintura Chico-Me.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0050/2012
DATA DO CONTRATO: 09/03/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0101/2012
CONTRATO Nº 0101/2012

OBJETO: Serviços Elétricos Prestados no Centro Educacional
EMPRESA CONTRATADA: Elétrica Debus.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0051/2012
DATA DO CONTRATO: 14/03/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0105/2012
CONTRATO Nº 0105/2012

OBJETO: Conserto no Veículo LZM 0956 da Sec. de Obras
EMPRESA CONTRATADA: CNN Comercio Retifica e Serviços Ltda.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0053/2012
DATA DO CONTRATO: 15/03/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0106/2012
CONTRATO Nº 0106/2012

OBJETO: Conserto no Veículo MCY 2680 da Sec. de Obras
EMPRESA CONTRATADA: CNN Comercio Retifica e Serviços Ltda.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0054/2012
DATA DO CONTRATO: 15/03/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0107/2012
CONTRATO Nº 0107/2012

OBJETO: Serviços de Dedetização no Centro Educacional
EMPRESA CONTRATADA: Dedetização Osvaldir Ltda-Me
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0055/2012
DATA DO CONTRATO: 15/03/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0108/2012
CONTRATO Nº 0108/2012

OBJETO: Conserto no Equipamento Retro Escavadeira da Sec. de Obras
EMPRESA CONTRATADA: Locomaq Com. e Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0056/2012
DATA DO CONTRATO: 15/03/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0109/2012
CONTRATO Nº 0109/2012

OBJETO: Conserto no Equipamento Motoniveladora da Sec. de Obras
EMPRESA CONTRATADA: Locomaq Com. e Locação de Maquinas e Equipamentos Ltda.
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0057/2012
DATA DO CONTRATO: 16/03/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Contrato Nº 0195/2012
CONTRATO Nº 0195/2012

OBJETO: Contratação da Familia Paganini para Apresentação na Festa do Municipio.
EMPRESA CONTRATADA: Familia Paganini Ltda- Me
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0113/2012
DATA DO CONTRATO: 18/05/2012
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

Porto União

Prefeitura

Lei Nº 4.034/2012
LEI Nº 4.034, de 11 de julho de 2012.
Dispõe sobre crédito especial, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Assistência Social, nas dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais):

ORGÃO ORGÃO 1500 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 1501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE 2084 - Alta Complexidade - Município / Estado
MODALIDADE 3390 - 169 - Aplicações Diretas novo 9.000,00
MODALIDADE 4490 - 169 - Aplicações Diretas novo 6.000,00

TOTAL DO CRÉDITO 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 169 - Recursos de Convênios com Órgãos Estaduais no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 11 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 890/2012
DECRETO Nº 890, de 12 de julho de 2012.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.032, de 11 de julho de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde as dotações orçamentárias no valor de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), conforme abaixo discriminado:
ORGÃO ORGÃO 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2066 - Manutenção da Atenção Básica
MODALIDADE 3190 - 103 - Aplicações Diretas 08 400.000,00
MODALIDADE 3191 - 103 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias 09 40.000,00
MODALIDADE 3390 - 103 - Aplicações Diretas 10 200.000,00
MODALIDADE 3390 - 450 - Aplicações Diretas 11 100.000,00
MODALIDADE 4490 - 103 - Aplicações Diretas 13 10.000,00

ATIVIDADE 2071 - Manut. Servs. de Média e Alta Complexidade
MODALIDADE 3350 - 454 - Transferências à Instituições 25 10.000,00
MODALIDADE 3390 - 454 - Aplicações Diretas 26 100.000,00

ATIVIDADE 2072 - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
MODALIDADE 3330 - 454 - Aplicações Diretas 30 200.000,00
MODALIDADE 4490 - 454 - Aplicações Diretas 32 10.000,00

ATIVIDADE 2069 - Assistência Farmacêutica Básica
MODALIDADE 3390 - 452 - Aplicações Diretas 19 100.000,00
MODALIDADE 3390 - 455 - Aplicações Diretas 20 60.000,00

ATIVIDADE 2067 - Estratégia Saúde da Família
MODALIDADE 3390 - 456 - Aplicações Diretas 15 30.000,00
MODALIDADE 4490 - 465 - Aplicações Diretas 44 20.000,00

ATIVIDADE 2074 - Manutenção da Vigilância Sanitária
MODALIDADE 3390 - 466 - Aplicações Diretas 37 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e remanejamento das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento da Prefeitura Municipal:
ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0207 - SECRET. MUN. TRANSP. OBRAS E SERVS. PÚBLICOS
PROJETO 1001 - Aquisição de Imóveis
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 19 200.000,00

PROJETO 1050 - Construção Centro Administrativo Municipal
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 24 240.000,00
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 25 80.000,00

PROJETO 1035 - Construção Espaço Cultural
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 26 38.000,00
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 27 38.000,00

PROJETO 1012 - Pavimentação Vias Urbanas
MODALIDADE 4490 - 173 - Aplicações Diretas 32 380.000,00

PROJETO 1047 - Recuperação Estrutura Secretaria de Obras
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 66 28.000,00

PROJETO 1016 - Aquisição Equipamentos Rodoviários
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 71 260.000,00

PROJETO 1040 - Implantação Parque de Exposições
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 22 24.000,00
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 23 12.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 1.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 12 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 891/2012

DECRETO Nº 891, de 12 de julho de 2012.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.033, de 11 de julho de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município do presente exercício, no valor de R$ 1.012.000,00 (Um milhão e doze mil reais), conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0202 - GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE 2002 - Manutenção Gabinete do Prefeito
MODALIDADE 3190 -100 - Aplicações Diretas 01 42.000,00

UNIDADE 0204 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2005 - Manutenção Secretaria de Administração
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 10 142.000,00

ATIVIDADE 0200 - Manutenção Desporto Amador
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 13 50.000,00

UNIDADE 0205 - SEC. MUN. FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATIVIDADE 2008 - Manutenção Sec. de Finanças e Contabilidade
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 16 30.000,00

UNIDADE 0207 - SECRET. MUN. TRANSPORTES E OBRAS
PROJETO 1008 - Construção Ginásio,Campos/Canchas Esportivas
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 141 273.000,00

ATIVIDADE 2016 - Manutenção Secretaria de Transportes e Obras
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 73 160.000,00

UNIDADE 0209 - SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ATIVIDADE 2026 - Manutenção Sec. de Desenvolvimento Social
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 91 100.000,00

ATIVIDADE 2027 - Assistência Geral ao Menor
MODALIDADE 3390 - 100 - Aplicações Diretas 90 10.000,00

ATIVIDADE 0032 - Amortização e Encargos da Dívida
MODALIDADE 4690 - 100 - Aplicações Diretas 108 60.000,00

ATIVIDADE 0035 - Contribuições ao PASEP
MODALIDADE 3390 - 100 - Aplicações Diretas 106 100.000,00

UNIDADE 0211 - SEC. MUN. IND. COMÉRCIO E TURISMO
ATIVIDADE 2023 - Manutenção Sec. de Ind. Comércio e Turismo
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 127 45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 1.012.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito citado no artigo precedente, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, do orçamento da Prefeitura Municipal:
ÓRGÃO 0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO
UNIDADE 0202 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE 2002 - Manutenção Gabinete do Prefeito
MODALIDADE 3350 - 100 - Transf. a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos 02 9.000,00

UNIDADE 0203 - SECR. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE 2003 - Manutenção Secretaria de Planejamento
MODALIDADE 3390 - 100 - Aplicações Diretas 06 30.000,00

UNIDADE 0204 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 2005 - Manutenção Secretaria de Administração
MODALIDADE 3390 - 100 - Aplicações Diretas 11 50.000,00

UNIDADE 0205 - SEC. MUN. FINANÇAS E CONTABILIDADE
ATIVIDADE 2008 - Manutenção Sec. de Finanças e Contabilidade
MODALIDADE 3390 - 100 - Aplicações Diretas 17 50.000,00

UNIDADE 0207 - SEC. MUN. TRANSPORTES E OBRAS
PROJETO 1007 - Obras de Saneamento em Geral
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 51 100.000,00

PROJETO 1009 - Construção, Instalação Praças, Parques e Jardins
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 50 165.000,00

PROJETO 1028 - Execução de Esgoto Sanitário
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 53 20.000,00
MODALIDADE 4490 - 170 - Aplicações Diretas 54 18.000,00

PROJETO 1042 - Construção Mini Terminal Rodoviário
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 77 40.000,00

PROJETO 1043 - Implantação Área Industrial
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 62 40.000,00

ATIVIDADE 2018 - Manutenção Serviços de Limpeza Pública
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 42 9.000,00
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 44 9.000,00

UNIDADE 0208 - SEC. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMB.
PROJETO 1045 - Implantação Parque Ambiental
MODALIDADE 4490 - 100 - Aplicações Diretas 82 100.000,00

UNIDADE 0210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
ATIVIDADE 0033 - Sentenças Judiciais
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 109 80.000,00

ATIVIDADE 0032 - Amortização e Encargos da Dívida
MODALIDADE 3290 - 100 - Aplicações Diretas 107 100.000,00

ATIVIDADE 2033 - Encargos Gerais da Administração
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 111 100.000,00

UNIDADE 0211 - SEC. MUNICIPAL IND.COM. E TURISMO
PROJETO 1020 - Construção Portais e Mirantes Turísticos
MODALIDADE 4490 - 169 - Aplicações Diretas 125 47.000,00

ATIVIDADE 2021 - Manutenção Britadores, Fab. Tubos e Lajotas
MODALIDADE 3190 - 100 - Aplicações Diretas 121 20.000,00
MODALIDADE 3390 - 100 - Aplicações Diretas 122 25.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 1.012.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 12 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 892/2012

DECRETO Nº 892, de 13 de julho de 2012.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação de Moradores de São Miguel da Serra - AMOSMIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 13 de julho a 31 de dezembro de 2012, à Associação de Moradores de São Miguel da Serra - AMOSMIS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.308.977/0001-82, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.396, de 26 de dezembro de 2007, com sede no Distrito de São Miguel da Serra - Porto União - (SC), o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (um) trator MONTANA Solis, novo, Ano 2012, Série KDD273686W, fabricação nacional, motor de 4 cilindros, 75 CV, 4x4, turbo, com hidráulico e tomador de força e dois (02) estágios, com 12 velocidades para frente (simples e reduzida), 12 velocidades a ré (simples e reduzida), câmbio sincronizado com reversor de marcha.

Art. 2º O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º O bem acima especificado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 13 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação de Moradores de São Miguel da Serra - AMOSMIS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.308.977/0001-82, regida por estatuto, com sede no Distrito de São Miguel da Serra - Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 13 de julho a 31 de dezembro de 2012, o bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (um) trator MONTANA Solis, novo, Ano 2012, Série KDD273686W, fabricação nacional, motor de 04 cilindros, 75 CV, 4x4, turbo, com hidráulico e tomador de força e dois (02) estágios, com 12 velocidades para frente (simples e reduzida), 12 velocidades a ré (simples e reduzida), câmbio sincronizado com reversor de marcha.

Compromete-se ainda, a Permissionária, a obedecer os seguintes

termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - O bem móvel acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2012.

04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 13 de julho de 2012.
PERMITENTE: RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: DARCI WEBER
RG nº 10/R-1105689 - SSI - SC
CPF nº 418.738.909-15

Decreto Nº 893/2012

DECRETO Nº 893, de 13 de julho de 2012.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação dos Produtores Rurais de Bom Princípio - APRUBP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 13 de julho a 31 de dezembro de 2012, à Associação dos Produtores Rurais de Bom Princípio - APRUBP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.107/0001-79, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.387, de 15 de dezembro de 2008, com sede no Município de Porto União (SC), o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (um) trator MONTANA Solis, novo, Ano 2012, Série KDW266233W, fabricação nacional, motor de 4 cilindros, 75 CV, 4x4, turbo, com hidráulico e tomador de força e dois (02) estágios, com 12 velocidades para frente (simples e reduzida), 12 velocidades a ré (simples e reduzida), câmbio sincronizado com reversor de marcha.

Art. 2º O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

Art. 3º O bem acima especificado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pela Permissionária, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 13 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declara o abaixo-assinado, representante legal da Associação dos Produtores Rurais de Bom Princípio - APRUBP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.722.107/0001-79, regida por estatuto, com sede no Município de Porto União - SC, que recebeu PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 13 de julho a 31 de dezembro de 2012, o bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (um) trator MONTANA Solis, novo, Ano 2012, Série KDW266233W, fabricação nacional, motor de 04 cilindros, 75 CV, 4x4, turbo, com hidráulico e tomador de força e dois (02) estágios, com 12 velocidades para frente (simples e reduzida), 12 velocidades a ré (simples e reduzida), câmbio sincronizado com reversor de marcha.

Compromete-se ainda, a Permissionária, a obedecer os seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pela Permissionária, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência, conforme seu estatuto.

03 - O bem móvel acima relacionado será entregue à Permissionária em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2012.

04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de

mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta da Permissionária, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta da Permissionária.

06 - A Permissionária responde administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente a Permissionária por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 13 de julho de 2012.
PERMITENTE: RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIA:
Presidente: MÁRIO SLIVINSKI
RG nº 23ª R 863.111
CPF nº 310.928.969-53

Decreto Nº 894/2012

DECRETO Nº 894, de 13 de julho de 2012.
Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Móvel Municipal à Associação dos Produtores Rurais do Alto da Serra Linha São Francisco, à Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas - APRURP e à Associação de Produtores Rurais Dois Vizinhos - Quati.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o Art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e pelo período de 13 de julho a 31 de dezembro de 2012, à Associação dos Produtores Rurais do Alto da Serra Linha São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.382.911/0001-47, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 3.956, de 07 de dezembro de 2011, com sede no Município de Porto União (SC), à Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas - APRURP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.731/0001-89, regida por estatuto, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 2.986, de 06 de julho de 2004, com sede na localidade de Rio dos Pardos - Porto União - SC e à Associação de Produtores Rurais Dois Vizinhos - Quati, inscrita no CNPJ sob o nº 03.645.857/0001-57,o uso gratuito do bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (um) trator MONTANA Solis, novo, Ano 2012, Série KDW266234W, fabricação nacional, motor de 4 cilindros, 75 CV, 4x4, turbo, com hidráulico e tomador de força e dois (02) estágios, com 12 velocidades para frente (simples e reduzida), 12 velocidades a ré (simples e reduzida), câmbio sincronizado com reversor de marcha.

Art. 2º O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pelas Permissionárias, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos nas suas áreas de abrangência, conforme seus estatutos.

Art. 3º O bem acima especificado será entregue às Permissionárias em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º As demais condições constarão no Termo de Permissão e Recebimento do objeto deste Decreto, a ser firmado pelas Permissionárias, junto à Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Cultura desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.
Porto União (SC), 13 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

TERMO DE PERMISSÃO E RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Permissão e Recebimento, declaram os abaixo-assinados, representantes legais da Associação dos Produtores Rurais do Alto da Serra Linha São Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 11.382.911/0001-47, regida por estatuto, com sede no Município de Porto União (SC), à Associação dos Produtores Agrícolas de Rio dos Pardos e Lajeado das Antas - APRURP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.261.731/0001-89, regida por estatuto, com sede na localidade de Rio dos Pardos - Porto União - SC e à Associação de Produtores Rurais Dois Vizinhos - Quati, inscrita no CNPJ sob o nº 03.645.857/0001-57, que receberam PERMISSÃO DE USO GRATUITO, a título precário e pelo período de 13 de julho a 31 de dezembro de 2012, o bem móvel municipal abaixo especificado:

- 01 (um) trator MONTANA Solis, novo, Ano 2012, Série KDW266234W, fabricação nacional, motor de 04 cilindros, 75 CV, 4x4, turbo, com hidráulico e tomador de força e dois (02) estágios, com 12 velocidades para frente (simples e reduzida), 12 velocidades a ré (simples e reduzida), câmbio sincronizado com reversor de marcha.

Comprometem-se ainda, as Permissionárias, a obedecer os seguintes termos:

01 - Não transferir a presente Permissão de Uso a terceiros.

02 - O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pelas Permissionárias, com a finalidade específica de promover o desenvolvimento dos trabalhos nas suas áreas de abrangência, conforme seus estatutos.

03 - O bem móvel acima relacionado será entregue às Permissionárias em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em igual condição, até o dia 31 de dezembro de 2012.

04 - Necessitando o bem de conserto, reparo, etc., em virtude de mau funcionamento e quebra em função de seu uso, ou para a sua conservação na condição em que foi recebido, todas e quaisquer

despesas provenientes, bem como os encargos, correm por conta das Permissionárias, sem qualquer direito a reembolso.

05 - Consentir com todas as medidas judiciais para tornar sem efeito o presente Termo de Permissão e Recebimento, por descumprimento de qualquer artigo ou item, sendo que as custas judiciais, extrajudiciais e os honorários advocatícios correrão por conta das Permissionárias.

06 - As Permissionárias respondem administrativa, civil e criminalmente pela utilização do bem móvel supra mencionado, durante o período da Permissão de Uso.

07 - O Município de Porto União, enquanto perdurar a Permissão, não responde pela má utilização ou danos causados a terceiros, decorrentes do uso dos equipamentos, respondendo única e exclusivamente as Permissionárias por tais situações.

08 - A presente Permissão poderá ser modificada e revogada unilateralmente pela Permitente, a qualquer tempo, não gerando direito à indenização.

09 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União, para dirimir as questões deste Termo.

Porto União (SC), 13 de julho de 2012.
PERMITENTE: RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

PERMISSIONÁRIAS:
Presidente: RELINDO VEZARO Presidente: ERVINO VEZARO
RG nº 786.547 - SSP - SC RG nº 1.453.101 - SC
CPF nº 180.259.789-15 CPF nº 310.836.179-15

Presidente: LEONIDAS DUBINSKI
RG nº 3.496.413 - SSP - SC
CPF nº 005.245.139-96

Portaria Nº 056/2012

PORTARIA Nº¬ 056, de 06 de julho de 2012.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instaurada pela Portaria nº 043, de 05 de junho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º PRORROGA por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instaurada pela Portaria nº 043, de 05 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 06 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

Extrato de Contrato 124/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 124/2012
Partes: Município de Porto União e Engenharia e Construção CSO Ltda.

Objeto: Execução da Obra de alargamento (ampliação) e restauração da ponte sobre o rio pintado, acesso ao distrito industrial, incluindo material e mão de obra.
Valor total R$ 708.972,42 (setecentos e oito mil e novecentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)
Vigência: será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Instrumento.
Base legal: Tomada de Preço 018/2012, Lei 8.666/93.

Porto União SC, 10 de Julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CSO LTDA.
Contratada

Extrato de Contrato 125/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 125/2012
Partes: Município de Porto União e Agro Maquinas Dois Estados Ltda.

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas.
Valor total R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)
Vigência: será até 31 de dezembro de 2012, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.
Base legal: Pregão Presencial 056/2012, Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02

Porto União SC, 10 de Julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

AGRO MAQUINAS DOIS ESTADOS LTDA.
Contratada

Termo de Homologação da Tomada de Preços 018/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 078/2012
Tomada de Preços 018/2012
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a Empresa Engenharia e Construção CSO Ltda.

Porto União SC, 10 de Julho de 2012
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Termo de Homologação do Pregão Presencial 056/2012

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 091/2012
Pregão Presencial 056/2012
Termo de Homologação

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Agro Maquinas Dois Estados Ltda.

Porto União SC, 10 de Julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 029/2012

Edital de convocação 029/2012
Concurso Público Municipal nº. 001/2009

RENATO STASIAK, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, APROVADOS no Concurso Público Municipal nº 001/2009, a comparecer na Superintendência de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União - SC, do dia 12/07/2012 a 19/07/2012, no horário das 09:00 às 12:00 h e das 13:15 às 18:15 h, de segunda a sexta feira, para apresentar as fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item 3.3 do Edital 001/2009, para investidura em cargo público:
- 01 foto 3x4;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Carteira de Trabalho (onde consta a foto e verso);
- PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição - 2 turnos, conforme o caso
- Certificado de Reservista se for o caso;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente (cópia reprográfica);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina se for o caso;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração (modelo DRH);
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público (modelo DRH);
- Declaração de Bens ou Copia do IRRF;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos Letra "L", item 3.3, do Edital 001/2009, o candidato deverá iniciar o seu processo somente após a entrega junto a Superintendência de Recursos Humanos dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

PSICOLOGO - COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAUDE MENTAL

NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
TATIANA RIEKOWSKI	2º		

Porto União (SC), 12 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 016/2012

Edital de convocação 016/2012
TESTE SELETIVO MUNICIPAL nº. 001/2012

RENATO STASIAK, Prefeito Municipal do Município de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o candidata abaixo relacionada, APROVADA no Teste Seletivo Municipal nº 001/2011, a comparecer na Superintendência de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 10/07/2012 a 16/07/2012, no horário das 09:00 às 12:00 hs e das 13:15 às 18:00 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos do Edital 001/2011, para investidura em emprego público:

- a) titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- b) documento comprobatório de que está quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício da função, a ser comprovada por exame médico realizado pelo médico perito do Município;
- d) Declaração de não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio candidato (modelo DRH);
- e) Declaração de não acumular cargo público, exceto aqueles previstos no Art. 37 inciso XVI, da Constituição Federal e suas emendas, que deverá ser comprovado através de Declaração emitida pelo próprio candidato (modelo DRH);
- f) Declaração de IRRF ou Declaração de Bens (modelo DRH);
- g) Fotocopia da Carteira de Trabalho (onde consta a foto e o verso)
- h) Fotocopia do PIS/PASEP
- i) Fotocopia da Certidão de Casamento ou equivalente, se for o caso;
- j) Fotocopia da Certidão de nascimento dos Filhos menores de 14 anos de idade;
- k)Conta corrente no Banco ITAU.
- l) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- m) 01 foto 3x4;

Todos os documentos deverão ser entregues na Diretoria de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE BAIRRO CIDADE NOVA

NOME	CLAS	ASSINATURA	DATA
ERICA FABIANA SANCHES	3º		

Porto União (SC), 10 de julho de 2012.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Edital de Convocação 001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001 RELATIVO AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2011

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 37, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, pelo presente, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 002/2011, homologado pelo Decreto nº. 2725 de 03/07/2012 e suas retificações, nos Cargos de Professor e Pedagogo abaixo relacionados, para comparecem até o dia 18/07/2012 no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, 01, no Centro de Rio do Sul/SC, no horário das 07:30h e 11:30h, a fim de assinarem o termo de convocação, receberem cópia da relação de documentos necessários para a posse e cópia da portaria de nomeação.

Os candidatos ora identificados tiveram suas portarias de nomeação publicadas no Diário Oficial dos Municípios no dia 09/07/2012 e, conforme o §1º do Art. 14, da Lei Complementar nº. 207/2010, devem tomar posse no cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da respectiva nomeação.

Nome do Candidato	Cargo
LIDIANE DE MENECH DA SILVA	Professor de Ciências
JOICE SABINA MAY	Professor de Ciências
TIARA CAROLINA KOERICH	Professor de Educação Física
TIAGO NUNES	Professor de Educação Física
TATHIANY MARIA RODE GOEBEL	Professor de Educação Física
JANDIR GONÇALVES	Professor de Educação Física
JOANA LUISA WEHMUTH	Professor de Educação Física
VANIA TEREZINHA PESSOA	Professor de Educação Física
JÚLIO CESAR NASÁRIO	Professor de Educação Física
MATEUS MARCOS BRANDL	Professor de Educação Física
ADRIANA PASSOS BONALDO	Professor de Educação Física
JOSIANE TRISTAO CAMARGO	Professor de Educação Física
HENRIQUE THIAGO BIALLI	Professor de Educação Física
FABIELE MACHADO DA LUZ	Professor de Educação Física
CARMIRO DAGNONI	Professor de Educação Física
KARLA TATIANA SIEVERDT	Professor de Educação Física
RICARDO KAUFMANN DOS REIS	Professor de Educação Física
EDSON IVO CHRISTEN JUNIOR	Professor de Educação Física
RAQUEL DOTTA CORRźA	Professor Italiano
CLAUDIA SUELI WEISS	Professor de Espanhol
RAMON FRANCO SEZERINO	Professor de Música
ALINE CRISTIANE VICENTI	Professor de Música
EMERSON ROEPKE	Professor de Música
TAIZE DOS SANTOS BATISTTI	Professor Artes
JACQUES FARIAS	Professor Artes
SIMONE CORADINI	Professor Artes
CLEVERTON FABIANO BALDO	Professor Artes
ALESSANDRA GONÇALVES	Professor Artes
ANGELA MARIA DE ANDRADE PALHANO	Professor Artes
DANIELY DEMARCHI	Professor Artes
MARCELO FRANCISCO SCHMITT	Professor de História
JAISON BENTING	Professor de História
JANE FRONZA	Professor de Inglês
GIOVANY DAROLT	Professor Matemática
DIRCEU RECH	Professor Matemática
PAULO CESAR WOLF	Professor de Filosofia
RAULINO WEISE	Professor Língua Portuguesa
DERLI SALETE ANTUNES DE MORAES FEZOLI	Professor Interprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS
MARCIA BOLL CARDOSO	Professor de Educação Infantil
SCHEILA MARIA PIRES VIANA	Professor de Educação Infantil
TEREZINHA FRANCIELE DOS SANTOS PESSOA CAMPOS	Professor de Educação Infantil
EUNICE MARIA DA SILVA	Professor de Educação Infantil
ROSANA DELA JUSTINA	Professor de Educação Infantil
ALINE MICAELA SCHAFER	Professor de Educação Infantil
BERNADETE THEIS	Professor de Educação Infantil
VIVIANE KRIEGER	Professor de Educação Infantil
ROSANE VANESSA VANDRESEN	Professor de Educação Infantil
MONICA RITA TONET	Professor de Educação Infantil
CATIA FORSTER	Professor de Educação Infantil
TATIANA SALLA	Professor de Educação Infantil
MARLETE DELUCA	Professor de Educação Infantil
ELIANE FRANCISCA DA SILVA	Professor de Educação Infantil
ÉRIKA RIBEIRO SCHMOEGEL DE ALCāNTARA	Professor de Educação Infantil
DENIZE WESSEL	Professor de Educação Infantil
JANAINA APARECIDA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil
ANA MARIA ANZINI	Professor de Educação Infantil
SIMONE STOCK	Professor de Educação Infantil
VIVIANA PEREIRA DAMASCENO	Professor de Educação Infantil
AMANDA CLAUDINO MACHADO JAHN	Professor de Educação Infantil
CARLA APARECIDA COELHO	Professor de Educação Infantil
DAIANA VALIATI	Professor de Educação Infantil
DENISE ADRIANA DA SILVA LAURINDO	Professor de Educação Infantil
LEILA BEATRIS MANNRICH DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil
ROSEMILDA AP. PERRARO NILSEN	Professor de Educação Infantil
IARA REGINA SIEWES	Professor de Educação Infantil
GISLAINE CAPISTRANO HUNTEMANN	Professor de Educação Infantil
ROSANE DUMKE MARCIANO	Professor de Educação Infantil
FABIANA FACHINI SCHEIDT	Professor de Educação Infantil
RUBIA TAMIRES CAMPESTRINI	Professor de Educação Infantil
ALDEVANIA KUHL CAETANO	Professor de Educação Infantil
MICHELE KARINA BERNARDINO	Professor de Educação Infantil
ROSELY TEREZINHA HAHNE BRANDT	Professor de Educação Infantil
ELISANA CAPISTRANO SERRAO MENDES	Professor de Educação Infantil
JOSEANE GOES	Professor de Educação Infantil
ROSANE CRISTINA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil
MARILEIA RENZI	Professor de Educação Infantil
MARGARETE PINTO NASATO	Professor de Educação Infantil
MARILéIA CUSTODIO DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil
JUCELIA SALES HEESCH	Professor de Educação Infantil
CELIA MARIA DE OLIVEIRA DREHER	Professor de Educação Infantil
ANDIARA MARCHIORO	Professor de Educação Infantil
ALEXANDRA BERRI SCHULTZ	Professor de Educação Infantil
MARISETE LEHMKUHL RADOLL	Professor de Educação Infantil
MARILś APARECIDA CARLINI DE MORAES	Professor de Educação Infantil
NELCIMAR APARECIDA TRZIMAJEWSKI	Professor de Educação Infantil
ANA LUCIA KAMMERS DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil
LEILA APARECIDA POSSAMAI	Professor de Educação Infantil
LAURITA PAUL	Professor de Educação Infantil
IARA ROSANE REHBEIN MARIAN	Professor de Educação Infantil
KEIDIMA CįSSIA DE MELO GARDIóLI	Professor de Educação Infantil
MARGARETH CREUTZBERG	Professor de Educação Infantil
SOLANGE REGINA ROSSETTI MERIZ	Professor de Educação Infantil
JOSIANE KRIEGER	Professor de Educação Infantil
IRIA RITA MONTAGNA DEPINE	Professor de Educação Infantil
AMARILDA HAMES	Professor de Educação Infantil

ELAINE DEMETRIO	Professor de Educação Infantil
ANA PAULA PILZ DE SOUSA	Professor de Educação Infantil
LUCIANE ELIAS	Professor de Educação Infantil
JESSICA MAZZINI	Professor de Educação Infantil
JOICE MARA GASTAO FERREIRA	Professor de Educação Infantil
MARIA LURDES DAS ALMAS OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil
MARISA ALBINO	Professor de Educação Infantil
DENISE LICHTENFELS. DE FIGUEIREDO	Professor de Educação Infantil
BRUNA RAFAELA FACHINI	Professor de Educação Infantil
JUANA MARA VIEIRA	Professor de Educação Infantil
ALESSANDRA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil
CRISTIANE NIENKOTTER PARMA	Professor de Educação Infantil
RAQUEL SCHEIDT	Professor de Educação Infantil
ELIZA CRISTINE MARTINS	Professor de Educação Infantil
DANIELE CRISTINE LEHMANN	Professor de Educação Infantil
ADRIANA CASAGRANDE	Professor de Educação Infantil
ROZENILDA APARECIDA BOEIRA ZANIZ	Professor de Educação Infantil
LARISSA BEZERRA FRIO	Professor de Educação Infantil
SHEILA APARECIDA MEDEIROS	Professor de Educação Infantil
JOSIAS JOCHEM	Professor de Educação Infantil
DEISE APARECIDA PIRES	Professor de Educação Infantil
ADRIELE FOSTER	Professor de Educação Infantil
DAIARA RUBIA VANUNCCI	Professor de Educação Infantil
JAIRA NOLLI	Professor de Educação Infantil
JACIARA PEREIRA	Professor de Educação Infantil
SONIA DE FATIMA GOMES	Professor de Educação Infantil
JANA ISIS BUZZI ROSA	Professor de Educação Infantil
MARIA SALETE ALEXANDRE ANTUNES	Professor de Educação Infantil
JANAINA DE SOUZA	Professor de Educação Infantil
NEUSA KLAUMANN	Professor de Educação Infantil
HELOISA CORREA DA COSTA	Professor de Educação Infantil
FABIANA VANDRESEN LEHMKUHL	Professor de Educação Infantil
SUSIANE BALDO REINICKE	Professor de Educação Infantil
WALKIRIA SCHAEFFER FERREIRA	Professor de Educação Infantil
ROZANI CAMARGO	Professor de Educação Infantil
ROSANGELA DA SILVA	Professor de Educação Infantil
CLENIR TEREZINHA GIANLUPPI RAMBO	Pedagogo
JOSELA ESTOELE	Pedagogo
CAROLINE FRAINER	Pedagogo
IRENE SPRICIGO	Pedagogo

Rio do Sul, 10 de julho de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

RODRIGO ANTÔNIO F. F. S. MORATELLI
Secretario Municipal de Administração

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Notificação de Recebimento de Recursos Federais - 11/07/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2012

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 11/07/2012 até 11/07/2012

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		247.138,66
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	308.923,31
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Rec. da União	308.923,31
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	308.923,31
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	185.353,98
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	77.230,83
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	46.338,50
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução de Receita	-61.784,65
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-61.784,65
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	-61.784,65

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 13/07/2012

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC 025778/O-9

NORIVAL JOÃO CENCI
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Schroeder

Prefeitura

Decisão Tomada de Preço Nº 12/2012-PMS

Gabinete do Prefeito
Processo Administrativo Licitatório n.º 62/2012-PMS
Tomada de Preços n.º 12/2012-PMS

Objeto: Recurso Administrativo interposto no processo administrativo nº 62/2012-PMS, Tomada de Preços nº 12/2012-PMS.

Decisão

Vistos, etc

Considerando o teor do Parecer n.º 48/2012-PROJUR, que pugna pelo conhecimento e deferimento do recurso impetrado pela empresa Construtora Lovemberger Ltda e pelo conhecimento e indeferimento do recurso caso os fatos não sejam aqueles narrados no parecer, e adotando-o como minhas razões de decidir, fazendo parte integrante dessa decisão e ainda considerando o que foi exposto pela comissão de licitação na ata de reconsideração da decisão, DECIDO pelo conhecimento de ambos os recursos e no mérito pelo DEFERIMENTO do recurso impetrado pela licitante Construtora Lovemberger.
Quanto ao recurso apresentado pela Eplacon Empresa de Construção e Planejamento Ltda, considerando o que constou na Ata nº 142/2012 de 12 de julho de 2012, no sentido de afirmar que a empresa licitante apresentou em momento inoportuno (nem dentro, nem junto do envelope de habilitação) o comprovante da garantia da proposta e ainda diante do que foi exposto no parecer acima mencionado, que, nesse caso, opinou pelo indeferimento do recurso apresentado, DECIDO pela manutenção da decisão da comissão de licitação, INDEFERINDO o pleito recursal da empresa Eplacon Empresa de Construção e Planejamento Ltda.

Fundamento: Art. 3º da Lei de Licitações, art. 37, caput, da Constituição Federal e disposições editalícias.

Publique-se. Intimem-se os interessados. Cumpra-se.

Schroeder(SC), 12 de julho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Termo de Homologação e Adjudicação Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº. 04/2012-Fas

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2012-FAS

O Prefeito Municipal, FELIPE VOIGT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da Tomada de Preços nº. 04/2012-FAS, Processo de licitação nº. 13/2012-FAS, adjudicando em favor do senhor abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço item, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: Contratação do Profissional Psicopedagogo, para prestação de serviço a fim de atender a demanda do Projeto RECONSTRUINDO ESTÓRIAS que constitui-se numa atividade vinculada ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Vencedor: SOLANGE EMILIA RUFCA, inscrita no CPF sob o no 849.555.899-87.
Valor da proposta vencedora: Sendo 130 horas no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) à hora, totalizando o valor de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Schroeder, 13 de julho de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Errata do Extrato de Contrato Nº. 116/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Errata do Extrato de Contrato nº. 115/2012-PMS
Processo Licitatório nº. 76/2012-PMS - Pregão Presencial nº. 49/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 10.541.301/0001-86, estabelecida na Rua 1034, nº. 67, Bairro Joao Pessoa, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.257-750.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e utensílios para adequação de ambientes nos espaços da creche de Schroeder I, para suprir as necessidades da Secretaria Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL

02	FREEZER HORIZONTAL com as seguintes características mínimas: Capacidade mínima de 415 LITROS; Cor Branca; Dupla ação, Freezer / Refrigerador, Gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster, Gabinete interno em aço galvanizado com proteção adicional de esmalte poliéster branco; Tampa leve e fácil de abrir; Com Rodízios para fácil deslocamento; Fechadura de segurança, Voltagem 220V; Garantia do fornecedor de 12 Meses;	1	UNIDADE	1.599,00	1.599,00
07	Microondas com capacidade mínima de 27 Litros: Cor: Branco; Sistema Emissão de Micro-ondas: Convencional; Receitas Pré-Programadas; Descongelamento; Autorreaquecimento; Níveis de potências: 10 níveis; Trava de Segurança Eletrônica; Tecla de 1 minuto; Relógio Digital; Potência Micro-ondas mínima de 800W; Voltagem: 220V; Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	2	UNIDADE	289,00	578,00
10	Liquidificador de uso doméstico com as seguintes características mínimas: 02 velocidades; Copo leitoso e resistente; Pulsar; Função autoclean; Capacidade mínima de 1,5 litros; Lâmina de aço inox; Potência: 300 W; Voltagem: 220 V;Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	3	UNIDADE	59,00	177,00
16	Centrifuga de Frutas de 800W de potência com as seguintes característica mínimas: Sistema de alta rotação; Filtro em aço;2 velocidades de Pulsar; Coletor de resíduos; Trava de segurança; Jarra para suco; Escova para limpeza; Tensão de 220V; Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	1	UNIDADE	180,00	180,00
28	Quadro de avisos - material Cortiça - medidas minimas 100x150 cm	2	UNIDADE	138,87	277,74
29	Quadro mural de feltro - medidas minimas de 0,90 x 1,20 m	4	UNIDADE	95,87	383,48
34	DVD PLAYER - Compatibilidade: VCD / SVCD / Vídeo CD / MP3 / MPEG4 / CD -R / RW / DVD -R / RW / DVD R / RW Áudio CD. Som: Estéreo, Formato de tela: 16:9 / 4:3 Niveis de zoom: 6 Niveis (3 3) Funções: Photo Play,Smart Photo,Smart NAV,Program Skip,Multi Ângulos,Modos de apresentação,Congelar Cenas e Bloquear Canais. Sistema de vídeo: PAL-M,PAL-N e NTSC Conexões: Entrada para Microfone,Entrada USB e Saída Vídeo Composto, Idiomas: Português,Espanhol e Inglês. Acessórios: Controle Remoto e Cabo Áudio e Vídeo. Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	2	UNIDADE	110,00	220,00
35	VENTILADOR DE PAREDE - Grades de proteção cromadas ou com pintura epóxi na cor preto e branco que proporcionam grande efeito decorativo. Ideal para lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, indústrias e ambientes que exijam uma boa ventilação, CARACTERÍSTICA Potência: 1/4CV - 200 W Diâmetro da grade: 600mm Diâmetro da hélice: 530mm RPM: 1300 Máxima Tensão: 127V, 220 e bivolt Velocidade regulável Equipado com protetor térmico	8	UNIDADE	94,00	752,00
40	Colchonetes (100x60 cm) - espessura 03 cm , com capa em bagun, com ilhós lateral densidade 23.	2	UNIDADE	49,23	98,46
41	Colchonetes (1,85X0,65X0,05m) com capa em bagun, com ilhós lateral.	10	UNIDADE	135,00	1.350,00
VALOR R$ TOTAL					R$ 5.615,68

Valor do contrato: R$ 5.615,68 (seis mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 11/07/2012 – Vigência: 31/12/2012
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Errata do Extrato de Contrato Nº. 116/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Errata do Extrato de Contrato nº. 116/2012-PMS
Processo Licitatório nº. 76/2012-PMS - Pregão Presencial nº. 49/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.734.219/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 5.588, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e utensílios para adequação de ambientes nos espaços da creche de Schroeder I, para suprir as necessidades da Secretaria Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
12	Balança de prato com as seguintes características: Capacidade 15 Kg - (com prato de alumínio) ; Graduação 50g; Carcaça construída em plástico de alto impacto; Mecanismo em aço com tratamento anti-corrosão	1	UNIDADE	481,74	481,74
13	Exaustor Axial - Garantia 2 ANOS - características mínimas: Conteúdo da Embalagem 1 Exaustor Bivolt. 50Cm 1/3 Hp Serie 3 Grafite Parede GRAFITE , Ambientes Cozinha, Modelo Parede Material AÇO , Descrição do Tamanho 50 , Altura do Produto (cm) 50 , Largura do Produto (cm) 20 , Comprimento do Produto (cm) 50 , Peso do Produto (Kg) 7,44	2	UNIDADE	189,00	378,00
14	Batedeira - cinco velocidades com as seguintes características mínimas: Batedeira com suporte e tigela; Motor de 300 Watts;Cinco velocidades; Batedores e tigela grande; Função turbo; Voltagem de 220 V; Batedores de polpa em Aço cromado;Garantia do Fornecedor de 24 Meses.	2	UNIDADE	109,00	218,00
17	Cafeteira Elétrica com as seguintes características mínimas: Preparo de até 20 xícaras de café; Potência de 220V - 730W; Indicador do nível de água; Dispositivo corta-pingos; Porta filtro suspenso e giratório. Placa de aquecimento com termostato; Filtro nº 4 Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	1	UNIDADE	89,00	89,00
27	Bebedouro Elétrico. Conjugado pot.125-145 - -Bebedouro tipo pressão com refrigeração, -Para uso de adultos e crianças, -Termostato para ajuste da temperatura de 4° a 15°C-Compressor para refrigeração silencioso e de alto rendimento-Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó -Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas com regulagem de jato -Pia em aço inoxidável polido -Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada -Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa .	2	UNIDADE	1.130,00	2.260,00
VALOR R$ TOTAL					R$ 3.426,74

Valor do contrato: R$ 3.426,74 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 11/07/2012 – Vigência: 31/12/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Errata do Extrato de Contrato Nº. 117/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Errata do Extrato de Contrato nº. 117/2012-PMS
Processo Licitatório nº. 76/2012-PMS - Pregão Presencial nº. 49/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: LIONETI COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 08.756.248/0001-99, estabelecida na rua Oswaldo Simon, nº 299, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89046-070.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e utensílios para adequação de ambientes nos espaços da creche de Schroeder I, para suprir as necessidades da Secretaria Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
30	Quadro branco - medidas minimas de 0,90x1,20 m	4	UNIDADE	84,90	339,60
42	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20 mm)	16	UNIDADE	54,00	864,00
63	BALANÇO 4 LUGARES METAL: composto por 6 pés com estrutura em tubos de aço, diâmetro 1 ¾, parede 1,5mm, e varão superior, diâmetro 1 ¾, parede 2mm. Aço galvanizado, coberto com pintura epóxi-pó em cores vivas. Quatro balanços de tábua em madeira de lei, com 3,5cm de espessura e pintura em esmalte sintético industrial. Correntes e parafusos galvanizados. -Medidas: Altura total: 2,00 m -Área recomendada: 2,0 x 4,5m	1	UNIDADE	1.482,30	1.482,30
64	VAI VEM PEQUENO METAL: Estrutura em dois conjuntos, com 8 pés em tubos de aço, diâmetro 1 ¾, parede 1,5mm e 2 varão superior, diâmetro 1 ¾, parede 2mm. Pintura epóxi-pó em cores vivas. Prancha de tábua em madeira de lei, com 3m de comprimento por 20 de largura, 3,5cm de espessura e pintura em esmalte sintético industrial. Correntes e parafusos galvanizados. -Medidas: Altura total: 1,70 m - Área recomendada: 1,5 x 4,5m	1	UNIDADE	1.436,40	1.436,40
65	CARROSSEL 8 ASSENTOS: Estrutura galvanizada em tubos de aço de 1" parede 1,5mm. Eixo de tubo diâmetro 3,5", parede 2,5mm , com 2 rolamentos. Pintura epóxi-pó em cores vivas. Assentos de 20 cm de largura em madeira de lei, com pintura em esmalte sintético industrial. -Medidas: Diâmetro: 2,0m - Comprimento do eixo: 1,7m	1	UNIDADE	1.674,90	1.674,90
66	CASINHA DE CRIANÇA 1,5x2,0: Casinha produzida com assoalho em madeira de lei, com paredes de frontais de pinus com encaixe e espessura 2,2cm, montada através de 4 painéis unidos por parafusos com tratamento superficial. Área interna da casinha 1,5x1,5m, com 3 janelas e uma porta com maçaneta. Varanda de 0,5x1,5m com cerquinha de torneados nas laterais. Cobertura com telhas ecológicas Onduline®. Pintura com esmalte sintético industrial de alta resistência em cores vivas. -Medidas: Altura total: 1,90 m - Altura assoalho: 0,15 m - Área do assoalho: 1,50 x 2,00 m	1	UNIDADE	2.399,40	2.399,40

67	MINI ESCOREGADOR em madeira biossintética: Composto por 1 escorregador de madeira biossintética com 1m de comprimento. Estrutura em madeira biossintética com espessura 2,5x5,0 cm, boleado em todos os lados. Madeira biossintética com densidade mínima de 01 tonelada/m3. Parafusos com tratamento superficial. Pintura em 3 cores vivas. -Medidas: Altura total: 0,90 cm - Altura assoalho: 0,50 cm - Área recomendada: 2,50 x 1,50 m	1	UNIDADE	510,00	510,00
68	GANGORRA DUPLA METAL: Estrutura do cavalete em tubos de aço de 1 ¼" parede 1,5mm. Tem 2 gangorras com estrutura das em tubos de aço de 1 ¼" e travamentos em tubo de 7/8, tudo parede 1,5mm. Aço galvanizado, coberto com pintura epóxi-pó em cores vivas. Assentos de 15 cm de largura em madeira de lei, com pintura em esmalte sintético industrial. -Medidas: Área recomendada: 2,0 x 2,0m	1	UNIDADE	672,30	672,30
VALOR R$ TOTAL					R$ 9.378,90

Valor do contrato: R$ 9.378,90 (nove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 11/07/2012 – Vigência: 31/12/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Errata do Extrato de Contrato Nº. 117/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Errata do Extrato de Contrato nº. 117/2012-PMS
Processo Licitatório nº. 76/2012-PMS - Pregão Presencial nº. 49/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: LIONETI COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 08.756.248/0001-99, estabelecida na rua Oswaldo Simon, nº 299, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP: 89046-070.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e utensílios para adequação de ambientes nos espaços da creche de Schroeder I, para suprir as necessidades da Secretaria Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
30	Quadro branco - medidas minimas de 0,90x1,20 m	4	UNIDADE	84,90	339,60
42	Placas em tatame de EVA de encaixe (100x100x20 mm)	16	UNIDADE	54,00	864,00
63	BALANÇO 4 LUGARES METAL: composto por 6 pés com estrutura em tubos de aço, diâmetro 1 ¾, parede 1,5mm, e varão superior, diâmetro 1 ¾, parede 2mm. Aço galvanizado, coberto com pintura epóxi-pó em cores vivas. Quatro balanços de tábua em madeira de lei, com 3,5cm de espessura e pintura em esmalte sintético industrial. Correntes e parafusos galvanizados. -Medidas: Altura total: 2,00 m -Área recomendada: 2,0 x 4,5m	1	UNIDADE	1.482,30	1.482,30
64	VAI VEM PEQUENO METAL: Estrutura em dois conjuntos, com 8 pés em tubos de aço, diâmetro 1 ¾, parede 1,5mm e 2 varão superior, diâmetro 1 ¾, parede 2mm. Pintura epóxi-pó em cores vivas. Prancha de tábua em madeira de lei, com 3m de comprimento por 20 de largura, 3,5cm de espessura e pintura em esmalte sintético industrial. Correntes e parafusos galvanizados. -Medidas: Altura total: 1,70 m - Área recomendada: 1,5 x 4,5m	1	UNIDADE	1.436,40	1.436,40

65	CARROSSEL 8 ASSENTOS: Estrutura galvanizada em tubos de aço de 1" parede 1,5mm. Eixo de tubo diâmetro 3,5", parede 2,5mm , com 2 rolamentos. Pintura epóxi-pó em cores vivas. Assentos de 20 cm de largura em madeira de lei, com pintura em esmalte sintético industrial. -Medidas: Diâmetro: 2,0m - Comprimento do eixo: 1,7m	1	UNIDADE	1.674,90	1.674,90
66	CASINHA DE CRIANÇA 1,5x2,0: Casinha produzida com assoalho em madeira de lei, com paredes de frontais de pinus com encaixe e espessura 2,2cm, montada através de 4 painéis unidos por parafusos com tratamento superficial. Área interna da casinha 1,5x1,5m, com 3 janelas e uma porta com maçaneta. Varanda de 0,5x1,5m com cerquinha de torneados nas laterais. Cobertura com telhas ecológicas Onduline®. Pintura com esmalte sintético industrial de alta resistência em cores vivas. -Medidas: Altura total: 1,90 m - Altura assoalho: 0,15 m - Área do assoalho: 1,50 x 2,00 m	1	UNIDADE	2.399,40	2.399,40
67	MINI ESCOREGADOR em madeira biossintética: Composto por 1 escorregador de madeira biossintética com 1m de comprimento. Estrutura em madeira biossintética com espessura 2,5x5,0 cm, boleado em todos os lados. Madeira biossintética com densidade mínima de 01 tonelada/m3. Parafusos com tratamento superficial. Pintura em 3 cores vivas. -Medidas: Altura total: 0,90 cm - Altura assoalho: 0,50 cm - Área recomendada: 2,50 x 1,50 m	1	UNIDADE	510,00	510,00
68	GANGORRA DUPLA METAL: Estrutura do cavalete em tubos de aço de 1 ¼" parede 1,5mm. Tem 2 gangorras com estrutura das em tubos de aço de 1 ¼" e travamentos em tubo de 7/8, tudo parede 1,5mm. Aço galvanizado, coberto com pintura epóxi-pó em cores vivas. Assentos de 15 cm de largura em madeira de lei, com pintura em esmalte sintético industrial. -Medidas: Área recomendada: 2,0 x 2,0m	1	UNIDADE	672,30	672,30
VALOR R$ TOTAL					R$ 9.378,90

Valor do contrato: R$ 9.378,90 (nove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos).

Data da Assinatura: 11/07/2012 – Vigência: 31/12/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Errata do Extrato de Contrato Nº. 118/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Errata do Extrato de Contrato nº. 118/2012-PMS
Processo Licitatório nº. 76/2012-PMS - Pregão Presencial nº. 49/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: N.G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 72.271.851/0001-80, estabelecida na avenida Egydio Geronymo Munaretto, nº 2001, Jardim Panorama, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85911-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e utensílios para adequação de ambientes nos espaços da creche de Schroeder I, para suprir as necessidades da Secretaria Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁ-RIO	VALOR R$ TOTAL
36	Mesa retangular para refeitório - mesa empilhávelestrutura metálica confeccionados em tubo 20 x 40 chapa 18 (1,2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras resistente, tampo da mesa em MDF revestido em fórmica cor a escolher, acabamento em perfil de PVC colado pelo sistema hot-melt. Apresentar na proposta o relatório com ensaio comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Medidas da mesa : 200 X 80 X 54 cm	4	UNIDADE	370,00	1.480,00
37	Banco retangular para mesa de refeitório - Banco retang. em MDF para refeitório bancos empilhaveis estrutura metálica confeccionados em tubo 20 x 40 chapa 18 (1,2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras resistente, dos bancos em MDF revestido em fórmica acabamento em perfil de PVC colado pelo sistema hot-melt. Apresentar na proposta o relatório com ensaio comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Medidas do banco: 200 X 30 X 33 cm Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege).	8	UNIDADE	265,00	2.120,00
45	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos Mesa empilhável . Estrutura metálica confeccionada em tubo 20X30 em chapa 18 unidas por soda mig. Apresentar na proposta o relatório com ensaio comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) cor prata, tampo da mesa em madeira compensada ou MDF cor cinza texturizada, acabamento nas laterais em perfil 01 mm colada pelo sistema hot-melt cor prata. Assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Medidas da mesa: 80 X 80 X 50 cm	5	UNIDADE	475,00	2.375,00
46	Cadeira - crianças de 2 a 4 anos cadeiras empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo ¾ (cadeiras) em chapa 18 unidas por soda mig. Apresentar na proposta o relatório com ensaio comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) cor prata, tampo da mesa em madeira compensada ou MDF cor cinza texturizada, acabamento nas laterais em perfil 01 mm colada pelo sistema hot-melt cor prata. Assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Medidas da cadeira: 30 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm, Medidas do assento: 32 X 32 cm	20	UNIDADE	76,00	1.520,00

47	Mesa coletiva quadrada - crianças de 4 e 6 anos Mesa Mesa empilhável . Estrutura metálica confeccionada em tubo 20X30 em chapa 18 unidas por soda mig. Apresentar na proposta o relatório com ensaio comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) cor prata, tampo da mesa em madeira compensada ou MDF cor cinza texturizada, acabamento nas laterais em perfil 01 mm colada pelo sistema hot-melt cor prata. Assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Medidas da mesa: 80 X 80 X 54 cm)	4	UNIDADE	290,00	1.160,00
48	Cadeira - crianças 4 a 6 anos , cadeiras empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo ¾ (cadeiras) em chapa 18 unidas por soda mig. Apresentar na proposta o relatório com ensaio comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) cor prata, tampo da mesa em madeira compensada ou MDF cor cinza texturizada, acabamento nas laterais em perfil 01 mm colada pelo sistema hot-melt cor prata. Assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) , Medidas do encosto: 32 X 16 cm, Medidas do assento: 32 X 32 cm	16	UNIDADE	76,00	1.216,00
50	Mesa individual - crianças de 5 e 6 Mesa estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18 (1,2 mm) com reforço no formato "U" unindo os quatro pés da mesa, todas as partes metalicas unidas através de solda mig, acabamento em ponteiras plásticas metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata preto ou branco), apresentar na proposta relatório com ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo da carteira confeccionado em madeira compensada ou MDF, revestido em fórmica cor a escolher, bordas 180° sem cantos vivos acabanto nas laterais com verniz, gradil porta-livros 07 mm em ferro maciço na carteira, acababento em ponteiras plástica resistênte, assento e encosto da cadeira em compensado 10 mm semi-anatômico revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto cor a escolher. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem com para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher : (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho verde claro, uva e bege). Medidas do tampo: 55 X 36 cm	24	UNIDADE	85,00	2.040,00
51	Cadeira - crianças 5 e 6 anos cadeira infantil empilhável, estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18 (1,2 mm) Gradil porta-livros com ferro maciço 07 mm, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata preto ou branco), apresentar na proposta relatório com ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo da carteira confeccionado em madeira compensada ou MDF, revestido em fórmica cor a escolher, bordas 180° sem cantos vivos acabanto nas laterais com verniz, gradil porta-livros 07 mm em ferro maciço na carteira, acababento em ponteiras plástica resistênte, assento e encosto da cadeira em compensado 10 mm semi-anatômico revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto cor a escolher. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem com para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher : (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho verde claro, uva e bege). Medidas da cadeira: 33 cm altura (a partir do assento), Medidas do encosto: 32 X 16 cm, Medidas do assento: 32 X 32 cm	24	UNIDADE	76,00	1.824,00
VALOR R$ TOTAL					R$ 13.735,00

Valor do contrato: R$ 13.735,00 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Data da Assinatura: 11/07/2012 – Vigência: 31/12/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Errata do Extrato de Contrato Nº. 118/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Errata do Extrato de Contrato nº. 118/2012-PMS
Processo Licitatório nº. 76/2012-PMS - Pregão Presencial nº. 49/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: N.G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 72.271.851/0001-80, estabelecida na avenida Egydio Geronymo Munaretto, nº 2001, Jardim Panorama, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85911-000.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e utensílios para adequação de ambientes nos espaços da creche de Schroeder I, para suprir as necessidades da Secretaria Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
36	Mesa retangular para refeitório - mesa empilhávelestrutura metálica confeccionados em tubo 20 x 40 chapa 18 (1,2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras resistente, tampo da mesa em MDF revestido em fórmica cor a escolher, acabamento em perfil de PVC colado pelo sistema hot-melt. Apresentar na proposta o relatório com ensaio comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Medidas da mesa : 200 X 80 X 54 cm	4	UNIDADE	370,00	1.480,00
37	Banco retangular para mesa de refeitório - Banco retang. em MDF para refeitório bancos empilhaveis estrutura metálica confeccionados em tubo 20 x 40 chapa 18 (1,2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata, preto ou branco) acabamento com ponteiras resistente, dos bancos em MDF revestido em fórmica acabamento em perfil de PVC colado pelo sistema hot-melt. Apresentar na proposta o relatório com ensaio comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Medidas do banco: 200 X 30 X 33 cm Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege).	8	UNIDADE	265,00	2.120,00

45	Mesa coletiva quadrada para 4 crianças de 02 a 04 anos Mesa empilhável . Estrutura metálica confeccionada em tubo 20X30 em chapa 18 unidas por soda mig. Apresentar na proposta o relatório com ensaio comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) cor prata, tampo da mesa em madeira compensada ou MDF cor cinza texturizada, acabamento nas laterais em perfil 01 mm colada pelo sistema hot-melt cor prata. Assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Medidas da mesa: 80 X 80 X 50 cm	5	UNIDADE	475,00	2.375,00
46	Cadeira - crianças de 2 a 4 anos cadeiras empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo ¾ (cadeiras) em chapa 18 unidas por soda mig. Apresentar na proposta o relatório com ensaio comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) cor prata, tampo da mesa em madeira compensada ou MDF cor cinza texturizada, acabamento nas laterais em perfil 01 mm colada pelo sistema hot-melt cor prata. Assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Medidas da cadeira: 30 cm (a partir do assento) Medidas do encosto: 32 X 16 cm, Medidas do assento: 32 X 32 cm	20	UNIDADE	76,00	1.520,00
47	Mesa coletiva quadrada - crianças de 4 e 6 anos Mesa Mesa empilhável . Estrutura metálica confeccionada em tubo 20X30 em chapa 18 unidas por soda mig. Apresentar na proposta o relatório com ensaio comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) cor prata, tampo da mesa em madeira compensada ou MDF cor cinza texturizada, acabamento nas laterais em perfil 01 mm colada pelo sistema hot-melt cor prata. Assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Medidas da mesa: 80 X 80 X 54 cm)	4	UNIDADE	290,00	1.160,00
48	Cadeira - crianças 4 a 6 anos , cadeiras empilháveis. Estrutura metálica confeccionada em tubo ¾ (cadeiras) em chapa 18 unidas por soda mig. Apresentar na proposta o relatório com ensaio comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) cor prata, tampo da mesa em madeira compensada ou MDF cor cinza texturizada, acabamento nas laterais em perfil 01 mm colada pelo sistema hot-melt cor prata. Assento e encosto das cadeiras em compensado multilaminado com 10 mm semi-anatômico, revestidos em fórmica colorida texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege). Medidas da cadeira: 33 cm (a partir do assento) , Medidas do encosto: 32 X 16 cm, Medidas do assento: 32 X 32 cm	16	UNIDADE	76,00	1.216,00

50	Mesa individual - crianças de 5 e 6 Mesa estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18 (1,2 mm) com reforço no formato "U" unindo os quatro pés da mesa, todas as partes metalicas unidas através de solda mig, acabamento em ponteiras plásticas metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata preto ou branco), apresentar na proposta relatório com ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo da carteira confeccionado em madeira compensada ou MDF, revestido em fórmica cor a escolher, bordas 180° sem cantos vivos acabanto nas laterais com verniz, gradil porta-livros 07 mm em ferro maciço na carteira, acababento em ponteiras plástica resistênte, assento e encosto da cadeira em compensado 10 mm semi-anatômico revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto cor a escolher. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem com para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher : (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho verde claro, uva e bege). Medidas do tampo: 55 X 36 cm	24	UNIDADE	85,00	2.040,00
51	Cadeira - crianças 5 e 6 anos cadeira infantil empilhável, estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18 (1,2 mm) Gradil porta-livros com ferro maciço 07 mm, metal com tratamento contra ferrugem pelo processo a quente em tanques com no mínimo 5 estágios, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (prata preto ou branco), apresentar na proposta relatório com ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando a resistência a corrosão (tratamento contra ferrugem com resistência de no mínimo de 300 horas) e os ensaios contendo testes de acordo com as NBRS 8094/83, NBR 11003/90, NBR 14535/00 sendo considerados os testes dentro da ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo da carteira confeccionado em madeira compensada ou MDF, revestido em fórmica cor a escolher, bordas 180° sem cantos vivos acabanto nas laterais com verniz, gradil porta-livros 07 mm em ferro maciço na carteira, acababento em ponteiras plástica resistênte, assento e encosto da cadeira em compensado 10 mm semi-anatômico revestidos em fórmica colorida na parte superior do assento e nas duas faces do encosto cor a escolher. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem com para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher : (amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho verde claro, uva e bege). Medidas da cadeira: 33 cm altura (a partir do assento), Medidas do encosto: 32 X 16 cm, Medidas do assento: 32 X 32 cm	24	UNIDADE	76,00	1.824,00
VALOR R$ TOTAL					R$ 13.735,00

Valor do contrato: R$ 13.735,00 (treze mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Data da Assinatura: 11/07/2012 – Vigência: 31/12/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Errata do Extrato de Contrato N°. 119/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Errata do Extrato de Contrato nº. 119/2012-PMS
Processo Licitatório nº. 76/2012-PMS - Pregão Presencial nº. 49/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: NELITA GOMES FARIAS EPP, inscrita no CNPJ sob o no 11.943.540/0001-25, estabelecida na Rua 904, nº 505, sala 01, Centro, na cidade de Balneário Comburiu, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.330-590.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e utensílios para adequação de ambientes nos espaços da creche de Schroeder I, para suprir as necessidades da Secretaria Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL

38	Berço de madeira - 130x60 cm - sem gavetas Berço construído em MDF de 18mm de espessura em suas cabeceiras e revestido em laminado melamínico de no mínimo 0,8mm de espessura em ambos os lados, nas cores branco, rosa, azul ou amarelo, com bordas em PVC. Na parte inferior das cabeceiras serão colocadas quatro ponteiras injetadas em 100% de polipropileno com diâmetro de 18mm com pino fixador. Bases laterais inferiores e superiores confeccionados em MDF de 25mm de espessura nas dimensões de 25x50mm, pintados com esmalte sintético na cor branca. Nas laterais são fixadas por encaixe peças em tubo 5/8 pintados na cor branca com espaçamento de 60mm que objetiva o fechamento do berço. Estrado formado por ripas de madeira 10x35 e outra 50x20, lixado com acabamento se selador nitrocelulose. Dimensões: 1300x600x900mm.	7	UNIDADE	411,80	2.882,60
54	Armário de Aço com duas portas de correr com 4 prateleiras, chapa 22, cor cinza claro, com sistema de chaveamento	4	UNIDADE	535,88	2.143,52
55	Arquivo de aço - 4 gavetas pastas suspensas Arquivo de aço com 4 gavetas medindo 1330X466X600 chapa 22, cor cinza	1	UNIDADE	379,90	379,90
56	Roupeiro de aço - 04 corpos e 16 portas, medindo 198X123X40 para cadeado - Corpo do roupeiro com opções de chapa em #26/24/22 ou 20;	3	UNIDADE	1.018,00	3.054,00
57	Mesa de reunião, com 8 lugares, medidas de 200 x 100 cm - material MDP, Espessura da chapa: 25 mm, revestida com melaminico texturizado, acabamento em fita PVC na cor cinza.	1	UNIDADE	391,80	391,80
58	Mesa de trabalho com 02 gavetas,cor cinza com puxadores na cor cinza,medindo 1,40x0,60x0,75, tampo em BP 25mm de espessura, revestida com melaminico texturizado, acabamento em fita PVC na cor cinza, pés tipo calha para passagem de fiação,sistema de chaveamento para as gavetas.	3	UNIDADE	342,88	1.028,64
59	Armário suspenso de aço - para primeiro socorros - medidas minimas 0,37 x 1,82 x 0,36 cm	1	UNIDADE	473,8	473,80
VALOR R$ TOTAL					R$ 10.354,26

Valor do contrato: R$ 10.354,26 (dez mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos),

Data da Assinatura: 11/07/2012 – Vigência: 31/12/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Errata do Extrato de Contrato Nº. 120/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Errata do Extrato de Contrato nº. 120/2012-PMS
Processo Licitatório nº. 76/2012-PMS - Pregão Presencial nº. 49/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: REI DOS REAIS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 13.729.372/0001-03, estabelecida na rua Germano Frederico Timm, nº 22, sala A, Bairro Santa Catarina, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.233-840.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e utensílios para adequação de ambientes nos espaços da creche de Schroeder I, para suprir as necessidades da Secretaria Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
03	Geladeira de duas portas com sistema frostfree com as seguintes características mínimas: Capacidade total mínima de 410 litros; Capacidade do Freezer mínima de 100 litros; Capacidade da geladeira de 310 litros; Gaveta para legumes; Prateleiras reguláveis; Espaço para armazenar ovos; Consumo de energia classificada na Classe A; Cor Branca; Voltagem 220V; Garantia de 12 meses.	2	UNIDADE	1.700,00	3.400,00
04	Geladeira Frostfree de duas portas com as seguintes características mínimas: Capacidade 250 L; Economia de Energia: Produto com Classificação energética A; Prateleiras de vidro na geladeira; Voltagem: 220 V; Capacidade do freezer mínima de 60 litros; Capacidade da geladeira mínima de190 litros; Gaveta para legumes; Porta ovos; Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	1	UNIDADE	1.195,00	1.195,00

05	Fogão industrial - 06 bocas com as seguintes características mínimas: Perfil estrutural mínima de 6 cm de largura (cantoneira de 3x3 cm), Queimadores de ferro fundido de 110 mm de diâmetro; Grelhas fabricadas em ferro laminado de 4 pontas, Pintura eletrostática a pó; Registros em latão forjado; Garantia do Fornecedor: 12 Meses	1	UNIDADE	995,00	995,00
09	Liquidificador Industrial 8 L com as seguintes características mínimas: Corpo Em Inox; Motor 3/4 Hp; Rotação 3500 Rpm, Tensão 220v; Copo em Inox; Garantia de 12 meses.	1	UNIDADE	695,00	695,00
15	Multiprocessador - 1 velocidade- características mínimas: Capacidade do Copo de no mínimo 1,7 Litros; Altura mínima de 40 cm; Largura mínima de 32 cm; Voltagem: 220v; Função Pulsar; Triturador de gelo; Garantia de 12 meses;	1	UNIDADE	375,00	375,00
18	PURIFICADOR DE AGUA - Triplo sistema de purificação "Bivolt automático": sistema de voltagem inteligente, de 100 a 240 V, - Água refrigerada a menos de 10 °C - Baixo o consumo de energia: Controle inteligente de temperatura - 100% ecológico Volume do reservatório de água gelada: 2,1 litros - Botão "liga/desliga" para ontrole do sistema de refrigeração, IPXO Temperatura de operação: 5°C a 40 °C Vazão recomendada: 70 l/h Pressão de operação: 39,2 a 392,3 kPa (0,4 a 4 kgf/cm²) Vida útil filtro três estágios: 6 meses ou 3000 litros, DADOS TÉCNICOS: Garantia do Fornecedor contra defeitos de fabricação: 12 Meses	3	UNIDADE	429,00	1.287,00
19	Coifa industrial simples de exaustão - DIMENSÕES EXTERNA DA COIFA: 1,20CM COMP. X 0,90,5CM LARG. X 0,69CM ALT. •PESO BRUTO: 24KG	1	UNIDADE	1.900,00	1.900,00
32	Aparelho Condicionador de Ar. Split capacidade: 12.000 BTUs, Ciclo: Quente/Frio Tripla; Potencia 1122w, Classe A; alimentação 220 v, painel digital, Funções do Controle remoto: Tela digital; - Liga/desliga; - Seleção de modo de operação; - Ajuste de temperatura; - Seleção de velocidade; consumo Maximo 23,6 kw/h; Garantia de 3 anos	2	UNIDADE	1.129,00	2.258,00
VALOR R$ TOTAL					R$ 12.105,00

Valor do contrato: R$ 12.105,00 (doze mil, cento e cinco reais).
Data da Assinatura: 11/07/2012 – Vigência: 31/12/2012

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Errata do Extrato de Contrato Nº. 121/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Errata do Extrato de Contrato nº. 121/2012-PMS
Processo Licitatório nº. 76/2012-PMS - Pregão Presencial nº. 49/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ZANDONÁ & PIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 04.456.804/0001-50, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3246, Centro, no Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000,.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e utensílios para adequação de ambientes nos espaços da creche de Schroeder I, para suprir as necessidades da Secretaria Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Aparelho de som – Microsystem com as características mínimas: Entrada USB e para cartão de memória SD/MMC; · Reproduz músicas de MP3 player, Pen-drive e MP4; · Reproduz CD's gravados com arquivos MP3 e WMA; · Rádio AM/FM estéreo; Compatível com CD,CD-R e CD-RW, Função Cassete com AUTO-STOP, Entrada auxiliar estéreo: Permite usar o aparelho como amplificador de áudio; Saída para fone de ouvido; Função que permite a repetição de uma música Função que reproduz aleatoriamente as faixas musicais do disco display LCD; Controle remoto, Microfone embutido para gravação de voz, Caixas acústicas independentes; Potência (W) 8 RMS; Voltagem: 220V; Garantia de 12 Meses..	4	UNIDADE	250,00	1.000,00

06	Fogão 04 bocas de uso doméstico com as seguintes características mínimas: Botões removíveis; Forno autolimpante; Tampa de vidro temperado; Mesa em aço inox; Queimadores de aço esmaltado; Grades esmaltadas; Puxador do forno em metal, Prateleira do forno em 3 níveis de altura, Queimador do forno de alta performance; Proteção térmica com duplo vidro no forno; Classificação Eficiência Energética: A Tipo de Gás: GLP (Conversível para GN), Capacidade do forno de no mínimo de 52 litros; Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	1	UNIDADE	289,00	289,00
11	Espremedor de frutas semi-industrial com as seguintes características mínimas: Corpo em aço inox polido; Rolamentos blindados; Caçamba de alumínio polido sem emendas; Motor de 1/4 HP; Rotação: 1740 Rpm, Tensão de 220v; Copo para suco; Peneira para copo; 01 Castanha pequena para limão; 01 Castanha grande para laranja; Garantia de 12 meses.	1	UNIDADE	165,00	165,00
20	Máquina de lavar roupa - capacidade de 8 kg - Filtro pega-fiapos . Dosador econômico de sabão: 12 Programas de lavagem: Programa Rápido 19 Minutos: Tecla avança etapas. Dispensers automáticos para sabão em pó, amaciante e alvejante. Tecla Molho Amaciantes. 4 Níveis de água. Gabinete Zyncplus de aço galvanizado, Cesto em polipropileno . RPM na Centrifugação: 660 Tensão (V) : 127/220 Frequencia (Hz): 60 DADOS TÉCNICOS Dimensões do produto (AxLxP): 104,0x54,0x61,0 cm. Peso: 32,5 kg. POTENCIA 220 V. Garantia do Fornecedor: 12 Meses no produto 3 anos no Gabinete e 10 anos no Cesto.	1	UNIDADE	85,00	850,00
31	Aparelho Condicionador de Ar. Split capacidade: 30.000 BTUs, Ciclo: Quente/Frio Tripla;Classe A; alimentação 220 v, painel digital, Funções do Controle remoto: Tela digital; - Liga/desliga; - Seleção de modo de operação; - Ajuste de temperatura; - Seleção de velocidade; Garantia de 3 anos	1	UNIDADE	2.699,00	2.699,00
33	TV LCD 32 Pol.(81 cm) Voltagem: 110 - 220V~, Consumo: 72 W / DADOS TÉCNICOS. Controle remoto unificado com TV/DVD. Entrada HDMI Composição/Material: Aço carbono 1020. Aço carbono com tratamento Anti-Corrosão e pintura Epóxi Eletrostática. Garantia do Fornecedor: 12 Meses.	2	UNIDADE	940,00	1.880,00
39	Colchão de berço (130x60 cm), espessura de 10 cm- antialérgico, com capa em tecido de um lado e plástico do outro. Densidade 23.	7	UNIDADE	65,00	455,00
43	Banheira para bebê de plástico PVC ou fibra de vidro Capacidade para 30 litros Com válvula para saída de água. Acompanha saboneteira	2	UNIDADE	39,00	78,00
44	Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro. Certificada conforme a norma brasileira de segurança NBR 13919, Cadeira de refeição ideal para bebês de até 18 kg, Bandeja fixa, Apoio para os pés Fácil de abrir, dobrar e guardar, Segura, leve e compacta, Assento e encosto em laminado Cinto de segurança de 3 pontos	3	UNIDADE	179,00	537,00
49	Cadeiras secretária giratória sem braço, estofada com espuma injetada de 5cm, com sistema de regulagem de altura a gás revestimento em tecido na cor azul	20	UNIDADE	105,90	2.118,00
52	Cadeiras secretária giratória com braço, estofada com espuma injetada de 5cm, com sistema de regulagem de altura a gás revestimento em tecido na cor azul	3	UNIDADE	141,00	423,00
53	Cadeira Secretária Fixa 04 pés, encosto "L" fixo com sanfona, assento e encosto c/ espuma injetada anatômica de 35 mm, frente do assento curvado, revestida no tecido Azul, com estrutura 4 pés, tubo 7/8 preta. com braço.	8	UNIDADE	85,00	680,00
60	Sofá com 2 lugares, sem braço - Cor branca ou Marrom, Material Tedico Chenille , Descrição do Tamanho 97x150x93 cm , Altura do Produto (cm) 97 , Largura do Produto (cm) 150 , Comprimento do Produto (cm).	2	UNIDADE	397,00	794,00
61	Mesa redonda adulto - medindo 100 cm - Material: MDF ou MDP, Espessura da chapa: 25 mm, Dimensões: 074 x 100 x 100 cm (A x L x P)	1	UNIDADE	245,00	245,00
62	Cadeira PP adulto diversas cor branca, confeccionada em tubo industrial 7/8\" (Parede 1,5). Assento (400x380x10mm) e Encosto (400x180x10mm) em Polipropileno fixados na estrutura através de 08 rebites de alumínio	6	UNIDADE	75,00	450,00
VALOR R$ TOTAL					R$ 12.663,00

Valor do contrato: R$ 12.663,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e três reais).

Data da Assinatura: 11/07/2012 – Vigência: 31/12/2012
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 12/2012 - FAS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Extrato de Contrato nº. 12/2012 - FAS
Modalidade Tomada de Preço nº. 04/2012-FAS - Processo nº. 13/2012-FAS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.
Contratada: SOLANGE EMILIA RUFCA, inscrita no CPF sob o no 849.555.899-87, e portadora da carteira de identidade nº. 3.652.285-2-SSP-PR,

residente e domiciliada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, nº. 1465, Apartamento 104, bloco 01, Centro, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89251-100.

Objeto: Contratação do Profissional Psicopedagogo, para prestação de serviço a fim de atender a demanda do Projeto RECONSTRUINDO ESTÓRIAS que constitui-se numa atividade vinculada ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.
Valor do contrato: Sendo 130 horas no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) à hora, totalizando o valor de R$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 13/07/2012 - Vigência: 31/12/2012
Felipe Voigt - Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 122/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 122/2012-PMS
Processo de licitação nº. 85/2012 – PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 57/2012 – PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ABILIS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.938.225/0001-44, estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, nº 639, sala 02, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89230-001.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para renovação de 163 e aquisição de 82 novas licenças de software de proteção corporativa contra vírus, da marca ESET Nod32 Business Edition, para as Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças, Serviços Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Gabinete do Prefeito e Conselho Tutelar ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
	Renovação de 163 e Aquisição de 82 novas licenças de software de proteção corporativa contra vírus, da marca ESET Nod32 Business Edition, para o período de 1 (um) ano. Quantidade: 245 1.1. Características técnicas do serviço de manutenção do software de proteção corporativa contra vírus para estações de trabalho e servidores de rede: 1.1.1 Os produtos anti-spyware, anti-adware, anti-rootkit, antivírus da solução proposta devem ser todas do mesmo fabricante; 1.1.2 Apresentar abordagem em todo ciclo de vida do vírus; 1.1.3 Permitir instalação e desinstalação da solução proposta em estações de trabalho e servidores nas plataformas Microsoft Windows 2000, XP, 2003, Vista, 7 e 2008 sem requerer nenhum outro software ou agente previamente instalado e sem a necessidade de reinicialização da estação de trabalho; 1.1.4 A interface de configuração do agente do antivírus para as estações de trabalho e servidores de arquivo Microsoft deverá ser em Português do Brasil; 1.1.5 Proteção contra remoção do módulo residente em memória através de senhas distintas; 1.1.6 Proteção em tempo real contra vírus, trojans, worms, spywares, adwares e rootkits, integrado ao cliente antivírus, sem a necessidade de instalação de agentes ou pacotes adicionais; 1.1.7 A solução proposta deverá ser de alta performance e de baixo consumo de recurso de hardware, não devendo ultrapassar a utilização de 45 MB de RAM em estado normal e com todos os módulos de proteção ativos; 1.1.8 Geração de backup dos arquivos antes de iniciar o processo de remoção de vírus; 1.1.9 Detecção e remoção de vírus de macro em tempo real; 1.1.10 Deverá possuir proteção HIPS (Host Intrusion Prevention System), pelo menos para plataformas Microsoft Windows 2000, XP, 2003, Vista, 7 e 2008;				

1.1.11 Deverá ter a capacidade de bloquear mídias removíveis que se conectem à estação de trabalho, pelo menos para plataformas Microsoft Windows 2000, XP, 2003, Vista, 7 e 2008;
1.1.12 Ferramenta integrada ao cliente antivírus que execute varredura no protocolo POP3 com suporte a Outlook Express 4.0, 5.0, 5.5, 6.0, Microsoft Outlook 98, 2000, 2002, 2003, Windows Live Mail, NetScape e Mozilla Mail ou superior;
1.1.13 Deverá detectar, analisar e reparar anexos em mensagens de e-mail dos clientes do MS-Exchange via MS-Outlook nos protocolos IMAP/POP3/SMTP/HTTP, prevenindo a entrada do vírus antes que o arquivo seja aberto;
1.1.14 Ferramenta integrada ao cliente de antivírus que execute varredura no protocolo HTTP para proteção WEB;
1.1.15 A solução deverá possibilitar a criação de lista de acesso à web, que contenha endereços de URL, adicionados manualmente, com acesso bloqueado, pelo menos para plataformas Microsoft Windows 2000, XP, 2003, Vista, 7 e 2008;
1.1.16 O software deverá possibilitar a criação de lista com endereços URL que serão excluídos da varredura;
1.1.17 O software deverá permitir informar e/ou marcar quais aplicativos utilizam acesso à internet para aumentar a segurança ao acesso dos mesmos à web;
1.1.18 Bloqueio de download de arquivos com extensões específicas, pelo menos para plataformas Microsoft Windows 2000, XP, 2003, Vista, 7 e 2008;
1.1.19 Permitir adicionar portas alternativas para o rastreamento HTTP e POP3;
1.1.20 Permitir configuração de compatibilidade com o cliente de e-mail;
1.1.21 Possuir ferramenta para detecção e remoção de danos causados na estação de trabalho ou servidor por trojans;
1.1.22 Deverá possuir um repositório de quarentena, para onde são transferidos e armazenados automaticamente os arquivos infectados criptografados;
1.1.23 Deverá possuir uma opção para restaurar um arquivo em quarentena, sem requerer nenhum outro software e/ou utilitário;
1.1.24 Fornecer informações sobre características do vírus detectado;
1.1.25 Bloquear automaticamente o acesso em websites que contenha códigos maliciosos;
1.1.26 Possuir método de rastreamento de arquivos compactados pelo menos nos formatos PKZIP, ZIP2EXE, LZEXE, ARJ, LZH, PKLITE e Microsoft Compress em pelo menos 15 níveis de compactação e/ou empacotamento;
1.1.27 Possibilitar a exclusão de arquivos e diretórios da verificação de vírus;
1.1.28 Emitir alerta ao usuário caso sua estação ou servidor não esteja atualizada;
1.1.29 Não deverá ser necessário reiniciar as estações de trabalho e os servidores para habilitar a proteção do anti-vírus;
1.1.30 Detecção de atividade de trojans e recuperação de arquivos danificados por estes;
1.1.31 Detecção e remoção de vírus localizados em drives locais, diretórios e subdiretórios lógicos, programas executáveis, setores de BOOT e vírus de macro em arquivos do Word, Excel, Access e PowerPoint;
1.1.32 Deve detectar e remover vírus em unidades removíveis, como disquetes e dispositivos USB;
1.1.33 Deverá possuir facilidade de bloqueio das configurações do cliente, para que não possam ser alteradas pelos usuários;
1.1.34 Deve permitir a exclusão de varreduras para determinadas pastas, extensões de arquivo;
1.1.35 Varredura de atividade ACTIVE-X;
1.1.36 O antivírus deverá fazer varreduras no disquete inserido nos drives automaticamente ao se desligar ou reiniciar o Windows;
1.1.37 Deverá detectar, analisar e reparar arquivos contaminados por vírus quando acessados, modificados ou criados no disco, rede ou em disquetes, em tempo real;
1.1.38 Permitir a detecção de futuras ameaças em tempo real, através de análise de execução de código por intenções maliciosas através da tecnologia heurística;
1.1.39 Ter a capacidade de detectar e enviar de forma automática arquivos suspeitos para análise no laboratório do desenvolvedor, sem a necessidade de um software e/ou utilitário adicional;
1.1.40 Rastrear fluxo alternativo de dados (ADS) em sistemas NTFS;
1.1.41 Deverá rastrear, detectar, identificar e eliminar os vírus conhecidos, incluindo: vírus de setor de boot, de arquivos, polimórficos, e vírus de macro (aplicativos MS-Office);
1.1.42 Deverá remover os vírus de macro dos arquivos MS-Office, sem eliminação do conteúdo dos arquivos;
1.1.43 Possuir segurança pró-ativa, mesmo que a vacina não esteja disponível ainda, deverá possuir sistema de detecção heurística contra vírus desconhecidos;
1.1.44 Possibilitar o rastreamento manual e agendado em todos os servidores da rede;
1.1.45 Ter a capacidade de detectar arquivos que possam ser potencialmente perigosos (Exemplo: Ferramentas de Administração Remota);
1.1.46 Ter um serviço de watchdog, permitindo que os serviços do antivírus sejam iniciados automaticamente caso estes sejam terminados por qualquer motivo;
1.1.47 Rastreamento em tempo real, para arquivos criados, copiados, renomeados, movidos ou modificados, inclusive em sessões DOS abertas pelo Windows;
1.1.48 Rastreamento manual com interface Windows, personalizável, com opção de limpeza;
1.1.49 Rastreamento por linha de comando, parametrizável, com opção de limpeza;
1.1.50 Programação de rastreamentos automáticos do sistema com opções: todos os drives locais, drives específicos e pastas específicas;

1.1.51 Ação: Pelo menos: Somente alertas, limpar ou excluir automaticamente;
1.1.52 Permitir proteção das configurações através de senha;
1.1.53 Gerar notificações de eventos de vírus através de alerta na rede NT (EventViewer);
1.1 54 Análise Heurística para macros e programas executáveis;
1.1.55 Detectar vírus localizados dentro de arquivos compactados, dos algoritmos pkzip, arj, cabinet, tar, rar, zip e etc, e seus executáveis de auto-extração em, pelo menos, 5 (cinco) níveis de compactação;
1.1.56 No caso de vírus desconhecidos ou variantes, a detecção deve ser feita por outra tecnologia que não seja baseada em lista;
1.1.57 Possuir a capacidade de importar e exportar as configurações do cliente no formato XML, através da própria console do antivírus da estação;
1.1.58 Poder enviar um arquivo suspeito para análise, de forma manual para o laboratório do fabricante, através do próprio agente do antivírus, sem a necessidade de um software e/ou utilitário adicional;
1.1.59 A solução deverá possuir de forma integrada ao agente de antivírus, pelo menos para plataformas Microsoft Windows 2000, XP, 2003, Vista, 7 e 2008, uma ferramenta de diagnóstico, aonde possa investigar e capturar no sistema operacional da estação de trabalho, detalhes como processos em execução, informação do sistema, conteúdo do registro, serviços do Windows, arquivos críticos do sistema operacional, itens de inicialização e conexões de rede, além de possuir a habilidade de:
1.1.59.1 Gerar e salvar um relatório detalhado para ser utilizado por um especialista de TI ou repassado para o suporte do fabricante para diagnósticos;
1.1.59.2 Opção de exclusão do salvamento nos relatórios das informações privadas ou pessoais;
1.1.59.3 Comparar diferenças entre dois relatórios existentes, tornando fácil a detecção de mudanças ao passar do tempo;
1.1.59.4 Entradas de relatório ser marcadas com um padrão de cores de nível de risco, para facilitar a filtragem;
1.1.59.5 Navegação intuitiva e hierárquica de relatórios;
1.1.60 Possuir proteção contra remoção do módulo residente em memória e desinstalação do agente de antivírus através de senhas distintas.
1.2 Características técnicas da atualização do software de proteção corporativa contra vírus:
1.2.1 Atualização automática e incremental das assinaturas de vírus segundo política definida no ambiente de gerência através do protocolo HTTP;
1.2.2 Permitir conexão através de serviço proxy padrão SOCKs para a atualização automática;
1.2.3 Na atualização automática deverá permitir configuração: horária, diária, semanal, ou mensal em horários definidos;
1.2.4 Ter suporte a agente de atualização para clientes móveis a partir do site do fabricante;
1.2.5 Permitir criar os arquivos de atualização em CD para atualização de estações fora da rede;
1.2.6 Deverá permitir a distribuição centralizada de definições de vírus e atualizações dos produtos;
1.2.7 Programação de atualizações automáticas das listas de definições de vírus, a partir de local predefinido da rede, ou de site da Internet, com frequência (no mínimo diária) e horários definidos pelo usuário;
1.2.8 Permitir a utilização de FTP passivo;
1.2.9 Salvar automaticamente as listas de definições de vírus em local especificado na rede, após cada atualização bem-sucedida;
1.2.10 Uma estação deve poder atualizar qualquer outra estação;
1.2.11 Atualizações de software antivírus, engines e lista de assinaturas de vírus automáticas e sem a necessidade de intervenção do administrador.
1.3 Características técnicas do ambiente de gerenciamento da solução corporativa de sistema de segurança:
1.3.1 Permitir a instalação do servidor de Gerenciamento na plataforma Microsoft Windows 2000, XP, 2003, Vista, 7 e 2008;
1.3.2 A comunicação entre Cliente e o Servidor deverá ser somente unidirecional (do cliente ao servidor), podendo ser parametrizado qual a frequência de tempo na qual o cliente irá se comunicar com servidor. Essa comunicação deverá ser via protocolo TCP, podendo ser definido qual porta de comunicação será utilizado, bem como poder implementar uma comunicação segura através de senha definida pelo administrador;
1.3.3 Ter a possibilidade de utilizar banco de dados externos para armazenamento de toda informação pertinente ao Gerenciamento da solução, como logs, configurações, etc..., para pelo menos MySQL, Oracle e MS-SQL;
1.3.4 Possibilidade de instalação de quantos servidores de gerenciamento forem necessários, sem limite de licença;
1.3.5 A solução deverá suportar implementação baseado em hierarquia de Servidores, onde se possam instalar Servidores de Gerenciamento e atualização da Solução de Antivírus nos sites remotos, para realizar as atualizações de vacinas, motores de varreduras e gerenciamento dos clientes de antivírus instalados no próprio site remoto, e os mesmos sendo apontado para o Servidor de Gerenciamento do Datacenter, onde irão replicar todos logs do site remoto para o Datacenter, bem como obedecer as políticas definidas apartir do Servidor da Solução de Antivirus instalada no Datacenter;

1.3.6 A configuração da replicação deverá permitir que um administrador possa definir quais as informações que serão transferidas automaticamente para servidores superiores a um intervalo predefinido;
1.3.7. A comunicação entre Servidor filho (Site Remoto) e o Servidor Pai (Datacenter) deverá ser somente unidirecional (do Site Remoto ao Datacenter), podendo ser parametrizado qual a freqüência de tempo na qual o Servidor do Site Remoto irá se comunicar com o Servidor do Datacenter. Essa comunicação deverá ser via protocolo TCP, podendo ser definido qual porta de comunicação será utilizado, bem como poder implementar uma comunicação segura através de senha definida pelo administrador;
1.3.8 Ser possível administrar todos os servidores da solução de antivírus, bem como visualizar todos os clientes de antivirus instalados nos sites remotos e datacenter, apartir da console de gerenciamento do datacenter;
1.3.9 Deverá permitir criar políticas de configuração para os clientes de antivírus, para no mínimo, nome da maquina, grupo, endereço ip e range de ips;
1.3.10 Deverá ter a capacidade de criar políticas de configuração em níveis hierárquicos; permitir a alteração das configurações nas estações clientes de maneira remota;
1.3.11 Os arquivos de configuração das estações de trabalho e servidores de arquivo Microsoft deverão ser no padrão XML;
1.3.12 A console de gerenciamento central, deverá oferecer editor de arquivos no padrão XML;
1.3.13 Permitir a atualização incremental das assinaturas de vírus nos clientes (estações e servidores), a partir de um único ponto da rede local;
1.3.14 Permitir a definição de políticas de atualização das assinaturas de vírus para os clientes (estações e servidores) com facilidade de agendamento de data, hora e períodos de repetições. Estas atualizações devem ocorrer utilizando protocolo HTTP;
1.3.15 Realizar o agrupamento dos clientes (estações e servidores) de forma a facilitar a definição de políticas de gerenciamento;
1.3.16 Permitir a criação de tarefas de verificação de vírus em períodos de tempo pré-determinados;
1.3.17 Permitir o armazenamento das informações coletadas nos clientes em um banco de dados centralizado;
1.3.18 Permitir a instalação remota do antivírus para os clientes (estações e servidores) para as plataformas Microsoft Windows 2000, XP, 2003, Vista, 7 e 2008;
1.3.19 Gerenciar a atualização do antivírus em computadores portáteis (notebooks), automaticamente, mediante conexão a rede.
1.4 Características do registro de eventos e da geração de relatórios:
1.4.1 Registros (logs):

1.4.1.1 Fornecer os seguintes logs do sistema:
1.4.1.1.1 Logs de ameaças, contendo informação do nome do computador, endereço IP, endereço MAC, domínio, o servidor que o cliente está se reportando, a data de quando o servidor recebeu a informação, a data de quando ocorreu o evento no cliente, o scanner que detectou a ameaça, o objeto, o local aonde foi detectado, o nome da ameaça, a ação tomada;
1.4.1.1.2 Logs de evento, contendo informação do nome do computador, endereço IP, endereço MAC, domínio, o servidor que o cliente está se reportando, a data de quando o servidor recebeu a informação, a data de quando ocorreu o evento no cliente, o nível do evento (normal ou alerta), o nome do componente ou programa que registrou o evento, descrição do evento, nome do usuário logado na estação;
1.4.1.1.3 Logs de escaneamento, contendo informação do nome do computador, endereço IP, endereço MAC, domínio, o servidor que o cliente está se reportando, a data de quando o servidor recebeu a informação, a data de quando ocorreu o evento no cliente, quais arquivos, pastas, dispositivos foram escaneados, número de arquivos verificados, número de arquivos infectados, números de arquivos que foram limpos, o status do escaneamento, nome do usuário autenticado na estação;
1.4.1.1.4 Logs das tarefas administrativas enviadas para as estações de trabalho, contendo o número ID da tarefa, o status da tarefa se a tarefa foi executada com êxito, o tipo da tarefa, o nome e descrição da tarefa.
1.4.2 Relatórios:
1.4.2.1 O produto deverá possuir sistema de emissão de alerta, com notificação automática ao administrador;
1.4.2.1 Deverá possuir envio e armazenamento no servidor de log de ocorrência de vírus, com no mínimo os seguintes dados: Nome do Vírus; Nome do arquivo infectado; Data e hora da detecção;
1.4.2.2 Tipo de detecção (manual, tempo real, agendado); Nome da máquina e número de IP; Ação realizada; e Usuário logado na máquina;

01	1.4.2.3 Possuir log centralizado, separado por servidor; 1.4.2.4 Possuir política de controle de epidemias através de relatórios gráficos que permitam identificar qual estação e/ou servidor sofreu a maior incidência de ataque por vírus e quais os vírus mais detectados; 1.4.2.5 Possuir ferramentas que possibilite exportar o log para formatos texto, HTML e CSV; 1.4.2.6 Possibilidade de customização das notificações aos usuários em caso de detecção de vírus; 1.4.2.7 O antivírus deverá produzir relatórios claros, concisos e detalhados, integrados com o console de administração, podendo-se ordená-los e apagá-los; 1.4.2.8 Geração de relatórios e gráficos sobre o comportamento do sistema de antivírus e status dos clientes (estações e servidores), com no mínimo essas informações: 1.4.2.8.1 Lista das mais frequentes ameaças detectadas; 1.4.2.8.2 Lista dos clientes mais "ativos" (em número de ameaças detectadas); 1.4.2.8.3 Evento do progresso do malware (número); 1.4.2.8.4 Evento do progresso de malware selecionados por ameaças (usando filtro), em comparação com o número total de malware; 1.4.2.8.5 Número de alertas de ameaças a partir dos módulos de escaneamentos individuais; 1.4.2.8.6 Número de alertas de ameaça de acordo com a forma como eles tentaram se infiltrar (e-mails, arquivos, setores de inicialização); 1.4.2.8.7 Combinação Top clientes / Top ameaças; 1.4.2.8.8 Combinação Top ameaças / Top progresso das ameaças; 1.4.2.8.9 Combinação Top ameaças / Top comparativos de ameaças em progressos; 1.4.2.8.10 Relatórios que possam ser visualizados os Clientes, logs de Ameaça, Log de eventos, Logs de Scan e logs de tarefas; 1.4.2.8.11 Relatório Global, aonde contenha um sumário de: Combinação top clientes / Top ameaças, Combinação Top ameaças / comparativo de ameaças em progressos, Progresso das ameaças; 1.4.2.8.12 Os relatórios acima poderão ser gerados a partir de um intervalo de tempo definido pelo administrador (dia, semana, mês, ano e intervalos de datas especificas), de um servidor de gerenciamento específico e/ou todos os servidores de gerenciamento de antivírus da rede do MPSC, de uma estação de trabalho específica, de forma manualmente e agendada, com a possibilidade de entrega por email e salvamento em uma pasta especifica. 1.5 Suporte do fabricante pelo período de 1 (um) ano 1.5.1 As correções (patches) e atualizações do Software deverão ser disponibilizadas para download; 1.5.2 O suporte pela Internet e acesso ao "Knowledge base" on-line, deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo documentação de suporte e outros; 1.5.3 Solicitação de suporte técnico poderá ser aberto no próprio produto, junto ao fabricante. 1.6 Documentação obrigatória na entrega do objeto 1.6.1. Prospectos e manuais eletrônicos em formato PDF, que descrevam e complementem as especificações técnicas, devendo destacar as tecnologias associadas a solução, bem como o modelo proposto.	245	Unid.	26,00	6.370,00
VALOR R$ TOTAL					6.370,00

Valor do contrato: R$ 6.370,00 (seis mil, trezentos e setenta reais).

Data da Assinatura: 12/07/2012 – Vigência: 12/07/2013

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 123/2012-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Contrato nº. 123/2012-PMS
Processo Licitatório nº. 86/2012-PMS - Pregão Presencial nº. 58/2012-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 10.541.301/0001-86, estabelecida na Rua 1034, nº. 67, Bairro Joao Pessoa, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.257-750.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal da Secretaria Educação, Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Schroeder/SC, conforme ANEXO X - Termo de Referência do instrumento, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Xilofone De Concerto Com 44 Teclas Largas Em Madeira, Com Carrinho Em Estrutura De Ferro Reforçado Com Pintura Preto Epoxi, Com Rodas Badas Largas, Com Estojo Em Madeira E Par De Baquetas Medium	1	Unid.	4.165,00	4.165,00
02	Tímpano sinfônico tamanho 23", cúpula tipo cobre polido, base e colunas em alumínio fundido, cinturão de aço, 6 colunas de afinação para o tímpano 23", marcador de afinação alemão ou americano, aro super torque, pedal p/ regulagem de tensão e balanceamento.	1	Unid.	5.495,00	5.495,00
03	Campana Tubular, profissional, diâmetro 1 1/2, 20 tubos de latão cromado, extensão de afinação C5/G6 – 1 ½ oitava, afinação A = 442hz, abafador com inversor e regulador de tensão, pedal com regulagem precisa, rodas com banda larga e duplo freio.	1	Unid.	9.280,00	9.280,00
04	Euphonium 3+1 Pistos Em Bb Sistema Compensado Acabamento Laqueado Com Detalhes Em Alpaca Leadpipe Avermelhado Porta Lira Calibre Largo Trava Para 4º Pisto Calibre 15.00mm-16.80mm Campana 300mm Pistos Em Aço Inoxidável Bocal Prateado 6 1/2C Estojo Luxo E Acessórios	2	Unid.	2.271,00	4.542,00
VALOR R$ TOTAL					23.482,00

Valor do contrato: R$ 23.482,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).

Data da Assinatura: 13/07/2012 – Vigência: 31/12/2023

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preço Pregão Presencial N° 57/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2012

Número do Registro de Preços: 36/2012 **Data do Registro: 12/07/2012** **Válido até: 12/07/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em renovação de 163 e aquisição de 82 novas licenças de software de proteção corporativa contra vírus, da marca ESET Nod32 Business Edition, para as Secretarias de Plan

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Renovação de 163 e Aquisição de 82 novas licenças de software de proteção corporativa contra vírus, da marca ESET Nod32 Business Edition, para o período de 1 (um) ano. Quantidade: 245 1.1. Características técnicas do serviço de manutenção do software de proteção corporativa contra vírus para estações de trabalho e servidores de rede: 1.1.1 Os produtos anti-spyware, anti-adware, anti-rootkit, antivírus da solução proposta devem ser todas do mesmo fabricante; 1.1.2 Apresentar abordagem em todo ciclo de vida do vírus; 1.1.3 Permitir instalação e desinstalação da solução proposta em estações de trabalho e servidores nas plataformas Microsoft Windows 2000, XP, 2003, Vista, 7 e 2008 sem requerer nenhum outro software ou agente previamente instalado e sem a necessidade de reinicialização da estação de trabalho; 1.1.4 A interface de configuração do agente do antivírus para as estações de trabalho e servidores de arquivo Microsoft deverá ser em Português do Brasil; 1.1.5 Proteção contra remoção do módulo residente em memória através de senhas distintas; 1.1.6 Proteção em tempo real contra vírus, trojans, worms, spywares, adwares e rootkits, integrado ao cliente antivírus, sem a necessidade de instalação de agentes ou pacotes adicionais; 1.1.7 A solução proposta deverá ser de alta performance e de baixo consumo de recurso de hardware, não devendo ultrapassar a utilização de 45 MB de RAM em estado normal e com todos os módulos de proteção ativos; 1.1.8 Geração de backup dos arquivos antes de iniciar o processo de remoção de vírus; 1.1.9 Detecção e remoção de vírus de macro em tempo real; 1.1.10 Deverá possuir proteção HIPS (Host Intrusion Prevention System), pelo menos para plataformas Microsoft Windows 2000, XP, 2003, Vista, 7 e 2008; 1.1.11 Deverá ter a capacidade de bloquear mídias removíveis que se conectem à estação de trabalho, pelo menos para plataformas Microsoft Windows 2000, XP, 2003, Vista, 7 e 2008; 1.1.12 Ferramenta integrada ao cliente antivírus que execute varredura no protocolo POP3 com suporte a Outlook Express 4.0, 5.0, 5.5, 6.0, Microsoft Outlook 98, 2000, 2002, 2003, Windows Live Mail, NetScape e Mozilla Mail ou superior; 1.1.13 Deverá detectar, analisar e reparar anexos em mensagens de e-mail dos clientes do MS-Exchange via MS-Outlook nos protocolos IMAP/POP3/SMTP/HTTP, prevenindo a entrada do vírus antes que o arquivo seja aberto; 1.1.14 Ferramenta integrada ao cliente de antivírus que execute varredura no protocolo HTTP para proteção WEB; 1.1.15 A solução deverá possibilitar a criação de lista de acesso à web, que contenha endereços de URL, adicionados manualmente, com acesso bloqueado, pelo menos para plataformas Microsoft Windows 2000, XP, 2003, Vista, 7 e 2008; 1.1.16 O software deverá possibilitar a criação de lista com endereços URL que serão excluídos da varredura; 1.1.17 O software deverá permitir informar e/ou marcar quais aplicativos utilizam acesso à internet para aumentar a segurança ao acesso dos mesmos à web; 1.1.18 Bloqueio de download de arquivos com extensões específicas, pelo menos para plataformas Microsoft Windows 2000, XP, 2003, Vista, 7 e 2008; 1.1.19 Permitir adicionar portas alternativas para o rastreamento HTTP e POP3; 1.1.20 Permitir configuração de compatibilidade com o cliente de e-mail; 1.1.21 Possuir ferramenta para detecção e remoção de danos causados na estação de trabalho ou servidor por trojans; 1.1.22 Deverá possuir um repositório de quarentena, para onde são transferidos e armazenados automaticamente os arquivos infectados criptografados; 1.1.23 Deverá possuir uma opção para restaurar um arquivo em quarentena, sem requerer nenhum outro software e/ou utilitário; 1.1.24 Fornecer informações sobre características do vírus detectado; 1.1.25 Bloquear automaticamente o acesso em websites que contenha códigos maliciosos; 1.1.26 Possuir método de rastreamento de arquivos compactados pelo menos nos formatos PKZIP, ZIP2EXE, LZEXE, ARJ, LZH, PKLITE e Microsoft Compress em pelo menos 15 níveis	UN	ABILIS TECNOLOGIA LTDA (12407)		0	26,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2012

Número do Registro de Preços: 36/2012 **Data do Registro: 12/07/2012** **Válido até: 12/07/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em renovação de 163 e aquisição de 82 novas licenças de software de proteção corporativa contra vírus, da marca ESET Nod32 Business Edition, para as Secretarias de Plan

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

de compactação e/ou empacotamento;
1.1.27 Possibilitar a exclusão de arquivos e diretórios da verificação de vírus;
1.1.28 Emitir alerta ao usuário caso sua estação ou servidor não esteja atualizada;
1.1.29 Não deverá ser necessário reiniciar as estações de trabalho e os servidores para habilitar a proteção do anti-vírus;
1.1.30 Detecção de atividade de trojans e recuperação de arquivos danificados por estes;
1.1.31 Detecção e remoção de vírus localizados em drives locais, diretórios e subdiretórios lógicos, programas executáveis, setores de BOOT e vírus de macro em arquivos do Word, Excel, Access e PowerPoint;
1.1.32 Deve detectar e remover vírus em unidades removíveis, como disquetes e dispositivos USB;
1.1.33 Deverá possuir facilidade de bloqueio das configurações do cliente, para que não possam ser alteradas pelos usuários;
1.1.34 Deve permitir a exclusão de varreduras para determinadas pastas, extensões de arquivo;
1.1.35 Varredura de atividade ACTIVE-X;
1.1.36 O antivírus deverá fazer varreduras no disquete inserido nos drives automaticamente ao se desligar ou reiniciar o Windows;
1.1.37 Deverá detectar, analisar e reparar arquivos contaminados por vírus quando acessados, modificados ou criados no disco, rede ou em disquetes, em tempo real;
1.1.38 Permitir a detecção de futuras ameaças em tempo real, através de análise de execução de código por intenções maliciosas através da tecnologia heurística;
1.1.39 Ter a capacidade de detectar e enviar de forma automática arquivos suspeitos para análise no laboratório do desenvolvedor, sem a necessidade de um software e/ou utilitário adicional;
1.1.40 Rastrear fluxo alternativo de dados (ADS) em sistemas NTFS;
1.1.41 Deverá rastrear, detectar, identificar e eliminar os vírus conhecidos, incluindo: vírus de setor de boot, de arquivos, polimórficos, e vírus de macro (aplicativos MS-Office);
1.1.42 Deverá remover os vírus de macro dos arquivos MS-Office, sem eliminação do conteúdo dos arquivos;
1.1.43 Possuir segurança pró-ativa, mesmo que a vacina não esteja disponível ainda, deverá possuir sistema de detecção heurística contra vírus desconhecidos;
1.1.44 Possibilitar o rastreamento manual e agendado em todos os servidores da rede;
1.1.45 Ter a capacidade de detectar arquivos que possam ser potencialmente perigosos (Exemplo: Ferramentas de Administração Remota);
1.1.46 Ter um serviço de watchdog, permitindo que os serviços do antivírus sejam iniciados automaticamente caso estes sejam terminados por qualquer motivo;
1.1.47 Rastreamento em tempo real, para arquivos criados, copiados, renomeados, movidos ou modificados, inclusive em sessões DOS abertas pelo Windows;
1.1.48 Rastreamento manual com interface Windows, personalizável, com opção de limpeza;
1.1.49 Rastreamento por linha de comando, parametrizável, com opção de limpeza;
1.1.50 Programação de rastreamentos automáticos do sistema com opções: todos os drives locais, drives específicos e pastas específicas;
1.1.51 Ação: Pelo menos: Somente alertas, limpar ou excluir automaticamente;
1.1.52 Permitir proteção das configurações através de senha;
1.1.53 Gerar notificações de eventos de vírus através de alerta na rede NT (EventViewer);
1.1 54 Análise Heurística para macros e programas executáveis;
1.1.55 Detectar vírus localizados dentro de arquivos compactados, dos algoritmos pkzip, arj, cabinet, tar, rar, zip e etc, e seus executáveis de auto-extração em, pelo menos, 5 (cinco) níveis de compactação;
1.1.56 No caso de vírus desconhecidos ou variantes, a detecção deve ser feita por outra tecnologia que não seja baseada em lista;
1.1.57 Possuir a capacidade de importar e exportar as configurações do cliente no formato XML, através da própria console do antivírus da estação;
1.1.58 Poder enviar um arquivo suspeito para análise, de forma manual para o laboratório do fabricante, através do próprio agente do antivírus, sem a necessidade de um software e/ou

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2012

Número do Registro de Preços: 36/2012 **Data do Registro: 12/07/2012** **Válido até: 12/07/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em renovação de 163 e aquisição de 82 novas licenças de software de proteção corporativa contra vírus, da marca ESET Nod32 Business Edition, para as Secretarias de Plan

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

utilitario adicional;
1.1.59 A solução deverá possuir de forma integrada ao agente de antivírus, pelo menos para plataformas Microsoft Windows 2000, XP, 2003, Vista, 7 e 2008, uma ferramenta de diagnóstico, aonde possa investigar e capturar no sistema operacional da estação de trabalho, detalhes como processos em execução, informação do sistema, conteúdo do registro, serviços do Windows, arquivos críticos do sistema operacional, itens de inicialização e conexões de rede, além de possuir a habilidade de:
1.1.59.1 Gerar e salvar um relatório detalhado para ser utilizado por um especialista de TI ou repassado para o suporte do fabricante para diagnósticos;
1.1.59.2 Opção de exclusão do salvamento nos relatórios das informações privadas ou pessoais;
1.1.59.3 Comparar diferenças entre dois relatórios existentes, tornando fácil a detecção de mudanças ao passar do tempo;
1.1.59.4 Entradas de relatório ser marcadas com um padrão de cores de nível de risco, para facilitar a filtragem;
1.1.59.5 Navegação intuitiva e hierárquica de relatórios;
1.1.60 Possuir proteção contra remoção do módulo residente em memória e desinstalação do agente de antivírus através de senhas distintas.
1.2 Características técnicas da atualização do software de proteção corporativa contra vírus:
1.2.1 Atualização automática e incremental das assinaturas de vírus segundo política definida no ambiente de gerência através do protocolo HTTP;
1.2.2 Permitir conexão através de serviço proxy padrão SOCKs para a atualização automática;
1.2.3 Na atualização automática deverá permitir configuração: horária, diária, semanal, ou mensal em horários definidos;
1.2.4 Ter suporte a agente de atualização para clientes móveis a partir do site do fabricante;
1.2.5 Permitir criar os arquivos de atualização em CD para atualização de estações fora da rede;
1.2.6 Deverá permitir a distribuição centralizada de definições de vírus e atualizações dos produtos;
1.2.7 Programação de atualizações automáticas das listas de definições de vírus, a partir de local predefinido da rede, ou de site da Internet, com frequência (no mínimo diária) e horários definidos pelo usuário;
1.2.8 Permitir a utilização de FTP passivo;
1.2.9 Salvar automaticamente as listas de definições de vírus em local especificado na rede, após cada atualização bem-sucedida;
1.2.10 Uma estação deve poder atualizar qualquer outra estação;
1.2.11 Atualizações de software antivírus, engines e lista de assinaturas de vírus automáticas e sem a necessidade de intervenção do administrador.
1.3 Características técnicas do ambiente de gerenciamento da solução corporativa de sistema de segurança:
1.3.1 Permitir a instalação do servidor de Gerenciamento na plataforma Microsoft Windows 2000, XP, 2003, Vista, 7 e 2008;
1.3.2 A comunicação entre Cliente e o Servidor deverá ser somente unidirecional (do cliente ao servidor), podendo ser parametrizado qual a frequência de tempo na qual o cliente irá se comunicar com servidor. Essa comunicação deverá ser via protocolo TCP, podendo ser definido qual porta de comunicação será utilizado, bem como poder implementar uma comunicação segura através de senha definida pelo administrador;
1.3.3 Ter a possibilidade de utilizar banco de dados externos para armazenamento de toda informação pertinente ao Gerenciamento da solução, como logs, configurações, etc..., para pelo menos MySQL, Oracle e MS-SQL;
1.3.4 Possibilidade de instalação de quantos servidores de gerenciamento forem necessários, sem limite de licença;
1.3.5 A solução deverá suportar implementação baseado em hierarquia de Servidores, onde se possam instalar Servidores de Gerenciamento e atualização da Solução de Antivírus nos sites remotos, para realizar as atualizações de vacinas, motores de varreduras e gerenciamento dos clientes de antivírus instalados no próprio site remoto, e os mesmos sendo apontado para o Servidor de Gerenciamento do Datacenter, onde irão replicar todos

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2012

Número do Registro de Preços: 36/2012 **Data do Registro: 12/07/2012** **Válido até: 12/07/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em renovação de 163 e aquisição de 82 novas licenças de software de proteção corporativa contra vírus, da marca ESET Nod32 Business Edition, para as Secretarias de Plan

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

sendo apontado para o Servidor de Gerenciamento do Datacenter, onde irão replicar todos logs do site remoto para o Datacenter, bem como obedecer as políticas definidas apartir do Servidor da Solução de Antivirus instalada no Datacenter;
1.3.6 A configuração da replicação deverá permitir que um administrador possa definir quais as informações que serão transferidas automaticamente para servidores superiores a um intervalo predefinido;
1.3.7. A comunicação entre Servidor filho (Site Remoto) e o Servidor Pai (Datacenter) deverá ser somente unidirecional (do Site Remoto ao Datacenter), podendo ser parametrizado qual a freqüência de tempo na qual o Servidor do Site Remoto irá se comunicar com o Servidor do Datacenter. Essa comunicação deverá ser via protocolo TCP, podendo ser definido qual porta de comunicação será utilizado, bem como poder implementar uma comunicação segura através de senha definida pelo administrador;
1.3.8 Ser possível administrar todos os servidores da solução de antivírus, bem como visualizar todos os clientes de antivirus instalados nos sites remotos e datacenter, apartir da console de gerenciamento do datacenter;
1.3.9 Deverá permitir criar políticas de configuração para os clientes de antivírus, para no mínimo, nome da maquina, grupo, endereço ip e range de ips;
1.3.10 Deverá ter a capacidade de criar políticas de configuração em níveis hierárquicos; permitir a alteração das configurações nas estações clientes de maneira remota;
1.3.11 Os arquivos de configuração das estações de trabalho e servidores de arquivo Microsoft deverão ser no padrão XML;
1.3.12 A console de gerenciamento central, deverá oferecer editor de arquivos no padrão XML
1.3.13 Permitir a atualização incremental das assinaturas de vírus nos clientes (estações e servidores), a partir de um único ponto da rede local;
1.3.14 Permitir a definição de políticas de atualização das assinaturas de vírus para os clientes (estações e servidores) com facilidade de agendamento de data, hora e períodos de repetições. Estas atualizações devem ocorrer utilizando protocolo HTTP;
1.3.15 Realizar o agrupamento dos clientes (estações e servidores) de forma a facilitar a definição de políticas de gerenciamento;
1.3.16 Permitir a criação de tarefas de verificação de vírus em períodos de tempo pré-determinados;
1.3.17 Permitir o armazenamento das informações coletadas nos clientes em um banco de dados centralizado;
1.3.18 Permitir a instalação remota do antivírus para os clientes (estações e servidores) para as plataformas Microsoft Windows 2000, XP, 2003, Vista, 7 e 2008;
1.3.19 Gerenciar a atualização do antivírus em computadores portáteis (notebooks), automaticamente, mediante conexão a rede.
1.4 Características do registro de eventos e da geração de relatórios:
1.4.1 Registros (logs):
1.4.1.1 Fornecer os seguintes logs do sistema:
1.4.1.1.1 Logs de ameaças, contendo informação do nome do computador, endereço IP, endereço MAC, domínio, o servidor que o cliente está se reportando, a data de quando o servidor recebeu a informação, a data de quando ocorreu o evento no cliente, o scanner que detectou a ameaça, o objeto, o local aonde foi detectado, o nome da ameaça, a ação tomada;
1.4.1.1.2 Logs de evento, contendo informação do nome do computador, endereço IP, endereço MAC, domínio, o servidor que o cliente está se reportando, a data de quando o servidor recebeu a informação, a data de quando ocorreu o evento no cliente, o nível do evento (normal ou alerta), o nome do componente ou programa que registrou o evento, descrição do evento, nome do usuário logado na estação;
1.4.1.1.3 Logs de escaneamento, contendo informação do nome do computador, endereço IP, endereço MAC, domínio, o servidor que o cliente está se reportando, a data de quando o servidor recebeu a informação, a data de quando ocorreu o evento no cliente, quais arquivos, pastas, dispositivos foram escaneados, número de arquivos verificados, número de arquivos infectados, números de arquivos que foram limpos, o status do escaneamento, nome do usuário autenticado na estação;
1.4.1.1.4 Logs das tarefas administrativas enviadas para as estações de trabalho, contendo o número ID da tarefa, o status da tarefa se a tarefa foi executada com êxito, o tipo da tarefa, o

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2012

Número do Registro de Preços: 36/2012 **Data do Registro: 12/07/2012** **Válido até: 12/07/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em renovação de 163 e aquisição de 82 novas licenças de software de proteção corporativa contra vírus, da marca ESET Nod32 Business Edition, para as Secretarias de Plan

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

número ID da tarefa, o status da tarefa se a tarefa foi executada com êxito, o tipo da tarefa, o nome e descrição da tarefa.
1.4.2 Relatórios:
1.4.2.1 O produto deverá possuir sistema de emissão de alerta, com notificação automática ao administrador;
1.4.2.1 Deverá possuir envio e armazenamento no servidor de log de ocorrência de vírus, com no mínimo os seguintes dados: Nome do Vírus; Nome do arquivo infectado; Data e hora da detecção;
1.4.2.2 Tipo de detecção (manual, tempo real, agendado); Nome da máquina e número de IP; Ação realizada; e Usuário logado na máquina;
1.4.2.3 Possuir log centralizado, separado por servidor;
1.4.2.4 Possuir política de controle de epidemias através de relatórios gráficos que permitam identificar qual estação e/ou servidor sofreu a maior incidência de ataque por vírus e quais os vírus mais detectados;
1.4.2.5 Possuir ferramentas que possibilite exportar o log para formatos texto, HTML e CSV;
1.4.2.6 Possibilidade de customização das notificações aos usuários em caso de detecção de vírus;
1.4.2.7 O antivírus deverá produzir relatórios claros, concisos e detalhados, integrados com o console de administração, podendo-se ordená-los e apagá-los;
1.4.2.8 Geração de relatórios e gráficos sobre o comportamento do sistema de antivírus e status dos clientes (estações e servidores), com no mínimo essas informações:
1.4.2.8.1 Lista das mais frequentes ameaças detectadas;
1.4.2.8.2 Lista dos clientes mais "ativos" (em número de ameaças detectadas);
1.4.2.8.3 Evento do progresso do malware (número);
1.4.2.8.4 Evento do progresso de malware selecionados por ameaças (usando filtro), em comparação com o número total de malware;
1.4.2.8.5 Número de alertas de ameaças a partir dos módulos de escaneamentos individuais;
1.4.2.8.6 Número de alertas de ameaça de acordo com a forma como eles tentaram se infiltrar (e-mails, arquivos, setores de inicialização);
1.4.2.8.7 Combinação Top clientes / Top ameaças;
1.4.2.8.8 Combinação Top ameaças / Top progresso das ameaças;
1.4.2.8.9 Combinação Top ameaças / Top comparativos de ameaças em progressos;
1.4.2.8.10 Relatórios que possam ser visualizados os Clientes, logs de Ameaça, Log de eventos, Logs de Scan e logs de tarefas;
1.4.2.8.11 Relatório Global, aonde contenha um sumário de: Combinação top clientes / Top ameaças, Combinação Top ameaças / comparativo de ameaças em progressos, Progresso das ameaças;
1.4.2.8.12 Os relatórios acima poderão ser gerados a partir de um intervalo de tempo definido pelo administrador (dia, semana, mês, ano e intervalos de datas especificas), de um servidor de gerenciamento específico e/ou todos os servidores de gerenciamento de antivírus da rede do MPSC, de uma estação de trabalho específica, de forma manualmente e agendada, com a possibilidade de entrega por email e salvamento em uma pasta especifica.
1.5 Suporte do fabricante pelo período de 1 (um) ano
1.5.1 As correções (patches) e atualizações do Software deverão ser disponibilizadas para download;
1.5.2 O suporte pela Internet e acesso ao "Knowledge base" on-line, deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, incluindo documentação de suporte e outros;
1.5.3 Solicitação de suporte técnico poderá ser aberto no próprio produto, junto ao fabricante.
1.6 Documentação obrigatória na entrega do objeto
1.6.1. Prospectos e manuais eletrônicos em formato PDF, que descrevam e complementem as especificações técnicas, devendo destacar as tecnologias associadas a solução, bem como o modelo proposto.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 36/2012

Número do Registro de Preços: 36/2012 **Data do Registro: 12/07/2012** **Válido até: 12/07/2013**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em renovação de 163 e aquisição de 82 novas licenças de software de proteção corporativa contra vírus, da marca ESET Nod32 Business Edition, para as Secretarias de Plan

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			VHV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (10722)		0	36,5500	2

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2012

PROCESSO N°85/2012

(10722) - VHV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

(12407) - ABILIS TECNOLOGIA LTDA

SCHROEDER, 12 de Julho de 2012.

Timbó

Prefeitura

Aviso de Pregão Presencial Nº 95 2012 - Frutas e Verduras
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000095/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (FRUTAS E VERDURAS) PARA MERENDA ESCOLAR. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 01 de agosto de 2012. ABERTURA: dia 01 de agosto de 2012 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 12/07/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Extrato Contrato 2012/122
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/122
CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
CONTRATADO: Paviplan Pavimentação Ltda

OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica destinada à instalação de faixas de pedestres em diversas vias do município.
VALOR TOTAL: R$ 13.374,91 (treze mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).
PRAZO EXECUÇÃO: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da assinatura da ordem de execução de serviço.
PRAZO VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da subscrição do contrato.

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Tunápolis

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 18/2012 Edital de Pregão Presencial Nº 13/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2012
Edital de Pregão Presencial nº 13/2012

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, para entrega de forma imediata, referente aquisição de Material de Uso Odontológico de consumo, utilizado na manutenção dos gabinetes odontológicos do Fundo Municipal da Saúde.
Entrega das propostas até às 14h30min do dia 31/07/2012.
Informações do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 13 de julho de 2012.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Processo de Licitação Nº 74/2012 Edital de Pregão Presencial Nº 55/2012
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 74/2012
Edital de Pregão Presencial nº 55/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelo Serviço Social nas atividades desenvolvidas com os grupos da "3ª idade" do município.
Entrega das propostas até às 14h00min do dia 01/08/2012.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 13 de julho de 2012.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão Presencial Nº 0022/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2012
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 048/2005, de 06 de setembro de 2005, realizará no dia 26 de julho de 2012 as 09h, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item e tem por objeto a aquisição de material de consumo para uso no Posto de Saúde do Município; através de fornecedor selecionado em certame licitatório de Edital de Pregão Presencial nº 0022/2012 - Fundo Municipal de Saúde. Outras informações sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148.

Vargeão, SC, 13 de julho de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extratos de Contratos
EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONTRATADA: ELOI DANIELLI - ME

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos alimentícios e produtos de higiene e limpeza destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 38.901,00 (trinta e oito mil novecentos e um reais).
AMPARO LEGAL: LEIS 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, Pregão nº 0020/2012 e Contrato nº 133/2012.

Vargeão, SC, 16 de julho de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: HIGIENIZA - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 91,20 (noventa e um reais e vinte centavos).
AMPARO LEGAL: LEIS 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, Pregão nº 0020/2012 e Contrato nº 134/2012.

Vargeão, SC, 16 de julho de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: MOACIR BERTOL & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos alimentícios e produtos de higiene e limpeza destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 15.022,76 (quinze mil e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).
AMPARO LEGAL: LEIS 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, Pregão nº 0020/2012 e Contrato nº 135/2012.

Vargeão, SC, 16 de julho de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: ESSENCIAL PROD. HIGIENE E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 4.153,18 (quatro mil cento e cinqüenta e três reais e dezoito centavos).
AMPARO LEGAL: LEIS 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, Pregão nº 0020/2012 e Contrato nº 136/2012.

Vargeão, SC, 16 de julho de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: AP OESTE COMÉRCIO LTDA EPP

OBJETO: Aquisição parcelada de produtos alimentícios e produtos de higiene e limpeza destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 20.463,62 (vinte mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).
AMPARO LEGAL: LEIS 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, Pregão nº 0020/2012 e Contrato nº 137/2012.

Vargeão, SC, 16 de julho de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: VALDECIR CAETANO DE SOUZA ME

OBJETO: Aquisição parcelada de carga de gás P13 kg em botijão destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
AMPARO LEGAL: LEIS 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, Pregão nº 0020/2012 e Contrato nº 138/2012.

Vargeão, SC, 16 de julho de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: JANDIRA CAPPELLARO RODRIGUES ME

OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 19.323,80 (dezenove mil trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos).
AMPARO LEGAL: LEIS 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, Pregão nº 0021/2012 e Contrato nº 139/2012.

Vargeão, SC, 16 de julho de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: GERAÇÃO PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA-ME

OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal.
VALOR: R$ 18.908,11 (dezoito mil novecentos e oito reais e onze centavos).
AMPARO LEGAL: LEIS 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, Pregão nº 0021/2012 e Contrato nº 140/2012.

Vargeão, SC, 16 de julho de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: GUIOMAR MARIA CRISTOFOLI FELIPE ME

OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais

e Creche Municipal.
VALOR: R$ 17.044,11 (dezessete mil quarenta e quatro reais e onze centavos).
AMPARO LEGAL: LEIS 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, Pregão nº 0021/2012 e Contrato nº 141/2012.

Vargeão, SC, 16 de julho de 2012.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.092/12

DECRETO Nº 10.092/12, DE 12 DE JULHO DE 2012.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.679/11, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal
01 - Assessoria de Gabinete
2.002 - Manutenção da Chefia de Gabinete
3.3.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 15.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 12 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração ao 12 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.090/12

DECRETO Nº 10.090/12, DE 11 DE JULHO DE 2012.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.679/11, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R$ 3.452,47 (três mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e sete centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.073 - Assistência Comunitária
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0198.0 Aplicações Diretas 3.452,47

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 3.452,47

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de recursos provenientes do FNAS para o IGD SUAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 11 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretario de Administração

Decreto Nº 10.091/12

DECRETO Nº 10.091/12, DE 11 DE JULHO DE 2012.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.679/11, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Videira, crédito adicional no valor de R$ 7.756,78 (sete mil, setecentos e cinqüenta e seis reais e setenta e oito centavos), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

16 - Fundo Municipal de Assistência Social
01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.073 - Assistência Comunitária
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0199.0 Aplicações Diretas 7.756,78

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 7.756,78

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício de recursos provenientes do FEAS/SC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 11 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretario de Administração

Portaria Nº 1361/12

PORTARIA nº 1361/12
Autoriza a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 32.229-6

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo nº 9086/12;

RESOLVE
Autorizar a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 32.229-6, Agência nº 0403-0 do Banco do Brasil S/A, pelo servidor JOSÉ RENATO BORGES, responsável pela devida prestação de contas nos termos da Legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 11 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1362/12

PORTARIA nº 1362/12
Nomeia Comissão de Avaliação de Imóvel para fins de Alienação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 8987/12;

RESOLVE
Art. 1º Designar MIGUEL ALBERTO VIECELI, ARNALDO POSANSKE e MARCELO RODRIGO VELOSO LIMA, para comporem a Comissão de Avaliação, a fim de avaliarem, no prazo de até 10 (dez) dias, para fins de alienação, conforme preceitua o §2º, do Art. 123 da Lei Orgânica do Município, o seguinte imóvel:

"um terreno urbano, com área de 50,26 m² (cinquenta metros e vinte e seis decímetros quadrados), situada nesta cidade, 1º subdistrito deste Município e Comarca de Videira, matriculado no Cartório de Registro Imobiliário da comarca de Videira sob o nº 15.014, de propriedade do Município de Videira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 12 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 1363/12

PORTARIA Nº 1363/12
Autoriza averbar o cômputo do tempo de serviço entre as datas de 16/03/1993 a 13/04/2004, nos assentos funcionais do servidor Rudimir Travasso, detentor da matrícula funcional nº 8986, do cargo de provimento efetivo de Fotógrafo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 8426/2012,

RESOLVE
Art.1º Autorizar averbar nos assentamentos funcionais do servidor, RUDIMIR TRAVASSO, detentor da matrícula nº 8986 e do cargo de provimento efetivo de Fotógrafo, o cômputo do tempo de serviço, executado nesta Municipalidade, entre as datas de 16/03/1993 a 13/04/2004, para fins de reintegração de benefícios e concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 12 de julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 12 dias do mês de julho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Julgamento do Edital TP 28-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO JULGAMENTO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2012

A Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.A.U.Q. NAS RUAS SAUL BRANDALISE, PADRE ANCHIETA, LUIZ FERLIN SÊNIOR, JOSÉ DOMINGOS FRÂNCIO E BULCÃO VIANA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, restando HABILITADAS as duas empresas participantes do certame: SETEP Construções Ltda e Viga Pavimentação e Obras Ltda; Ao final, restaram vencedoras: no item 01 a empresa SETEP Construções Ltda, com o valor de R$ 684.534,55, e, no item 02 a empresa Viga Pavimentação e Obras Ltda, com o valor de R$ 274.285,77 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Outrossim, ficam as licitantes notificadas para, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Videira, 12 de julho de 2012.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 31/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2012

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA EM CONCRETO E ALVENARIA NO LOTEAMENTO SANTOS DUMONT, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 02 de Agosto de 2012. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 12 de Julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Tomada de Preços Nº 32/2012 - PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2012 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA NO LOTEAMENTO JOAQUIM AMARANTE, COM ÁREA TOTAL DE 337,50 M², INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITIVOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. As propostas e documentos serão recebidos até às 14:00h do dia 06 de Agosto de 2012. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira, 13 de Julho de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Instrução Normativa Nº 001/12

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/12, DE 11 DE JULHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO ser atribuição do Controle Interno a expedição de atos normativos sobre procedimentos com vista ao disciplinamento, simplificação e a racionalização das rotinas para toda a Administração Municipal e a permanente necessidade de revisão, atualização e aperfeiçoamento dos procedimentos de controle interno no âmbito do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o recebimento de materiais e serviços é tarefa que pode trazer reflexos para a Administração Municipal, devendo ser estabelecidos critérios diferenciadores de atestação, quando da entrega do material ou serviço exigir tais procedimentos;

RESOLVE
Expedir a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º O recebimento de mercadorias e serviços adquiridos pelo Poder Executivo será processado observado o seguinte:

I - quando originários de processos licitatórios, será realizado por comissão integrada por três servidores da secretaria compradora, mediante certificação do documento fiscal (nota fiscal) em conjunto com o Secretário Municipal responsável;

II - quando originários de contratação por dispensa de licitação, será realizado por comissão integrada por três servidores da secretaria compradora mediante certificação do documento fiscal (nota fiscal) em conjunto com o Secretário Municipal responsável;

Art. 2º - As comissões responsáveis pelos procedimentos de recebimento e aceitação de material e/ou serviços deverão:

a) Conferir as mercadorias entregues para verificar o cumprimento das condições e especificações estabelecidas na proposta aceita, a quantidade, qualidade e a entrega em tempo hábil;

b) Examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com o constante no contrato;

c) Recusar o material ou serviço que não corresponder às especificações e condições da contratação, com imediata devolução do material recebido e da nota fiscal, estabelecendo prazo para regularização por parte do fornecedor;

d) Requisitar o pronunciamento de técnicos para se subsidiar das informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência do material entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na contratação;

e) Atestar o recebimento do material e/ou serviço, no verso da nota fiscal, contendo apenas uma vez o carimbo de certificação, com a identificação, o nome, o cargo/função e assinatura de cada membro da comissão de recebimento, bem como, do Secretário Municipal responsável;

f) Não aceitar nota fiscal com caligrafias diferentes, rasuras, emendas ou com cores ou tipos diferentes de canetas, bem como anotações avulsas em notas fiscais preenchidas por sistema de processamento de dados, devendo os seus dizeres e indicações estar bem legíveis;

g) Observar o cálculo de cada item com sua quantidade e valor unitário que deverá coincidir com o valor total do item mencionado na nota fiscal, bem como a somatória dos valores totais de cada item que deverá coincidir com o valor total da nota fiscal;

h) Não aceitar notas fiscais com descrição genérica como, por exemplo, "conforme descritivo da autorização de fornecimento";

i) Não aceitar notas de correção para corrigir valores, data de emissão, quantidade de produtos e dados cadastrais que implique mudança do destinatário;

j) Entregar as notas fiscais ao departamento de compras no máximo 05 (cinco) dias após atestado o recebimento pela respectiva comissão.

k) É responsabilidade de cada Secretaria encaminhar o arquivo da Nota Fiscal eletrônica (arquivo xml) ao Departamento de Compras através do e-mail: nfe@videira.sc.gov.br

Art. 3º Quanto às notas fiscais de prestação de serviços:

a) Aulas ministradas: deverão vir acompanhadas de uma relação com o nome dos alunos matriculados (folha de frequência) datas em que as mesmas foram ministradas constando também assinatura do professor responsável;

b) Consultas e exames deverão vir acompanhadas de relatórios constando: formulário de encaminhamento, nome do paciente, data, procedimento realizado;

c) Serviços de transporte: deverão vir acompanhados de listagem contendo o nome das pessoas transportadas, data, local de destino;

d) Impressão de folders, folhetos educativos, convites, etc: deverão vir acompanhas de uma cópia do impresso;

e) Lavação de veículos: autorização da secretaria responsável, contendo data e identificação do veículo;

f) Consertos de equipamentos em geral: identificação do equipamento, data de realização;

g) Manutenção em geral: especificar data, local e serviço realizado.

§1º Todos os relatórios descritos acima deverão ser devidamente assinados pelo Secretário responsável pela pasta;

§2º Notas fiscais correspondentes a serviços não especificados neste artigo deverão ser apresentadas juntamente com documentos que comprovem a efetiva realização do serviço.

Art. 4º Qualquer situação diferente daquela contratada ensejará o não recebimento do material e/ou serviço.

Art. 5º No caso de ocorrer situações diversas, não constantes nos artigos anteriores, a comissão de recebimento deverá comunicar à Secretaria de Administração - Departamento de Compras, para que sejam adotadas as devidas providências para a resolução de tal fato.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, SC, 11 de julho de 2012.
SANDRA BALDO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Instrução Normativa Nº 002/12

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/12, DE 11 DE JULHO DE 2012.
DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO ser atribuição do Controle Interno a expedição de atos normativos sobre procedimentos com vista ao disciplinamento, simplificação e a racionalização das rotinas para toda a Administração Municipal e a permanente necessidade de revisão, atualização e aperfeiçoamento dos procedimentos de controle interno no âmbito do Poder Executivo;

RESOLVE
Expedir a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1° Caberá a cada Secretário Municipal cumprir e exigir o cumprimento das normas estabelecidas, responsabilizando-se diretamente pelo pagamento das despesas realizadas fora destes procedimentos administrativos.

Art. 2º Todas as compras e contratações de obras e serviços deverão ser iniciadas com a Comunicação por escrito da Secretaria interessada, juntamente com seus anexos, quando for o caso (projeto básico, memorial descritivo, orçamento estimado em planilha de quantitativo e custos unitários, relação de material ou relação de serviços), no caso de Dispensa de Licitação será necessário ter 03 (três) orçamentos, de três empresas diferentes e a empresa deverá apresentar todas as certidões negativas;

Art. 3º O pedido deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras, com antecedência mínima de 10 (dez) dias para análise da requisição, após essa etapa será dado andamento ao processo de licitação.

Art. 4º O departamento de Compras, depois da análise e deferimento do pedido, dará início as cotações de preços no mercado (no caso de material de consumo), encaminhando-o, em seguida, ao Departamento de Contabilidade para a instrução quanto à disponibilidade de dotação orçamentária e existência de recursos financeiros suficientes para a realização da obra, do serviço ou da compra, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito horas);

Art.5º O processo será remetido, em seguida, ao Prefeito Municipal para a devida autorização da despesa, devolvendo-o ao departamento de compras, para ser encaminhado ao setor de licitações para a elaboração e deflagração da licitação, o mais breve possível.

Art. 6º Realizada a licitação e decorridos todos os prazos regulamentares, será o processo encaminhado à Assessoria Jurídica para a emissão de parecer final sobre a mesma, remetendo-o ao Prefeito Municipal para a homologação e adjudicação do objeto, observando-se as disposições constantes do art. 38 inciso VII e do art. 43 inciso VI da Lei n° 8.666/93.

Art. 7º Em seguida o processo será remetido ao Setor de Contabilidade para o empenho da despesa, encaminhando-se o mesmo para o Departamento de Licitações para as providências subseqüentes conforme o caso, ou seja, elaboração de contrato, após retorno do contrato será encaminhado ao departamento de Compras para emissão da Autorização de Fornecimento.

Art.8º Os casos excepcionais deverão obedecer às disposições do parágrafo único art. 26 da Lei nº 8.666/93, devendo os atos praticados serem comunicados dentro de três dias ao Prefeito Municipal para que seja promovida a sua ratificação na imprensa oficial visando à sua eficácia.

Art. 9º No caso de contratação por dispensa de licitação, a mesma só poderá ocorrer se estiver enquadrado em alguma das hipóteses previstas no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 que estabelece o seguinte:

a. Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
b. Razão da escolha do fornecedor ou executante;
c. Justificativa do preço;
d. Documentação de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados, quando for o caso.

Art. 10 Cada Secretário Municipal ficará responsável pela formulação de novo pedido de Compras de bens de consumo tão logo estes atinjam o seu estoque mínimo regulador, observando-se a antecedência mínima prevista no Art.3º.

Art. 11 O mesmo procedimento deverá ser adotado no caso de acompanhamento da execução de obras e serviços.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, SC, 11 de julho de 2012.
SANDRA BALDO
Coordenadora do Sistema de Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Anexo V Controle de Gastos Educação - 062012

DECRETO Nº 8.766/07 **ANEXO V**

CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS COM ENSINO - MÊS JUNHO/2012

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM ENSINO	
1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
1.1 - IPTU	2.626.956,66
1.2 - ITBI	800.259,67
1.3 - ISS	3.150.262,76
1.5 - IRRF	678.221,26
1.6 - Dívida Ativa de Impostos	208.346,15
1.7 - Multas e Juros de Impostos	162.677,35
1.8 **SOMA**	**7.626.723,85**
Receitas Base de Cálculo do FUNDEB	**Total**
1.10 - Cota-Parte do FPM - 20%	8.925.533,25
1.11 - Cota-Parte do ICMS Deson Export. (LC 87/96) -20%	93.092,08
1.12 - Cota-Parte do ICMS - 20%	17.363.871,99
1.13 - Cota-Parte do IPI Exp. - 20%	276.154,04
1.14 - Cota- Parte do ITR - 20%	812,35
1.15 - Cota- Parte do IPVA - 20%	2.593.603,97
1.16 - Cota- Parte do ITCMD - 20%	0,00
1.17 **SOMA**	**29.253.067,68**
1.18 **TOTAL**	**36.879.791,53**

2. **ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO**	**Até o Mês**
Especificação	Acumulado
2.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (25% de 1.18)	9.219.947,88
2.1.1 - Cota- parte Transferências do FUNDEB (retorno)	7.959.077,01
2.2 - Rendimento s/ Aplicação FUNDEB	78.405,24
2.3 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.2	551.360,46
2.4 - Cota-Parte do Salário Educação	740.541,45
2.5 - Rendimento Aplicação Salário Educação	62.544,96
2.6 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.4	1.019.964,68
2.7 - Convênios Vinculados ao Ensino	330.477,59
2.8 - Superávit Financeiro Exercício Anterior do 2.7	121.795,23

3. APLICAÇÂO	**Até o mês**		
Especificação	Exigência Legal	Liquidada	Diferença
3.1 - 25% das Receitas Resultantes de Impostos (100% de 2.1)	9.219.947,88	10.091.177,31	871.229,43
3.1.1 - Valor gasto com Ensino Fundamental		4.349.980,70	
3.1.2 - Valor gasto com Educação Infantil		5.741.196,61	
3.2 - Contribuição do FUNDEB (Sub-vinculação contábil)	**8.588.842,71**	**8.597.321,33**	**8.478,62**
3.3 - Remun.Prof Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2+2.3)	5.153.305,63	6.351.394,97	1.198.089,34
3.4 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1 +2.2+2.3)	3.435.537,08	2.245.926,36	-1.189.610,72
3.5 - Cota Parte Salário Educação (100% de 2.4+2.5+2.6)	1.823.051,09	94,52	-1.822.956,57
3.6 - Convênios Vinculados ao Ensino (100% de 2.7+2.8)	452.272,82	274.697,68	-177.575,14

4.CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS (EM %)	MÍNIMO %	LIQUIDADO %	DIFERENÇA %
4.1 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25% de 1.18)	25,00%	**21,43%**	-3,57%
4.1 - Remun.Profissionais Magistério Efetivo Exercício (mínimo 60% de 2.1.1+2.2)	60,00%	79,02%	19,02%
4.2 - Ensino Fundamental e Educação Infantil (máximo 40% de 2.1.1)	40% (máximo)	27,94%	-12,46%

5. GANHO/PERDA COM FUNDEB	Valor recebido até o mês	Valor retido até o mês	Diferença
5.1 - Cota-parte - Transferências do FUNDEB	7.959.077,01	5.850.612,18	2.108.464,83

Fonte: Departamento de Contabilidade

Videira-SC, 11 de julho de 2012.

Maria Angélica Vanz Balestieri	Roberto Maraschin Primo	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 022532/0-5	Secretário Munucipal de Educação	Prefeito Municipal

Consórcios

CIM-AMAVI

Classificação Preliminar Prova Escrita Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2012 - Cim-Amavi
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2012
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

COORDENADOR

Nome do Candidato	Nota
Laise Versino	6,0
Luciana da Cunha Gomes	5,6
Isolange Boing	5,2
Susimar Aparecida da Silva Rech	5,2

ASSISTENTE SOCIAL

Nome do Candidato	Nota
Alessandra Beatriz da Silva	5,6
Claudia Regina Ferreira	5,6

PSICÓLOGO

Nome do Candidato	Nota
Osmar Caxoeira	4,4

CUIDADOR

Nome do Candidato	Nota
Maria Eligia Frutuoso	7,2
Angélica Buchling	6,8
Maria Aparecida da Rosa	6,4
Patricia Gorges	6,4
Felicia Kammer	5,6
Maria Nazaré Floriano Schmidt	5,2

COZINHEIRO

Nome do Candidato	Nota
Liberaci Gama de Oliveira Velho	5,2

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nome do Candidato	Nota
Matheus Giacomelli dos Santos	6,4

Rio do Sul, 13 de julho de 2012.
AGOSTINHO SENEM
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo

CINCO

Extrato da Ata de Registro de Preço Pe 0003/2012 - Consulta Pinheiro Preto
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 0003/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Pinheiro Preto, durante o período de 13 de julho a 31 de dezembro de 2012.

FORNECEDOR:
BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT12CINCO747.
Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 13.07.2012 a 31.12.2012. PAL nº: 0005/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0003. Registro de Preços nº: 0004.

Fraiburgo (SC), 13 de julho de 2012
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0005/2012
CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0005/2012

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras de Medicamentos e suplementos alimentares, de forma parcelada, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Municípios de Arroio Trinta, Caçador, Fraiburgo, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Salto Veloso, Tangará, Videira e Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis, durante o período de 12 de julho a 30 de novembro de 2012.

FORNECEDORES:
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Ata nº AT12CINCO745;
PRODIET FARMACÊUTICA S.A - Ata nº AT12CINCO746.
Regidas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 12.07.2012 a 30.11.2012. PAL nº: 0008/2012 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0005. Registro de Preços nº: 0006.

Fraiburgo (SC), 12 de julho de 2012
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

CIS/AMUNESC

Edital

O CIS/AMUNESC leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei n° 8.666/93 e demais alterações e a Lei n° 10.520/2002 fará realizar o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO N° 001/2012 - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para prestação de serviço de limpeza na sede do CIS/AMUNESC.

Data/hora de abertura: 26/07/2012 às 15:30 horas, para recebimento dos invólucros e abertura das propostas.

O edital e maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede do CIS/AMUNESC na Rua Max Colin, 1843 - Joinville - SC das 14:30 horas ás 17:30 horas.

Joinville, 16 de julho de 2012.
VALDIR CORREA
Presidente do CIS/AMUNESC

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2012.07.13 15:29:57 -03'00'